II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 8 de Maio de 2008 Número 89

ÍNDICE

PARTE A

Presidência da República

Gabinete do Presidente:

Despacho n.º 12987/2008:

Nomeação dos vogais da Comissão Organizadora das Comemorações do Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas 20690

PARTE C

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 12988/2008:

Nomeação da Dr.ª Lídia Martins Gonçalves Vasco Antunes como membro da Comissão Nacional de Revisão, em representação da Inspecção-Geral de Finanças 20690

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais:

Despacho n.º 12989/2008:

Concessão de isenção de IRC à CERCIESTREMOZ — Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas, C. R. L. 20690

Despacho n.º 12990/2008:

Concessão de isenção de IRC à Casa — Centro de Apoio Social da Azóia 20690

Despacho n.º 12991/2008:

Concessão de isenção de IRC à Sociedade Portuguesa de Ciências da Educação 20690

Direcção-Geral do Orçamento:

Declaração n.º 177/2008:

Publicação dos mapas I a IX, modificados em virtude das alterações efectuadas até 31 de Março, respeitantes ao Orçamento do Estado de 2008 20691

Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional:

Despacho (extracto) n.º 12992/2008:

Nomeação da técnica especialista principal Lúcia Ascensão Vaz Correia Braga 20724

Instituto de Acção Social das Forças Armadas:

Édito n.º 243/2008:

Publicação de éditos 20724

Marinha:

Despacho n.º 12993/2008:

Procede à delegação e subdelegação de competências 20725

Força Aérea:

Despacho n.º 12994/2008:

Subdelegação de competências no comandante do GEAFA 20725

Despacho n.º 12995/2008:

Despacho de subdelegação de competências do comandante da Base Aérea n.º 1 no comandante do grupo de apoio 20725

Despacho n.º 12996/2008:

Subdelegação de competências do comandante da Base Aérea n.º 1 no chefe da Área de Administração Financeira 20725

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 12997/2008:

Nomeação de Ana Cláudia de Sousa Fonseca 20725

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna:

Despacho n.º 12998/2008:

Destacamento de José Manuel Gonçalves Ribeiro 20725

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 14262/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Natalina do Nascimento Lima 20726

Aviso n.º 14263/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Itália Correia da Veiga Moreira 20726

Aviso n.º 14264/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Hilária Maria Silva 20726

Aviso n.º 14265/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Solange da Glória Dias 20726

Aviso n.º 14266/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Augusta Pina de Barros Gomes 20726

Aviso n.º 14267/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Antónia Oliveira Alves Medina 20726

Aviso n.º 14268/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adriano Tavares Mendes 20726

Aviso n.º 14269/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cândido Lopes Semedo Gonçalves 20726

Aviso n.º 14270/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Tony Salas 20726

Aviso n.º 14271/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adalberto Gomes Correia 20726

Aviso n.º 14272/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Chico Suti 20726

Aviso n.º 14273/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Jesus Semedo Varela 20726

Aviso n.º 14274/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Abílio Gomes Semedo 20727

Ministério da Justiça

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 12999/2008:

Determina o provimento automático da bacharel Cristina Maria Tavares Lacerda de Figueiredo 20727

Direcção-Geral da Administração da Justiça:

Despacho (extracto) n.º 13000/2008:

Promoção de assistentes administrativas principais no TAF de Penafiel 20727

Despacho (extracto) n.º 13001/2008:

Conversão em definitiva de nomeação interina de Ana Leite 20727

Despacho (extracto) n.º 13002/2008:

Permuta dos escrivães de direito Maria João André Gonçalves e Carlos Carrulo 20727

Direcção-Geral da Política de Justiça:

Despacho n.º 13003/2008:

Delegação de competências no licenciado António Manuel Mendes de Almeida, director da Direcção-Geral da Política de Justiça 20727

Despacho (extracto) n.º 13004/2008:

Nomeação da licenciada Sónia da Gama Pimentel de Paulo Soares dos Reis como consultora 20728

Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 1356/2008:

Nomeação de Luís Miguel de Oliveira Carvalho na categoria de guarda-nocturno 20728

Deliberação (extracto) n.º 1357/2008:

Nomeação do coordenador do Gabinete Médico-Legal de Braga. 20728

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Ministro:

Louvor n.º 361/2008:

Louvor ao Dr. Nuno Gonçalo Castelo Vitorino como coordenador do grupo de trabalho QREN 20728

Ministérios do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, da Economia e da Inovação e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Despacho n.º 13005/2008:

DIUP Amper Central Solar — Central Fotovoltaica de Moura 20728

Ministério da Economia e da Inovação

Direcção Regional da Economia do Norte:

Édito n.º 244/2008:

Processo EPU/32246 20729

Édito n.º 245/2008:

Processo EPU/32090 PC 4501498337 20729

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural:

Listagem n.º 301/2008:

Lista de ajudas financeiras atribuídas no 2.º semestre de 2007. 20729

Direcção-Geral de Pescas e Aquicultura:

Louvor n.º 362/2008:

Louvor ao engenheiro Nélson David de Sousa Gomes Duarte 20730

Inspecção-Geral da Agricultura e Pescas:

Despacho (extracto) n.º 13006/2008:

Autorização da entrada em licença sem vencimento de longa duração do inspector superior principal Vítor João Amaral Vergamota 20730

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais:

Despacho (extracto) n.º 13007/2008:

Nomeação de Carlos Manuel da Costa Dias e de Magda Maria Teles Pereira de Lima Monteiro na categoria de técnico superior principal 20730

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 14275/2008:

Publicação de inquérito administrativo relativo ao pedido de concessão de uma carreira regular de passageiros entre Esposende (C. C. T.) e Póvoa de Varzim (C. C. T.) 20730

Aviso (extracto) n.º 14276/2008:

Publicação de inquérito administrativo relativo ao pedido de concessão de uma carreira regular de passageiros entre Esposende (C. C. T.) e Vila Seca (Cruzamento com E. N. 205) 20730

Aviso (extracto) n.º 14277/2008:

Publicação de inquérito administrativo relativo ao pedido de concessão de uma carreira regular de passageiros entre Forjães (Cruzamento) e Viana do Castelo (C. C. T.) 20730

Ministério da Saúde

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.:

Aviso n.º 14278/2008:

Autorização de passagem à situação de mobilidade especial por opção voluntária da funcionária Maria Isabel Tavares Campos 20731

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Despacho n.º 13008/2008:

Paula Clara Ribeiro Santos e José Luis da Silva Ribeiro nomeados definitivamente na categoria de técnico especialista de 1.ª classe, na profissão de fisioterapeuta 20731

Despacho n.º 13009/2008:

Cristina Isabel Venceslau Correia dos Santos Xastre, técnica superior principal da carreira técnica superior de serviço social, autorizada a transferência para o quadro do pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. 20731

Despacho (extracto) n.º 13010/2008:

Rescisão do contrato administrativo de provimento do interno do internato de medicina geral e familiar Ricardo Manuel Rangel e Silva do CS Guimarães 20731

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Deliberação n.º 1358/2008:

Mobilidade recíproca entre Maria Ilídia Maia Pereira e Maria da Graça Duarte Pereira Cruz Corticeiro 20731

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha:

Despacho (extracto) n.º 13011/2008:

Nomeação de chefe de serviço de Pediatria Médica — Dr.ª Maria de Lurdes Venceslau Costa 20731

Despacho (extracto) n.º 13012/2008:

Nomeação de chefe de serviço de Pediatria Médica — Dr.ª Helena Maria Amaral de Almeida 20731

Despacho (extracto) n.º 13013/2008:

Nomeação de Inês dos Santos Casimiro Osório Ferreira na categoria de técnico de 1.ª classe, área de terapia ocupacional 20731

Despacho (extracto) n.º 13014/2008:

Nomeação de Victor Manuel do Nascimento Filipe como técnico de informática, grau 3, nível 1 20731

Hospital Distrital do Montijo:

Despacho (extracto) n.º 13015/2008:

Nomeação do técnico de diagnóstico e terapêutica José Pedro Marques na categoria de técnico especialista de 1.ª classe 20731

Despacho (extracto) n.º 13016/2008:

Nomeação das técnicas de diagnóstico e terapêutica Maria Manuela Mendes e Ana Paula Gomes na categoria de técnico especialista 20732

Hospital de Júlio de Matos:

Anúncio n.º 3248/2008:

Lista de obras públicas efectuadas pelo Hospital de Júlio de Matos no ano de 2007 20732

Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo:

Despacho (extracto) n.º 13017/2008:

Transferência de Rosária Maria Nunes Moreira, enfermeira graduada 20732

Ministério da Educação

Gabinete do Secretário de Estado da Educação:

Despacho n.º 13018/2008:

O anexo A do despacho n.º 2275/2008, de 24 de Janeiro, é substituído pelo anexo A do presente despacho 20732

Despacho n.º 13019/2008:

Subdelegação de competências no director Regional de Educação do Algarve, Luís Manuel da Silva Correia 20732

Despacho n.º 13020/2008:

Dispensa da realização da profissionalização em serviço mediante determinadas condições 20733

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação:

Despacho n.º 13021/2008:

Publicação de classificação profissional 20733

Despacho n.º 13022/2008:

Publicação da classificação profissional 20734

Despacho n.º 13023/2008:

Publicação da classificação profissional 20734

Despacho n.º 13024/2008:

Publicação da classificação profissional 20734

Despacho n.º 13025/2008:

Publicação de classificação profissional 20735

Direcção Regional de Educação do Norte:

Despacho n.º 13026/2008:

Homologação dos contratos administrativos de provimento do pessoal docente, ano lectivo de 2006-2007 20735

Despacho (extracto) n.º 13027/2008:

Nomeação de encarregado de coordenação do pessoal auxiliar 20735

Rectificação n.º 1014/2008:

Rectifica a publicação da homologação dos contratos administrativos de serviço docente referente ao ano lectivo de 2007-2008 — Agrupamento Vertical de Escolas de Dairas 20735

Aviso n.º 14279/2008:

Anulação do despacho n.º 10 847/2008 20735

Despacho n.º 13028/2008:

Publicação da listagem dos contratos administrativos de serviço docente ano lectivo 2007-2008 20736

Despacho n.º 13029/2008:

Transferência de docente — ano escolar de 2006-2007 20736

Aviso n.º 14280/2008:

Afixação da lista de antiguidade do pessoal não docente, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março 20736

Direcção Regional de Educação do Centro:

Despacho n.º 13030/2008:

Nomeação de docentes do quadro de escola para categoria de professor titular 20736

Aviso (extracto) n.º 14281/2008:

Lista de professores titulares — índices 245 e 249, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 2.º e do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio 20737

Aviso (extracto) n.º 14282/2008:

Publicação da lista dos professores titulares — índice 340, ao abrigo da alínea *a*) do artigo 1.º e n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio. 20737

Aviso n.º 14283/2008:

Contrato de terapeuta no ano lectivo de 2007-2008 — Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos 20737

Aviso n.º 14284/2008:

Docentes contratados — ano lectivo de 2007-2008 20737

Despacho n.º 13031/2008:

Nomeação de docentes titulares 20737

Despacho n.º 13032/2008:

Nomeação de professores titulares 245 e 299 20738

Despacho n.º 13033/2008:

Nomeação de professores titulares 20738

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho (extracto) n.º 13034/2008:

Homologação de contratos de pessoal docente em 2007-2008 20738

Despacho (extracto) n.º 13035/2008:

Homologação de contratos de pessoal docente do ano lectivo de 2006-2007 20738

Despacho (extracto) n.º 13036/2008:

Nomeação de professor para quadro de escola 20738

Aviso (extracto) n.º 14285/2008:

Lista de antiguidade de pessoal docente 20739

Aviso (extracto) n.º 14286/2008:

Lista de pessoal não docente 20739

Despacho (extracto) n.º 13037/2008:

Nomeação da chefe dos Serviços de Administração Escolar em substituição 20739

Despacho (extracto) n.º 13038/2008:

Rescisão de contrato de AAE 20739

Despacho (extracto) n.º 13039/2008:

Denúncia de contrato de AAE. 20739

Despacho (extracto) n.º 13040/2008:

Transferência de Cristina Maria Cardoso do Carmo de zona pedagógica 20739

Rectificação n.º 1015/2008:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 11518/2008 20739

Despacho (extracto) n.º 13041/2008:

Contratos de pessoal docente no lectivo de 2007-2008 — Agrupamento de Escolas de Santa Catarina 20739

Despacho (extracto) n.º 13042/2008:

Homologação de contratos referentes ao ano lectivo de 2007-2008 do Agrupamento de Escolas de São João do Estoril 20739

Despacho (extracto) n.º 13043/2008:

Contratos de docentes — ano lectivo de 2006-2007. 20740

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 13044/2008:

Provimento no quadro da ex-SGMCT do licenciado José Guilherme Ferreira Newton de Macedo Franco 20740

Despacho n.º 13045/2008:

Afectação ao quadro da SGMCTES do licenciado João Miguel Trigo Cortez Pereira 20740

Instituto de Meteorologia, I. P.:

Regulamento n.º 233/2008:

Regulamento de Bolsas de Investigação Científica 20741

Ministério da Cultura

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 13046/2008:

Designa Maria da Assunção Bandeira Neves representante do Estado na qualidade de membro da direcção e Gustavo Rodrigues Pimenta presidente do conselho fiscal da Associação Amigos do Coliseu do Porto 20743

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 14287/2008:

Aprovação do Regulamento do Conselho Coordenador da Avaliação de Desempenho 20744

Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais:

Rectificação n.º 1016/2008:

Rectifica o aviso n.º 11744/2008, publicado no *Diário da República* de 16 de Abril. 20744

PARTE D

Tribunal da Relação do Porto

Despacho n.º 13047/2008:

Nomeação da funcionária de justiça Maria de Fátima Aires Monteiro Pinto como chefe de secção em substituição 20745

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 3249/2008:

Declaração de insolvência — processo n.º 1977/08.3TBBRG 20745

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 3250/2008:

Cessação de contumácia do arguido Francisco Alberto Monteiro de Freitas no processo n.º 643/98.0TABRG 20745

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Castelo Branco

Anúncio n.º 3251/2008:

Processo comum singular n.º 38/07.7PTCTB 20745

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra

Anúncio n.º 3252/2008:

Declaração de insolvência — processo n.º 1327/08.9TJCBR 20745

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Estarreja

Anúncio n.º 3253/2008:

Insolvência — Processo n.º 242/08.0TBETR 20746

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Funchal

Anúncio n.º 3254/2008:

Sentença de declaração de insolvência e convocação de assembleia de credores na insolvência n.º 203/08.0TBFUN 20747

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 3255/2008:

Declaração de insolvência — carácter limitado — processo n.º 649/06.8TYLSB — 2.º Juízo 20747

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 3256/2008:

Sentença de declaração de insolvência — Processo n.º 456/08.3TYLSB 20748

4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 3257/2008:

Sentença de insolvência — processo n.º 184/08.0TYLSB 20748

Anúncio n.º 3258/2008:

Sentença de insolvência — processo n.º 1205/07.9TYLSB 20748

Tribunal da Comarca de Oliveira do Bairro

Anúncio n.º 3259/2008:

Citação de credores nos autos de prestação de contas do administrador n.º 633/07.4TBOBR-D 20749

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira

Anúncio n.º 3260/2008:

Insolvência de pessoa singular — processo n.º 4603/07.4TBVFR 20749

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Santiago do Cacém

Anúncio n.º 3261/2008:

Insolvência de Valvaz Investimentos Imobiliários e Turisticos, L.da, n.º 113/08.0TBSTC . . . 20749

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso

Anúncio n.º 3262/2008:

Prestação de contas (liquidatário) n.º 2823/04.2TBSTS-T do 3.º Juízo Cível de Santo Tirso — Falido: Carlos Oliveira Fernandes, L.da, e outros 20750

Tribunal da Comarca de Vila Nova de Foz Côa

Anúncio n.º 3263/2008:

Declaração de insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 43/08.6TBVLF 20750

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 3264/2008:

Sentença de insolvência (carácter limitado) — Processo n.º 67/08.3TYVNG — insolvente Armando & Gomes, L.da 20751

Anúncio n.º 3265/2008:

Sentença de insolvência (carácter limitado) — processo n.º 163/08.7TYVNG — insolvente Fernando & Duarte Costa, L.da 20751

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vila Real

Anúncio n.º 3266/2008:

Nomeação de administrador judicial provisório no processo de insolvência de pessoa colectiva (requerida) n.º 2239/07.9TBVRL 20751

PARTE E

Instituto de Seguros de Portugal

Edital n.º 452/2008:

Segunda notificação aos mediadores de seguros da decisão de cancelamento da inscrição, de 18 de Dezembro de 2007, na sequência da devolução pelos serviços postais das cartas datadas de 20 de Dezembro de 2007, remetidas para os respectivos endereços registados no Instituto de Seguros de Portugal 20752

Edital n.º 453/2008:

Segunda notificação aos mediadores de seguros da decisão de cancelamento da inscrição, de 17 de Dezembro de 2007, na sequência da devolução pelos serviços postais das cartas datadas de 20 de Dezembro de 2007, remetidas para os respectivos endereços registados no Instituto de Seguros de Portugal 20752

Norma Regulamentar do Instituto de Seguros de Portugal n.º 6/2008-R:

Estabelece regras aplicáveis aos seguros de vida com coberturas de morte, invalidez ou desemprego associados a contratos de mútuo 20753

Ordem dos Advogados

Edital n.º 454/2008:

Aplica ao advogado Dr. Fernando José Pereira Matias, titular da cédula profissional n.º 878-E, a pena única de nove anos de suspensão do exercício da advocacia e cumulativamente a sanção acessória de restituição aos clientes das quantias recebidas e de todos os documentos destes em seu poder 20754

Escola Superior de Enfermagem de Lisboa

Rectificação n.º 1017/2008:

Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia 20754

Universidade Aberta

Despacho (extracto) n.º 13048/2008:

Nomeação de júri para o reconhecimento ao grau de mestre de Valéria Mourales Cavalheiro 20754

Universidade dos Açores

Despacho n.º 13049/2008:

Nomeação de júri para deliberar sobre o pedido de reconhecimento de habilitações ao grau de mestre apresentado nesta Universidade por Carlos Luís Marques Castanheira da Cruz 20754

Universidade do Algarve

Despacho (extracto) n.º 13050/2008:

Contrato do Licenciado Luís de Brito Janeiro 20754

Despacho (extracto) n.º 13051/2008:

Equiparações a bolseiro — docentes FCMA — FCT 20754

Universidade de Aveiro

Edital (extracto) n.º 455/2008:

Renovação do contrato de Carlos Picado como equiparado a professor-adjunto 20755

Edital n.º 456/2008:

Nomeação do presidente do conselho pedagógico — mestre Carlos Santos 20755

Edital (extracto) n.º 457/2008:

Renovação de requisição de Célia Barroca 20755

Universidade da Beira Interior

Despacho (extracto) n.º 13052/2008:

Celebração de contrato por tempo indeterminado para a categoria de técnico superior de 2.ª classe com a licenciada Sofia Maria dos Reis Ferreira Correia Lemos 20755

Universidade de Coimbra

Despacho n.º 13053/2008:

Alteração ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Biologia 20755

Despacho n.º 13054/2008:

Alteração ao 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Filosofia 20763

Universidade de Lisboa

Despacho n.º 13055/2008:

Susana Luís Costa Nunes, assistente administrativa principal da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, nomeada definitivamente assistente administrativa especialista da mesma Faculdade 20765

Despacho (extracto) n.º 13056/2008:

Nomeação da TDT Fábia Lopes 20765

Universidade Nova de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 13057/2008:

Nomeação na categoria de assessora principal da licenciada Emília Prieto Alvarez Simões 20766

Universidade do Porto

Despacho (extracto) n.º 13058/2008:

Concessão de equiparação a bolseiro ao Prof. Doutor Carlos Henrique Figueiredo de Melo Brito 20766

Despacho (extracto) n.º 13059/2008:

Equiparação a bolseiro das Doutoras Maria Leonor David e Maria Inês Azevedo 20766

Despacho (extracto) n.º 13060/2008:

Equiparação a bolseiro de vários docentes 20766

Despacho (extracto) n.º 13061/2008:

Equiparação a bolseiro de vários docentes 20766

Despacho (extracto) n.º 13062/2008:

Equiparação a bolseiro de vários docentes 20766

Universidade Técnica de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 13063/2008:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País à assistente mestre Mónica Sofia Amaral Pinto Ferro 20766

Despacho (extracto) n.º 13064/2008:

Contrato administrativo de provimento de Domingos Manuel Pinto Henriques 20766

Despacho (extracto) n.º 13065/2008:

Contrato administrativo de provimento de António Jorge Viegas de Vasconcelos 20766

Instituto Politécnico de Leiria

Despacho (extracto) n.º 13066/2008:

Concessão de equiparação a bolseiro, fora do País, à docente Luísa Arroz Correia Albuquerque 20767

Instituto Politécnico de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 13067/2008:

Equiparação a professor-adjunto 20767

Despacho n.º 13068/2008:

Nomeação da docente Elisabete Carolino na categoria de professor-adjunto 20767

Instituto Politécnico do Porto

Despacho (extracto) n.º 13069/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Maria Estrela Carvalho Silva, como equiparada a assistente 20767

Despacho (extracto) n.º 13070/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Paulo José de Albuquerque Cardoso Trigueiros como equiparado a professor-adjunto 20767

Despacho (extracto) n.º 13071/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Isabelle Tulekian de Azevedo Lopes como equiparada a professor-adjunto 20767

Despacho (extracto) n.º 13072/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Isabel Maria Guedes Bravo como equiparada a professor-adjunto 20767

Rectificação n.º 1018/2008:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 4145/2008, publicado em 15 de Fevereiro de 2008, referente à renovação do contrato administrativo de provimento de Filomena Maria Costa Clemêncio 20767

Rectificação n.º 1019/2008:

Rectificação ao despacho (extracto) n.º 3919/2008, publicado em 14 de Fevereiro de 2008, referente à renovação da nomeação em comissão de serviço extraordinária de Leonor Conceição Gonçalves Miranda 20767

Rectificação n.º 1020/2008:

Rectificação ao despacho (extracto) n.º 4144/2008, publicado em 15 de Fevereiro de 2008, referente à renovação do contrato administrativo de provimento de Sandra Moreira Rua Ventura 20767

Instituto Politécnico de Viseu

Despacho (extracto) n.º 13073/2008:

Nomeação provisória para o quadro da Escola Superior de Tecnologia do professor coordenador Joaquim Gonçalves Antunes 20767

PARTE G

Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.

Aviso n.º 14288/2008:

Lista de classificação final do concurso para chefe de serviço de pediatria médica, do quadro residual do Hospital D. Estefânia 20768

Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 14289/2008:

Pedido de exoneração da auxiliar de acção médica Maria Alzira do Patrocínio Medeiros. . . 20768

Aviso (extracto) n.º 14290/2008:

Exoneração da assistente de física hospitalar Dr.ª Sara Luísa da Conceição Carreira Germano 20768

Hospital Infante D. Pedro, E. P. E.

Despacho n.º 13074/2008:

Acumulação de funções do Dr. Fernando José Ferreira Dias Figueiredo 20768

Despacho n.º 13075/2008:

Transferência do Dr. Miguel Maria Ferreira Cruz, interno do internato complementar de ortopedia 20768

Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1359/2008:

Renovação da licença sem vencimento por mais um ano, a partir de 20 de Março de 2008, do investigador auxiliar Adérito Barbosa Chaves 20768

Deliberação (extracto) n.º 1360/2008:

Autorização de passagem ao regime trabalho a meio tempo ,a partir de 1 de Abril de 2008, da assistente graduada citopatologia Odete Cândida Batista Pires Real Fontes 20768

Deliberação (extracto) n.º 1361/2008:

Autorização de acumulação de funções públicas da enfermeira graduada Sónia Cristina Sá Casimiro Pereira 20768

Deliberação (extracto) n.º 1362/2008:

Autorização de passagem ao regime do trabalho a meio tempo a partir de 1 de Abril de 2008 da assistente graduada de radiologia Filomena Maria Parreira Lopes 20768

Deliberação (extracto) n.º 1363/2008:

Autorização de passagem ao regime do trabalho a meio tempo a partir de 1 de Abril de 2008 da assistente de radiologia Isonda Maria Pereira Pires 20768

Deliberação (extracto) n.º 1364/2008:

Autorização de acumulação de funções públicas da enfermeira graduada Graça Maria Fernandes Mascarenhas da Costa Folhas Varanda 20769

Deliberação (extracto) n.º 1365/2008:

Autorização de acumulação de funções privadas do assistente graduado de cirurgia geral Henrique Manuel Toucedo Dias Ferrão. 20769

Despacho (extracto) n.º 13076/2008:

Renovação da licença sem vencimento por mais um ano da assistente de gastrenterologia Helena Maria Loureiro de Vasconcelos. 20769

PARTE H

Comunidade Urbana do Médio Tejo

Aviso n.º 14291/2008:

Lista de adjudicações de obras públicas efectuadas durante o ano de 2007 20769

Câmara Municipal de Alvaiázere

Aviso n.º 14292/2008:

Contrato a termo resolutivo certo com Hilário Duarte Godinho Simões como engenheiro técnico de 2.ª classe 20769

Câmara Municipal de Alvito

Listagem n.º 302/2008:

Listagem de adjudicação das empreitadas em 2007 20769

Câmara Municipal de Barcelos

Aviso n.º 14293/2008:

Discussão pública — alteração ao lote n.º 3 do loteamento sito no L. de Cachada, freguesia de Tamel São Veríssimo — alvará de loteamento n.º 014/2002, de 23 de Abril — requerente Imobiliária Silvestre & Cruz, S. A. 20770

Câmara Municipal do Bombarral

Aviso n.º 14294/2008:

Reclassificação profissional de Igor Filipe Alexandre da Costa Lemos, para montador electricista 20770

Aviso n.º 14295/2008:

Lista de antiguidade. 20770

Câmara Municipal de Cantanhede

Rectificação n.º 1021/2008:

Rectificação relativa à nomeação de Vânia Lopes como técnica profissional de 1.ª classe (área de cantaria), publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 84, de 30 de Abril de 2008 . . . 20770

Câmara Municipal de Cascais

Aviso n.º 14296/2008:

Licença sem vencimento por um ano de Vítor Anacleto, lavador de viaturas, com início em 16 de Abril de 2008 20770

Aviso n.º 14297/2008:

Renovação de contratos a termo resolutivo certo celebrados com Isabel Vieira e Tânia Fadário, técnicas superiores de urbanismo de 2.ª classe; Ruben Gonçalves, engenheiro do território de 2.ª classe, e Rui Pedro Morais, arquitecto de 2.ª classe, por mais três anos 20770

Aviso n.º 14298/2008:

Renovação do contrato a termo resolutivo certo celebrado com Marta Alexandra Augusto, engenheira civil de 2.ª classe, por mais três anos 20770

Rectificação n.º 1022/2008:

Rectificação ao aviso n.º 9771/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 63, de 31 de Março de 2008 20771

Rectificação n.º 1023/2008:

Rectificação ao Aviso n.º 9768/2008, publicado no *Diário da República* n.º 63, 2.ª série de 31 de Março de 2008 20771

Rectificação n.º 1024/2008:

Rectificação ao Aviso n.º 9769/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 63, de 31 de Março de 2008 20771

Rectificação n.º 1025/2008:

Rectificação ao aviso n.º 9770/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 31 de Março de 2008 20771

Rectificação n.º 1026/2008:

Rectificação ao aviso n.º 9767/2008, publicado no *Diário da República,* n.º 63, 2.ª série, de 31 de Março de 2008 20771

Câmara Municipal de Celorico da Beira

Rectificação n.º 1027/2008:

Rectificação do aviso n.º 12 714/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 80, de 23 de Abril de 2008 20771

Câmara Municipal de Espinho

Aviso n.º 14299/2008:

Renovação da licença sem vencimento por mais um ano a Gastão da Silva Rodrigues 20771

Aviso n.º 14300/2008:

Renovação da licença sem vencimento por um ano a Joaquim Tavares Ferreira 20771

Câmara Municipal de Faro

Aviso n.º 14301/2008:

Elaboração do Plano de Pormenor do Largo Dr. Francisco Sá Carneiro 20771

Aviso n.º 14302/2008:

Elaboração do Plano de Urbanização do Vale da Amoreira 20772

Aviso n.º 14303/2008:

Elaboração do Plano de Pormenor da Rua Prof. Dr. Egas Moniz no Montenegro 20773

Câmara Municipal de Fornos de Algodres

Aviso n.º 14304/2008:

Anulação do concurso n.º 13347/2008, 2.ª série, concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de assistente administrativo especialista 20773

Rectificação n.º 1028/2008:

Aviso rectificativo ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 82, de 28 de Abril de 2008 20773

Câmara Municipal do Fundão

Declaração n.º 178/2008:

Declaração de utilidade pública da expropriação com carácter de urgência do imóvel denominado Cine-Teatro Gardunha 20773

Câmara Municipal de Loulé

Aviso n.º 14305/2008:

Concurso n.º 11/2008 — externo de ingresso para provimento de um lugar na categoria de operário da carreira de canalizador do grupo de pessoal operário qualificado 20774

Regulamento n.º 234/2008:

Regulamento Municipal dos Trens de Loulé. 20775

Câmara Municipal de Mação

Aviso n.º 14306/2008:

Anulação de concurso interno de acesso geral para a categoria de chefe de secção. 20778

Câmara Municipal de Óbidos

Aviso n.º 14307/2008:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 347 20778

Câmara Municipal de Ourém

Rectificação n.º 1029/2008:

Rectificação do aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 68, de 7 de Abril de 2008 — tesoureiro especialista 20778

Câmara Municipal de Portalegre

Aviso n.º 14308/2008:

Plano de Urbanização dos Covões em Portalegre — 2.ª alteração — abertura do período de discussão pública. 20779

Câmara Municipal de Portimão

Aviso n.º 14309/2008:

Plano de Pormenor de Estruturação Urbanística da Área da Horta do Palácio — Portimão 20779

Câmara Municipal de Sesimbra

Aviso n.º 14310/2008:

Discussão pública — Alteração ao projecto de loteamento n.º 5/02. 20780

Aviso n.º 14311/2008:

Discussão pública — Alteração do alvará de loteamento n.º 19/02, de 7 de Novembro 20780

Aviso n.º 14312/2008:

Discussão pública — alteração ao alvará de loteamento n.º 7/04, de 4 de Agosto 20780

Aviso n.º 14313/2008:

Nomeação de diversos funcionários na sequência de processo de reclassificação 20780

Câmara Municipal de Tavira

Aviso n.º 14314/2008:

Nomeação da candidata Maria Leonor Esteban Pereira, aprovada no concurso interno de acesso geral para uma vaga de técnica principal 20780

Aviso n.º 14315/2008:

Nomeação da candidata Carla Mabel Palma Ala Dias, aprovada no concurso externo de ingresso para uma vaga de técnico de 2.ª classe, da carreira de engenheiro 20780

Aviso n.º 14316/2008:

Requisição da engenheira técnica de 1.ª classe Maria Manuela de Sousa Oliveira Pires para exercer funções nesta Câmara Municipal 20780

Câmara Municipal de Vila Franca de Xira

Aviso n.º 14317/2008:

Nomeação definitiva de várias funcionárias para diferentes categorias 20780

Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 14318/2008:

Reclassificação de Rosa Maria Fernandes Mota 20781

Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares

Aviso n.º 14319/2008:

Lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário para provimento de um lugar de técnico superior — licenciatura em Serviço Social 20781

Câmara Municipal de Vimioso

Anúncio n.º 3267/2008:

Aditamento ao Projecto de Loteamento Municipal e Industrial de Vimioso — 2.ª fase — discussão pública 20782

Junta de Freguesia de Marinhais

Aviso n.º 14320/2008:

Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares na categoria de fiscal municipal especialista, da carreira de Fiscal municipal, grupo de pessoal técnico profissional, do quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Marinhais 20782

Junta de Freguesia de Ribafria

Aviso n.º 14321/2008:

Regulamento Interno do Pessoal no Regime de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Indeterminado da Freguesia de Ribafria e ao Regulamento Interno de Recrutamento e Selecção de Pessoal no Regime de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Indeterminado da Freguesia de Ribafria 20783

Junta de Freguesia de Santiago

Aviso n.º 14322/2008:

Nomeação para assistente administrativa principal da funcionária Sandra Lourenço Domingos Pacheco 20789

Junta de Freguesia de Sintra (Santa Maria e São Miguel)

Aviso n.º 14323/2008:

Reclassificação profissional de Maria Helena da Silva Rodrigues Rosinha 20789

PARTE I

Órgãos de soberania 20790
Autarquias 20805
Rectificações 20826

PARTE J

Banco Rural Europa, S. A.

Balanço n.º 23/2008:

Balanço (NCA) de 31 de Março de 2008 e 2007 20827

Relatório n.º 11/2008:

Contas anuais, relatório de gestão, balanço e demonstrações, anexos às demonstrações, certificação legal de contas e relatório e parecer do fiscal único 20828

Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado

Édito n.º 246/2008:

Habilitação aos subsídios legados por morte de vários associados 20837

E. I. A. — Ensino, Investigação e Administração, S. A.

Despacho n.º 13077/2008:

Altera os ciclos de estudo, para entrada em funcionamento no ano lectivo de 2008-2009 do curso de licenciatura em Enfermagem 20838

Euro — Agência de Câmbios, L.da

Balanço n.º 24/2008:

Balanço e demonstração de resultado — 31 de Dezembro de 2006 20841

GE Consumer Finance, IFIC — Instit. Financ. Crédito, S. A.

Balanço n.º 25/2008:

Balanço em 31 de Março de 2008 20841

PARTE L

Câmara Municipal de Barcelos

Aviso n.º 14324/2008:

Concurso com vista à selecção de um chefe da Divisão de Fiscalização 20843

Câmara Municipal de Valongo

Aviso n.º 14325/2008:

Procedimento concursal de selecção para o provimento de cargo de chefe de divisão municipal 20844

PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Presidente

Despacho n.º 12987/2008

Nos termos do artigo 2.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 51/92, de 11 de Abril, nomeio vogais da Comissão Organizadora das Comemorações do Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas, as seguintes individualidades:

Olga Roriz;
Embaixador João Alberto Bacelar da Rocha Páris;
Dr. Francisco Sampaio;
Dr. Pedro Pio Riscado de Nabais Rapoula.

28 de Abril de 2008. — O Presidente da República, *Aníbal Cavaco Silva.*

PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12988/2008

Nos termos do artigo 94.º do Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de Dezembro, foram nomeados os membros da Comissão Nacional de Revisão pelo despacho do Ministro das Finanças n.º 5624/99, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 19 de Março de 1999.

Nessa altura foi nomeado como representante da Inspecção-Geral de Finanças o Dr. Manuel Acácio da Silva Cunha.

Tendo o Dr. Manuel Acácio da Silva Cunha deixado de exercer funções na Inspecção-Geral de Finanças, torna-se necessário proceder à sua substituição.

Assim:

1 — Nos termos do artigo 94.º do Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 100/99, de 26 de Julho, nomeio a Dr.ª Lídia Martins Gonçalves Vasco Antunes como membro da Comissão Nacional de Revisão, em representação da Inspecção-Geral de Finanças, substituindo, para todos os efeitos, o Dr. Manuel Acácio da Silva Cunha.

2 — O presente despacho entra em vigor no 1.º dia do mês seguinte à sua publicação.

28 de Abril de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.*

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Despacho n.º 12989/2008

Para efeitos do n.º 2 do artigo 10.º do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, reconhece-se à CERCIESTREMOZ — Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas, C. R. L., com o número de identificação de pessoa colectiva 500436568, com sede na Quinta de Santo Antão Apartado 108, 7104-909 Estremoz, a isenção de IRC nos termos e com a seguinte amplitude:

Categoria B — rendimentos empresariais derivados do exercício das actividades comerciais e industriais desenvolvidas no âmbito dos seus fins estatutários;
Categoria E — rendimentos de capitais, com excepção dos provenientes de quaisquer títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor;
Categoria F — rendimentos prediais;
Categoria G — incrementos patrimoniais.

A Cooperativa foi declarada pessoa colectiva de utilidade pública conforme despacho, de S. Ex.ª o Senhor Primeiro-Ministro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 222 de 26 de Setembro de 1978. Assim, a isenção aplica-se a partir de 1 de Janeiro de 1989, data de entrada em vigor do Código do IRC, ficando a partir de 1 de Janeiro de 2001 condicionada à observância continuada dos requisitos estabelecido nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 3 do artigo 10.º do Código do IRC, com as consequências, em caso de incumprimento, previstas nos n.os 4 e 5 desta disposição.

17 de Novembro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz,* Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

3000187993

Despacho n.º 12990/2008

Para efeitos do n.º 2 do artigo 10.º do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, reconhece-se à Casa — Centro de Apoio Social da Azóia, com o número de identificação de pessoa colectiva 504694324, com sede na Rua de Santa Catarina, 726, 2400-823 Azóia, a isenção de IRC nos termos e com a seguinte amplitude:

Categoria B — Rendimentos empresariais derivados do exercício das actividades comerciais ou industriais desenvolvidas no âmbito dos seus fins estatutários;
Categoria E — Rendimentos de capitais, com excepção dos provenientes de quaisquer títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor;
Categoria F — Rendimentos prediais;
Categoria G — Incrementos patrimoniais.

Esta isenção aplica-se a partir de 31 de Janeiro de 2001, data em que se considera efectuado o registo definitivo como Instituição Particular de Solidariedade Social, conforme consta na declaração publicada no *Diário da República*, 2.ª série n.º 90 de 17 de Abril de 2002, ficando condicionada à observância continuada dos requisitos estabelecidos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 3 do artigo 10.º do Código do IRC, com as consequências, em caso de incumprimento, previstas nos n.os 4 e 5 desta disposição.

18 de Janeiro de 2006. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz,* Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

3000191875

Despacho n.º 12991/2008

Para efeitos do n.º 2 do artigo 10.º do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, reconhece-se à Sociedade Portuguesa de Ciências da Educação, com o número de identificação de pessoa 502459280, com sede na Rua de João de Deus, 38, 4100-456 Porto, a isenção de IRC nos termos e com a seguinte amplitude:

Categoria B — rendimentos empresariais derivados do exercício das actividades comerciais ou industriais desenvolvidas no âmbito dos seus fins estatutários;
Categoria E — rendimentos de capitais, com excepção dos provenientes de quaisquer títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor;
Categoria F — rendimentos prediais;
Categoria G — incrementos patrimoniais.

Esta isenção aplica-se a partir de 1 de Julho de 1993, data em que o despacho de S. Ex.ª o Primeiro-Ministro de reconhecimento como pessoa colectiva de utilidade pública foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 152, de 1 de Julho de 1993, ficando a partir de 1 de

Janeiro de 2001 condicionada à observância continuada dos requisitos estabelecidos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 3 do artigo 10.º do Código do IRC, com as consequências, em caso de incumprimento, previstas nos n.os 4 e 5 desta disposição.

2 de Junho de 2006. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz,* Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

3000210589

Direcção-Geral do Orçamento

Declaração n.º 177/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 52º. da Lei nº. 91/2001, de 20 de Agosto, republicada em Anexo à Lei n.º48/2004, de 24 de Agosto, publicam-se os mapas I a IX, modificados em virtude das alterações efectuadas até 31 de Março respeitantes ao Orçamento do Estado de 2008.

MAPA I

Receitas dos serviços integrados, por classificação económica

CAPÍTULOS	GRUPOS	ARTIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
			RECEITAS CORRENTES			
01			**IMPOSTOS DIRECTOS**			
	01		***Sobre o Rendimento***			
		01	Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	9.252.000.000		
		02	Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)	5.511.000.000	14.763.000.000	
	02		***Outros***			
		01	Imposto sobre as sucessões e doações	3.465.600		
		06	Imposto do uso, porte e detenção de armas	5.184.400		
		07	Impostos abolidos	0		
		99	Impostos directos diversos	1.350.000	10.000.000	14.773.000.000
02			**IMPOSTOS INDIRECTOS**			
	01		***Sobre o Consumo***			
		01	Imposto sobre os produtos petrolíferos (ISP)	2.760.000.000		
		02	Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	14.145.000.000		
		03	Imposto Sobre Veículos (ISV)	1.120.000.000		
		04	Imposto de consumo sobre o tabaco (IT)	1.430.000.000		
		05	Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA)	213.000.000		
		99	Impostos diversos sobre o consumo	0	19.668.000.000	
	02		***Outros***			
		01	Lotarias	17.586.048		
		02	Imposto do selo	1.830.000.000		
		03	Imposto do jogo	16.660.000		
		04	Impostos único de circulação	111.000.000		
		05	Resultados da exploração de apostas mútuas	13.961.095		
		99	Impostos indirectos diversos	2.792.857	1.992.000.000	21.660.000.000
03			**CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E A ADSE**			
	03		***Caixa Geral de Aposentações e ADSE***			
		02	Comparticipações para a ADSE	170.000.000		
		99	Outros	13.180.171	183.180.171	183.180.171
04			**TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES**			
	01		***Taxas***			
		01	Taxas de justiça	9.997.966		
		02	Taxas de registo de notariado	166.506		
		03	Taxas de registo predial	5.928.101		
		04	Taxas de registo civil	34.926.000		
		05	Taxas de registo comercial	26.513.500		
		06	Taxas florestais	7.020.139		
		07	Taxas vinícolas	27.000		
		08	Taxas moderadoras	742.142		
		09	Taxas sobre espectáculos e divertimentos	1.352.000		
		10	Taxas sobre energia	12.464.503		
		11	Taxas sobre geologia e minas	352.264		
		12	Taxas sobre comercialização e abate de gado	114.500		
		13	Taxas de portos	26.000		
		14	Taxas sobre operações de bolsa	0		
		15	Taxas sobre controlo metrológico e de qualidade	3.720.102		
		16	Taxas sobre fiscalização de actividades comerciais e industriais	32.726		
		17	Taxas sobre licenciamentos diversos concedidos a empresas	6.474.627		
		18	Taxas sobre o valor de adjudicação de obras públicas	0		
		19	Adicionais	18.000		

CAPÍTULOS	GRUPOS	ARTIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
		20	Emolumentos consulares	413.471		
		21	Portagens	0		
		22	Propinas	714.000		
		99	Taxas diversas	148.392.832	259.396.379	
	02		***Multas e Outras Penalidades***			
		01	Juros de mora	109.000.000		
		02	Juros compensatórios	40.800.000		
		03	Multas e coimas por infracções ao Código da Estrada e restante legislação	97.986.492		
		04	Coimas e penalidades por contra-ordenações	70.073.882		
		99	Multas e penalidades diversas	9.068.705	326.929.079	586.325.458
05			**RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE**			
	01		***Juros - Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras***			
		01	Públicas	1.200.000		
		02	Privadas	200.000	1.400.000	
	02		***Juros - Sociedades Financeiras***			
		01	Bancos e outras instituições financeiras	473.959		
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0	473.959	
	03		***Juros - Administrações Públicas***			
		01	Administração central - Estado	415.842		
		02	Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		03	Administração regional	0		
		04	Administração local - Continente	0		
		05	Administração local - Regiões Autónomas	0		
		06	Segurança social	0	415.842	
	04		***Juros - Instituições Sem Fins Lucrativos***			
		01	Juros - Instituições sem fins lucrativos	0	0	
	05		***Juros - Famílias***			
		01	Juros - Famílias	1.025.000	1.025.000	
	06		***Juros - Resto do Mundo***			
		01	União Europeia - Instituições	0		
		02	União Europeia - Países membros	0		
		03	Países terceiros e organizações internacionais	5.532.780	5.532.780	
	07		***Dividendos e Participações nos Lucros de Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras***			
		01	Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase-sociedades não financeiras			
			EP's - Remunerações dos capitais estatutários	3.634.000		
			Estabelecimentos fabris militares	0		
			Outras empresas públicas	29.024.225		
			Empresas privadas	0	32.658.225	
	08		***Dividendos e Participações nos Lucros de Sociedades Financeiras***			
		01	Dividendos e participações nos lucros de sociedades financeiras			
			Bancos e outras instituições financeiras	367.500.000		
			Companhias de seguros	0	367.500.000	
	09		***Participações nos Lucros de Administrações Públicas***			
		01	Participações nos lucros de administrações públicas	1.096.206	1.096.206	
	10		***Rendas***			
		01	Terrenos			
			Sociedades e quase-sociedades não financeiras	54.023		
			Administrações públicas	512.560		
			Administrações privadas - Empresas petrolíferas	497.413		
			Exterior	0		
			Outros sectores	379.466		
		02	Activos no subsolo	0		
		03	Habitações	506		
		04	Edifícios	0		
		05	Bens de domínio público	300.000		
		99	Outros	3.731.432	5.475.400	
	11		***Activos Incorpóreos***			
		01	Activos incorpóreos	0	0	415.577.412

CAPÍTULOS	GRUPOS	ARTIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
06			**TRANSFERENCIAS CORRENTES**			
	01		***Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras***			
		01	Públicas	0		
		02	Privadas	4.041.595	4.041.595	
	02		***Sociedades Financeiras***			
		01	Bancos e outras instituições financeiras	527.120		
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	2.000	529.120	
	03		***Administração Central***			
		01	Estado	2.560.236		
		02	Estado - Subsistema de protecção social de cidadania - Regime de solidariedade	0		
		03	Estado - Subsistema de protecção social de cidadania - Acção social	0		
		04	Estado - Subsistema de protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional	0		
		05	Estado - Participação portuguesa em projectos co-financiados	302.400		
		06	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	47.734.218		
		07	Serviços e fundos autónomos	748.564.424		
		08	Serviços e fundos autónomos - Subsistema de protecção social de cidadania - Acção social	0		
		09	Serviços e fundos autónomos - Subsistema de protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional	20.719		
		10	Serviços e fundos autónomos - Participação portuguesa em projectos co-financiados	8.415.157		
		11	Serviços e fundos autónomos - Participação comunitária em projectos co-financiados	11.440.325	819.037.479	
	04		***Administração Regional***			
		01	Região Autónoma dos Açores	0		
		02	Região Autónoma da Madeira	0	0	
	05		***Administração Local***			
		01	Continente	23.555.500		
		02	Região Autónoma dos Açores	0		
		03	Região Autónoma da Madeira	0	23.555.500	
	06		***Segurança social***			
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	62.640		
		02	Participação portuguesa em projectos co-financiados	972.989		
		03	Financiamento comunitário em projectos co-financiados	41.969.000		
		04	Outras transferências	34.639.657	77.644.286	
	07		***Instituições Sem Fins Lucrativos***			
		01	Instituições sem fins lucrativos	711.000	711.000	
	08		***Famílias***			
		01	Famílias	8.780.692	8.780.692	
	09		***Resto do Mundo***			
		01	União Europeia - Instituições	102.958.334		
		02	União Europeia - Instituições - Subsistema de protecção social de cidadania	0		
		03	União Europeia - Instituições - Subsistema de protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional	108.000		
		04	União Europeia - Países-Membros	14.901.184		
		05	Países terceiros e organizações internacionais	6.830.799		
		06	Países terceiros e organizações internacionais - Subsistema de protecção social de cidadania	0	124.798.317	1.059.097.989
07			**VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES**			
	01		***Venda de Bens***			
		01	Material de escritório	100.377		
		02	Livros e documentação técnica	448.955		
		03	Publicações e impressos	16.032.382		
		04	Fardamentos e artigos pessoais	2.037.452		
		05	Bens inutilizados	447.030		
		06	Produtos agrícolas e pecuários	12.284.757		
		07	Produtos alimentares e bebidas	1.795.462		
		08	Mercadorias	141.821		
		09	Matérias de consumo	18.500		
		10	Desperdícios, resíduos e refugos	75.850		
		11	Produtos acabados e intermédios	2.294.277		
		99	Outros	32.238.757	67.915.620	

CAPÍTULOS	GRUPOS	ARTIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
	02		***Serviços***			
		01	Aluguer de espaços e equipamentos	4.119.072		
		02	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	10.663.404		
		03	Vistorias e ensaios	1.347.941		
		04	Serviços de laboratórios	3.140.813		
		05	Actividades de saúde	168.798.225		
		06	Reparações	22.000		
		07	Alimentação e alojamento	17.940.148		
		08	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	1.305.797		
		99	Outros	184.458.162	391.795.562	
	03		***Rendas***			
		01	Habitações	481.880		
		02	Edifícios	1.716.906		
		99	Outras	2.534.415	4.733.201	464.444.383
08			**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**			
	01		***Outras***			
		01	Prémios, taxas por garantias de riscos e diferenças de câmbio	15.200.000		
		02	Produto da venda de valores desamoedados	0		
		03	Lucros de amoedação	0		
		99	Outras	20.810.621	36.010.621	36.010.621
			Total das receitas correntes			39.177.636.034
			RECEITAS DE CAPITAL			
09			**VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO**			
	01		***Terrenos***			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	8.282.306		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	10.000		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	523.613		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	2.094.451		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	10.910.370	
	02		***Habitações***			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	206.689		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	1.173.239		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	1.379.928	
	03		***Edifícios***			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	27.244.819		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	12.000.000		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	4.299.137		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		

CAPÍTULOS	GRUPOS	ARTIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
		10	Famílias	2.149.568		
		11	Resto do mundo - União Europeia	5.373.921		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	5.373.921	56.441.366	
	04		***Outros Bens de Investimento***			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	147.892		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	130.972.650		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	68.897		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	78.897		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	131.268.336	200.000.000
10			**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**			
	01		***Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras***			
		01	Públicas	0		
		02	Privadas	500.000	500.000	
	02		***Sociedades Financeiras***			
		01	Bancos e outras instituições financeiras	500.000		
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0	500.000	
	03		***Administração Central***			
		01	Estado	0		
		02	Estado - Subsistema de protecção social de cidadania - Regime de solidariedade	0		
		03	Estado - Subsistema de protecção social de cidadania - Acção social	0		
		04	Estado - Consignação dos rendimentos do Estado para reservas de capitalização	0		
		05	Estado - Excedentes de execução do Orçamento do Estado	0		
		06	Estado - Participação portuguesa em projectos co-financiados	0		
		07	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	204.215		
		08	Serviços e fundos autónomos	0		
		09	Serviços e fundos autónomos - Participação portuguesa em projectos co-financiados	15.729.245		
		10	Serviços e fundos autónomos - Participação comunitária em projectos co-financiados	30.979.071	46.912.531	
	04		***Administração Regional***			
		01	Região Autónoma dos Açores	0		
		02	Região Autónoma da Madeira	0	0	
	05		***Administração Local***			
		01	Continente	825.000		
		02	Região Autónoma dos Açores	0		
		03	Região Autónoma da Madeira	0	825.000	
	06		***Segurança social***			
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	450.000		
		02	Participação portuguesa em projectos co-financiados	0		
		03	Financiamento comunitário em projectos co-financiados	0		
		04	Capitalização pública de estabilização	0		
		05	Outras transferências	0	450.000	
	07		***Instituições Sem Fins Lucrativos***			
		01	Instituições sem fins lucrativos	0	0	
	08		***Famílias***			
		01	Famílias	0	0	
	09		***Resto do Mundo***			
		01	União Europeia - Instituições	94.603.538		
		02	União Europeia - Instituições - Subsistema de protecção social de cidadania	0		
		03	União Europeia - Países membros	128.900		
		04	Países terceiros e organizações internacionais	0		
		05	Países terceiros e organizações internacionais - Subsistema de protecção social de cidadania	0	94.732.438	143.919.969

CAPÍTULOS	GRUPOS	ARTIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
11			**ACTIVOS FINANCEIROS**			
	01		***Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança***			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	0	
	02		***Títulos a Curto Prazo***			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	0	
	03		***Títulos a Médio e Longo Prazos***			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	0	
	04		***Derivados Financeiros***			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	0	
	05		***Empréstimos a Curto Prazo***			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		

CAPÍTULOS	GRUPOS	ARTIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	0	
	06		***Empréstimos a Médio e Longo Prazos***			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	3.945.000		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	598.481		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	3.300.000		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	431.299	8.274.780	
	07		***Recuperação de Créditos Garantidos***			
		01	Recuperação de créditos garantidos	3.005.000	3.005.000	
	08		***Acções e Outras Participações***			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	0	
	09		***Unidades de Participação***			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	0	
	10		***Alienação de Partes Sociais de Empresas***			
		01	Alienação de partes sociais de empresas	900.000.000	900.000.000	
	11		***Outros Activos Financeiros***			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	600.000		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	600.000	911.879.780

CAPÍTULOS	GRUPOS	ARTIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
12			**PASSIVOS FINANCEIROS**			
	01		***Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança***			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	0	
	02		***Títulos a Curto Prazo***			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	5.000.000.000		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	2.000.000.000		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	7.000.000.000	
	03		***Títulos a Médio e Longo Prazos***			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	68.297.605.793		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	5.000.000.000		
		11	Resto do mundo - União Europeia	1.000.000.000		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	74.297.605.793	
	04		***Derivados Financeiros***			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	0	
	05		***Empréstimos a Curto Prazo***			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		

CAPÍTULOS	GRUPOS	ARTIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	0	
	06		***Empréstimos a Médio e Longo Prazos***			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	0	
	07		***Outros Passivos Financeiros***			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	0	81.297.605.793
13			**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**			
	01		***Outras***			
		01	Indemnizações	50.335		
		02	Activos incorpóreos	0		
		99	Outras	420.000	470.335	470.335
			Total das receitas de capital			82.553.875.877
			**********			
14			**RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS**			
	01		***Recursos Próprios Comunitários***			
		01	Direitos aduaneiros de importação	147.150.000		
		02	Direitos niveladores agrícolas	24.000.000		
		03	Quotização sobre açúcar e isoglucose	382.374		
		99	Outros	0	171.532.374	171.532.374
15			**REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS**			
	01		***Reposições Não Abatidas nos Pagamentos***			
		01	Reposições Não Abatidas nos Pagamentos	207.690.428	207.690.428	207.690.428
16			**SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR**			
	01		***Saldo Orçamental***			
		01	Na posse do serviço	7.048.000		
		03	Na posse do serviço - Consignado	3.562.406		
		04	Na posse do Tesouro	7.048.000		
		05	Na posse do Tesouro - Consignado	83.802.156	101.460.562	101.460.562
						122.212.195.275

MAPA II

Despesas dos serviços integrados, por classificação orgânica, especificadas por capítulos

Ano económico de 2008 Março

CAPÍTULO	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR CAPÍTULOS	POR MINISTÉRIOS
	01 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		**3 356 098 633**
01	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	16 345 000	
02	ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	95 493 314	
03	SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	9 863 500	
04	TRIBUNAL CONSTITUCIONAL	5 726 000	
05	SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO	6 355 800	
06	TRIBUNAL DE CONTAS	19 458 700	
07	GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPUBLICA - REGIAO AUTONOMA DOS AÇORES	344 272 496	
08	GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPUBLICA - REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA	211 138 735	
09	CONSELHO ECONOMICO E SOCIAL	1 364 400	
10	CONSELHO SUPERIOR DE MAGISTRATURA	3 756 000	
11	ADMINISTRAÇAO LOCAL	2 639 694 688	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	2 630 000	
	02 - PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS		**208 217 912**
01	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	11 036 664	
02	SERVIÇOS DE APOIO E COORDENAÇAO, ORGAOS CONSULTIVOS E OUTRAS ENTIDADES DA PCM	150 470 354	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	46 710 894	
	03 - NEGÓCIOS ESTRANGEIROS		**339 229 511**
01	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	4 267 763	
02	SERVIÇOS GERAIS APOIO, ESTUDOS, COORDENAÇAO E REPRESENTAÇAO	198 606 519	
03	COOPERAÇAO E RELAÇOES EXTERNAS	124 122 729	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	12 232 500	
	04 - FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA		**90 023 269 275**
01	GABINETE DOS MEMBROS DO GOVERNO	3 548 862	
02	SERV. GERAIS DE APOIO, ESTUDO, COORDENAÇAO E COOPERAÇAO	13 755 575	
03	ADMINISTRAÇAO, CONTROLO E FISCALIZAÇAO ORÇAMENTAL	28 768 968	
04	ADMINISTRAÇAO, CONTROLO E FORMAÇAO NO AMBITO DA ADMIN. PUBLICA	9 002 898	
05	PROTECÇAO SOCIAL	4 978 647 876	
06	ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA DO ESTADO	16 921 269	
07	GESTÃO DA DIVIDA E DA TESOURARIA PÚBLICA	80 347 000 000	
08	SERVIÇOS FISCAIS E ALFANDEGARIOS	557 230 300	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	80 475 137	
60	DESPESAS EXCEPCIONAIS	2 382 485 427	
70	RECURSOS PROPRIOS COMUNITARIOS	1 605 432 963	
	05 - DEFESA NACIONAL		**2 162 295 998**
01	GABINETE DOS MEMBROS DO GOVERNO, ORGÃOS E SERVIÇOS CENTRAIS	336 581 229	

CAPÍTULO	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR CAPÍTULOS	POR MINISTÉRIOS
02	ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS	49 679 740	
03	MARINHA	553 154 010	
04	EXERCITO	761 176 349	
05	FORÇA AEREA	421 479 670	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	40 225 000	
	06 - ADMINISTRAÇÃO INTERNA		**1 619 729 240**
01	GABINETE DOS MEMBROS DO GOVERNO	4 220 000	
02	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO,ESTUDOS,COORDENAÇAO,COOPERAÇAO E CONTROLO	22 818 753	
03	SERVIÇOS DE PROTECÇAO CIVIL E SEGURANÇA RODOVIARIA	74 077 304	
04	SERVIÇOS DE INVESTIGAÇAO E FORÇAS DE SEGURANÇA E RESPECTIVOS SERVIÇOS SOCIAIS	1 396 881 364	
05	REPRESENTAÇAO DISTRITAL DO GOVERNO	21 914 979	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	99 816 840	
	07 - JUSTIÇA		**1 215 531 227**
01	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	4 818 000	
02	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, ESTUDO, COORDENACAO, CONTROLO E COOPERACAO	43 251 100	
03	ORGAOS E SERVICOS DO SISTEMA JUDICIARIO E REGISTOS	784 524 214	
04	SERVICOS DE INVESTIGACAO, PRISIONAIS E DE REINSERCAO	328 990 981	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	53 946 932	
	08 - AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL		**242 525 998**
01	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	4 009 230	
02	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, ESTUDO, COORDENAÇAO E COOPERAÇAO	37 725 738	
03	SERVIÇOS NA AREA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	31 642 912	
04	SERVIÇOS NA AREA DO AMBIENTE	29 522 734	
05	SERVIÇOS NA AREA DA HABITAÇAO	2 899 670	
06	SERVIÇOS NA AREA DO ORDENAMENTO DO TERRITORIO	9 717 606	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	127 008 108	
	09 - ECONOMIA E INOVAÇÃO		**130 074 897**
01	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	4 429 513	
02	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO E DE GESTAO INTERNA	13 676 946	
03	SERVIÇOS DE INSPECÇAO, CONTROLO E DINAMIZAÇAO DA ECONOMIA	25 978 649	
04	SERV REGIONAIS DE REGULAMENTAÇAO, DE REGULAÇAO E SUPERVISAO DA ECON	25 574 458	
05	SERVIÇOS DE INVESTIGAÇAO, INOVAÇAO E QUALIDADE	9 643 645	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	50 771 686	
	10 - AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS		**467 956 094**
01	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	2 700 064	
02	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, ESTUDOS, COORDENAÇAO E CONTROLO	21 261 723	
03	SERVIÇOS DE INTERVENÇAO NO SECTOR DA AGRICULTURA , FLORESTAS E PESCAS	145 671 810	
04	SERVIÇOS REGIONAIS DE AGRICULTURA E PESCAS	91 224 459	

CAPÍTULO	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR CAPÍTULOS	POR MINISTÉRIOS
05	SERVIÇOS DE INVESTIGAÇAO	20 361 725	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	186 736 313	
	11 - OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES		**210 082 129**
01	GABINETE DOS MEMBROS DO GOVERNO	3 436 288	
02	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, ESTUDOS, COOPERAÇAO E RELAÇOES EXTERNAS	10 077 398	
03	SERVIÇOS REGULAÇAO, SUPERV., INSPECÇAO, INVESTIG, OB.PUBLICAS, TRANSP. E COMUNIC	26 942 044	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	169 626 399	
	12 - TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL		**6 447 004 780**
01	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	3 986 568	
02	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, ESTUDOS,COORDENAÇAO, COOPERAÇAO E CONTROLO	62 656 676	
03	SERVIÇOS DE INTERVENÇAO NA AREA DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL	13 291 367	
04	SERVIÇOS DE INTERVENÇAO NAS AREAS DO EMPREGO, TRABALHO E FORMAÇAO PROFISSIONAL	6 076 386	
05	SEGURANÇA SOCIAL-TRANSFERENCIAS	6 344 993 783	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	16 000 000	
	13 - SAUDE		**8 042 220 202**
01	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	3 100 000	
02	SERVIÇOS CENTRAIS DO MINISTERIO DA SAUDE	38 541 034	
03	INTERVENÇAO NA AREA DOS CUIDADOS DE SAUDE	7 957 397 141	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	43 182 027	
	14 - EDUCAÇÃO		**5 932 280 636**
01	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	3 105 000	
02	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, ESTUDOS, COORDENAÇÃO E COOPERAÇÃO	946 481 148	
03	ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO	4 899 031 755	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	83 662 733	
	15 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR		**1 644 658 442**
01	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	2 370 000	
02	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, ESTUDOS, COORDENAÇÃO E COOPERAÇÃO	9 295 000	
03	SERVIÇOS DAS ÁREAS DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	28 227 998	
04	ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR E SERVIÇOS DE APOIO - TRANSF. DO OE	1 172 241 887	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	432 523 557	
	16 - CULTURA		**171 020 301**
01	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	2 650 000	
02	SERVIÇOS DE APOIO CENTRAL E REGIONAL,ESTUDOS,COORDENAÇÃO E COOPERAÇÃO	64 200 781	
03	SERVIÇOS PROMOÇÃO PRODUÇÃO ACTOS CULT.,CONSERV.,VALORIZ.DIF.PATR.CULTURAL	42 599 349	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	61 570 171	
	TOTAL GERAL		**122 212 195 275**

MAPA III

Despesas dos serviços integrados por classificação funcional

Ano económico de 2008 Março

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR SUBFUNÇÕES	POR FUNÇÕES
1	**FUNÇÕES GERAIS DE SOBERANIA**		**7 124 912 151**
1.01	SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2 471 238 816	
1.02	DEFESA NACIONAL	1 970 034 365	
1.03	SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS	2 683 638 970	
2	**FUNÇÕES SOCIAIS**		**27 811 586 459**
2.01	EDUCAÇÃO	7 124 809 550	
2.02	SAÚDE	9 257 967 115	
2.03	SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAIS	10 549 315 113	
2.04	HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS	490 310 036	
2.05	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	389 184 645	
3	**FUNÇÕES ECONÓMICAS**		**1 530 038 383**
3.01	AGRICULTURA E PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA	573 750 189	
3.03	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	478 965 535	
3.05	OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS	477 322 659	
4	**OUTRAS FUNÇÕES**		**85 745 658 282**
4.01	OPERAÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA	80 347 000 000	
4.02	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES	4 798 658 282	
4.03	DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	600 000 000	
	TOTAL GERAL		**122 212 195 275**

MAPA IV

Despesas dos serviços integrados por classificação económica

Ano económico de 2008 Março

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR SUBAGRUPAMENTOS	POR AGRUPAMENTOS
	DESPESAS CORRENTES		
01.00	DESPESAS COM O PESSOAL		13 190 214 641
02.00	AQUISICAO DE BENS E SEVICOS CORRENTES		1 411 100 960
03.00	JUROS E OUTROS ENCARGOS		5 040 888 229
04.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		
04.03	ADMINISTRACAO CENTRAL	10 548 865 847	
04.04	ADMINISTRACAO REGIONAL		
04.05	ADMINISTRACAO LOCAL	2 074 573 438	
04.06	SEGURANCA SOCIAL	6 391 341 206	
04.01 E 04.02 E 04.07 A 04.09	OUTROS SECTORES	2 437 620 747	21 452 401 238
05.00	SUBSIDIOS		675 862 570
06.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		939 170 578
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		**42 709 638 216**

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR SUBAGRUPAMENTOS	POR AGRUPAMENTOS
	DESPESAS DE CAPITAL		
07.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL		918 922 619
08.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		
08.03	ADMINISTRACAO CENTRAL	1 583 497 665	
08.04	ADMINISTRACAO REGIONAL	553 530 631	
08.05	ADMINISTRACAO LOCAL	763 527 077	
08.06	SEGURANCA SOCIAL	13 186 424	
08.01 E 08.02 E 08.07 A 08.09	OUTROS SECTORES	160 284 493	3 074 026 290
09.00	ACTIVOS FINANCEIROS		784 330 000
10.00	PASSIVOS FINANCEIROS		74 407 000 000
11.00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		318 278 150
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		**79 502 557 059**
	TOTAL GERAL		**122 212 195 275**

MAPA V

Receitas dos serviços e fundos autónomos, por classificação orgânica, com especificação das receitas globais de cada serviços e fundo

Ano económico de 2008 Março

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
01 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	
SERVIÇO DO PROVEDOR DE JUSTIÇA	5 571 247
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	18 480 557
ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	95 493 314
COFRE PRIVATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS - SEDE	20 927 598
COFRE PRIVATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS - SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES	1 059 700
COFRE PRIVATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS - SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA	2 334 628
ENTIDADE REGULADORA PARA A COMUNICAÇAO SOCIAL	4 803 107
CONSELHO SUPERIOR DE MAGISTRATURA	5 366 000
02 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	
SERVIÇO DE INFORMAÇÕES DE SEGURANCA	11 696 000
SERVIÇO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE DEFESA	7 632 000
INSTITUTO DO DESPORTO DE PORTUGAL	79 041 911
AGENCIA PARA A MODERNIZAÇAO ADMINISTRATIVA, I.P.	57 417 174
GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL DO SIRP E ESTRUTURAS COMUNS AO SIED E AO SIS	9 572 000
03 NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	
FUNDO PARA AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS	17 900 772

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
04 FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	
FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO TRIBUTÁRIO	237 922 592
INSTITUTO DE GESTÃO DA TESOURARIA E DO CRÉDITO PÚBLICO	25 723 786
FUNDO DE ACIDENTES DE TRABALHO	87 137 256
SERVIÇOS SOCIAIS DA ADMINISTRAÇAO PUBLICA	18 967 002
CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	8 070 483 386
FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA	7 469 588 480
COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIARIOS	28 875 202
INSTITUTO NACIONAL DE ADMINISTRAÇAO	9 203 291
FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO ADUANEIRO	132 447 000
INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL	154 866 684
05 DEFESA NACIONAL	
ARSENAL DO ALFEITE	31 850 000
INSTITUTO HIDROGRÁFICO	10 400 000
LABORATÓRIO MILITAR DE PRODUTOS QUIMICOS E FARMACÊUTICOS	24 145 518
INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DAS FORCAS ARMADAS	38 872 795
OFICINAS GERAIS DE MATERIAL DE ENGENHARIA	3 108 896
OFICINAS GERAIS DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTO	19 941 443
MANUTENÇÃO MILITAR	36 888 410
06 ADMINISTRAÇÃO INTERNA	
AUTORIDADE NACIONAL DE PROTECÇAO CIVIL	109 486 621
SERVIÇOS SOCIAIS DA P.S.P.	4 687 800
SERVIÇOS SOCIAIS DA G.N.R.	37 603 500
COFRE DE PREVIDÊNCIA DA P.S.P.	675 270
07 JUSTIÇA	
INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E DE INFRA-ESTRUTURAS DA JUSTIÇA, IP	773 935 095
INSTITUTO NACIONAL DE MEDICINA LEGAL	22 514 232
INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL	20 325 728
08 AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE	27 994 243
ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DAS ÁGUAS E DOS RESIDUOS	5 830 000
INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇAO URBANA	345 635 638
INSTITUTO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL	11 362 815
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE	27 569 304
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE	10 624 978
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO	12 286 836
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO	25 559 824
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO	22 182 645
09 ECONOMIA E INOVAÇÃO	
INSTITUTO DE APOIO ÁS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS E A INOVAÇAO IP	465 790 896
INSTITUTO PORTUGUÊS DA QUALIDADE	6 401 101
ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS	9 648 927
INSTITUTO DE TURISMO DE PORTUGAL ITP	672 868 876
AUTORIDADE DA CONCORRÊNCIA	10 158 653

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
INSTITUTO PORTUGUÊS DE ACREDITAÇÃO	2 456 524
LABORATORIO NACIONAL DE ENERGIA E GEOLOGIA IP	18 254 425
10 AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS	
INSTITUTO DOS VINHOS DO DOURO E DO PORTO	10 383 474
INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA E PESCAS I P	1 819 093 701
INSTITUTO NACIONAL DE RECURSOS BIOLOGICOS, I.P.	36 215 779
INSTITUTO DA VINHA E DO VINHO	9 757 000
11 OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	
AUTORIDADE NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES - ICP	150 162 224
INSTITUTO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL	61 633 744
INSTITUTO PORTUARIO E DOS TRANSPORTES MARITIMOS	128 838 698
LABORATÓRIO NACIONAL DE ENGENHARIA CIVIL	32 556 181
INSTITUTO DA MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES TERRESTRES	71 477 431
INSTITUTO DA CONSTRUÇAO E DO IMOBILIÁRIO	28 800 000
12 TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL	
CRISFORM - C.F.P. PARA O SECTOR DA CRISTALARIA	1 925 397
CINDOR - C.F.P.DA INDÚSTRIA DE OURIVESARIA E RELOJOARIA	1 725 878
CILAN - C.F.P. PARA A INDÚSTRIA DE LANIFICIOS	2 407 038
CENFIM - C.F.P. DA INDÚSTRIA METALURGICA E METALOMECÂNICA	11 473 536
CINEL - C.F.P.DA INDÚSTRIA ELECTRÓNICA	3 042 440
CEARTE - C.F.P. DO ARTESANATO	2 414 586
CITEFORMA - C.F.P. TRABALHADORES ESCRITÓRIO,COMÉRCIO,SERVIÇOS,NOVAS TECNOLOGIAS	2 284 446
CITEX - CENTRO F.P. DA INDÚSTRIA TEXTIL	4 235 742
CEPRA - C.F.P. DA REPARAÇÃO AUTOMÓVEL	3 652 752
CICCOPN - C.F.P.INDÚSTRIA CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS DO NORTE	6 561 300
CENCAL - C.F.P. PARA A INDÚSTRIA DA CERÂMICA	2 349 794
FORPESCAS - C.F.P.PARA O SECTOR DAS PESCAS	7 042 257
CEFPI - CENTRO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA	3 847 340
CENJOR - CENTRO PROTOCULAR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA JORNALISTAS	1 246 607
CECOA - C.F.P. PARA O COMÉRCIO E AFINS	3 483 623
CENTRO PROTOCOLAR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SECTOR DA JUSTIÇA	2 818 092
CEQUAL - C.F.P. PARA A QUALIDADE	1 548 778
CEFOSAP - C.F.P. SINDICAL E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	3 741 503
INOVINTER - C.F.P. E INOVAÇÃO TECNOLOGICA	3 796 299
CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE GAIA	5 235 328
CINAGUA - C.F.P. INDÚSTRIA DE ENGARRAFAMENTO DAS ÁGUAS E TERMALISMO	734 708
CINCORK - C.F.P. DA INDÚSTRIA DA CORTIÇA	1 538 060
CINFU - C.F.P. DA INDÚSTRIA DA FUNDIÇÃO	1 530 141
CFPIMM - C.F.P. DAS INDÚSTRIAS DE MADEIRA E MOBILIÁRIO	1 771 001
CIVEC - CENTRO F.P.DA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO E CONFECÇÃO	2 834 273
CFPIC - C.F.P. DA INDÚSTRIA DO CALÇADO	4 895 000
CFPSA - C.F.P. DO SECTOR ALIMENTAR	4 566 991
INATEL - INSTITUTO NACIONAL DE APROVEITAMENTO DE TEMPOS LIVRES DOS TRABALHADORES	67 062 484
INSTITUTO DE GESTÃO DO FUNDO SOCIAL EUROPEU	22 923 847
INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	811 933 122
CENFIC - C.F.P. INDÚSTRIA CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS DO SUL	6 131 489

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
13 SAUDE	
HOSPITAL AMATO LUSITANO - CASTELO BRANCO	38 086 713
HOSPITAL DISTRITAL DE FARO	93 341 000
HOSPITAL DR. SOUSA MARTINS - GUARDA	39 147 908
CENTRO HOSPITALAR DE TORRES VEDRAS	34 241 463
HOSPITAL REYNALDO DOS SANTOS - VILA FRANCA DE XIRA	35 353 946
HOSPITAL DISTRITAL DE ÁGUEDA	12 732 362
HOSPITAL DISTRITAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS	11 635 517
HOSPITAL DISTRITAL DE S.JOÃO DA MADEIRA	13 651 710
HOSPITAL BERNARDINO D'OLIVEIRA - ALCOBAÇA	6 506 558
HOSPITAL JOSÉ LUCIANO DE CASTRO - ANADIA	5 221 880
HOSPITAL ARCEBISPO JOÃO CRISÓSTOMO - CANTANHEDE	4 625 935
HOSPITAL VISCONDE DE SALREU - ESTARREJA	5 140 618
HOSPITAL DO MONTIJO	9 172 574
HOSPITAL DR. FRANCISCO ZAGALO - OVAR	9 355 285
HOSPITAL DE POMBAL	7 040 725
CENTRO HOSPITALAR DA POVOA DE VARZIM / VILA DO CONDE	22 108 572
HOSPITAL CÂNDIDO DE FIGUEIREDO - TONDELA	6 057 868
HOSPITAL N.S. DA CONCEIÇÃO - VALONGO	7 701 270
HOSPITAL S. PEDRO GONCALVES TELMO - PENICHE	5 800 000
HOSPITAL DE MAGALHÃES LEMOS	20 414 175
ENTIDADE REGULADORA DA SAÚDE	3 867 731
HOSPITAL DO LITORAL ALENTEJANO	22 033 157
CENTRO HOSPITALAR PSQUIATRICO DE LISBOA	38 542 472
CENTRO HOSPITALAR PSIQUIATRICO DE COIMBRA	21 145 518
CENTRO DE HISTOCOMPATIBILIDADE DO CENTRO	2 320 768
HOSPITAL N.S. DA ASSUNÇÃO - SEIA	7 866 526
INEM-INSTITUTO NACIONAL DE EMERGENCIA MEDICA, IP	45 736 860
INFARMED - AUTORIDADE NACIONAL DO MEDICAMENTO E PRODUTOS DE SAUDE, IP	169 998 700
ADMINISTRAÇAO CENTRAL DO SISTEMA DE SAUDE, IP	7 927 594 480
INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DR. RICARDO JORGE	31 011 288
CENTRO DE HISTOCOMPATIBILIDADE DO NORTE	2 606 555
CENTRO DE HISTOCOMPATIBILIDADE DO SUL	3 294 178
INSTITUTO PORTUGUÊS DE SANGUE	52 328 815
INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DR. GAMA PINTO	6 347 378
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALENTEJO,IP	172 593 380
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALGARVE,IP	156 288 441
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO,IP	955 901 622
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO,IP	1 353 574 383
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE,IP	1 109 600 139
HOSPITAIS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA	292 010 214
HOSPITAL DE JOAQUIM URBANO	16 732 685
CENTRO HOSPITALAR DE CASCAIS	39 962 066
HOSPITAL CURRY CABRAL	106 494 146
HOSPITAL DE S. MARCOS - BRAGA	89 383 954
CENTRO MÉDICO DE REABILITAÇÃO DA REGIÃO CENTRO - ROVISCO PAIS	5 840 582

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
MATERNIDADE DR. ALFREDO DA COSTA	29 770 968
CENTRO HOSPITALAR DAS CALDAS DA RAINHA	33 131 072
14 EDUCAÇÃO	
GABINETE DE GESTÃO FINANCEIRA	186 068 987
AGÊNCIA NACIONAL PARA A QUALIFICAÇÃO, I.P.	27 609 666
ESCOLA PORTUGUESA DE MOÇAMBIQUE	3 455 857
EDITORIAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	4 451 563
15 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	
INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE LISBOA	24 430 833
ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL	4 905 502
FUNDAÇÃO PARA A CIÊNCIA E TECNOLOGIA, I.P.	583 304 565
ESTÁDIO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA	6 040 000
UNIVERSIDADE ABERTA	21 993 243
UNIVERSIDADE DOS AÇORES	30 405 759
UNIVERSIDADE DO ALGARVE	52 739 464
UNIVERSIDADE DE AVEIRO	64 354 516
UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR	30 344 451
UNIVERSIDADE DE COIMBRA	65 908 171
UC - FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	39 314 662
UC - FACULDADE DE MEDICINA	16 046 854
UNIVERSIDADE DE ÉVORA	45 222 378
UL - REITORIA	18 413 808
UL - FACULDADE DE LETRAS	18 103 693
UL - FACULDADE DE DIREITO	14 535 689
UL - FACULDADE DE MEDICINA	15 244 884
UL - FACULDADE DE CIÊNCIAS	30 336 712
UL - FACULDADE DE FARMÁCIA	9 966 338
UL - FACULDADE PSICOLOGIA E CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO	6 479 011
UL - FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA	4 699 461
UL - FACULDADE DE BELAS-ARTES	5 656 380
UL - INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS	8 295 968
UL - INSTITUTO DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL	387 433
UNIVERSIDADE DA MADEIRA	15 019 044
UNIVERSIDADE DO MINHO	79 002 708
UNL - REITORIA	5 362 952
UNL - FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	38 132 195
UNL - FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS	16 740 375
UNL - FACULDADE DE DIREITO	2 160 955
UNL - FACULDADE DE ECONOMIA	8 486 876
UNL - FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS	11 936 930
UNL - ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PUBLICA	3 475 402
UNL - INSTITUTO HIGIENE E MEDICINA TROPICAL	5 933 095
UNL - INSTITUTO DE TECNOLOGIA QUIMICA E BIOLOGICA	9 607 751
UP - REITORIA	38 422 282
UP - FACULDADE DE LETRAS	12 593 729
UP - FACULDADE DE DIREITO	2 137 895

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
UP - FACULDADE DE MEDICINA	17 135 358
UP - FACULDADE DE CIÊNCIAS	19 779 252
UP - FACULDADE DE ENGENHARIA	44 037 239
UP - FACULDADE DE FARMACIA	6 472 984
UP - FACULDADE DE ECONOMIA	8 587 730
UP - FACULDADE DE PSICOLOGIA E CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO	5 960 940
UP - FACULDADE DE ARQUITECTURA	5 025 763
UP - FACULDADE CIÊNCIAS DO DESPORTO E EDUCAÇÃO FISICA	4 811 455
UP - INSTITUTO CIÊNCIAS BIOMÉDICAS ABEL SALAZAR	11 664 824
UP - FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA	3 294 326
UP - FACULDADE DE BELAS-ARTES	3 057 461
UP - FACULDADE DE CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	1 577 341
UP - ESCOLA DE GESTÃO	583 000
UTL - REITORIA	6 248 272
UTL - INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO	93 300 740
UTL - INSTITUTO SUPERIOR DE ECONOMIA E GESTÃO	14 923 115
UTL - INSTITUTO SUPERIOR DE AGRONOMIA	17 057 606
UTL - FACULDADE DE MEDICINA VETERINARIA	7 005 227
UTL - INSTITUTO SUPERIOR CIÊNCIAS SOCIAIS POLITICAS	6 771 245
UTL - FACULDADE DE ARQUITECTURA	8 692 649
UTL - FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA	8 504 143
UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO	35 414 164
INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA	25 072 997
UNL - INSTITUTO SUPERIOR ESTATISTICA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO	2 343 344
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE AVEIRO	3 654 769
INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA	7 011 157
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE BEJA	3 367 251
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE BEJA	3 601 838
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE BEJA	4 965 069
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DE BEJA	2 075 241
INSTITUTO POLITÉCNICO BRAGANCA	21 845 888
INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	18 152 296
INSTITUTO POLITÉCNICO DO CAVADO E DO AVE	6 020 478
INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA	3 936 953
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE COIMBRA	6 042 978
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE COIMBRA	5 896 833
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE COIMBRA	6 536 729
INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE COIMBRA	10 427 123
INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA	9 032 502
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DA GUARDA	3 528 775
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DA GUARDA	1 680 445
INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA	35 359 940
INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA	10 247 917
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE LISBOA	4 093 337
ESCOLA SUPERIOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE LISBOA	4 136 978
ESCOLA SUPERIOR DE MÚSICA DE LISBOA	1 861 773
ESCOLA SUPERIOR DE DANÇA DE LISBOA	1 180 718

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
ESCOLA SUPERIOR DE TEATRO E CINEMA DE LISBOA	2 675 455
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE LISBOA	6 705 754
INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE	4 891 381
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE PORTALEGRE	3 642 352
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE PORTALEGRE	4 093 582
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE ELVAS	1 232 965
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE PORTALEGRE	1 291 060
INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO	12 867 200
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO PORTO	6 350 570
ESCOLA SUPERIOR MUSICA E ARTES DO ESPECTÁCULO DO PORTO	4 703 269
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DO PORTO	8 943 975
INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DO PORTO	22 383 774
INSTITUTO POLITECNICO DE SANTARÉM	1 153 680
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE SANTAREM	3 324 000
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE SANTAREM	3 434 000
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO DE SANTARÉM	5 959 899
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE SANTARÉM	2 518 951
INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETUBAL	8 206 585
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE SETUBAL	3 951 735
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE SETÚBAL	9 059 433
ESCOLA SUPERIOR CIÊNCIAS EMPRESARIAIS DE SETUBAL	5 040 695
INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR	13 610 753
INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO	4 315 824
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE VIANA DO CASTELO	2 217 214
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE PONTE DE LIMA	1 771 579
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE VIANA DO CASTELO	4 993 483
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE VIANA DO CASTELO	2 062 820
INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU	10 276 273
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE VISEU	5 744 720
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE VISEU	12 499 081
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE VISEU	2 802 014
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DE VISEU	3 455 164
SAS - UNIVERSIDADE DOS AÇORES	2 471 387
SAS - UNIVERSIDADE DO ALGARVE	3 611 653
SAS - UNIVERSIDADE DE AVEIRO	7 044 455
SAS - UNIVERSIDADE BEIRA INTERIOR	2 720 000
SAS - UNIVERSIDADE DE COIMBRA	18 463 021
SAS - UNIVERSIDADE DE ÉVORA	4 462 655
SAS - UNIVERSIDADE DE LISBOA	7 990 940
SAS - UNIVERSIDADE DA MADEIRA	4 064 598
SAS - UNIVERSIDADE DO MINHO	12 690 053
SAS - UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA	5 878 842
SAS - UNIVERSIDADE DO PORTO	11 232 619
SAS - UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA	8 209 445
SAS - UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO	4 248 964
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA	1 086 056
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANCA	2 792 510

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	1 054 353
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA	2 726 831
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA	1 936 150
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA	3 281 265
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA	2 410 612
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE	1 083 334
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO	1 722 443
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTAREM	1 053 783
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL	1 400 358
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR	1 126 543
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO	1 249 293
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU	2 709 096
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA SAÚDE - PORTO	4 899 643
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA SAÚDE - COIMBRA	3 678 935
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA SAÚDE - LISBOA	6 015 419
UMIC - AGÊNCIA PARA A SOCIEDADE DO CONHECIMENTO, I.P.	172 337 547
INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E TROPICAL, I.P.	8 073 523
INSTITUTO DE METEOROLOGIA, I.P.	16 900 000
INSTITUTO TECNOLÓGIO E NUCLEAR, I.P.	12 550 000
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS EMPRESARIAIS DE VALENÇA	525 811
ESCOLA SUPERIOR DE DESPORTO DE RIO MAIOR	2 412 668
ESCOLA SUPERIOR DE ESTUDOS INDUSTRIAIS E DE GESTÃO - IPP	3 980 314
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA	10 922 108
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO	7 961 805
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTAO DE FELGUEIRAS	1 473 732
ESCOLA NÁUTICA INFANTE D.HENRIQUE	3 275 664
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA	10 841 965
16 CULTURA	
FUNDO DE FOMENTO CULTURAL	12 955 000
CINEMATECA PORTUGUESA - MUSEU DO CINEMA, I.P.	3 936 061
INSTITUTO DOS MUSEUS E DA CONSERVAÇÃO,I.P.	34 876 429
INSTITUTO DO CINEMA E DO AUDIOVISUAL , I.P.	17 076 492
INST DE GEST DO PATRIMONIO ARQUITECTÓNICO E ARQ, I.P.	35 201 283
TOTAL GERAL	**38 609 059 019**

MAPA VI

Receitas dos serviços e fundos autónomos, por classificação económica

Ano económico de 2008 Março

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIA EM EUROS		
		POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
	RECEITAS CORRENTES			
01.00.00	IMPOSTOS DIRECTOS			22 208 592
01.01.00	SOBRE O RENDIMENTO:		22 208 592	
01.01.01	IMP.S/REND.PESS.SINGULARES (IRS)	13 590 479		
01.01.02	IMP.S/REND.PESS.COLECTIVAS (IRC)	8 618 113		

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIA EM EUROS		
		POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
02.00.00	IMPOSTOS INDIRECTOS:			343 594 115
02.01.00	SOBRE O CONSUMO:		48 200 000	
02.01.01	IMPOSTO S/ PRODUTOS PETROLIFEROS (ISP)	25 000 000		
02.01.02	IMPOSTO S/ VALOR ACRESCENTADO (IVA)	23 200 000		
02.02.00	OUTROS:		295 394 115	
02.02.01	LOTARIAS	2 540 000		
02.02.02	IMPOSTO DE SELO	8 638 352		
02.02.03	IMPOSTO DO JOGO	163 345 090		
02.02.05	RESULTADOS EXPLORACAO APOSTAS MUTUAS	73 743 193		
02.02.99	IMPOSTOS INDIRECTOS DIVERSOS	47 127 480		
03.00.00	CONTRIBUICOES PARA SEG. SOCIAL, CGA E ADSE:			6 333 259 260
03.03.00	CAIXA GERAL DE APOSENTACOES E ADSE:		6 333 259 260	
03.03.01	QUOTAS E COMPARTICIPACOES PARA A CGA	6 333 259 260		
04.00.00	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:			1 554 394 236
04.01.00	TAXAS:		1 380 328 668	
04.01.01	TAXAS DE JUSTICA	131 150 000		
04.01.02	TAXAS DE REGISTO DE NOTARIADO	27 166 506		
04.01.03	TAXAS DE REGISTO PREDIAL	324 500 000		
04.01.04	TAXAS DE REGISTO CIVIL	39 000 000		
04.01.05	TAXAS DE REGISTO COMERCIAL	32 000 000		
04.01.07	TAXAS VINICOLAS	9 290 700		
04.01.08	TAXAS MODERADORAS	41 205 827		
04.01.10	TAXAS S/ ENERGIA	29 500		
04.01.11	TAXAS S/ GEOLOGIA E MINAS	10 500		
04.01.12	TAXAS S/ COMERCIALIZACAO E ABATE DE GADO	3 730 000		
04.01.13	TAXAS DE PORTOS	2 856 600		
04.01.15	TAXAS S/ CONTROLO METROLOGICO E DE QUALIDADE	3 100 335		
04.01.16	TAXAS S/ FISCALIZACAO DE ACTIV. COMERCIAIS E INDUSTRIAIS	5 000		
04.01.17	TAXAS S/ LICENCIAMENTOS DIV. CONCEDIDOS A EMPRESAS	15 134 678		
04.01.18	TAXAS S/ VALOR DE ADJUDICACAO DE OBRAS PUBLICAS	13 200 000		
04.01.20	EMOLUMENTOS CONSULARES	17 500 000		
04.01.21	PORTAGENS	138 000		
04.01.22	PROPINAS	241 566 571		
04.01.99	TAXAS DIVERSAS	478 744 451		
04.02.00	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:		174 065 568	
04.02.01	JUROS DE MORA	11 563 372		
04.02.02	JUROS COMPENSATORIOS	1 807 000		
04.02.03	MULTAS E COIMAS P/ INFRACCOES CODIGO ESTRADA E RESTANTE LEGISLACA	2 000		
04.02.04	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA-ORDENACOES	122 803 371		
04.02.99	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	37 889 825		
05.00.00	RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE:			263 280 941
05.01.00	JUROS - SOC. E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS:		15 172 796	
05.01.01	PUBLICAS	15 500		
05.01.02	PRIVADAS	15 157 296		
05.02.00	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS		87 194 675	
05.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANCEIRAS	87 188 675		
05.02.02	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSOES	6 000		
05.03.00	JUROS - ADMINISTRACOES PUBLICAS:		149 089 217	
05.03.01	ADMINISTRACAO CENTRAL - ESTADO	142 333 900		
05.03.02	ADMINISTRACAO CENTRAL - SFA	2 667 745		
05.03.04	ADMINISTRACAO LOCAL - CONTINENTE	3 965 782		
05.03.05	ADMINISTRACAO LOCAL - REGIOES AUTONOMAS	121 790		
05.04.00	JUROS - INSTITUICOES S/FINS LUCRATIVOS		10 000	
05.05.00	JUROS - FAMILIAS		2 945 537	
05.06.00	JUROS - RESTO DO MUNDO:		2 750 000	
05.06.01	UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES	400 000		
05.06.02	UNIAO EUROPEIA - PAISES MEMBROS	1 950 000		
05.06.03	PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACIONAIS	400 000		
05.07.00	DIVID. E PARTICIP. LUCROS DE SOC. E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS		217 000	
05.08.00	DIVIDENDOS E PARTICIPACOES LUCROS DE SOC. FINANCEIRAS		700 000	
05.10.00	RENDAS :		4 931 613	
05.10.01	TERRENOS	3 737 623		
05.10.03	HABITACOES	90 640		

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIA EM EUROS		
		POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
05.10.04	EDIFICIOS	1 098 350		
05.10.99	OUTROS	5 000		
05.11.00	ACTIVOS INCORPOREOS:		270 103	
06.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES:			17 356 068 815
06.01.00	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS:		216 360 900	
06.01.01	PUBLICAS	52 644 483		
06.01.02	PRIVADAS	163 716 417		
06.02.00	SOCIEDADES FINANCEIRAS:		11 178 123	
06.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANCEIRAS	2 648 463		
06.02.02	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSOES	8 529 660		
06.03.00	ADMINISTRACAO CENTRAL:		14 997 668 100	
06.03.01	ESTADO	10 452 016 432		
06.03.04	ESTADO - SUBSIST. DE PROT.A FAMILIA E POLIT. ACTIVAS DE EMP. E FOR	381 886		
06.03.05	ESTADO - PARTICIPACAO PORTUGUESA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	65 016 567		
06.03.06	ESTADO - PARTICIPACAO COMUNITARIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	198 512		
06.03.07	SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS	4 424 638 515		
06.03.09	SER.FUND. AUT. - SUBSIST. DE PROT.A FAM. E POLIT. ACTIVAS DE EMP.	20 000		
06.03.10	SFA - PARTICIPACAO PORTUGUESA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	24 889 149		
06.03.11	SFA - PARTICIPACAO COMUNITARIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	30 507 039		
06.04.00	ADMINISTRACAO REGIONAL:		7 424 554	
06.04.01	REGIAO AUTONOMA DOS ACORES	5 515 663		
06.04.02	REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA	1 908 891		
06.05.00	ADMINISTRACAO LOCAL:		4 231 121	
06.05.01	CONTINENTE	4 201 121		
06.05.02	REGIAO AUTONOMA DOS ACORES	30 000		
06.06.00	SEGURANCA SOCIAL:		945 396 080	
06.06.01	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANCA SOCIAL	15 191 806		
06.06.02	PARTICIPACAO PORTUGUESA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	73 250 477		
06.06.03	FINANCIAMENTO COMUNITARIO EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	271 608 329		
06.06.04	OUTRAS TRANSFERENCIAS	585 345 468		
06.07.00	INSTITUICOES S/FINS LUCRATIVOS:		9 392 388	
06.07.01	INSTITUICOES S/ FINS LUCRATIVOS	9 392 388		
06.08.00	FAMILIAS:		35 212 820	
06.08.01	FAMILIAS	35 212 820		
06.09.00	RESTO DO MUNDO:		1 129 204 729	
06.09.01	UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES	1 117 839 277		
06.09.03	UE - INSTIT. - SUBSIST. DE PROT.A FAMILIA E POLIT. ACTIVAS DE EMP.	272 597		
06.09.04	UNIAO EUROPEIA - PAISES MEMBROS	8 093 356		
06.09.05	PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACIONAIS	2 999 499		
07.00.00	VENDA DE BENS E SERVICOS CORRENTES:			932 406 107
07.01.00	VENDA DE BENS:		96 768 936	
07.01.01	MATERIAL DE ESCRITORIO	92 300		
07.01.02	LIVROS E DOCUMENTACAO TECNICA	4 891 779		
07.01.03	PUBLICACOES E IMPRESSOS	8 469 552		
07.01.04	FARDAMENTOS E ARTIGOS PESSOAIS	20 000		
07.01.05	BENS INUTILIZADOS	70 382		
07.01.06	PRODUTOS AGRICOLAS E PECUARIOS	2 343 306		
07.01.07	PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS	12 751 395		
07.01.08	MERCADORIAS	49 855 469		
07.01.09	MATERIAS DE CONSUMO	1 183 661		
07.01.10	DESPERDICIOS, RESIDUOS E REFUGOS	350 314		
07.01.11	PRODUTOS ACABADOS E INTERMEDIOS	13 318 856		
07.01.99	OUTROS	3 421 922		
07.02.00	SERVICOS:		823 502 573	
07.02.01	ALUGUER DE ESPACOS E EQUIPAMENTOS	19 096 608		
07.02.02	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	54 672 315		
07.02.03	VISTORIAS E ENSAIOS	6 629 247		
07.02.04	SERVICOS DE LABORATORIOS	18 624 447		
07.02.05	ACTIVIDADES DE SAUDE	344 948 582		
07.02.06	REPARACOES	33 287 773		
07.02.07	ALIMENTACAO E ALOJAMENTO	62 211 586		
07.02.08	SERVICOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO	16 524 109		
07.02.09	SERVICOS ESPECIFICOS DAS AUTARQUIAS	9 000		
07.02.99	OUTROS	267 498 906		

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIA EM EUROS		
		POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
07.03.00	RENDAS:		12 134 598	
07.03.01	HABITACOES	7 756 546		
07.03.02	EDIFICIOS	1 633 924		
07.03.99	OUTRAS	2 744 128		
08.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES:			73 452 111
08.01.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES:		73 452 111	
08.01.01	PREMIOS, TAXAS POR GARANTIAS DE RISCO E DIFERENCAS DE CAMBIO	510 704		
08.01.99	OUTRAS	72 941 407		
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES			**26 878 664 177**
	RECEITAS POR CAPITAL			
09.00.00	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO:			118 783 516
09.01.00	TERRENOS:		34 780 670	
09.01.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS	3 318 170		
09.01.03	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - ESTADO	31 462 500		
09.02.00	HABITACOES:		38 664 028	
09.02.04	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - SFA	1 000 000		
09.02.06	ADM. PUBLICAS - ADM. LOCAL - CONTINENTE	1 830 000		
09.02.10	FAMILIAS	35 834 028		
09.03.00	EDIFICIOS:		45 066 833	
09.03.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS	12 196 000		
09.03.03	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - ESTADO	31 870 833		
09.03.04	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - SFA	1 000 000		
09.04.00	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO:		271 985	
09.04.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS	116 005		
09.04.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	250		
09.04.04	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - SFA	131 380		
09.04.10	FAMILIAS	24 350		
10.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL:			2 972 775 730
10.01.00	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS:		32 785 347	
10.01.01	PUBLICAS	5 694 200		
10.01.02	PRIVADAS	27 091 147		
10.03.00	ADMINISTRACAO CENTRAL:		1 633 717 804	
10.03.01	ESTADO	1 259 695 423		
10.03.06	ESTADO - PARTICIPACAO PORTUGUESA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	328 419 160		
10.03.08	SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS	11 160 064		
10.03.09	SFA - PARTICIPACAO PORTUGUESA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	17 153 641		
10.03.10	SFA - PARTICIPACAO COMUNITARIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	17 289 516		
10.04.00	ADMINISTRACAO REGIONAL:		19 622 088	
10.04.01	REGIAO AUTONOMA DOS ACORES	11 764 750		
10.04.02	REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA	7 857 338		
10.05.00	ADMINISTRACAO LOCAL:		359 753	
10.05.01	CONTINENTE	359 753		
10.06.00	SEGURANCA SOCIAL:		47 798 637	
10.06.01	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANCA SOCIAL	6 601 505		
10.06.02	PARTICIPACAO PORTUGUESA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	8 879 568		
10.06.03	FINANCIAMENTO COMUNITARIO EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	31 012 564		
10.06.05	OUTRAS TRANSFERENCIAS	1 305 000		
10.07.00	INSTITUICOES S/FINS LUCRATIVOS:		2 190 610	
10.07.01	INSTITUICOES S/ FINS LUCRATIVOS	2 190 610		
10.08.00	FAMILIAS:		413 015	
10.08.01	FAMILIAS	413 015		
10.09.00	RESTO DO MUNDO:		1 235 888 476	
10.09.01	UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES	1 220 823 655		
10.09.03	UNIAO EUROPEIA - PAISES MEMBROS	242 321		
10.09.04	PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACIONAIS	14 822 500		
11.00.00	ACTIVOS FINANCEIROS:			6 645 913 379
11.02.00	TITULOS A CURTO PRAZO:		6 079 654 518	
11.02.03	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - ESTADO	6 079 654 518		
11.03.00	TITULOS A MEDIO E LONGO PRAZO:		329 251 261	
11.03.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS	1 050 000		
11.03.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	2 000 000		
11.03.03	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - ESTADO	307 501 261		
11.03.11	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA	4 500 000		
11.03.12	RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACIONAIS	14 200 000		

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIA EM EUROS		
		POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
11.05.00	EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO:		660 000	
11.05.10	FAMILIAS	660 000		
11.06.00	EMPRESTIMOS A MEDIO E LONGO PRAZO:		236 262 600	
11.06.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS	202 202 713		
11.06.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	3 480 363		
11.06.06	ADM. PUBLICAS - ADM. LOCAL - CONTINENTE	10 080 565		
11.06.07	ADM. PUBLICAS - ADM. LOCAL - REGIOES AUTONOMAS	19 643		
11.06.09	INSTITUICOES S/FINS LUCRATIVOS	1 137 767		
11.06.10	FAMILIAS	19 341 549		
11.10.00	ALIENACAO DE PARTES SOCIAIS DE EMPRESAS:		85 000	
12.00.00	PASSIVOS FINANCEIROS:			312 157 570
12.05.00	EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO:		228 000 000	
12.05.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS	3 000 000		
12.05.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	225 000 000		
12.06.00	EMPRESTIMOS A MEDIO E LONGO PRAZO:		84 157 570	
12.06.04	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - SFA	9 800 000		
12.06.11	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA	74 357 570		
13.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL:			5 503 559
13.01.00	OUTRAS:		5 503 559	
13.01.01	INDEMNIZACOES	1 171 720		
13.01.99	OUTRAS	4 331 839		
15.00.00	REPOSICOES NAO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS:			30 982 390
15.01.00	REPOSICOES NAO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS:		30 982 390	
15.01.01	REPOSICOES NAO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	30 982 390		
16.00.00	SALDO DA GERENCIA ANTERIOR			1 644 278 698
16.01.00	SALDO ORCAMENTAL		1 644 278 698	
16.01.01	NA POSSE DO SERVICO	1 037 798 188		
16.01.03	NA POSSE DO SERVICO - CONSIGNADO	606 480 510		
	TOTAL DAS RECEITAS POR CAPITAL			**11 730 394 842**
	TOTAL GERAL			**38 609 059 019**

MAPA VII

Despesas dos serviços e fundos autónomos, por classificação orgânica, com especificação das despesas globais de cada seviços e fundo

Ano económico de 2008 Março

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
01 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	
SERVIÇO DO PROVEDOR DE JUSTIÇA	5 071 247
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	18 480 557
ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	95 493 314
COFRE PRIVATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS - SEDE	8 071 600
COFRE PRIVATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS - SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES	634 700
COFRE PRIVATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS - SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA	535 935
ENTIDADE REGULADORA PARA A COMUNICAÇAO SOCIAL	4 803 107
CONSELHO SUPERIOR DE MAGISTRATURA	5 366 000
02 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	
SERVIÇO DE INFORMAÇÕES DE SEGURANCA	11 696 000
SERVIÇO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE DEFESA	7 632 000
INSTITUTO DO DESPORTO DE PORTUGAL	79 041 911

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
AGENCIA PARA A MODERNIZAÇAO ADMINISTRATIVA, I.P.	57 417 174
GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL DO SIRP E ESTRUTURAS COMUNS AO SIED E AO SIS	9 572 000
03 NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	
FUNDO PARA AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS	17 900 772
04 FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	
FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO TRIBUTÁRIO	212 551 859
INSTITUTO DE GESTÃO DA TESOURARIA E DO CRÉDITO PÚBLICO	25 723 786
FUNDO DE ACIDENTES DE TRABALHO	80 333 483
SERVIÇOS SOCIAIS DA ADMINISTRAÇAO PUBLICA	18 913 316
CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	7 897 135 830
FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA	7 469 588 480
COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIARIOS	27 831 848
INSTITUTO NACIONAL DE ADMINISTRAÇAO	9 203 291
FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO ADUANEIRO	12 418 457
INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL	131 540 855
05 DEFESA NACIONAL	
ARSENAL DO ALFEITE	31 700 000
INSTITUTO HIDROGRÁFICO	10 400 000
LABORATÓRIO MILITAR DE PRODUTOS QUIMICOS E FARMACÊUTICOS	24 145 518
INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DAS FORCAS ARMADAS	38 872 795
OFICINAS GERAIS DE MATERIAL DE ENGENHARIA	3 108 896
OFICINAS GERAIS DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTO	19 941 443
MANUTENÇÃO MILITAR	36 888 410
06 ADMINISTRAÇÃO INTERNA	
AUTORIDADE NACIONAL DE PROTECÇAO CIVIL	109 486 621
SERVIÇOS SOCIAIS DA P.S.P.	4 687 800
SERVIÇOS SOCIAIS DA G.N.R.	15 752 075
COFRE DE PREVIDÊNCIA DA P.S.P.	675 270
07 JUSTIÇA	
INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E DE INFRA-ESTRUTURAS DA JUSTIÇA, IP	721 265 926
INSTITUTO NACIONAL DE MEDICINA LEGAL	21 014 232
INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL	11 720 930
08 AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE	27 994 243
ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DAS ÁGUAS E DOS RESIDUOS	5 829 500
INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇAO URBANA	334 794 567
INSTITUTO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL	11 362 815
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE	27 569 304
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE	10 624 978
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO	12 286 836
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO	25 559 824
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO	20 717 645
09 ECONOMIA E INOVAÇÃO	
INSTITUTO DE APOIO ÁS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS E A INOVAÇAO IP	437 082 086
INSTITUTO PORTUGUÊS DA QUALIDADE	6 401 101

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS	8 186 289
INSTITUTO DE TURISMO DE PORTUGAL ITP	189 933 748
AUTORIDADE DA CONCORRÊNCIA	9 983 933
INSTITUTO PORTUGUÊS DE ACREDITAÇÃO	2 456 524
LABORATORIO NACIONAL DE ENERGIA E GEOLOGIA IP	18 254 425
10 AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS	
INSTITUTO DOS VINHOS DO DOURO E DO PORTO	10 383 474
INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA E PESCAS I P	1 818 594 903
INSTITUTO NACIONAL DE RECURSOS BIOLOGICOS, I.P.	36 215 779
INSTITUTO DA VINHA E DO VINHO	9 757 000
11 OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	
AUTORIDADE NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES - ICP	50 138 700
INSTITUTO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL	43 230 658
INSTITUTO PORTUARIO E DOS TRANSPORTES MARITIMOS	128 838 698
LABORATÓRIO NACIONAL DE ENGENHARIA CIVIL	32 556 181
INSTITUTO DA MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES TERRESTRES	71 457 431
INSTITUTO DA CONSTRUÇAO E DO IMOBILIÁRIO	11 500 000
12 TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL	
CRISFORM - C.F.P. PARA O SECTOR DA CRISTALARIA	1 925 397
CINDOR - C.F.P.DA INDÚSTRIA DE OURIVESARIA E RELOJOARIA	1 725 878
CILAN - C.F.P. PARA A INDÚSTRIA DE LANIFICIOS	1 883 170
CENFIM - C.F.P. DA INDÚSTRIA METALURGICA E METALOMECÂNICA	11 473 536
CINEL - C.F.P.DA INDÚSTRIA ELECTRÓNICA	3 042 440
CEARTE - C.F.P. DO ARTESANATO	2 414 586
CITEFORMA - C.F.P. TRABALHADORES ESCRITÓRIO,COMÉRCIO,SERVIÇOS,NOVAS TECNOLOGIAS	2 284 446
CITEX - CENTRO F.P. DA INDÚSTRIA TEXTIL	4 235 742
CEPRA - C.F.P. DA REPARAÇÃO AUTOMÓVEL	3 652 752
CICCOPN - C.F.P.INDÚSTRIA CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS DO NORTE	6 561 300
CENCAL - C.F.P. PARA A INDÚSTRIA DA CERÂMICA	2 349 794
FORPESCAS - C.F.P.PARA O SECTOR DAS PESCAS	7 042 257
CEFPI - CENTRO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA	3 847 340
CENJOR - CENTRO PROTOCULAR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA JORNALISTAS	1 246 607
CECOA - C.F.P. PARA O COMÉRCIO E AFINS	3 483 623
CENTRO PROTOCOLAR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SECTOR DA JUSTIÇA	2 818 092
CEQUAL - C.F.P. PARA A QUALIDADE	1 548 778
CEFOSAP - C.F.P. SINDICAL E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	3 741 503
INOVINTER - C.F.P. E INOVAÇÃO TECNOLOGICA	3 796 299
CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE GAIA	5 235 328
CINAGUA - C.F.P. INDÚSTRIA DE ENGARRAFAMENTO DAS ÁGUAS E TERMALISMO	734 708
CINCORK - C.F.P. DA INDÚSTRIA DA CORTIÇA	1 538 060
CINFU - C.F.P. DA INDÚSTRIA DA FUNDIÇÃO	1 530 141
CFPIMM - C.F.P. DAS INDÚSTRIAS DE MADEIRA E MOBILIÁRIO	1 771 001
CIVEC - CENTRO F.P.DA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO E CONFECÇÃO	2 834 273
CFPIC - C.F.P. DA INDÚSTRIA DO CALÇADO	4 895 000
CFPSA - C.F.P. DO SECTOR ALIMENTAR	4 566 991

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
INATEL - INSTITUTO NACIONAL DE APROVEITAMENTO DE TEMPOS LIVRES DOS TRABALHADORES	67 062 484
INSTITUTO DE GESTÃO DO FUNDO SOCIAL EUROPEU	22 764 097
INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	796 931 115
CENFIC - C.F.P. INDÚSTRIA CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS DO SUL	6 131 489
13 SAUDE	
HOSPITAL AMATO LUSITANO - CASTELO BRANCO	38 086 713
HOSPITAL DISTRITAL DE FARO	93 341 000
HOSPITAL DR. SOUSA MARTINS - GUARDA	39 147 908
CENTRO HOSPITALAR DE TORRES VEDRAS	34 241 463
HOSPITAL REYNALDO DOS SANTOS - VILA FRANCA DE XIRA	35 353 946
HOSPITAL DISTRITAL DE ÁGUEDA	12 732 362
HOSPITAL DISTRITAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS	11 635 517
HOSPITAL DISTRITAL DE S.JOÃO DA MADEIRA	13 651 710
HOSPITAL BERNARDINO D'OLIVEIRA - ALCOBAÇA	6 506 558
HOSPITAL JOSÉ LUCIANO DE CASTRO - ANADIA	5 221 880
HOSPITAL ARCEBISPO JOÃO CRISÓSTOMO - CANTANHEDE	4 625 935
HOSPITAL VISCONDE DE SALREU - ESTARREJA	5 140 618
HOSPITAL DO MONTIJO	9 172 574
HOSPITAL DR. FRANCISCO ZAGALO - OVAR	9 355 285
HOSPITAL DE POMBAL	7 040 725
CENTRO HOSPITALAR DA POVOA DE VARZIM / VILA DO CONDE	22 108 572
HOSPITAL CÂNDIDO DE FIGUEIREDO - TONDELA	6 057 868
HOSPITAL N.S. DA CONCEIÇÃO - VALONGO	7 701 270
HOSPITAL S. PEDRO GONCALVES TELMO - PENICHE	5 800 000
HOSPITAL DE MAGALHÃES LEMOS	20 414 175
ENTIDADE REGULADORA DA SAÚDE	3 867 731
HOSPITAL DO LITORAL ALENTEJANO	22 033 157
CENTRO HOSPITALAR PSQUIATRICO DE LISBOA	38 542 472
CENTRO HOSPITALAR PSIQUIATRICO DE COIMBRA	21 145 518
CENTRO DE HISTOCOMPATIBILIDADE DO CENTRO	2 320 768
HOSPITAL N.S. DA ASSUNÇÃO - SEIA	7 866 526
INEM-INSTITUTO NACIONAL DE EMERGENCIA MEDICA, IP	45 736 860
INFARMED - AUTORIDADE NACIONAL DO MEDICAMENTO E PRODUTOS DE SAUDE, IP	27 005 694
ADMINISTRAÇAO CENTRAL DO SISTEMA DE SAUDE, IP	7 927 594 480
INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DR. RICARDO JORGE	31 011 288
CENTRO DE HISTOCOMPATIBILIDADE DO NORTE	2 606 555
CENTRO DE HISTOCOMPATIBILIDADE DO SUL	3 294 178
INSTITUTO PORTUGUÊS DE SANGUE	52 328 815
INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DR. GAMA PINTO	6 347 378
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALENTEJO,IP	172 548 380
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALGARVE,IP	156 273 441
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO,IP	955 805 622
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO,IP	1 353 544 383
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE,IP	1 109 486 139
HOSPITAIS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA	292 010 214
HOSPITAL DE JOAQUIM URBANO	16 732 685

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
CENTRO HOSPITALAR DE CASCAIS	39 962 066
HOSPITAL CURRY CABRAL	106 494 146
HOSPITAL DE S. MARCOS - BRAGA	89 383 954
CENTRO MÉDICO DE REABILITAÇÃO DA REGIÃO CENTRO - ROVISCO PAIS	5 840 582
MATERNIDADE DR. ALFREDO DA COSTA	29 770 968
CENTRO HOSPITALAR DAS CALDAS DA RAINHA	33 131 072
14 EDUCAÇÃO	
GABINETE DE GESTÃO FINANCEIRA	186 068 987
AGÊNCIA NACIONAL PARA A QUALIFICAÇÃO, I.P.	27 609 666
ESCOLA PORTUGUESA DE MOÇAMBIQUE	3 455 857
EDITORIAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	4 451 563
15 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	
INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE LISBOA	24 430 833
ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL	4 905 502
FUNDAÇÃO PARA A CIÊNCIA E TECNOLOGIA, I.P.	583 304 565
ESTÁDIO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA	6 040 000
UNIVERSIDADE ABERTA	21 993 243
UNIVERSIDADE DOS AÇORES	30 405 759
UNIVERSIDADE DO ALGARVE	52 739 464
UNIVERSIDADE DE AVEIRO	64 354 516
UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR	30 344 451
UNIVERSIDADE DE COIMBRA	65 908 171
UC - FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	39 314 662
UC - FACULDADE DE MEDICINA	16 046 854
UNIVERSIDADE DE ÉVORA	45 222 378
UL - REITORIA	18 413 808
UL - FACULDADE DE LETRAS	18 103 693
UL - FACULDADE DE DIREITO	14 535 689
UL - FACULDADE DE MEDICINA	15 244 884
UL - FACULDADE DE CIÊNCIAS	30 336 712
UL - FACULDADE DE FARMÁCIA	9 966 338
UL - FACULDADE PSICOLOGIA E CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO	6 479 011
UL - FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA	4 699 461
UL - FACULDADE DE BELAS-ARTES	5 656 380
UL - INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS	8 295 968
UL - INSTITUTO DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL	387 433
UNIVERSIDADE DA MADEIRA	15 019 044
UNIVERSIDADE DO MINHO	79 002 708
UNL - REITORIA	5 362 952
UNL - FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	38 132 195
UNL - FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS	16 740 375
UNL - FACULDADE DE DIREITO	2 160 955
UNL - FACULDADE DE ECONOMIA	8 486 876
UNL - FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS	11 936 930
UNL - ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PUBLICA	3 475 402
UNL - INSTITUTO HIGIENE E MEDICINA TROPICAL	5 933 095

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
UNL - INSTITUTO DE TECNOLOGIA QUIMICA E BIOLOGICA	9 607 751
UP - REITORIA	38 422 282
UP - FACULDADE DE LETRAS	12 593 729
UP - FACULDADE DE DIREITO	2 137 895
UP - FACULDADE DE MEDICINA	17 135 358
UP - FACULDADE DE CIÊNCIAS	19 779 252
UP - FACULDADE DE ENGENHARIA	44 037 239
UP - FACULDADE DE FARMACIA	6 472 984
UP - FACULDADE DE ECONOMIA	8 587 730
UP - FACULDADE DE PSICOLOGIA E CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO	5 960 940
UP - FACULDADE DE ARQUITECTURA	5 025 763
UP - FACULDADE CIÊNCIAS DO DESPORTO E EDUCAÇÃO FISICA	4 811 455
UP - INSTITUTO CIÊNCIAS BIOMÉDICAS ABEL SALAZAR	11 664 824
UP - FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA	3 294 326
UP - FACULDADE DE BELAS-ARTES	3 057 461
UP - FACULDADE DE CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	1 577 341
UP - ESCOLA DE GESTÃO	583 000
UTL - REITORIA	6 248 272
UTL - INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO	93 300 740
UTL - INSTITUTO SUPERIOR DE ECONOMIA E GESTÃO	14 923 115
UTL - INSTITUTO SUPERIOR DE AGRONOMIA	17 057 606
UTL - FACULDADE DE MEDICINA VETERINARIA	7 005 227
UTL - INSTITUTO SUPERIOR CIÊNCIAS SOCIAIS POLITICAS	6 771 245
UTL - FACULDADE DE ARQUITECTURA	8 692 649
UTL - FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA	8 504 143
UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO	35 414 164
INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA	25 072 997
UNL - INSTITUTO SUPERIOR ESTATISTICA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO	2 343 344
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE AVEIRO	3 654 769
INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA	7 011 157
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE BEJA	3 367 251
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE BEJA	3 601 838
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE BEJA	4 965 069
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DE BEJA	2 075 241
INSTITUTO POLITÉCNICO BRAGANCA	21 845 888
INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	18 152 296
INSTITUTO POLITÉCNICO DO CAVADO E DO AVE	6 020 478
INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA	3 936 953
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE COIMBRA	6 042 978
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE COIMBRA	5 896 833
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE COIMBRA	6 536 729
INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE COIMBRA	10 427 123
INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA	9 032 502
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DA GUARDA	3 528 775
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DA GUARDA	1 680 445
INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA	35 359 940
INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA	10 247 917

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE LISBOA	4 093 337
ESCOLA SUPERIOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE LISBOA	4 136 978
ESCOLA SUPERIOR DE MÚSICA DE LISBOA	1 861 773
ESCOLA SUPERIOR DE DANÇA DE LISBOA	1 180 718
ESCOLA SUPERIOR DE TEATRO E CINEMA DE LISBOA	2 675 455
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE LISBOA	6 705 754
INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE	4 891 381
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE PORTALEGRE	3 642 352
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE PORTALEGRE	4 093 582
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE ELVAS	1 232 965
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE PORTALEGRE	1 291 060
INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO	12 867 200
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO PORTO	6 350 570
ESCOLA SUPERIOR MUSICA E ARTES DO ESPECTÁCULO DO PORTO	4 703 269
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DO PORTO	8 943 975
INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DO PORTO	22 383 774
INSTITUTO POLITECNICO DE SANTARÉM	1 153 680
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE SANTAREM	3 324 000
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE SANTAREM	3 434 000
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO DE SANTARÉM	5 959 899
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE SANTARÉM	2 518 951
INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETUBAL	8 206 585
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE SETUBAL	3 951 735
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE SETÚBAL	9 059 433
ESCOLA SUPERIOR CIÊNCIAS EMPRESARIAIS DE SETUBAL	5 040 695
INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR	13 610 753
INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO	4 315 824
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE VIANA DO CASTELO	2 217 214
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE PONTE DE LIMA	1 771 579
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE VIANA DO CASTELO	4 993 483
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE VIANA DO CASTELO	2 062 820
INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU	10 276 273
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE VISEU	5 744 720
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE VISEU	12 499 081
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE VISEU	2 802 014
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DE VISEU	3 455 164
SAS - UNIVERSIDADE DOS AÇORES	2 471 387
SAS - UNIVERSIDADE DO ALGARVE	3 611 653
SAS - UNIVERSIDADE DE AVEIRO	7 044 455
SAS - UNIVERSIDADE BEIRA INTERIOR	2 720 000
SAS - UNIVERSIDADE DE COIMBRA	18 463 021
SAS - UNIVERSIDADE DE ÉVORA	4 462 655
SAS - UNIVERSIDADE DE LISBOA	7 990 940
SAS - UNIVERSIDADE DA MADEIRA	4 064 598
SAS - UNIVERSIDADE DO MINHO	12 690 053
SAS - UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA	5 878 842
SAS - UNIVERSIDADE DO PORTO	11 232 619

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
SAS - UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA	8 209 445
SAS - UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO	4 248 964
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA	1 086 056
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANCA	2 792 510
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	1 054 353
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA	2 726 831
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA	1 936 150
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA	3 281 265
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA	2 410 612
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE	1 083 334
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO	1 722 443
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTAREM	1 053 783
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL	1 400 358
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR	1 126 543
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO	1 249 293
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU	2 709 096
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA SAÚDE - PORTO	4 899 643
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA SAÚDE - COIMBRA	3 678 935
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA SAÚDE - LISBOA	6 015 419
UMIC - AGÊNCIA PARA A SOCIEDADE DO CONHECIMENTO, I.P.	172 337 547
INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E TROPICAL, I.P.	8 073 523
INSTITUTO DE METEOROLOGIA, I.P.	16 900 000
INSTITUTO TECNOLÓGIO E NUCLEAR, I.P.	12 550 000
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS EMPRESARIAIS DE VALENÇA	525 811
ESCOLA SUPERIOR DE DESPORTO DE RIO MAIOR	2 412 668
ESCOLA SUPERIOR DE ESTUDOS INDUSTRIAIS E DE GESTÃO - IPP	3 980 314
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA	10 922 108
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO	7 818 517
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTAO DE FELGUEIRAS	1 473 732
ESCOLA NÁUTICA INFANTE D.HENRIQUE	3 275 664
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA	10 841 965
16 CULTURA	
FUNDO DE FOMENTO CULTURAL	12 955 000
CINEMATECA PORTUGUESA - MUSEU DO CINEMA, I.P.	3 936 061
INSTITUTO DOS MUSEUS E DA CONSERVAÇÃO,I.P.	34 876 429
INSTITUTO DO CINEMA E DO AUDIOVISUAL , I.P.	17 076 492
INST DE GEST DO PATRIMONIO ARQUITECTÓNICO E ARQ, I.P.	35 201 283
TOTAL GERAL	**37 337 775 268**

MAPA VIII

Despesas dos serviços e fundos autónomos por classificação profissional

Ano económico de 2008 Março

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR SUBFUNÇÕES	POR FUNÇÕES
1	**FUNÇÕES GERAIS DE SOBERANIA**		**2 076 208 650**
1.02	DEFESA NACIONAL	94 484 267	
1.01	SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1 105 798 704	
1.03	SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS	875 925 679	
2	**FUNÇÕES SOCIAIS**		**23 353 992 908**
2.02	SAÚDE	12 886 122 294	
2.03	SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAIS	8 045 856 385	
2.04	HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS	440 525 371	
2.05	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	176 996 040	
2.01	EDUCAÇÃO	1 804 492 818	
3	**FUNÇÕES ECONÓMICAS**		**4 437 985 230**
3.02	INDÚSTRIA E ENERGIA	39 886 289	
3.04	COMÉRCIO E TURISMO	189 933 748	
3.05	OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS	2 057 323 874	
3.03	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	303 336 677	
3.01	AGRICULTURA E PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA	1 847 504 642	
4	**OUTRAS FUNÇÕES**		**7 469 588 480**
4.01	OPERAÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA	7 469 588 480	
	TOTAL GERAL		**37 337 775 268**

MAPA IX

Despesas dos serviços e fundos autónomos, por classificação económica

Ano económico de 2008 Março

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR SUBAGRUPAMENTOS	POR AGRUPAMENTOS
	DESPESAS CORRENTES		
01.00	DESPESAS COM O PESSOAL		3 688 075 978
02.00	AQUISICAO DE BENS E SEVICOS CORRENTES		7 403 489 450
03.00	JUROS E OUTROS ENCARGOS		20 561 458
04.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		
04.03	ADMINISTRACAO CENTRAL	5 478 395 963	
04.04	ADMINISTRACAO REGIONAL	1 444 535	
04.05	ADMINISTRACAO LOCAL	6 635 060	
04.06	SEGURANCA SOCIAL	149 771 112	
04.01 E 04.02 E 04.07 A 04.09	OUTROS SECTORES	8 290 391 465	13 926 638 135

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR SUBAGRUPAMENTOS	POR AGRUPAMENTOS
05.00	SUBSIDIOS		1 292 345 824
06.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		209 216 987
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		**26 540 327 832**
	DESPESAS DE CAPITAL		
07.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL		710 891 638
08.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		
08.03	ADMINISTRACAO CENTRAL	295 582 602	
08.04	ADMINISTRACAO REGIONAL	24 586 356	
08.05	ADMINISTRACAO LOCAL	126 005 519	
08.06	SEGURANCA SOCIAL		
08.01 E 08.02 E 08.07 A 08.09	OUTROS SECTORES	1 192 598 954	1 638 773 431
09.00	ACTIVOS FINANCEIROS		6 875 285 014
10.00	PASSIVOS FINANCEIROS		1 558 854 397
11.00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		13 642 956
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		**10 797 447 436**
	TOTAL GERAL		**37 337 775 268**

24 de Abril de 2008. — O Director-Geral, *Luís Morais Sarmento*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho (extracto) n.º 12992/2008

Por despacho de 28 de Abril de 2008, do Subdirector-Geral de Política de Defesa Nacional, foi Lúcia Ascensão Vaz Correia Braga, técnica especialista da carreira técnica, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, nomeada definitivamente, técnica especialista principal do mesmo quadro, precedendo concurso, com efeitos a partir da data do despacho, ficando exonerada do lugar que ocupa a partir da referida data.

(Isento de Fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

24 de Abril de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Gomes*, major-general.

Instituto de Acção Social das Forças Armadas

Édito n.º 243/2008

Em conformidade com o artigo 29,do Estatuto do Cofre de Previdência das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 42.945, de 26 de Abril de 1960, declara-se que correm éditos de 30 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República,* para habilitação das pessoas que se julguem com direito a receber os subsídios legados pelos subscritores falecidos abaixo mencionados, as quais deverão apresentar no prazo acima referido, todos os documentos comprovativos dos seus direitos:

N.º subscritor	Posto	Nome
108.038	GEN	Carlos Galvão Melo
108.600	COR	José Joaquim Marques Peralta
109.565	COR	José Jaime Caldeira Bargão
110.559	COR	Hugo Ferdinando Gonçalves Rocha
211.448	CAP	João Valentim Salgado
212.707	1SAR	Sidónio Sales Sardinha
214.917	SAJ	João António Redondeiro
215.118	CAP	José Ribeiro Relvas
215.229	1SAR	Amarilio José Gonçalves de Amorim
217.428	CAP	António Garnacho
218.340	1SAR	José Agostinho Lopes
218.803	SAJ	Hélder Mendonça Lopes
220.001	SMOR	José Vicente Gregório
300.215	SAJ	António Costa Teixeira

N.º subscritor	Posto	Nome
300.341	1SAR	Antero Augusto Teixeira
301.775	CAP	António Henriques dos Santos Boto
302.950	SAJ	Agostinho Martins
303.050	CMG	Carlos José Saldanha Mota dos Santos
303.641	CAP	António Joaquim Pastaneira Sietra
303.772	CADJ	Avelino Pereira
304.898	SAJ	Militão Manuel Cabral de Sousa Aragão
306.361	SAJ	José Manuel Vinhas Ribeiro
306.883	SAJ	Armindo do Coito Almeida
311.214	SAJ	José Caetano Tomé
312.565	COR	Eduardo de Almeida Nogueira Coelho
314.679	1SAR	João Hélio Correia de Amorim Torres

28 de Abril de 2008. — O Presidente, *Francisco António Fialho da Rosa,* tenente-general.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Despacho n.º 12993/2008

Despacho do Vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal n.º 10/08, de 17 de Abril.

1. No uso da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 19/07, de 08 de Maio, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego no director do Serviço de Justiça, Capitão-de-mar-e-guerra Diogo Alberto Font Xavier da Cunha, a competência para autorizar a militares, militarizados e civis deslocações normais em território nacional que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço até 5 (cinco) dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo.

2. É revogado o despacho do Contra-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal n.º 11003/2007 (2.ª Série), de 06 de Junho.

17 de Abril de 2008. — O Superintendente, *José Augusto Vilas Boas Tavares,* vice-almirante.

FORÇA AÉREA

Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea

Direcção de Infra-Estruturas

Despacho n.º 12994/2008

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Comandante do Grupo de Engenharia de Aeródromos da Força Aérea (GEAFA), tenente-coronel ENGAED 077027-A Joaquim João da Cruz Salvado, a competência para autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços, e empreitadas de obras públicas, que me foi subdelegada pelo n.º 1 do despacho n.º 10.085/2008, de 19 de Março de 2008, do Comandante do Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 68, de 07 de Abril de 2008, até ao montante de € 50.000,00.

2 — Igualmente ao abrigo da mesma disposição legal, subdelego na entidade designada no ponto anterior, a competência relativa à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados que me foi subdelegada pelo n.º 2 do despacho n.º 10.085/2008, de 19 de Março de 2008, do Comandante do Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 68, de 07 de Abril de 2008, até ao montante de € 50.000,00.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 31 de Março de 2008, ficando deste modo ratificados todos os actos entretanto praticados pela entidade subdelegada que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

8 de Abril de 2008. — O Director de Infra-Estruturas, interino, *José Manuel Camisa,* COR/ENGAER.

Comando Operacional da Força Aérea

Base Aérea n.º 1

Despacho n.º 12995/2008

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego, na entidade a seguir designada, a competência para autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas e locação e aquisição de bens e serviços, que me foi subdelegada pelo despacho n.º 7/2006, de 6 de Junho, do comandante do Comando Operacional da Força Aérea:

Até € 50.000,00:

No comandante do grupo de apoio, tenente-coronel TABST 040449-H António Manuel Morais Ramos.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 10 de Abril de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados pela entidade subdelegada, que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

3 de Maio de 2007. — O Comandante, *Amândio Manuel Fernandes Miranda,* CORPILAV.

Despacho n.º 12996/2008

Subdelegação de competências

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego, na entidade a seguir designada, a competência para autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas e locação e aquisição de bens e serviços, que me foi subdelegada pela alínea *a*) do n.º 1 do Despacho n.º 03/2007, do Comandante do Comando Operacional da Força Aérea, de 06 de Fevereiro de 2007.

Até 5.000,00€:

No Chefe da Área de Administração Financeira, Tenente ADMAER 125835-E Ana Margarida Silva Ramos.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 17 de Outubro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados pela entidade subdelegada, que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

13 de Novembro de 2007. — O Comandante, *Amândio Manuel Fernandes Miranda,* COR PILAV.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12997/2008

Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer funções de secretária pessoal do meu Gabinete Ana Cláudia de Sousa Fonseca.

A presente nomeação produz efeitos desde 2 de Maio de 2008.

28 de Abril de 2008. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna

Despacho n.º 12998/2008

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para exercer funções de motorista do meu Gabinete José Manuel Gonçalves Ribeiro, subchefe principal do corpo da Guarda Prisional da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais.

2 — O destacado aufere a remuneração mensal correspondente à sua categoria, acrescido do subsídio de refeição a suportar pelo serviço de origem.

3 — Os subsídios de férias e de Natal a que tiver direito, nos termos da lei, têm por base a remuneração mensal referida no número anterior.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008.

11 de Abril de 2008. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Rui José Simões Bayão de Sá Gomes.*

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 14262/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Natalina do Nascimento Lima, natural de São Sebastião da Pedreira, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 25-12-1984, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

28 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14263/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Itália Correia da Veiga Moreira, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 27/10/1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14264/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Hilária Maria Silva, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 08/09/1953, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14265/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Solange da Glória Dias, natural de São João Baptista, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 26/12/1966, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14266/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Augusta Pina de Barros Gomes, natural de Nossa Senhora da Conceição, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 08-02-1960, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14267/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Antónia Oliveira Alves Medina, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 13/06/1971, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14268/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adriano Tavares Mendes, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 19/04/1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14269/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Candido Lopes Semedo Gonçalves, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 21-01-1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

30 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14270/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Agosto de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Tony Salas, natural de Montargis, República Francesa, de nacionalidade francesa, nascido em 15-06-1972, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

30 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14271/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adalberto Gomes Correia, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 18-09-1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

30 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14272/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Chico Suti, natural de Canchungo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 07-09-1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

30 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14273/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 4 de Abril de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Jesus Semedo Varela, natural de Santa

Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 24-11-1965, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

30 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14274/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Abílio Gomes Semedo, natural de São Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 25/03/1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

30 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 12999/2008

Considerando que a Lei Orgânica do Ministério da Justiça (LOMJ), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, determina, no seu artigo 27.º, n.º 3, alínea *c*), a extinção dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça, com fusão das respectivas atribuições na Secretaria-Geral do mesmo departamento ministerial; Considerando que o processo de fusão dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça na Secretaria-Geral, iniciado após a entrada em vigor do diploma orgânico do serviço integrador, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 50/2007, de 27 de Abril, em conformidade com o disposto no artigo 29.º, n.º 1 da LOMJ e no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, se mostra concluído, designadamente com a reafectação do pessoal ao abrigo do artigo 13.º, n.º 7 e 21.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro; Considerando que a bacharel Cristina Maria Tavares Lacerda de Figueiredo, técnica de 1.ª classe do quadro de pessoal dos extintos Serviços Sociais do Ministério da Justiça, se encontra desde 12 de Março de 2007, a exercer funções, em regime de requisição, no Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas da Justiça, IP, estando por isso abrangida, pelo disposto no n.º 9 do artigo 13.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro (Lei da Mobilidade) e, por força do n.º 13 do mesmo artigo, pelos n.º s 9 a 13 do artigo 12.º da referida Lei; Considerando ainda que a Bacharel Cristina Maria Tavares Lacerda de Figueiredo, solicitou o provimento automático, com efeitos a 1 de Maio de 2008, em lugar do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, por impossibilidade legal de opção pelo serviço onde exerce funções, uma vez que o quadro de pessoal de função pública do Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas da Justiça, IP tem natureza residual:

Determino:

O provimento automático da Bacharel Cristina Maria Tavares Lacerda de Figueiredo, em lugar vago do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, com efeitos a 1 de Maio de 2008, na categoria de técnico de 1.ª classe, da carreira técnica, nos termos das disposições conjugadas do n.º 13 do artigo 13.º e n.º 10 do artigo 12.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

29 de Abril de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez.*

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 13000/2008

Por despacho de 28/04/08 do Subdirector-Geral, por delegação da Directora-Geral (2.ª série do DR n.º 159 de 20/08/07):

Alexandra Manuela Resende da Silveira Monforte, e Fernanda Maria da Silva Mendes, Assistentes Administrativas do quadro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel, posicionadas no escalão 2, índice 209, precedendo concurso e obtida confirmação de cabimento orçamental da 1.ª delegação da Direcção-Geral do Orçamento — promovidas na categoria de Assistente Administrativo Principal, no mesmo quadro de pessoal, passando a auferir pelo escalão 1, índice 222. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena de Almeida Esteves.*

Direcção de Serviços de Recursos Humanos

Despacho (extracto) n.º 13001/2008

Por meu despacho de 11 de Abril 2008, por subdelegação, foi convertida em definitiva, nos termos artigo 44.º, n.º 1, conjugado com o artigo 9.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, a seguinte nomeação interina efectuada ao abrigo do artigo 43.º do mesmo dispositivo legal:

Ana Paula Faustino de Barros Cunha Leite, Escrivã-Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Escrivã de Direito, na 1.ª Secção, do 1.º Juízo de Pequena Instância Criminal de Lisboa.

15 de Abril de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 13002/2008

Por despacho de 21 de Abril de 2008 do subdirector-geral da Administração da Justiça, por delegação:

Maria João Baptista André Gonçalves, escrivã de direito do 3.º Juízo de Família e Menores do Tribunal de Comarca de Sintra — autorizada a permuta para idêntico lugar da Secção de Serviço Externo do Tribunal de Comarca e de Família e Menores de Sintra;

Carlos Jorge da Cruz Carrulo, escrivão de direito da Secção de Serviço Externo do Tribunal de Comarca e de Família e Menores de Sintra — autorizada a permuta para idêntico lugar do 3.º Juízo de Família e Menores do Tribunal de Comarca de Sintra.

(Aceitação: dois dias.)

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Abril de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida.*

Direcção-Geral da Política de Justiça

Despacho n.º 13003/2008

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril, e no n.º 2 do despacho de 28 de Dezembro de 2007 do Ministro da Justiça, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2008, que delegou competências na directora-geral da Direcção-Geral da Política de Justiça, delego e subdelego no licenciado António Manuel Mendes de Almeida, director desta Direcção-Geral, as seguintes competências:

a) Dirigir e coordenar a Divisão de Recursos Humanos, o Centro de Documentação e Informação e a área de definição, acompanhamento e avaliação das políticas e planos estratégicos da área da justiça;

b) Assinar a correspondência e o expediente necessários ao bom funcionamento dos serviços referidos na alínea *a*) deste número;

c) Assinar o termo de aceitação ou conferir posse aos funcionários nomeados pela directora-geral da DGPJ;

d) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial, a prestação de horas extraordinárias, trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados, bem como adaptar os horários de trabalho ao funcionamento dos serviços e autorizar os horários específicos previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

e) Visar a relação mensal de assiduidade nos termos do artigo 99.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

f) Justificar ou injustificar faltas, incluindo as de directores de serviço ou chefes de divisão;

g) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

h) Autorizar o início e o seu gozo interpolado, bem como a sua acumulação parcial por interesse do serviço, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado;

i) Autorizar a atribuição dos abonos ou regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

j) Autorizar deslocações em serviço no território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

l) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, bem como as despesas inerentes;

m) Qualificar como acidente em serviço os sofridos por funcionários e agentes;

n) Praticar os actos legalmente previstos no âmbito da notação dos funcionários e agentes;

o) Conceder a passagem ao regime de semana de quatro dias, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto;

p) Conceder licenças por períodos até 30 dias;

q) Homologar a lista de antiguidades;

r) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 31 de Março de 2008, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pelo director da DGPJ, licenciado António Manuel Mendes de Almeida, no âmbito das competências abrangidas por esta delegação de competências, até à data da sua publicação.

31 de Março de 2008. — A Directora-Geral, *Rita Brasil de Brito.*

Despacho (extracto) n.º 13004/2008

Por meu despacho de 21 de Abril de 2007:

Licenciada Sónia da Gama Pimentel de Paulo Soares dos Reis, técnica superior do quadro específico do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, a exercer funções nesta Direcção-Geral — nomeada, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril, e na Portaria n.º 305/2008, de 21 de Abril, para desempenhar as funções de consultora nas áreas de planeamento e política legislativa da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Abril de 2008. — A Directora-Geral, *Rita Brito*.

Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 1356/2008

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I.P., em sessão de 17 de Abril de 2008:

Luís Miguel de Oliveira Carvalho — nomeado, precedendo concurso externo de ingresso, na categoria de guarda nocturno, da carreira de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal único do INML, I.P., para exercer funções na Delegação do Centro. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas).

24 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Duarte Nuno Vieira.*

Deliberação (extracto) n.º 1357/2008

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P., em sessão de 07/04/2008:

Lic. Carlos Manuel Coutinho de Sousa Serro — nomeado coordenador do Gabinete Médico-Legal de Braga, em comissão de serviço, por um período de três anos a partir de 01/05/2008, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 131/2007, de 27 de Abril

29 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Duarte Nuno Vieira.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Ministro

Louvor n.º 361/2008

Concluído o processo de aprovação pela Comissão Europeia de todos os Programas Operacionais do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), cessou a missão do Dr. Nuno Gonçalo Castelo Vitorino como coordenador do Grupo de Trabalho QREN. Com a publicação do Despacho que estabelecerá as condições de transição da estrutura do Observatório do QCA III para o Observatório do QREN, o seu coordenador cessará igualmente as suas funções como responsável por aquela estrutura.

Nesta ocasião, cumpre tornar público o reconhecimento do Governo pela qualidade excepcional com que o Dr. Nuno Vitorino desempenhou aquelas funções, pela lealdade demonstrada, pela visão estratégica, pela capacidade negocial e pela extraordinária capacidade de trabalho que sempre evidenciou.

Na verdade, é justo enaltecer as contribuições valiosas que, ao longo do seu percurso profissional, o Dr. Nuno Vitorino deu em diversas matérias afins à acção deste Ministério e, de uma forma mais geral, ao serviço da causa pública. Com efeito, coube-lhe ser o primeiro Director-Geral do Desenvolvimento Regional, cargo que desempenhou entre 1985 e 1989, e, desde então, esteve directamente envolvido na programação dos sucessivos ciclos de aplicação em Portugal dos Fundos Estruturais e de Coesão da União Europeia. Em muitas ocasiões, colaborou e coordenou grupos de trabalho que apoiaram vários Governos no planeamento da organização territorial e na arquitectura institucional da Administração Pública.

No momento em que o Dr. Nuno Vitorino se desvincula do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, quero, por estas razões, tornar público o elevado apreço do Governo pelo desempenho de tantos anos em prol coisa pública, sempre com um excepcional nível de competência e profissionalismo.

22 de Abril de 2008. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia.*

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS.

Despacho n.º 13005/2008

A AMPER, Central Solar, S. A., pretende executar a obra de instalação de um sistema solar eléctrico fotovoltaico denominado "Central Fotovoltaica de Moura (Amareleja)", tendo solicitado, para o efeito, o abate de 414 azinheiras adultas e 319 jovens que radicam numa área de 15,52 hectares de povoamento em prédio sito na freguesia da Amareleja, concelho de Moura, propriedade de vários proprietários.

Considerando que a AMPER, Central Solar, S. A., celebrou com os diversos proprietários contratos que asseguram a posse ou o direito de superfície dos terrenos;

Considerando o relevante interesse público, económico e social do empreendimento, bem como a sua sustentabilidade, visto que a central se enquadra nas políticas energética e ambiental do País e da União Europeia, nomeadamente nos objectivos de melhoria da eficiência energética, de promoção da utilização de energias renováveis e da redução das emissões de gases com efeito estufa e que a nível regional e local é um equipamento de suma importância, já que permitirá gerar dinâmicas sociais e económicas, através da criação de novos sectores de actividade em região localizada no interior do País;

Considerando a inexistência de alternativas válidas à sua localização, uma vez que o Plano Director Municipal de Moura já prevê a instalação de uma central fotovoltaica no concelho e o local escolhido justifica-se do ponto de vista dos níveis de radiação incidente e proximidade com o corredor da Rede Eléctrica Nacional da linha Alqueva-Balboa;

Considerando que o empreendimento não está obrigado a procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), nos termos do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro;

Considerando que o Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ICNB) emitiu parecer favorável ao projecto, condicionado a medidas de minimização; Considerando que a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo autorizou a ocupação da área de "Cabeceira de Linha de Água" integrada na Reserva Ecológica Nacional, de acordo com o Plano de Pormenor da Central Fotovoltaica de Moura aprovado e publicado;

Considerando que a Direcção-Geral de Energia e Geologia concedeu licença de estabelecimento;

Considerando, ainda, que a AMPER, Central, S. A., está a elaborar, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, projecto de compensação e respectivo plano de gestão no qual se prevê a arborização com azinheira em 19,40 hectares da propriedade da Junta de Freguesia da Póvoa de S. Miguel denominada Herdade da Coutada, sita naquela freguesia, do concelho de Moura que possui condições edafo-climáticas adequadas, sendo a execução do projecto e do plano de gestão da responsabilidade da AMPER, segundo acordo celebrado com a Junta de Freguesia proprietária.

Assim, face ao acima exposto, encontrando-se reunidas as condições estabelecidas no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, declara-se:

A imprescindível utilidade pública deste empreendimento, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do mesmo diploma.

A autorização para o abate das azinheiras fica ainda condicionada à aprovação e à implementação do projecto de compensação e respectivo plano de gestão, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, ao cumprimento das medidas de minimização impostas pelo ICNB e à conformidade do empreendimento com todos os instrumentos de ordenamento do território eficazes.

19 de Março de 2008. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia.* — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho.* — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões,* Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção Regional da Economia do Norte

Édito n.º 244/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do município de Moimenta da Beira e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Mondego, para o estabelecimento da LN Aérea a 30 KV, Interligação Paradinha I — Zona Industrial de Moimenta da Beira, na(s) freguesia(s) de Paradinha e Moimenta da Beira , concelho(s) de Moimenta da Beira, a que se refere o Processo n.º EPU / 32246.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

23 de Janeiro de 2008. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura.*

300273312

Édito n.º 245/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do município de Resende e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Mondego, para o estabelecimento da LN Aérea a 30 KV, Águas de Trás-os-Montes e Alto Duro — ETAR de Caldas de Aregos, na(s) freguesia(s) de Miomães, concelho(s) de Resende, a que se refere o Processo n.º EPU / 32090.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

22 de Janeiro de 2008. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura.*

300273426

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Listagem n.º 301/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a lista de ajudas financeiras atribuídas no 2.º semestre de 2007 ao abrigo do Despacho Normativo n.º 7/2002, de 9 de Fevereiro, pela Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural:

Beneficiário	Montante (euros)	Data da decisão
José António Costa Almeida Santos . . .	5 700,00	27-07-2007

21 de Abril de 2008. — O Director Geral, *C. São Simão de Carvalho*.

Direcção-Geral de Pescas e Aquicultura

Louvor n.º 362/2008

Ao cessar a sua carreira de mais de 35 anos dedicada ao serviço público é de justiça expressar o meu público louvor ao Eng.º Nélson David de Sousa Gomes Duarte.

Durante a sua carreira, desempenhou vários cargos dirigentes e de direcção superior tendo, em todas as circunstâncias, demonstrado uma elevada dedicação, lealdade e capacidade profissional.

A sua carreira foi maioritariamente dedicada ao sector das pescas tendo sido parte activa no processo de mudança decorrente da adesão de Portugal à Comunidade Europeia, sendo de registar o trabalho que desenvolveu no novo enquadramento do sector, nomeadamente no que diz respeito à frota de pesca, à aquicultura e aos apoios financeiros comunitários.

Impõe-se, também, realçar o trabalho que efectuou no sector do sal, nomeadamente no âmbito da revisão e actualização da legislação pertinente, sendo um defensor intransigente e incansável divulgador das vantagens do produto português.

São, igualmente, de salientar as suas notáveis qualidades humanas, a sua ponderação, e o apurado sentido de cumprimento do dever, que demonstrou ao longo de toda a sua carreira.

23 de Abril de 2008. — O Director-Geral, *Eurico Monteiro.*

Inspecção-Geral da Agricultura e Pescas

Despacho (extracto) n.º 13006/2008

Por despacho do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, de 21 de Abril de 2008:

Vítor João Amaral Vergamota, inspector superior principal da Inspecção-Geral da Agricultura e Pescas — autorizado a entrar na situação de licença sem vencimento de longa duração, nos termos do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com início em 4 de Abril de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

24 de Abril de 2008. — O Inspector-Geral, *João Correia de Oliveira.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais

Despacho (extracto) n.º 13007/2008

Por meu despacho datado de 1 de Abril de 2008:

Carlos Manuel da Costa Dias e Magda Maria Teles Pereira de Lima Monteiro, detentores da categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior, dos quadros do ex-Gabinete dos Assuntos Europeus e Relações Externas e do ex-Gabinete para as Comunidades Europeias, foram nomeados, precedendo concurso interno de acesso geral, na categoria de técnico superior principal, da carreira de técnico superior, do mesmo quadro, sendo posicionados no escalão 1, índice 510, com efeitos a 29 de Fevereiro de 2008.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2008. — O Director, *José Pinheiro Henriques.*

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Aviso (extracto) n.º 14275/2008

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P., faz saber que a empresa Auto Viação do Minho, Lda., com sede na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 181, concelho de Viana do Castelo, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Esposende (C.C.T.), concelho de Esposende, distrito de Braga e Póvoa de Varzim (C.C.T.), concelho de Póvoa de Varzim, distrito do Porto, passando por Gandra (Cruzt.), Fão, Ofir, Pedreiras, Apúlia (Praia), Apúlia (Cruzt.), Estela, Teso, Navais e A-Ver-O-Mar.

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459, 1.º, Porto.

8 de Abril de 2008. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho.*

300268242

Aviso (extracto) n.º 14276/2008

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P., faz saber que a empresa Auto Viação do Minho, Lda., com sede na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 181, concelho de Viana do Castelo, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Esposende (C.C.T.), concelho de Esposende, e Vila Seca (Cruzamento com E.N. 205), concelho de Barcelos, ambos do distrito de Braga, passando por Gandra (Cruzt.), Fão, Pedreiras, Fonte Boa e Rio Tinto.

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459 — 1.º, Porto.

8 de Abril de 2008. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho.*

300268218

Aviso (extracto) n.º 14277/2008

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P., faz saber que a empresa Auto Viação do Minho, Lda., com sede na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 181, concelho de Viana do Castelo, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Forjães (Cruzamento), concelho de Esposende, distrito de Braga e Viana do Castelo (C.C.T.), concelho de Viana do Castelo, distrito de Viana do Castelo, passando por Além da Ribeira, Neiva (S. Romão / Santana), Neiva (Convento de S. Romão), Chafé (S. Sebastião), Vila Nova de Anha (Igreja), Vila Nova de Anha (Padela), Vila Nova de Anha (Cruzt. com E.N. 13-3) e Cais Novo, em substituição da carreira que explora Anha (Monte da Ola) — Neiva (S. Romão) (Conc. 6936).

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459 — 1.º, Porto.

8 de Abril de 2008. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho.*

300268356

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 14278/2008

Por deliberação em reunião do Conselho Directivo da Administração Central do Sistema de Saúde, IP, de 24 de Abril de 2008 e conforme previsto no n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, foi autorizado o pedido de passagem à situação de mobilidade especial por opção voluntária da funcionária desta ACSS, Maria Isabel Tavares Campos.

Para cumprimento do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, a funcionária em referência é detentora da categoria de auxiliar administrativa, da carreira de auxiliar do quadro de pessoal do Ex-Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, actual Administração Central do Sistema de Saúde, IP, estando posicionada no escalão 2 índice 137.

29 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Despacho n.º 13008/2008

Por despacho de 14 de Março de 2008, da vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Dr.ª Isabel Oliveira, foram nomeados definitivamente na categoria de Técnico Especialista de 1.ª Classe, profissão de Fisioterapeuta da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, nos termos do n.º 1 do artigo 63.º, do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21/12, conjugado com o n.º 4 do artigo 15 do referido Diploma, e o n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para os lugares do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte/Sub-Região de Saúde de Saúde do Porto/Centro de Saúde de Bonfim e Batalha/Unidade do Bonfim, os profissionais Paula Clara Ribeiro Santos e José Luís da Silva Ribeiro.

24 de Abril de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Manuel Ferreira Araújo.*

Despacho n.º 13009/2008

Por despacho do Director-Coordenador da área dos Recursos Humanos da Administração Central do Sistema de Saúde, de 31 de Março de 2008, no uso de competência subdelegada:

Cristina Isabel Venceslau Correia dos Santos Xastre — Técnica Superior Principal da Carreira Técnica Superior de Serviço Social, autorizada a transferência do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P./Centro de Saúde de Santa Comba Dão, para o quadro do pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P./Centro de Saúde da Póvoa de Varzim.

28 de Abril de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Manuel Ferreira Araújo.*

Sub-Região de Saúde de Braga

Despacho (extracto) n.º 13010/2008

Por despacho de 26 de Março de 2008, do Director de Serviços de Saúde desta Sub-Região de Saúde, nos termos do disposto no artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo:

Foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento, do interno do Internato de Medicina Geral e Familiar, abaixo mencionado, a partir de 31 de Março de 2008:

Centro de Saúde Prof. Arnaldo Sampaio — Guimarães:

Ricardo Manuel Rangel e Silva

Não carece de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.

29 de Abril de 2008. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas.*

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Deliberação n.º 1358/2008

Por deliberação de 02 de Abril de 2008, do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.:

Autorizada a troca de lugar de quadro, da Assistente Administrativo Principal, Maria Ilídia Maia Pereira, colocada na DERHAG, com a assistente administrativo especialista, Maria da Graça Duarte Pereira Cruz Corticeiro, da mesma carreira, colocada no Centro de Saúde de São Martinho do Bispo. (Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

29 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Pimentel.*

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Despacho (extracto) n.º 13011/2008

Por despacho do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 22 de Abril de 2008 (não carece de fiscalização prévia do TC):

Maria de Lurdes Venceslau Costa — nomeada, precedendo concurso, chefe de serviço de pediatria médica, escalão 2, índice 185, em regime de trabalho dedicação exclusiva de 42 horas semanais, da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar.

29 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vasco Rui Rodrigues de Noronha Trancoso.*

Despacho (extracto) n.º 13012/2008

Por despacho do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 22 de Abril de 2008 (não carece de fiscalização prévia do TC):

Helena Maria Amaral de Almeida — nomeada, precedendo concurso, chefe de serviço de Pediatria Médica, escalão 1, índice 175, em regime de trabalho dedicação exclusiva de 42 horas semanais, da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar.

29 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vasco Rui Rodrigues de Noronha Trancoso.*

Despacho (extracto) n.º 13013/2008

Por despacho do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 22 de Abril de 2008 (não carece de fiscalização prévia do TC):

Inês dos Santos Casimiro Osório Ferreira — nomeada, precedendo concurso, técnica de 1.ª classe, área de terapia ocupacional, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, escalão 1, índice 128, do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar.

29 de Abril de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Silva Sabino.*

Despacho (extracto) n.º 13014/2008

Por despacho do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar de 23 de Abril de 2008 (não carece de fiscalização prévia do TC):

Nomeado definitivamente, precedendo concurso, Técnico de Informática, grau 3, nível 1, do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, escalão 1, índice 580, Victor Manuel do Nascimento Filipe, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data da aceitação.

30 de Abril de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Silva Sabino.*

Hospital Distrital do Montijo

Despacho (extracto) n.º 13015/2008

Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 10/04/08:

José Pedro Rosado Gouveia Marques, técnico especialista, profissão fisioterapia, da carreira técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro

de pessoal deste Hospital — nomeado definitivamente, precedendo concurso interno de acesso limitado, técnico especialista de 1.ª classe, profissão fisioterapia, da carreira técnico de diagnóstico e terapêutica, com efeitos a partir da aceitação do lugar, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

24 de Abril de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *José d'Almeida Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 13016/2008

Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 10/04/08:

Maria Manuela Pereira Mendes e Ana Paula Silva Ventura, técnicas principais, profissão farmácia da carreira de técnico diagnóstico e terapêutica, do quadro deste Hospital — nomeadas definitivamente, precedendo concurso interno de acesso limitado, técnicas especialistas, profissão farmácia da carreira de técnico diagnóstico e terapêutica, com efeitos a partir da aceitação do lugar, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

24 de Abril de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *José d'Almeida Gonçalves.*

Hospital de Júlio de Matos

Anúncio n.º 3248/2008

De acordo com o estabelecimento no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publica-se a lista de obras públicas efectuadas pelo Júlio de Matos no ano de 2007:

Entidade	Tipo de Procedimento	Valor (sem IVA) (euros)
Construtora Albarrã, SA	Ajuste Directo com convite a cinco firmas	24.103,20
Nogueira & Matias, Lda.	Concurso Público	345.962,03

3 de Abril de 2008. — A Vogal Executiva, *Sandra Silveira.*

Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo

Despacho (extracto) n.º 13017/2008

Por despacho da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, Dr.ª Isabel Oliveira, de 28 de Abril de 2008 foi autorizado o pedido de transferência formulado ao abrigo do artigo 4.º da lei 53/2006, de 7 de Dezembro de Rosaria Maria Nunes Moreia, enfermeira graduada do quadro do Hospital de S. João, EPE para o quadro de pessoal deste Hospital.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

30 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Luís Costa Catarino.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Despacho n.º 13018/2008

O calendário dos exames nacionais dos ensinos básico e secundário foi determinado através do despacho n.º 2275/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 17, de 24 de Janeiro, dele constando as condições de tolerância na prestação das provas de exame e a calendarização dos exames de Português Língua Não Materna.

Considerando que as provas de Português Língua Não Materna dos ensinos básico e secundário, nível de iniciação e nível intermédio, deverão ser realizadas, no presente ano lectivo, numa prova única e que se mostra adequado dar idênticas condições de tolerância na realização dos exames dos ensinos básico e secundário, determino:

1 — O n.º 25 do despacho n.º 2275/2008, de 24 de Janeiro, passa a ter a seguinte redacção:

> «Todos os exames nacionais dos ensinos básico e secundário constantes dos anexos A, B e C têm 30 (trinta) minutos de tolerância.»

2 — O anexo A do despacho n.º 2275/2008, de 24 de Janeiro, é substituído pelo anexo A do presente despacho, do qual faz parte integrante.

21 de Abril de 2008. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos.*

Anexo A — Exames nacionais do ensino básico 2008 — Fase única

1.ª chamada

Horas	Quarta-feira — 18 de Junho	Sexta-feira — 20 de Junho
9.00	Ensino básico — 3.º ciclo Língua Portuguesa (22)	Ensino básico — 3.º ciclo Matemática (23)

Horas	Terça-feira — 17 de Junho
9.00	Ensino básico — 3.º ciclo Português Língua Não Materna Nível iniciação (28) Nível intermédio (29)

2.ª chamada

Horas	Quinta-feira — 26 de Junho	Sexta-feira — 27 de Junho
9.00	Ensino básico — 3.º ciclo Língua Portuguesa (22)	Ensino básico — 3.º ciclo Matemática (23)

Horas	Segunda-feira — 14 de Julho
9.00	Ensino básico — 3.º ciclo Português Língua Não Materna Nível iniciação (28) Nível intermédio (29)

Despacho n.º 13019/2008

Considerando que, na sequência da cessação de funções que o engenheiro João Manuel Viegas Libório vinha desempenhando como director Regional de Educação do Algarve, foi nomeado para tal cargo o licenciado Luís Manuel da Silva Correia, pelo despacho n.º 4295/2008, de 29 de Janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 35, de 19 de Fevereiro de 2008, com efeitos reportados a 1 de Fevereiro de 2008:

Assim, determino o seguinte:

1 — Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram delegados pelo despacho n.º 17 403/2007, de 20 de Abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 7 de Agosto de 2007, subdelego no director Regional de Educação do Algarve, Luís Manuel da Silva Correia, a competência para a prática dos actos cujo elenco consta do ponto I, n.os 1, 2 e 3, do meu despacho n.º 26214/2007, de 16 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 220,

de 15 de Novembro de 2007, ficando autorizada a subdelegação nos termos referidos no ponto II do mesmo despacho.

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008.

28 de Abril de 2008. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos.*

Despacho n.º 13020/2008

Um dos eixos da acção governativa na área da educação está orientado para a obtenção de padrões elevados de racionalidade e eficiência na gestão, formação e desempenho dos recursos humanos afectos ao sistema educativo, tendo como finalidade a melhoria das condições de estabilidade na vida das escolas e os resultados dos alunos.

A exigência da habilitação profissional é condição indispensável para o desempenho da actividade docente, pelos educadores de infância e professores dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, público e particular e cooperativo.

O Decreto-Lei n.º 310/83, de 1 de Julho, procedeu à reestruturação dos ensinos artísticos ministrados no Conservatório Nacional e em estabelecimentos congéneres, determinou a integração dos docentes do ensino vocacional da música e da dança na carreira dos docentes dos ensinos básico e secundário, com as devidas adaptações, dada a especificidade daquele subsistema de ensino.

A profissionalização destes docentes regeu-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro, e pela Portaria n.º 916/98, de 20 de Outubro.

Continua a existir, no ensino público, um significativo número de docentes do ensino artístico especializado da música e da dança com conhecimentos científicos e técnicos adequados à docência e larga experiência profissional, cujas expectativas de obter uma qualificação profissional se viram ao longo dos anos frustradas.

Actualmente, encontra-se em curso uma reestruturação no ensino artístico especializado nas áreas da música e da dança, a qual impõe a definição e criação de um novo modelo de escola do ensino artístico especializado, em que se valoriza a experiência docente dos profissionais que nela exercem funções.

Considerando que a estabilidade, o nível de formação e a experiência dos professores constituem factores determinantes para a construção de um projecto educativo de qualidade, promotor do sucesso educativo dos alunos;

Considerando a existência de um significativo número de docentes do ensino artístico especializado da música e da dança, com larga experiência de ensino e competências adequadas à respectiva leccionação, que, por ausência de enquadramento legal e condições materiais, não tiveram acesso à profissionalização em serviço;

Considerando que a exigência da habilitação profissional passa a ser condição indispensável para o desempenho da actividade docente;

Considerando que a dispensa da realização da profissionalização em serviço e o acesso à respectiva realização conciliam de forma equilibrada e razoável a satisfação de expectativas profissionais destes docentes e a prossecução do interesse público, com vantagens para o sistema, nomeadamente no que toca ao reforço da qualidade dos serviços de educação prestados:

Importará ponderar a aplicação excepcional e temporária de um mecanismo que possibilite a estes professores quer a dispensa da realização da profissionalização em serviço, reconhecendo sua a larga experiência de ensino e competências adequadas à respectiva leccionação, quer o acesso à respectiva realização, dentro de determinadas condições.

Assim, determino, o seguinte:

1 — São dispensados da realização da profissionalização em serviço, regulada pelo Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, na redacção dada pelos Decretos-Leis n.os 345/89, de 11 de Outubro, 15-A/99, de 19 de Janeiro, e 127/2000, de 6 de Julho, os professores das escolas públicas do ensino artístico especializado da música e da dança, portadores de habilitação própria para os grupos e subgrupos das disciplinas curriculares do ensino artístico especializado da música e da dança que, em 31 de Agosto de 2009, se encontrem numa das seguintes situações:

a) Tenham 45 anos de idade e 10 anos de efectivo serviço docente;
b) Possuam 15 anos de efectivo serviço docente.

2 — Para efeitos do número anterior, a dispensa considera-se realizada no grupo ou subgrupo das disciplinas curriculares em que os docentes se encontrem a leccionar no ano escolar de 2008-2009.

3 — A classificação profissional dos docentes dispensados corresponde à respectiva classificação académica, produzindo efeitos a partir de 1 de Setembro de 2009.

4 — Os docentes que não satisfaçam as condições exigidas para a dispensa, referidas no n.º 1, terão acesso, no ano escolar de 2008-2009, à realização da profissionalização em serviço, regulada pelo Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, na redacção dada pelos Decretos-Leis n.os 345/89, de 11 de Outubro, 15-A/99, de 19 de Janeiro, e 127/2000, de 6 de Julho, desde que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Sejam titulares de habilitação própria para a docência, nos termos da legislação aplicável;
b) Possuam mais de seis anos completos de serviço docente efectivo, até 31 de Agosto de 2008;
c) Estejam a exercer funções docentes em estabelecimento de ensino artístico especializado público, no ano escolar de 2008-2009.

4.1 — Os professores que reúnam os requisitos constantes do número precedente serão chamados pelo Ministério da Educação a realizar a componente de formação em Ciências da Educação, correspondente ao 1.º ano da profissionalização em serviço, regulada pelo Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, na redacção dada pelos Decretos-Leis n.os 345/89, de 11 de Outubro, 15-A/99, de 19 de Janeiro, e 127/2000, de 6 de Julho, ficando abrangidos pelo correspondente regime jurídico.

4.2 — A componente de formação em Ciências da Educação realiza-se sob a responsabilidade das instituições de ensino superior universitário e politécnico que ministram cursos nas áreas especializadas da música e da dança.

5 — O presente despacho produz os seus efeitos apenas para os professores que se encontrem a exercer funções docentes em estabelecimentos de ensino artístico especializado público, no ano escolar de 2008-2009.

29 de Abril de 2008. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos.*

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Despacho n.º 13021/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14 do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída por meu despacho de 15-03-2008, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular, cooperativo e profissional a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento no ano lectivo de 2005-2006 o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 278/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006.

Nome	Grupo de recrutamento	Classificação profissional (valores)	Instituição de ensino superior
Ana Filipa dos Santos Neca de Almeida	300	15	Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.
Ana Isabel Moutinho Gomes Leite	510	14	Escola Superior de Educação do Porto.
Ana Luísa Matos Costa	200	13, 5	Escola Superior de Educação de Lisboa.
Ana Margarida Freire Aleixo	520	14, 5	Escola Superior de Educação de Santarém.
Ana Rita Norberto Piloto Abreu Rato Miranda	200	15	Escola Superior de Educação de Santarém.
Ana Rita Rozendo Cabral Fernandes Serrão Rodrigues	240	15,5	Escola Superior de Educação de Lisboa.
Ana Teresa Marinho Correia Oliveira	430	15	Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.
André Ferreira Dias da Costa	200	15	Escola Superior de Educação de Lisboa.

Nome	Grupo de recrutamento	Classificação profissional (valores)	Instituição de ensino superior
Carina Elisabete Carvalho Frade	500	14	Escola Superior de Educação de Lisboa.
Cláudia Alexandra Carriço Gonçalves Vaz	240	16, 5	Escola Superior de Educação de Lisboa.
Cristina Maria Varanda Gonçalves Fernandes Soares	600	16, 5	Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.
Dina Paula de Jesus Rocha	430	14, 5	Universidade de Aveiro.
Elisabete Gaspar Braz	510	13	Escola Superior de Educação de Santarém.
Elisabete Tomás Lopes	430	14	Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.
Estela Maria de Carvalho Gomes	330/340	12, 5	Escola Superior de Educação de Coimbra.
Isabel Maria da Silva	430	14	Universidade de Aveiro.
João Félix Galvão Romeiro	600	16, 1	Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.
José Carlos de Sousa Alves	550	16	Escola Superior de Educação de Santarém.
José Carlos Marques da Silva	530	15	Escola Superior de Educação de Viseu.
Magnus Stefan dos Santos Val-Flores	520	15	Escola Superior de Educação de Lisboa.
Maria da Conceição Carlos da Silva Grancho	300/320	13,5	Escola Superior de Educação de Castelo Branco.
Maria de Fátima Simões da Silva Pereira	200	14	Universidade de Aveiro.
Maria Gabriela Carneiro Nunes de Abreu	510	15, 5	Escola Superior de Educação do Porto.
Maria Teresa Trindade Aranha	500	14, 5	Escola Superior de Educação de Lisboa.
Marta Gabriela Ferreira Valentim	430	14	Escola Superior de Educação de Leiria.
Paula Cristina Ferreira Marques	430	14	Escola Superior de Educação de Viseu.
Paulo Jorge de Miranda Garrido	550	14, 5	Escola Superior de Educação de Viana do Castelo.
Paulo Manuel da Costa Martins	510	15, 5	Escola Superior de Educação de Lisboa.
Raquel França Brazão	520	16, 5	Escola Superior de Educação de Lisboa.
Rita Carla Vindeirinho Roda Félix	510	15	Escola Superior de Educação de Lisboa.
Rita Isabel Arrobas Sansão Coelho	430	15	Escola Superior de Educação de Coimbra.
Sandra Paula Gameiro Gonçalves	430	14	Escola Superior de Educação de Santarém.
Vera Mafalda Tomé Martins	300/320	13	Escola Superior de Educação de Castelo Branco.
Virgílio da Costa Diogo	550	14	Escola Superior de Educação de Lisboa.

17 de Março de 2008. — O Director-Geral, *Jorge Sarmento Morais.*

Despacho n.º 13022/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14 do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de 26-02-2008, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor do ensino particular e cooperativo a seguir indicado, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 1995/1996, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensado do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 278/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 1996.

Nome	Grupo de recrutamento	Classificação profissional	Instituição de ensino superior
Nélia Suzete Almeida Reis Santos.	5.º — 05	15	Escola Superior de Educação de Santarém.

19 de Março de 2008. — O Director-Geral, *Jorge Sarmento Morais.*

Despacho n.º 13023/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de 26-02-2008, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, à professora do ensino particular e cooperativo a seguir indicada, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005 o 2.º ano da profissionalização em serviço.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

Nome	Grupo de docência	Classificação profissional	Instituição de ensino superior
Ana Maria Rangem Sequeira Filipe. . . .	39 — Informática.	15,3	Escola Superior de Educação de Santarém

19 de Março de 2008. — O Director-Geral, *Jorge Sarmento Morais.*

Despacho n.º 13024/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14 do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de 26-02-2008, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular e cooperativo a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 278/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

Nome	Grupo de docência	Classificação profissional	Instituição de ensino superior
Ana Maria Caldeira Pinharanda Teixeira Câmara da Costa	3.º — 03	12,7	Escola Superior de Educação de Lisboa
Maria Eugénia Fernandes de Freitas Fontes	08 — TMF	12	Universidade do Minho
Paula Maria Marçal Torres Mendes	4.º — 04	14	Escola Superior de Educação de Lisboa
Ana Catarina Brito dos Anjos Carvalho	5.º — 17	16	Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa
Ana Maria Pereira Vilariça Folgado	11.º A — 25	13, 5	Escola Superior de Educação de Lisboa
Isabel Maria Garcia de Pina Neves Baleiras dos Santos Campos	10.º A — 23	15	Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa
Susana Cristina Lourenço Branco	11.º B — 26	15, 5	Escola Superior de Educação de Lisboa
Mónica Tavares Maravilhas Pietra Torres	12.º C — 29	15	Escola Superior de Educação de Santarém

19 de Março de 2008. — O Director-Geral, *Jorge Sarmento Morais.*

Despacho n.º 13025/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de 26-02-2008, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular e cooperativo a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2001/2002, o 2.º ano da profissionalização em serviço.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2002.

Nome	Grupo de recrutamento	Classificação profissional	Instituição de ensino superior
Ana Paula Marto Vila Real Gonçalves Assis	4.º — 04	15	Escola Superior de Educação de Santarém
Carla Sofia Lopes Simões	7.º — 19	14	Escola Superior de Educação de Santarém
Nélia Carla Ferreira Rodrigues	4.º A — 15	14	Escola Superior de Educação de Santarém
Susana Maria Rosário Duarte	4.º B — 16	15	Escola Superior de Educação de Santarém

19 de Março de 2008. — O Director-Geral, *Jorge Sarmento Morais.*

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária de Alexandre Herculano

Despacho n.º 13026/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 233 de 05/12/2006, foram homologados os contratos administrativos de provimento do pessoal docente relativo ao ano lectivo 2006-2007:

290 — Paulo Jorge Cordeiro Pinto
300 — João Miguel Gonçalves Lopes Ferreira
300 — Teresa Maria da Rocha Azevedo
320 — Ângela Maria Ferreira Morais
320 — António Júlio Rodrigues Ventura
320 — Cláudia Martins Soares
330 — Clara Maria Coimbra Araújo
330 — Laura Cecília Trindade Soares Maria
330 — Susana Maria de Jesus Lage
400 — Maria Teresa Barbosa Araújo
410 — Celeste Maria Leite Teixeira
410 — Manuel António Monteiro da Silva Freitas
410 — Maria Raquel dos Anjos Martins
420 — Ana Luísa Azevedo de Almeida Novais
430 — Isabel Cristina da Silva Moreira
430 — Maria Marlene Pereira de Azevedo
430 — Paulo Jorge Calisto da Silva Quádrio
430 — Vítor Manuel Silva Oliveira
500 — Andreia Joana Carneiro Teixeira Nunes
500 — Liliana Raquel Martins Duarte
500 — Maria do Carmo Leão de Sucena Pereira
500 — Nádia Maria Gonçalves de Almeida Pinto
510 — Sónia Cristina Moras Fernandes
550 — Fernando José Soares Cardoso Piedade
550 — Rosa Augusta Neves Fontes
600 — José Filipe Gonçalves Oliveira
600 — Marta Loureiro Marques dos Santos
620 — Rosa Helena Pereira Alves

29 de Abril de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Berta Maria dos Reis Carvalho.*

Escola Secundária Camilo Castelo Branco — Vila Real

Despacho (extracto) n.º 13027/2008

Por despacho de 20 de Julho de 2007 da presidente do conselho executivo da Escola Secundária/3 Camilo Castelo Branco, ao abrigo do n.º 6 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 262/2007, de 19 de Julho, é nomeado encarregado de coordenação do pessoal auxiliar de acção educativa, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, o auxiliar de acção educativa do quadro distrital de Vila Real José Joaquim Ôlo Fontinha, a partir de 2 de Maio de 2008.

29 de Abril de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Dairas

Rectificação n.º 1014/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 83, de 29 de Abril de 2008, o despacho n.º 12 160/2008, rectifica-se que onde se lê na coluna da data da homologação «10/31/2007 e 11/30/2007» deve ler-se «31/10/2007 e 30/11/2007».

30 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Nelson da Silva Martins.*

Escola Secundária de Ermesinde

Aviso n.º 14279/2008

Fica sem efeito, por ter sido mandado publicar com inexactidão a Reclassificação Profissional relativa à auxiliar de acção educativa Maria da Glória Martins Carvalho, publicado através do Despacho n.º 10847/2008, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 73, de 14 de Abril de 2008.

30 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Álvaro Pereira.*

Escola Profissional de Fermil, Celorico de Basto

Despacho n.º 13028/2008

Nos termos das competências delegadas pela Senhora Directora Regional de Educação do Norte, através do Despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 233, de 5 de Dezembro, homologo os contratos administrativos de serviço docente, abaixo indicados, para o ano lectivo 2007-2008, celebrado ao abrigo dos artigos. 38.º, 54.º e 56.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da Portaria n.º 367/98, de 29 de Junho com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1046/2004, de 16 de Agosto, com data efeito referido no respectivo mapa.

Grupo	Nome	Data de efeito
320	Maria Isabel Fernandes Alves Pinto	1-09-2007
400	Carla Maria Costa Novais	1-9-2007
430	Alice Raimunda Pastor Dias Pereira	1-9-2007
430	Carmen Fátima Gonçalves Pires	1-9-2007
500	Duarte Augusto Lopes Ferreira	1-9-2007
500	Sandra Cristina Moreira Barroso	1-9-2007
540	Leonor Susana de Araújo Ferreira	1-9-2007
540	Camilo António Pinto Carneiro	1-9-2007
420	Vítor Fernando de Sousa Costa	12-9-2007
500	Natália Cristina Brandão Oliveira	12-9-2007
560	Paulo Manuel Sequeira Carvalho	12-9-2007
620	Sandra Maria Martins Ferreira Silva	12-9-2007
300	Daniel Coelho da Silva	24-9-2007
550	Nuno Miguel Fernandes Barros	1-10-2007
300	Sandra Raquel Costa Novais	12-10-2007

28 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Humberto da Costa Cerqueira.*

Agrupamento Vertical de Vila d'Este

Despacho n.º 13029/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foi homologada a transferência referente ao ano escolar 2006-2007, da Professora do Ensino Básico, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 105/97, de 29 de Abril, Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, abaixo discriminada:

Código Grupo	Nome	Do quadro de escola/QZP	Código	Para quadro de escola/QZP	Código
230	Anabela de Jesus Seixas Mota Anselmo	EB Integrada de São Martinho do Campo	343225	Escola EB 2,3 Vila d'Este	343390

14 de Abril de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, Maria da Conceição Paiva da Silva

Escola Secundária/3 de Vila Verde

Aviso n.º 14280/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º, Do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra fixada no placard dos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31/12/2007.

O referido pessoal dispõe de 30 dias para reclamação da referida lista, nos termos do artigo 96.º do citado decreto-lei.

30 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel dos Santos Lopes Monteiro.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Escola Secundário com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Adolfo Portela

Despacho n.º 13030/2008

Por despacho do presidente do conselho executivo, e no uso das competências delegadas no ponto 1.1 do despacho n.º 23 189/2006, de 14 de Novembro de 2006, procede-se à nomeação de docentes de nomeação definitiva para a categoria de professor titular do quadro da Escola Secundária Com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Adolfo Portela, de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2007.

Grupo	Nome	Departamento
530	Clara Maria Morais Rodrigues Gomes	Expressões
620	Ana Paula Biscaia Leitão	Expressões
510	Maria de Oliveira Martins de Carvalho	Matemática e Ciências Experimentais
520	Idalina Maria Monteiro de Almeida	Matemática e Ciências Experimentais
520	Henrique da Cunha Coelho	Matemática e Ciências Experimentais
500	Maria Leonor de Gomes Cardoso	Matemática e Ciências Experimentais
520	Maria José Sucena Rodrigues da Conceição	Matemática e Ciências Experimentais
520	Maria Manuela de Carvalho Vieira Bodas	Matemática e Ciências Experimentais
520	Adília Maria de Oliveira Estima	Matemática e Ciências Experimentais
500	Maria Paula da Conceição Oliveira Santos	Matemática e Ciências Experimentais
530	Manuel Carlos Ferreira Quaresma	Matemática e Ciências Experimentais
530	Eduardo Tavares de Figueiredo	Matemática e Ciências Experimentais
420	Ana Paula Rodrigues Ferreira de Matos Martins	Ciências Sociais e Humanas
400	Conceição de Figueiredo Henriques	Ciências Sociais e Humanas
410	José Ilídio de Bastos Pires	Ciências Sociais e Humanas
420	Dulcínia Sousa Marques Neves dos Santos	Ciências Sociais e Humanas
420	Emília Palmira Castilho Tavares dos Santos	Ciências Sociais e Humanas
410	Paula Cristina Braz Bastos Serra	Ciências Sociais e Humanas
330	Maria Fernanda Abrantes Pires	Línguas
330	Maria da Glória de Almeida Trindade e Silva	Línguas
300	Maria dos Anjos Gomes Antunes	Línguas
320	Corália Alice Abrantes Almeida	Línguas

Grupo	Nome	Departamento
330	Glória Maria Fernandes da Costa Neves	Línguas
300	Alda Augusta Ferreira Rita	Línguas
300	Maria Manuela Rodrigues Marques Veiga	Línguas
300	Maria Gabriel de Castro Abrantes	Línguas
330	Ana Isabel Fernandes da Silva Rodrigues	Línguas
340	José dos Santos Carreira	Línguas
330	Maria Fernanda Silva Pascoal Ferreira	Línguas

30 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Henrique da Cunha Coelho*

Agrupamento de Escolas de Eixo

Aviso (extracto) n.º 14281/2008

Lúcia Iolanda Moreira Sousa Monteiro, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Eixo, de acordo com a alínea *a*) do artigo 2.º e o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, e com efeitos a 1 de Setembro de 2007, nomeia para a categoria de Professora Titular — índice 340, do Quadro deste Agrupamento de Escolas, os Docentes de Nomeação Definitiva:

Grupo	Nome	Departamento
100	Lúcia Albertina Sarmento M. Pinheiro	Educação Pré-Escolar
110	Júlia Maria Duarte de Carvalho Vidal	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	M.ª Manuela Vieira Coelho Pinheiro	1.º Ciclo do Ensino Básico
200	Ana Amália Pimenta Guerra Horta	Ciências Sociais e Humanas

29 de Abril de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lúcia Iolanda Moreira Sousa Monteiro.*

Aviso (extracto) n.º 14282/2008

Lúcia Iolanda Moreira Sousa Monteiro, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Eixo, de acordo com a alínea *b*) do artigo 2.º e o n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, e com efeitos a 1 de Setembro de 2007, nomeia para a categoria de Professora Titular — índices 245 e 249, do Quadro deste Agrupamento de Escolas, os Docentes de Nomeação Definitiva:

Grupo	Nome	Departamento
100	Maria Cristina Portugal Veiga Azevedo	Educação Pré-Escolar
110	Laura Ângela Ribeiro Marques Dias	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Maria Helena Marques dos Santos Ferreira	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Maria Luísa Póvoa Castro de Vasconcelos	1.º Ciclo do Ensino Básico
230	António Duarte Morais	Matemática e Ciências Experimentais
240	Artur Manuel da Silva Costeira	Expressões
240	Marcelino dos Santos Carvalho	Expressões
300	Lúcia Iolanda Moreira Sousa Monteiro	Línguas
320	Rosa Maria Ferreira Vidal	Línguas
400	Ana Maria Jalles Dias Ferreira	Ciências Sociais e Humanas
520	Maria Manuela Pires Fernandes	Matemática e Ciências Experimentais
520	Maria Piedade Alves Pereira Gomes	Matemática e Ciências Experimentais
910	Ana Isabel Franco da Silva Maia	Expressões
910	Cidália das Neves Carrazedo Esteves	Expressões

29 de Abril de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lúcia Iolanda Moreira Sousa Monteiro.*

Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos

Aviso n.º 14283/2008

Por despacho do presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, homologo o contrato da terapeuta Raquel João Pinheiro Marques Campos referente ao ano lectivo de 2007-2008:

29 de Abril de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Fernanda Araújo Dias.*

Aviso n.º 14284/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 23189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 219 de 14 de Novembro de 2006, homologo os contratos dos seguintes docentes referentes ao ano lectivo de 2007-2008:

Nome	Grupo (código)
Dina Mabel Veríssimo Rocha	210
Sílvia Gonçalves Penetra dos Santos Pires	200
Paulo Fernando Barbosa Neto Ramos	260
Maria do Carmo Pedrosa Barata Mendes	200
Benedita Graça Vieira Dias Praça	110
Nuno Miguel de Jesus Ferreira	110

29 de Abril de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Fernanda Araújo Dias.*

Despacho n.º 13031/2008

Por despacho do presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, no uso de competências delegadas no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 21 de Novembro, e de acordo com a alínea *a*) do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos desde 1 de Setembro de 2007, nomeia na categoria de professor titular do quadro do Agrupamento de Escolas os seguintes docentes:

Departamento de Educação Pré-Escolar — Maria de Lurdes Lopes Esquina Marques;

Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico:

José Manuel da Conceição Baptista;
Maria da Conceição Pinto Costa;
Maria de Lurdes Ribeiro Gomes Teixeira Almeida;

Departamento de Ciências Sociais e Humanas:

José Joaquim Quevedo Lourenço;
Maria Emília Esteves da Costa;

Departamento de Línguas — Isabel Maria Ferreira da Silva Esteves Gonçalves;

Departamento de Matemática e Ciências Experimentais:

Fernanda Maria Oliveira;
Vitorino Mendonça.

29 de Abril de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Fernanda Araújo Dias.*

Agrupamento de Escolas de Proença-a-Nova

Despacho n.º 13032/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Proença-a-Nova, no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 10 975/2008 e de acordo com alínea *b*) do artigo 2.º e n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, são nomeados para a categoria de Professor Titular do Quadro deste Agrupamento de Escolas, os seguintes docentes:

Departamento	Nome
Educação Pré-Escolar. . .	Maria Helena Valente dos Santos Breia Almeida
	Maria da Conceição Balau Martins Catarino
1.º Ciclo	João Paulo Ribeiro Pereira da Cunha
	Maria de Fátima Ribeiro Delgado
	Teresa de Almeida Rei Nunes
Línguas.	Maria Teresinha Lopes Fernandes Catarino
	Noémia Dias Cardoso
	Maria Emília Pinto Marques Nave
Ciências Sociais e Humanas	Filomena Maria Tavares Dias
	Maria da Luz Manso Vilela Alves
Matemática e Ciências Experimentais	Jorge Fernandes Lourenço
	Maria Helena Ferreira da Fonseca
	Maria Paula Flores Correia Lopes
Expressões	Maria da Conceição Lopes Marçal

29 de Abril de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria João Henriques Pereira.*

Despacho n.º 13033/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Proença-a-Nova, no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 10 975/2008 e de acordo com alínea *a*) do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, são nomeados para a categoria de Professor Titular do Quadro deste Agrupamento de Escolas, os seguintes docentes:

Departamento	Nome
1.º Ciclo	Maria do Rosário Cardoso Nogueira Dias Ribeiro.
	Olga Maria Martins dos Santos.
Línguas	António Gil Martins Dias.
	Daniel Catarino Bernardo Fernandes.
	Olívia Santos Pinto Cardoso.
Ciências Sociais e Humanas . . .	António Manuel Martins da Silva.
	Armando Tavares Pereira Alves.
Matemática e Ciências Experimentais.	Leonel Fernandes Farinha.
	Maria Atilde Fernandes Cardoso Fialho.
Expressões	Paula Maria da Costa Pereira.

29 de Abril de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria João Henriques Pereira.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas Alto dos Moinhos

Despacho (extracto) n.º 13034/2008

Por despacho de 28 de Abril de 2008, Carlos Alberto Lomba Correia Guedes, presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas Alto dos Moinhos — Terrugem, no uso das competência delegada no n.º 1.2 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, homologou os contratos referentes ao ano lectivo 2007-2008 dos docentes:

Nome	Grupo
Aida de Jesus Sobreiro Morence da Veiga Martins	250
Anabela Maria Fagundes de Melo Dinis	250
Célia Maria Carvalho Abreu	200
Fernanda Ivanira Henriques Murtinheira	230
Isabel Maria Martins Jorge	300
José Eduardo Libânio da Silva	260
Manuel Augusto Ramos da Silva	290
Maria Arminda de Carvalho Costa	290
Maria de Lurdes Cardoso Costa	200
Marisa Sofia Garcia Carvalho	240
Marta Isabel Frias Ferreira	240
Marta Sofia Nunes Pinto Ferreira	230
Paula Cristina Lopes Ferreira	240
Rita Isabel Costa Santos	240
Rosa Maria Brás Gomes	320
Sandra Adelaide Natário Cordeiro	110
Sandra Filipa do Nascimento Martins Rato dos Santos	200
Sandra Marisa Ferreira Braguês	110
Sara Cristina Gonçalves Pinto	300
Sofia Samarro Gaspar Cortinhas	200
Sónia Filipa Alexandre Felizardo	110
Susana da Silva Portugal	520

28 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto Lomba Correia Guedes.*

Agrupamento de Escolas de Cadaval

Despacho (extracto) n.º 13035/2008

Por despacho de 31/05/2007 do Presidente do Conselho Executivo no uso da competência delegada no despacho n.º 1.2 do Despacho n.º 23731/2006 publicado no Diário República, 2.ª Série n.º 224 de 21 de Novembro, foram homologados os contratos a termo resolutivo incerto, celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 35/2007 de 15 Fevereiro referentes ao ano Lectivo 2006-2007:

Código Grupo Recrutamento	Nome
110	Dulce Helena Lopes Ribeiro
110	Mónica Pina dos Santos
220	Ana Patrícia Pais Marques
290	Carlos Manuel Lopes Ribeiro
320	Maria da Conceição do Carmo Farinha Rodrigues Henriques
530	Sílvia Abranches Veloso Costa
620	Luís Miguel Correia Leitão

30 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel Martins Mendes.*

Escola Secundária com 2.º e 3.º Ciclos de Carcavelos

Despacho (extracto) n.º 13036/2008

Por despacho de 21-12-2006 do presidente do conselho executivo, no uso de competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos desde 1-9-2005:

Nomeado, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64 e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, o professor do quadro de nomeação definitiva da escolas de ensino básico 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário abaixo indicado:

Grupo 39 — António Jorge Nunes Marques — Escola Secundária de Carcavelos.

21 de Novembro de 2006. — O Presidente do Comissão Executiva Instaladora, *Adelino Jorge Tavares Calado.*

Agrupamento Vertical de Escolas Mães d'Água

Aviso (extracto) n.º 14285/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais a lista de antiguidade do pessoal docente relativa a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para reclamação.

23 de Abril de 2008. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria João da Silva Mendes Ferreira.*

Aviso (extracto) n.º 14286/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais a lista de antiguidade do pessoal não docente relativa a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para reclamação.

23 de Abril de 2008. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria João da Silva Mendes Ferreira.*

Despacho (extracto) n.º 13037/2008

Foi Maria Luísa Milheiras Tavares Hilário, assistente de administração escolar especialista, em funções no Agrupamento Vertical de Escolas Mães d'Água, nomeada, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, para desempenho de funções de chefe dos Serviços de Administração Escolar, em virtude de a anterior chefe dos Serviços de Administração Escolar, Emília Zina Duarte Lucas, se ter aposentado, em 1 de Março de 2008.

Esta nomeação produz efeitos a partir de 1 de Março de 2008.

23 de Abril de 2008. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria João da Silva Mendes Ferreira.*

Despacho (extracto) n.º 13038/2008

Por despacho de 08-10-2007 da presidente da comissão provisória, no uso da competência delegada no n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos desde 1 de Setembro de 2006, foi autorizada a rescisão do contrato de trabalho a termo certo da auxiliar de acção educativa, Sofia Andreia Borges Pinto do Agrupamento de Escolas Mães d'Água — Amadora, com efeitos a partir de 8 de Outubro de 2007.

23 de Abril de 2008. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria João da Silva Mendes Ferreira.*

Despacho (extracto) n.º 13039/2008

Por despacho de 07-03-2008 da presidente da comissão provisória, no uso da competência delegada no n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos desde 1 de Setembro de 2006, foi denunciado o contrato durante o período experimental da auxiliar de acção educativa Ana Marisa Mendes Reis, do Agrupamento de Escolas Mães d' Água — Amadora, com efeitos a partir de 1 de Março de 2008.

23 de Abril de 2008. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria João da Silva Mendes Ferreira.*

Agrupamento de Escolas Pedro Jacques de Magalhães

Despacho (extracto) n.º 13040/2008

Por despacho de 04/01/2007, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2005, foram transferidos para o lugar de quadro de Zona Pedagógica, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 13 do Dec.-Lei n.º 35/2003 de 27/02, com a redacção dada pelo Dec.- Lei n.º 18/2004, de 17/01, e alínea A do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Dec.-Lei n.º 1/98, de 02/01, a professora do quadro de Zona Pedagógica a seguir indicada:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para QZP	Código
09	Cristina Maria Cardoso do Carmo	Lezíria Médio Tejo	14	Lisboa	11

11 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rosa Maria Sousa de Albuquerque.*

Agrupamento de Escolas Professor Armando de Lucena

Rectificação n.º 1015/2008

Por conter um lapso, rectifica-se o Despacho (extracto) n.º 11518/2008, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 79, de 22 de Abril, relativo à Publicitação da Nomeação dos docentes do quadro de escola que foram providos na categoria de professor titular.

Assim, onde se lê: "- Departamento do Pré-Escolar: Lúcia Maria Barata Martins" nada se deve ler.

29 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel Monteiro Barreiros.*

Agrupamento de Escolas de Santa Catarina

Despacho (extracto) n.º 13041/2008

Por despacho do presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Santa Catarina, por delegação de competências do director Regional de Educação de Lisboa, através do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados em 30 de Abril de 2008 os contratos administrativos de provimento dos docentes abaixo indicados, referentes ao ano lectivo de 2007-2008:

Grupo	Nome
100	Ana da Conceição Santo Dias de Sousa Ferreira.
110	Clara Sofia Torres Gomes.
110	Sílvia Alexandra Vilares Marquês Gonçalves.
260	Tiago Filipe Piloto Cabral.
500	Ana Carla Ferreira Neves Pereira da Silva.
510	Marina dos Santos Balbina.
530	Sérgio Castro Vieira.
620	Gustavo Ribeiro da Cunha.

30 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António José da Conceição Santos Saloio.*

Agrupamento de Escolas de São João do Estoril

Despacho (extracto) n.º 13042/2008

Homologação de contratos referentes ao ano lectivo 2007-2008 do Agrupamento de Escolas de São João do Estoril

Por despacho do presidente do conselho executivo, no uso das competências delegadas pelos n.os 1.2 e 1.3 do despacho da DREL n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* n.º 224, 2.ª série, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos referentes ao ano lectivo de 2007-2008 dos seguintes docentes não pertencentes aos quadros colocados em estabelecimentos deste Agrupamento.

Nome	Código/ grupo	Código/ estabelecimento
Contratos administrativos		
Renato Paulo dos Santos Gonçalves	200	341617
Delfina Silvana Cid Pires Lavado	250	341617
Liliana da Conceição Oliveira de Sá Marques	230	341617
Carla Mónica de Morais Soares	550	341617
Ana Maria da Conceição Bento Rodrigues	290	341617
Ana Patrícia Alves Melo	500	341617
Sónia Cristina Lopes Sousa	210	341617
Helga Vitória Manuel	230	341617
Patrícia Alexandra da Silva Alves	110	271184
Helena Adriana Bezerra Azevedo Carvalho	110	238739
Pedro Bruno Oliveira Almeida	620	341617
Andreia Fonseca Lopes da Costa	110	271184
Natália Augusta Alves da Silva	110	271184
Ana Rute Moura Garrido	110	238739
Ana Maria Teixeira Ferreira	110	238739
Contratos oferta de escola		
Marta Carneiro Nunes	Psicóloga	341617

29 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Filipe Pereira de Noronha Trancoso.*

Escola Secundária Stuart Carvalhais

Despacho (extracto) n.º 13043/2008

Contratos de docentes referentes ao ano lectivo 2006-2007

João Carlos de Matos Ribeiro, Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária Stuart Carvalhais, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos referentes ao ano lectivo 2006-2007 dos docentes abaixo indicados:

Grupo	Nome
420	Adélia Maria de Jesus Bicho
550	Alexandra Maria Pereira das Neves Gomes Lopes
400	Alexandre Manuel dos Reis Soares Sebastião
420	Andreia Galante Veiga Lourenço
500	Andreia Marta de Figueiredo
620	Bruno Filipe Vieira Menino
420	Bruno Miguel Esteves Gertrudes
620	Carla Maria Craveiro Carvalho da Silva Henriques
550	Carla Sofia Martins Ramos
620	Carlos Alexandre Rosado Fonseca Oliveira
550	Cláudia Sofia Mira Martins
510	Cristina Isabel Mendes Pires
620	Daniela Cláudia de Almeida Pacheco dos Reis
300	Delfina Alexandra Graça Velez Vernuccio
430	Elisabete de Jesus Lourenço Figueira
410	Helena Maria de Almeida Gomes Paulino
330	Isabel Antunes Martins
520	Joana Maria do Céu Duarte
520	Joana Maria Guimarães de Oliveira
420	Joaquim José Fernandes da Silva
620	Luís Miguel Valado Tralhão
500	Mafalda Infante Marreiros Anastácio
320	Maria Cerdeira Pissarra Cavalheiro
520	Maria de Lurdes Fonseca da Silva
500	Maria Isabel Martins Fernandes
530	Maria João Pinto Barreiro Alves
600	Maria Manuela Ferreira Rodrigo Lopo
420	Marta Andreia Gavinho Lima dos Santos Calha
330	Paula Alexandra de Sousa Félix Baleizão
620	Ricardo Filipe Simões Carvalho Cartaxo Cardeira
410	Rosália Maria Pereira Ribeiro
300	Rute Alexandra Ferreira de Figueiredo
520	Sandra Maria do Céu Duarte
400	Sandra Marisa Pinto Faria
220	Sandrina Porto da Silva
430	Sara Alexandra Soares da Mata
620	Sofia Borges Madeira
500	Sónia Catarina Barreiro Tavares Couto
520	Susana Gomes da Silva
620	Susana Margarida de Almeida Martins Leite
550	Telmo Alexandre Miranda Antunes
290	Victor Fernando Fernandes Guerra

24 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Carlos de Matos Ribeiro.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 13044/2008

Por meu despacho de 21 de Fevereiro de 2008, José Guilherme Ferreira Newton de Macedo Franco, Especialista de Informática Grau 3 nível 1 do quadro de pessoal do ex-Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, ao abrigo do n.º 9 do artigo 12.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, foi provido automaticamente, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2008, no quadro de pessoal da ex-Secretaria-Geral do Ministério da Ciência e da Tecnologia, em lugar da mesma categoria e carreira, criado automaticamente, a extinguir quando vagar e a aditar ao identificado quadro de pessoal, aprovado pela Portaria n.º 311/2000, de 29 de Fevereiro de 2000.

22 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral, *António Raul Capaz Coelho.*

Despacho n.º 13045/2008

Considerando que, nos termos dos artigos 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, o licenciado João Miguel Trigo Cortez Pereira se encontrava, desde 11 de Fevereiro de 1999, nomeado provisoriamente como professor adjunto do quadro de pessoal do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa e que o conselho científico deste Instituto deliberou não o nomear definitivamente;

Considerando que o interessado requereu, em 19 de Outubro de 2005, a sua afectação à então Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP), nos termos do n.º 7 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

Considerando que o identificado licenciado, à data do requerimento e em face do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 493/99, de 18 de Novembro, tinha direito a ser afecto à então DGAP, sendo-lhe aplicável o disposto nos artigos 6.º a 8.º do Decreto-Lei n.º 359/88, de 13 de Outubro, com as necessárias adaptações;

Considerando que o artigo 47.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, relativo à reafectação do pessoal colocado em situações especiais de mobilidade, dispõe no seu n.º 3 que os funcionários e agentes abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 359/88, de 13 de Outubro, são afectos a esta Secretaria-Geral;

Determino

A afectação, com efeitos a 11 de Janeiro de 2008, do licenciado João Miguel Trigo Cortez Pereira a esta Secretaria-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, na seguinte situação jurídico-funcional: assessor principal da carreira de técnico superior, escalão 4.º, índice 900.

16 de Abril de 2008. — O Secretário-Geral, *António Raul Capaz Coelho.*

Instituto de Meteorologia, I. P.

Regulamento n.º 233/2008

Regulamento de Bolsas de Investigação Científica

Artigo 1.º

Âmbito

O presente Regulamento, aplica-se às bolsas atribuídas pelo Instituto de Meteorologia, I.P. (IM), para prossecução de actividades de investigação científica, desenvolvimento tecnológico ou formação conexa com essas áreas.

Artigo 2.º

Objecto

O presente Regulamento tem por objecto estabelecer os tipos de bolsas a atribuir, as categorias dos destinatários, metodologia de acesso e atribuição de bolsas, assim como estabelecer os direitos e deveres dos bolseiros, a concessão do estatuto de bolseiro de investigação científica e o modo de gestão, acompanhamento e avaliação das bolsas.

Artigo 3.º

Tipos de Bolsas

São os seguintes os tipos de bolsas a atribuir:

1 — Bolsas de Pós-Doutoramento (BPD)
2 — Bolsas de Doutoramento (BD)
3 — Bolsas de Mestrado (BM)
4 — Bolsas para Cientistas Convidados (BCC)
5 — Bolsas de Investigação (BI)
6 — Bolsas de Iniciação Cientifica (BIC)
7 — Bolsas para Técnicos de Investigação (BTI)
8 — Bolsas para Gestores de Ciência e Tecnologia (BGCT)

Artigo 4.º

Bolsas de Pós-Doutoramento (BPD)

1 — As bolsas de pós-doutoramento destinam-se a doutorados que possam realizar trabalhos avançados de investigação científica, no âmbito de projectos/contratos ou outras actividades científicas desenvolvidas no IM.

2 — As bolsas BPD são concedidas por um ano, podendo ser renovadas por iguais períodos, mediante proposta justificada, ficando condicionada a sua renovação ao fim de 3 anos, nos termos dos artigos 19.º e 20.º deste Regulamento.

3 — A duração total destas bolsas, incluindo períodos de renovação, não pode exceder seis anos e não poderão ser concedidas por períodos inferiores a três meses consecutivos.

Artigo 5.º

Bolsas de Doutoramento (BD)

1 — As bolsas de doutoramento destinam-se a mestres ou licenciados que pretendam obter o grau de Doutor por universidades portuguesas ou estrangeiras, sendo o IM a entidade acolhedora.

2 — As bolsas BD são concedidas por um ano, podendo ser renovadas por iguais períodos, mediante proposta justificada, nos termos do artigo 20.º deste Regulamento.

3 — A duração total destas bolsas, incluindo períodos de renovação, não pode exceder quatro anos e não poderão ser concedidas por períodos inferiores a três meses consecutivos.

Artigo 6.º

Bolsas de Mestrado (BM)

1 — As bolsas para mestrado destinam-se a licenciados que visem obter o grau de mestre por universidades portuguesas ou estrangeiras e que após aprovação na parte escolar do Mestrado, pretendam efectuar a respectiva dissertação, destinando-se a bolsa apenas a apoiar o período de dissertação do Mestrado, sendo o IM a entidade acolhedora.

2 — As bolsas BM são concedidas por um ano, podendo ser renovadas por igual período, mediante proposta justificada, nos termos do artigo 20.º deste Regulamento.

Artigo 7.º

Bolsas de Cientistas Convidados (BCC)

1 — As bolsas para cientista convidado destinam-se a cientistas de reconhecido mérito que possam contribuir para o início ou desenvolvimento de linhas de investigação promissoras, com interesse para a prossecução das actividades de investigação científica desenvolvidas pelo IM.

2 — A duração total deste tipo de bolsa pode variar entre três meses e três anos, podendo a concessão de bolsa sofrer interrupções, por motivo de ausência temporária do bolseiro do país.

Artigo 8.º

Bolsas para Técnicos de Investigação (BTI)

1 — As bolsas para técnicos de investigação destinam-se a mestres ou licenciados para obterem formação complementar especializada no apoio ao funcionamento e à manutenção de equipamentos e infra-estruturais laboratoriais de carácter científico e outras actividades da mesma natureza a desenvolver no IM.

2 — A duração deste tipo de bolsa é, variável, até um total de cinco anos, não podendo ser concedida por períodos inferiores a três meses consecutivos.

Artigo 9.º

Bolsas de Investigação (BI)

1 — As bolsas de investigação destinam-se a licenciados ou mestres, com vista à prossecução de actividades de investigação científica, no âmbito de projectos/contratos ou outras actividades de desenvolvimento científico, tecnológico ou de formação desenvolvidas no IM.

2 — As bolsas BI são concedidas por um ano, podendo ser renovadas por iguais períodos, mediante proposta justificada, nos termos do artigo 20.º deste Regulamento.

3 — A duração total destas bolsas, incluindo períodos de renovação, não pode exceder três anos e não podendo ser as bolsas concedidas por períodos inferiores a três meses consecutivos.

Artigo 10.º

Bolsas de Iniciação Científica (BIC)

1 — As bolsas de iniciação científica destinam-se preferencialmente a estudantes do ensino superior, com um mínimo de 2 anos de formação para obterem formação científica integrados em projectos de investigação desenvolvidos no IM.

2 — As bolsas BIC são concedidas por um ano, podendo ser renovadas por igual período, mediante proposta justificada, nos termos do artigo 20.º deste Regulamento.

3 — A duração total destas bolsas, incluindo períodos de renovação, não pode exceder dois anos dependendo de bom desempenho escolar e não podendo as bolsas ser concedidas por períodos inferiores a três meses consecutivos.

Artigo 11.º

Bolsas para Gestores de Ciência e Tecnologia (BGCT)

1 — As bolsas de gestão de ciência e tecnologia destinam-se a licenciados, mestres ou doutores para obterem formação complementar em gestão de programas e projectos de ciência, tecnologia e inovação, a desenvolver no IM.

2 — As bolsas BGCT são concedidas por um ano, podendo ser renovadas, por iguais períodos, mediante proposta justificada, nos termos do artigo 20.º deste Regulamento.

3 — A duração total destas bolsas, incluindo períodos de renovação, não pode exceder seis anos, não podendo ser concedidas as bolsas por períodos inferiores a três meses consecutivos.

Artigo 12.º

Concessão de bolsas

1 — O IM, I.P., através do seu Conselho Directivo, definirá as necessidades de atribuição de bolsas em função das propostas apresentadas pelo Coordenador Científico, Departamentos e Unidades Orgânicas.

2 — O IM definirá o perfil dos candidatos às bolsas, tendo em conta as necessidades que devem constar de anúncio a publicitar caso a caso.

3 — Das propostas dos serviços devem constar obrigatoriamente:

a) Parecer favorável do Departamento, do Coordenador Científico ou Unidade relativo à adequação do estágio à estratégia departamental;

b) Indicação do projecto, ou das actividades de investigação no âmbito do qual se irá desenvolver o estágio;

c) Tipo de bolsa a atribuir, sua duração e data de início;

d) Local onde irá efectuar-se o estágio, com a indicação se decorrerá, ainda que parcialmente, fora do IM e inerentes implicações;

e) Plano de estágio e respectivo orientador;

f) Encargos financeiros para o IM e cobertura orçamental;

g) Outras entidades envolvidas na prossecução do estágio, se for o caso, e suas responsabilidades;

h) Ficha de candidatura pessoal e demais documentos exigidos no n.º 2 do artigo 13.º;

i) Parecer final do júri relativo à avaliação da candidatura.

4 — No caso das BD e BM, o processo de decisão, requer ainda a seguinte documentação:

a) Certificados das disciplinas realizadas no ensino superior e respectivas classificações;

b) Programa de Trabalhos a desenvolver;

c) Curriculum vitae resumido do orientador ou do responsável pela equipa onde se desenvolve a actividade;

d) Parecer do orientador ou do responsável pelo programa de trabalhos, relativamente à qualidade das actividades previstas, mérito do candidato e interesse de concessão da bolsa para as actividades previstas;

e) Documento comprovativo de aceitação do candidato por parte da instituição que conferirá o grau académico.

Artigo 13.º

Candidaturas

1 — O IM, procederá, pelos meios que entender mais adequados, à divulgação dos anúncios de bolsa, designadamente, através da Internet e junto dos estabelecimentos de ensino superior afins à área científica da bolsa a atribuir.

2 — A inscrição como candidato a bolseiro é formalizada através de entrega de ficha de candidatura pessoal, a disponibilizar pelo IM, a qual deve ser acompanhada pela seguinte documentação:

a) Documentos comprovativos de que o candidato reúne as condições exigíveis para o respectivo tipo de bolsa;

b) *Curriculum vitae* do candidato;

c) Declaração de que não beneficia de outra bolsa de formação;

d) Outros documentos exigidos no anúncio do concurso.

3 — As candidaturas apresentadas serão válidas para o efeito de apreciação do IM, sendo confidenciais, nos termos da lei, os dados pessoais delas constantes.

Artigo 14.º

Avaliação de Candidaturas

1 — A avaliação das candidaturas é da competência do júri nomeado para o efeito, tendo em conta o mérito do candidato e do programa de trabalhos, entre outros critérios a fixar no anúncio do respectivo concurso.

2 — O Júri será constituído, no mínimo, por três elementos doutorados ou investigadores da área científica.

Artigo 15.º

Processo de Decisão

Cabe ao Conselho Directivo autorizar a concessão de bolsas do IM, sob proposta dos Departamentos, Coordenador Científico e Unidades Orgânicas, após avaliação das mesmas nos termos do artigo anterior.

Artigo 16.º

Contrato de Bolsa

1 — A concessão da bolsa pelo IM opera-se mediante a atribuição de um subsídio mensal, nas condições descritas em Contrato de bolsa, reduzido a escrito e assinado em duplicado pelo bolseiro.

2 — O Contrato de bolsa deve conter as seguintes indicações:

a) Identificação e residência do bolseiro;

b) Tipo de bolsa atribuída e respectivo valor;

c) Regulamento aplicável;

d) Indicação do local da actividade, do respectivo plano e orientador científico;

e) Indicação da duração e data de início da bolsa;

f) Indicação da existência de um seguro contra acidentes de trabalho;

g) Indicação da existência ou não de descontos para o seguro social voluntário;

h) Data da celebração.

3 — Uma eventual alteração ao plano de estágio ou do projecto/contrato, no âmbito do qual se desenvolve a formação, não implica a assinatura de novo termo de aceitação.

Artigo 17.º

Concessão do Estatuto de Bolseiro

1 — A concessão do estatuto de bolseiro de investigação científica, efectuada nos termos da Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto, produz efeitos automaticamente com a celebração do contrato de bolsa, à data do início da bolsa.

2 — O IM deve emitir em relação aos respectivos bolseiros todos os documentos comprovativos da sua qualidade de bolseiro nos termos do diploma referido no número um deste artigo.

Artigo 18.º

Supervisão das Actividades

As actividades a desenvolver por cada bolseiro serão supervisionadas por um orientador designado pelo IM, ao qual compete:

1 — Promover o processo de recrutamento do bolseiro nos termos do presente regulamento;

2 — Emitir parecer sobre o plano de actividades quanto à sua exequibilidade e pertinência, atendendo ao enquadramento e especificidade da bolsa;

3 — Acompanhar as tarefas programadas a prestar toda a colaboração e apoio necessários à boa prossecução do plano de actividades;

4 — Dar parecer sobre os relatórios periódicos ao bolseiro;

5 — Elaborar o relatório final de avaliação da actividade do bolseiro previsto no artigo 19.º

Artigo 19.º

Avaliação do Bolseiro

1 — A avaliação anual dos bolseiros de investigação (BI, BIC, BGCT) é realizada pelo orientador de estágio mediante a elaboração de parecer baseado no relatório de actividades do bolseiro.

2 — A avaliação anual dos bolseiros de investigação doutorados (BPD) e ainda dos que usufruem de bolsas de doutoramento (BD) e de Mestrado (BM) é realizada pelo conselho científico, com base no relatório de actividades do bolseiro e do parecer do investigador orientador. No caso das BPD, ao fim de 3 anos de bolsa, será efectuada uma avaliação científica do período anterior que poderá condicionar a prorrogação da bolsa.

3 — No caso das BCC, BPD, BD, BM, BI, BTI e BGCT; o investigador orientador deve elaborar um relatório final de avaliação da actividade do bolseiro, do qual deve ser dado conhecimento ao Conselho Científico do IM e também à Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P (FCT).

Artigo 20.º

Renovação

1 — A bolsa pode ser renovada, mediante autorização do Conselho Directivo, por períodos adicionais até ao limite máximo de duração estabelecido para cada tipo de bolsa.

2 — A proposta para a renovação de bolsa deve ser acompanhada dos documentos seguintes:

a) Relatório das actividades realizadas;

b) Plano das actividades futuras;

c) Parecer do orientador ou do responsável pela actividade do candidato ou do seu enquadramento, sobre os documentos referidos nas alíneas anteriores e sobre a conveniência de renovação da bolsa.

Artigo 21.º

Direitos dos Bolseiros

Os bolseiros do IM usufruem dos direitos constantes dos artigos 9.º e 11.º da Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto e ainda:

a) Um período de férias, sem suspensão do subsídio mensal ao qual têm direito, correspondente a dois dias úteis por cada mês de estágio, com limite máximo de vinte e dois úteis em cada doze meses, após um ano de estágio;

b) Acesso às instalações sociais do IM nas mesmas condições que os funcionários;

c) Acesso a cursos de formação complementar, no País ou no estrangeiro, a suportar pelo IM ou por projectos em curso neste organismo, desde que devidamente fundamentados e se relacionem com a actividade a desenvolver no IM e sejam superiormente autorizados;

d) Pagamento de despesas de deslocação, nos termos previstos nas ajudas de custo de que beneficiam os funcionários públicos com vencimento superior ao valor do índice 405, quando participarem, em representação do IM, em congressos, conferências, e em outras iniciativas similares, relacionadas com a actividade que desenvolvem na instituição, desde que previamente autorizadas superiormente;

e) Para completar habilitações académicas podem usufruir, para a realização de provas de avaliação, do dia e da véspera da referida prova, quando devidamente autorizados pelo orientador de estágio;

f) Interrupção da bolsa, desde que devidamente fundamentada e autorizada pelo Conselho Directivo, com base em parecer do investigador orientador;

Artigo 22.º

Deveres dos Bolseiros

1 — Os bolseiros do IM são obrigados ao cumprimento dos deveres constantes no artigo 12.º da Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto.

2 — Os bolseiros têm ainda os seguintes deveres:

a) Cada bolseiro só pode usufruir uma única vez do mesmo tipo de bolsa, não podendo ser simultaneamente beneficiário de qualquer outra bolsa, salvo se existir acordo entre entidades financiadoras;

b) As funções do bolseiro são exercidas em regime de dedicação exclusiva, nos termos estabelecidos no artigo 5.º da Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto.

Artigo 23.º

Valores e Pagamentos de Bolsa

1 — O valor das bolsas do IM deve seguir a tabela aprovada para as bolsas da Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), tendo em conta o tipo de bolsa e as habilitações literárias dos bolseiros.

2 — Os pagamentos devidos aos bolseiros são efectuados mensalmente, através de cheque ou transferência bancária.

Artigo 24.º

Relatório Final

1 — O bolseiro deve apresentar ao Conselho Directivo do IM, até 30 dias antes do termo da bolsa, um relatório final das actividades desenvolvidas, incluindo cópia das comunicações e publicações resultantes da referida actividade, acompanhado pelo parecer do investigador orientador.

2 — O incumprimento do previsto no número anterior implica o não pagamento da última mensalidade da bolsa.

3 — A entrega do certificado final da bolsa, depende do cumprimento do disposto no número um deste artigo.

Artigo 25.º

Cessação do Contrato de Bolsas

1 — São causas de cessação do contrato, com o consequente cancelamento do estatuto, as constantes no artigo 17.º da Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto.

2 — A bolsa pode ainda ser cancelada, por decisão fundamentada do Conselho Directivo do IM, sempre que se verifique o incumprimento dos deveres do bolseiro, constantes do presente Regulamento.

3 — O cancelamento da bolsa bem como os factos que lhe deram origem serão comunicados pelo IM à Fundação para a Ciência e a Tecnologia, para efeitos de cancelamento do estatuto de bolseiro.

Artigo 26.º

Núcleo de Bolseiro

1 — É constituído o núcleo de bolseiro, que tem como objectivo prestar toda a informação relativa ao estatuto de bolseiro.

2 — Este núcleo é constituído por um elemento da Divisão de Gestão de Recursos Humanos responsável pelas questões de pessoal, que prestará esclarecimentos solicitados pelos bolseiros dentro do horário de atendimento ou por qualquer meio escrito.

Artigo 27.º

Casos Omissos

Os casos omissos neste Regulamento são resolvidos pelo Conselho Directivo do IM, tendo em atenção os princípios e as normas constantes da Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto.

Artigo 28.º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor em 25 de Fevereiro de 2008, data da sua aprovação pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia.

7 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Adérito Vicente Serrão.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 13046/2008

Para os órgãos da Associação Amigos Coliseu do Porto, são designados, nos termos da lei e dos respectivos Estatutos, sendo o respectivo mandato válido para o triénio 2008/2010:

Maria da Assunção Bandeira Neves, representante do Estado (Ministério da Cultura) na qualidade de membro da Direcção, e Gustavo Rodrigues Pimenta, Presidente do Conselho Fiscal.

24 de Abril de 2008. — O Ministro da Cultura, *José António de Melo Pinto Ribeiro.*

Secretaria-Geral

Aviso n.º 14287/2008

Faz-se público que foi aprovado pelo Conselho Coordenador da Avaliação do Desempenho da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, em reunião realizada em 31.3.2008, o Regulamento elaborado nos termos do n.º 6 do artigo 58.º da Lei n.º 66 — B/2007, de 28 de Dezembro, e que se publica em anexo ao presente aviso.

17 de Abril de 2008. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor.*

Regulamento do Conselho Coordenador da Avaliação de Desempenho da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura

Artigo 1.º

Composição

1.O Conselho Coordenador da Avaliação (adiante designado CCA) é composto pela Secretária-Geral, que preside, e pelos seguintes dirigentes:

a) Secretário-Geral Adjunto;
b) Directora de Serviços de Gestão;
c) Directora de Serviços da Unidade Ministerial de Compras;
d) Directora de Serviços de Relações Públicas, Documentação e Arquivo e
e) Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Expediente.

2 — A Presidente pode delegar as suas competências no Secretário-Geral Adjunto.

Artigo 2.º

Funções de secretário

As funções de secretário do CCA são desempenhadas pela chefe de divisão de Recursos Humanos e Expediente.

Artigo 3.º

Reuniões

1.O CCA reúne ordinariamente para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, e extraordinariamente sempre que for convocado pela sua presidente ou por proposta de um terço dos seus membros, devendo, neste caso, ser indicado o assunto que se pretende ver tratado.

2.As reuniões são convocadas pela presidente, através de notificação pessoal ou ofício, com indicação do dia, hora e local da sua realização.

Artigo 4.º

Ordem do dia

A ordem do dia é definida pela presidente e deve ser entregue aos restantes membros do CCA com, pelo menos, 48 horas de antecedência sobre a data da reunião.

Artigo 5.º

Quorum

1.O CCA delibera desde que esteja presente a maioria dos seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria absoluta dos votos.

2 — Em caso de empate, a presidente, ou quem a substituir, tem voto de qualidade.

Artigo 6.º

Actas

Das reuniões realizadas são lavradas actas que devem ser assinadas por todos os membros presentes.

Artigo 7.º

Validações, reconhecimentos e avaliações

1.Na sequência das reuniões de avaliação, realizam-se as reuniões do CCA tendo em vista:

a) A validação das propostas de avaliação de *Desempenho relevante* e de *Desempenho inadequado*;
b) A análise do impacte do desempenho, designadamente para efeitos de reconhecimento do *Desempenho excelente*.

2.O reconhecimento do *Desempenho excelente* implica uma declaração formal do CCA.

3 — Em caso de não validação da proposta de avaliação, o CCA devolve o processo ao avaliador acompanhado da fundamentação da não validação, para que aquele, no prazo de 10 dias úteis, reformule a proposta de avaliação.

4 — No caso do avaliador decidir manter a proposta deve apresentar fundamentação adequada perante o CCA.

5.No caso do CCA não acolher a proposta nos termos do número anterior, estabelece a proposta final de avaliação que transmite ao avaliador, para que este dê conhecimento ao avaliado e remeta para homologação.

6 — O CCA intervém ainda para os efeitos determinados nos n.º s 6 e 7 do artigo 42.º da Lei n.º 66-A/2007, de 28 de Dezembro.

Artigo 8.º

Confidencialidade

O processo de avaliação de desempenho tem carácter confidencial.

Artigo 9.º

Disposições finais

1.Supletivamente, aplicam-se as disposições do Código de Procedimento Administrativo.

2.O presente regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação no *Diário da República*.

Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais

Rectificação n.º 1016/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª Série, N.º 75, de 16 de Abril, no ponto 7 do aviso n.º 11744/2008, rectifica-se que onde se lê:

"Métodos de Selecção — os métodos de selecção a utilizar serão:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção."

Deve ler-se:

"Métodos de Selecção — os métodos de selecção a utilizar serão:

a) Prova de conhecimentos (eliminatória);
b) Avaliação curricular;
c) Entrevista profissional de selecção."

"Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 27 de Março de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso de rectificação no *Diário da República,* concurso interno de ingresso para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do ex-Gabinete das Relações Culturais Internacionais, constante do mapa anexo à Portaria n.º 767/98, de 15 de Setembro."

27 de Março de 2008. — A Directora-Geral, *Patrícia Salvação Barreto.*

PARTE D

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO PORTO

Despacho n.º 13047/2008

Nomeio Chefe de Secção a funcionária de Justiça Maria de Fátima Aires Monteiro Pinto, Assistente Administrativa Especialista, em substituição do lugar deixado vago, por aposentação, de Maria Natália Correia Martins, Chefe de Secção, de acordo com o disposto no artigo 23.º n.º 1, do DL 427/89, de 7/12.

Ao abrigo do seu n.º 2 e dos artigos 1.º n.º 1, 2.º n.º 1, 20.º n.º 3, 27.º n.º s 1,2 e 3, da lei 2/04, de 15/1, na redacção da lei 51/05, de 30/8, aufere o respectivo vencimento de Chefe de Secção.

Os efeitos reportam-se à data da substituição, 01 de Abril de 2008.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Os encargos são suportados pelo Orçamento do Estado.)

30 de Abril de 2008. — O Presidente, *Gonçalo Xavier Silvano.*

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 3249/2008

Processo: 1977/08.3TBBRG
Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: Gilberto Manuel Lobo Martins

Presidente Com. Credores: Banco Comercial Português, S. A., e outro(s).

No Tribunal Judicial de Braga, 1.º Juízo Cível de Braga, no dia 09-04-2008, às12:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Gilberto Manuel Lobo Martins, estado civil: Divorciado, nascido em 01-12-1961, freguesia de Fafe [Fafe], nacional de Portugal, NIF — 178730777, BI — 5817916, Endereço: Praça Arsenalistas, 50-1.º Dt., Braga, 4705-081 Braga com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Francisco José Areias Duarte, Endereço: Rua Duques de Barcelos, 6, 2.º Andar, Sala 3, Apartado 51, 4750-264 Barcelos

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

É designado o dia 17-06-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

10 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Pereira Amorim.* — O Oficial de Justiça, *Fernanda Maria L. S. Couto.*

300221975

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 3250/2008

Processo comum (tribunal singular) n.º 643/98.0TABRG

A juíza de direito Maria Deolinda G. G. Dionisio, do 3.º Juízo Criminal doTribunal Judicial de Braga, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 643/98.0TABRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Francisco Alberto Monteiro de Freitas, filho de Adriano de Freitas Leite e de Maria de Belém Monteiro, natural de Pinheiro; Guimarães, nacional de Portugal, nascido em 22 de Outubro de 1966, bilhete de identidade n.º 10219059-3, domicílio na Rua de Santa Margarida, 56, 1.º, frente, 4710-306 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência qualificada, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 2, do Código Penal, com referência ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 54/75, de 12 de Fevereiro; praticado em 20 de Outubro de 1995.

por despacho de 28 de Abril de 2008, proferido nos autos supra--referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

29 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Deolinda G. G. Dionisio.* — A Escrivã-Adjunta, *Carolina R. P. C. Macedo.*

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CASTELO BRANCO

Anúncio n.º 3251/2008

Processo: 38/07.7PTCTB

Processo Comum (Tribunal Singular)

O/A Mm.º(.ª) Juiz de Direito Dr(a). Jorge Martins, do(a) 1.º Juízo — Tribunal Judicial de Castelo Branco:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 38/07.7PTCTB, pendente neste Tribunal contra o(a) arguido(a) Armindo José Caetano de Oliveira filho(a) de Eduardo Caetano de Oliveira e de Ester Maria Mota de Oliveira natural de: Ovar — Ovar [Ovar]; nacional de Portugal nascido em 27-05-1984 estado civil: Solteiro, profissão: Desconhecida ou sem Profissão, BI — 13323588 domicílio: Rua 5 Outubro, n.º 27, 2.º Dt.º, Castelo Branco, 6000-000 Castelo Branco, o(a) qual foi por, transitado(a) em julgado em, pela prática do(s) seguinte(s) crime(s):

1 crime(s) de Condução sem habilitação legal, p.p. pelo artigo 3.º do Dec. lei 2/98, de 3/1, praticado em 02-06-2007;

é o(a) mesmo(a) declarado(a) contumaz, nos termos dos artigos 335º, 337.º e 476.º, todos do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do(a) arguido(a) em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do(a) arguido(a), sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo(a) arguido(a), após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

30 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Jorge Martins*. — A Escrivã--Adjunta, *Lurdes Baptista.*

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio n.º 3252/2008

Processo: 1327/08.9TJCBR
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Devedor: Duo-Carlos — Comércio de Produtos Alimentares, Ld.ª

Credor: Caixa de Crédito Mútuo de Coimbra e outro(s).

No Juízos Cíveis de Coimbra, 4.º Juízo Cível de Coimbra, no dia 03-04-2008, pelas 10 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Duo-Carlos -Comércio de Produtos Alimentares, Ld.ª, NIF- 503231142, Endereço: Rua do Lagar, n.º 60, Sargento Mor, 3021-901 Coimbra com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Vítor Manuel Mendes Santos Silva, Rua João Lemos, Lote E, 23/c/ch, Urbanização Santa Apolónia, 3000-000 Coimbra, Carlos Manuel Santos Marques, Endereço: Rua do Lagar, 60, Sargento Mor — Souselas, 3000-000 Coimbra e Carlos Manuel de Oliveira Esteves, Endereço: Rua 1.º de Dezembro, n.º 34,Brasfemes, 3000-000 Coimbra, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Maria Isabel Mendes Gaspar, Endereço: Rua General Humberto Delgado, 451, 1.º Dt.º, Ribeira de Frades, 3000-000 Coimbra

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do (s) crédito (s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 05-06-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

4 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Sónia Maria Fontes Pereira.* — O Oficial de Justiça, *Salvador Joaquim R. Canelas.*

300176072

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ESTARREJA

Anúncio n.º 3253/2008

Insolvência pessoa singular (requerida)
Processo n.º 242/08.0TBETR

Requerente — Vítor Alberto Faustino Teixeira.

No Tribunal Judicial de Estarreja, 2.º Juízo, no dia 7 de Abril de 2008, às 15 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores:

Miguel Henrique Gomes Monteiro, Caixa de Banco, casado, nascido em 28 de Outubro de 1967, freguesia de Pardilhó, Estarreja, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 171159411, bilhete de identidade n.º 7783811 e com domicílio no endereço da Rua de Joaquim Maria Resende, 15, Pardilhó, 3860-544 Pardilhó;

Arminda da Conceição de Lemos Moreira Vinhais Monteiro, casada (em regime desconhecido), nascida em 16 de Julho de 1971, freguesia de Albergaria-a-Velha, Albergaria-a-Velha, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 184126630, bilhete de identidade n.º 9625829 e com domicílio no endereço da Rua de Joaquim Maria de Resende, 15, Pardilhó, 3860-000 Estarreja.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Cláudia Sousa Soares, com domicílio no endereço da Rua de D. Afonso Henriques. 564, 2.º, direito, frente, 4435-006 Rio Tinto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido, por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 27 de Junho de 2008, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

23 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Joana Teixeira da Silva.* — O Oficial de Justiça, *Ana Soledade Guerra Delgado.*

300249872

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL

Anúncio n.º 3254/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 203/08.0TBFUN

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência

No Tribunal Judicial do Funchal, 2.º Juízo Cível, no dia 29 de Janeiro de 2008, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Cunha & Dinis, L.da, número de identificação fiscal 511007973, com sede no endereço da Rua da Alegria, 23-B, Funchal, 9000-015 Funchal.

Para administrador da insolvência é nomeado Rúben Jardim de Freitas, com domicílio no endereço da Avenida Arriaga, 73, 1.º, sala 112, Edifício Marina Club, 9004-533 Funchal

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido, por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 16 de Junho de 2008, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

28 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria da Graça Oliveira Neto Proença.* — O Oficial de Justiça, *Maria do Carmo Esteves.*

300262604

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 3255/2008

Processo n.º 649/06.8TYLSB — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Credor: Transporta — Transportes Porta a Porta, S. A.
Insolvente: PEGOL — Químicos Man Equip e Serv, L.da

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 2.º Juízo de Lisboa, no dia 14-04-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

PEGOL — Químicos Man Equip e Serv, L.da, NIF — 502689242, Núcleo Empresarial da Quinta da Portela, Unidade Pegal — Guerreiros, 2670-379 Loures, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Dr. Avelino José Machado Martins, Av. do Brasil n.º 35 — 6.º, S. Marcos, 2765-671 Cacém.

São administradores do devedor:

Luís Cláudio Soeiro Cerqueira Lima, NIF — 148696112, BI — 2317762, Rua da Bela Vista, n.º 35, Cave, Pinheiro de Loures, 2670-506 Loures.

Maria Eugénia Vieira Crusses Sales Cerqueira Lima, Rua da Bela Vista, n.º 35 Cave, Pinheiro de Loures, 2670-506 Loures, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previs-

tos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

18 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira.* — O Oficial de Justiça, *Maria Rosa Penedo.*

300234368

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 3256/2008

Processo: 456/08.3TYLSB
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: BOOMIX — Consultoria de Marketing, Unipessoal, L.da

Presidente Com. Credores: Banco Comercial Português, S. A., e outro(s).

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 3.º Juízo de Lisboa, no dia 16-04-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

BOOMIX — Consultoria de Marketing, Unipessoal, L.da, com sede na Av. da Republica, Edf. República, Esc.A1-3.º, Alcoitão, 2750 Cascais, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor:

Rodrigo Gomes Pereira Neto Marques, com domicilio na Rua da Hera, n.º 25 — Porta 4 — 1.º Dto., 1200-216 Lisboa, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Maria Teresa Martins Revês, Endereço: Estrada de Benfica, 388 — 2.º Esq, 1500-001 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do C.I.R.E..

É designado o dia 30-06-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

18 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção*. — O Oficial de Justiça, *Carla Stattmiller.*

300231573

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 3257/2008

Processo: 184/08.0TYLSB
Insolvência pessoa colectiva (requerida)

Requerente: POLINORMA — Gestão Integral e Informatização de Empresas, L.da

Insolvente: Rafibarre — Plásticos Industriais, S. A.

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4.º Juízo de Lisboa, no dia 04-04-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

RAFIBARRE — Plásticos Industriais, S. A., NIF — 505335107, Endereço: Parque Industrial da Quimigal, Rua 44, Estrada de Pesados, 2695-904 Barreiro, com sede na morada indicada.

É administrador da devedora:

Fernando Augusto Gonçalves Borges, estado civil: Divorciado, NIF 164767010, Endereço: Rua Sem Saida Lote 6, Lagoinha, 2950-064 Palmela a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administradora da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Patrícia Sofia Marques Navalho, Endereço: Rua José Augusto Pimenta, 48 — 3.º Esq., 2830-086 Barreiro

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno (alínea I do artigo 36 do CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital, acompanhado dos documentos probatórios de que disponham nos termos do artigo 128.º do CIRE.

É designado o dia 09-06-2008, pelas 15:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatório a constituição de mandatário judicial.

8 de Abril de 2008 — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho.* — O Oficial de Justiça, *Ana Cristina Castanheira.*

300188928

Anúncio n.º 3258/2008

Processo n.º 1205/07.9TYLSB — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: Barata & Neto, L.da

Insolvente: Portpraime — Sociedade Produção Consultadoria Aquícola, S. A.

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4.º Juízo de Lisboa, no dia 14-04-2008, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Portpraime — Sociedade Produção Consultadoria Aquícola, S. A., NIF — 505197324, Endereço: Estrada Nacional 119 Freeport Village, Loja G, Onze, Canto do Pinheiro, 2874-908 Alcochete, com sede na morada indicada.

É administrador da devedora:

Ciro Faro, Endereço: Estrada Nacional II, Broega Sarilhos Grandes, 2874 908 Montijo a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr(a). Pedro Ortins de Bettencourt, Endereço: Pcta. Aldegalega, 21 — r/c, esq., 2870-239 Montijo.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno (alínea i do artigo 36 do CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

É designado o dia 09-06-2008, pelas 15:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatório a constituição de Mandatário Judicial

18 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Ana Cristina Castanheira.*

300238507

TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Anúncio n.º 3259/2008

Processo n.º 633/07.4TBOBR-D
Prestação de contas administrador

A Dr.ª Isabel Pinto Monteiro, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º n.º 1, do CIRE).

O prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

16 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Pinto Monteiro.* — O Oficial de Justiça, *Maria de Lurdes Pinhal Marques.*

300233825

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 3260/2008

No Tribunal Judicial de Santa Maria da Feira, 3.º Juízo Cível de Santa Maria da Feira, no dia 26-03-2008, às 14 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração Insolvência pessoa singular (Requerida) n.º 4603/07.4TBVFR do(s) devedor(es):

José Mário Vicente, NIF — 809449846, Endereço: Largo das Airas, Lt. 30, 4520-601 S. João de Ver

Laura Conceição Santos Rocha Vicente,, NIF — 178334731, Endereço: Largo das Airas, Lt. 30, 4520-601 S. João de Vêr com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Conceição Santos, Endereço: R S. Nicolau 2, Sl 102 — 1.º, 4520-248 Santa Maria da Feira

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 28-05-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

26 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Rui Sanches e Silva.* — O Oficial de Justiça, *Maria Graça Azevedo Duarte.*

300148954

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTIAGO DO CACÉM

Anúncio n.º 3261/2008

Insolvência pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 113/08.0TBSTC

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência

Requerente — Carpintaria de Abiúl, L.da

Devedor — Valvaz — Investimentos Imobiliários e Turisticos, L.da

No Tribunal Judicial de Santiago do Cacém, 1.º Juízo, no dia 17 de Abril de 2008, às 23 horas e 45 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Valvaz — Investimentos Imobiliários e Turisticos, L.da, com número de identificação fiscal 501956298 e sede no endereço da Zona Industrial Ligeira 2, apartado 66, Sines, 7520-309 Sines.

São administradores do devedor:

Elmano da Conceição Guerreiro, a quem é fixado domicílio no endereço da Travessa do Sul, 4, Boavista dos Pinheiros, 7630-000 Odemira;

Hugo Paulo Alexandre Martins, a quem é fixado domicílio no endereço da Urbanização Lagoa Sol, Rua do Município de S. Domingos, lote 7, 4.º, esquerdo, 8400-000 Lagoa.

Para administrador da insolvência é nomeada o Dr. Pedro Pidwell, com domicílio no endereço da Rua de Gustavo Ferreira Pinto Basto, 43, 1.º, direito, 3810-119 Aveiro.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido, por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 2 de Julho de 2008, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

18 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria João Barata dos Santos.* — O Oficial de Justiça, *Maria Filipa Oliveira.*

3002333752

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 3262/2008

Prestação de Contas (Liquidatário) n.º 2823/04.2TBSTS-T

Liquidatário Judicial: António Francisco Cocco Seixas Soares
Falido: Carlos Oliveira Fernandes, Lda e outro(s)...

A Dra. Sandra Mendes Ramalho, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a falida Carlos Oliveira Fernandes, Lda, NIF — 500 460 302, Endereço: Rua da Regadia, N.º 155, Santiago da Carreira, 4780 Santo Tirso, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do C.P.E.R.E.F.)

Passou-se o presente edital, que vai ser devidamente afixado no local que a lei determina.

14 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Sandra Mendes Ramalho*. — O Oficial de Justiça, *Domingos Martins.*

300223384

TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

Anúncio n.º 3263/2008

Processo: 43/08.6TBVLF
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Vítor Manuel Ferreira Moutinho
Insolvente: Adrenalina Impactos e Aventura-Animação Turística Ld.ª

No Tribunal Judicial de Vila Nova de Foz Coa, Secção Única de Vila Nova de Foz Coa, no dia 29-04-2008, às 15:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Adrenalina Impactos e Aventura-Animação Turistica Ld.ª, NIF — 505538237, Endereço: Rua da Igreja, n.º 4, Castelo Melhor, 5150-000 Vila Nova de Foz Côa, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Hugo Alexandre Ramos Santos, estado civil: Solteiro,, NIF — 226026272, Endereço: Rua do Prado, Fig Castelo Rodrigo, 6440-129 Fig Castelo Rodrigo, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Ademar Margarido de Sampaio R. Leite, Endereço: Av. Alberto Sampaio, n.º 106 — 2.º Dt.º, Viseu, 3510-027 Viseu

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 01-07-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

30 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Barão.* — O Oficial de Justiça, *José Manuel Eusébio.*

300273459

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 3264/2008

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, Processo 67/08.3TYVNG, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 16-04-2008, 17h 45m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Armando & Gomes, Lda., NIF — 502499397, Endereço: Trav. das Pedrinhas, 78 — Urb. Wilson, 4415-747 Olival Vila Nova de Gaia, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr.ª Carla Maria de Carvalho Santos, Telef. 917578920, fax 234741467, Endereço: Rua Nelson Neves, 177, 3780-101 Sangalhos

É administrador do devedor:

Armando Santos Pereira, Endereço: Rua das Lavouras, N.º 16, Sandim, 4400- Vila Nova de Gaia,

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

17 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto.* — O Oficial de Justiça, *Fábia Jesus Moreno.*

300227759

Anúncio n.º 3265/2008

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, processo n.º 163/08.7TYVNG, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 17-04-2008, 16h 45m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Fernando & Duarte Costa, L.da, NIF — 505824280, Endereço: Rua Santos de Fiães, 382, Avintes, 4430-918 Avintes, Vila Nova de Gaia, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Dr(a). Emília Manuela, telef. 256181280, fax 256181289 Endereço: R. Jornal Correio da Feira, 11-1.º, 4520-234 Santa Maria da Feira

São administradores do devedor:

José Duarte Pereira da Costa, Endereço: Rua Souto de Fiães, 382, Avintes, 4400- Vila Nova de Gaia.

Dagoberto Fernando Pereira da Costa, Endereço: Rua Souto de Fiães, 382, Avintes, 4400- Vila Nova de Gaia a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

18 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto.* — O Oficial de Justiça, *Fábia Jesus Moreno.*

300234287

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA REAL

Anúncio n.º 3266/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 2239/07.9TBVRL

Publicidade do despacho da nomeação de administrador judicial provisório nos autos de Insolvência acima identificados

Requerente: Cimagon — Comercialização e Assistência Técnica de Equipamento Hoteleiro, L.da

Devedor: Burattini, Actividades Hoteleiras, L.da

No Tribunal Judicial de Vila Real, 1.º Juízo de Vila Real, foi em 4/12/2007 proferido despacho de nomeação de administrador judicial provisório de devedor:

Burattini, Actividades Hoteleiras, L.da, NIF — 507223233, Endereço: Alameda de Grasse, Lote 14, Ent. B, R/c Dt.º, Lj. 4, Vila Real, 5000-703 Vila Real, com sede na morada indicada.

Para Administrador Judicial Provisório é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

António Francisco Coco Seixas Soares, residente na Estrada Exterior da Circunvalação, n.º 15950-9.º Dt.º, Matosinhos.

Tem ainda o administrador direito de acesso à sede e às instalações empresariais do devedor e de proceder a quaisquer inspecções e a exames, designadamente dos elementos da sua contabilidade.

O devedor fica obrigado a fornecer-lhe todas as informações necessárias ao desempenho das suas funções.

4 de Dezembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Rogério Teixeira Margarido.* — O Oficial de Justiça, *Maria Odete Ferreira.*

1196784658071

PARTE E

INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL

Edital n.º 452/2008

Notificação de cancelamento da inscrição de mediadores de seguros

Ao abrigo do artigo 70.º, n.º 1, alínea *b*), do Código do Procedimento Administrativo, na sequência da devolução pelos serviços postais das cartas datadas de 20/12/2007, remetidas para os respectivos endereços registados no Instituto de Seguros de Portugal, procede-se a uma segunda notificação aos mediadores de seguros abaixo indicados, da minha decisão, de 18/12/2007:

Nos termos dos n.º s 1, 2, 3 e 7, do artigo 101.º do Decreto-Lei n.º144/2006, de 31 de Julho, e do artigo 43.º da Norma Regulamentar n.º17/2006-R, de 29 de Dezembro, na redacção dada pelas Normas Regulamentares n.º 8/2007-R, de 31 de Maio e n.º 13/2007-R, de 26 de Julho, os agentes de seguros inscritos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 388/91, de 10 de Outubro, deviam, até 10 de Agosto de 2007, transmitir ao Instituto de Seguros de Portugal, por via electrónica e através do Portal ISPnet, todos os factos constantes do respectivo registo junto do Instituto de Seguros de Portugal que estivessem desactualizados ou em falta, nomeadamente aqueles relacionados com o número da apólice de seguro de responsabilidade civil profissional legalmente exigido, o nome da empresa de seguros que garante o risco em causa e o prazo de validade da respectiva apólice.

Simultaneamente, e também por via electrónica através do referido Portal ISPnet, mediante o preenchimento de formulário disponibilizado pelo Instituto de Seguros de Portugal no seu sítio na Internet, deviam ser prestadas as informações, no caso dos mediadores de seguros inscritos junto do Instituto de Seguros de Portugal após Agosto de 2000, relacionadas com o preenchimento de requisitos de idoneidade.

Verificando-se esgotado o prazo de 10 de Agosto de 2007, previsto no artigo 43.º, n.º 1, da Norma Regulamentar n.º 17/2006-R, na redacção dada pela Norma Regulamentar n.º 13/2007-R, permanece em falta ou incompleta a seguinte informação essencial ao registo de mediador de seguros:

Ao abrigo dos poderes que me foram delegados pela deliberação do Conselho Directivo do Instituto de Seguros de Portugal n.º 5401/2007, de 8 de Fevereiro, publicada na 2.ª Série do *Diário da República* n.º 56, de 20 de Março, nos termos conjugados da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 56.º e dos n.º s 1, 2, 3, e 7, do artigo 101.º, do Decreto-Lei n.º144/2006, de 31 de Julho, e do artigo 43.º da Norma Regulamentar n.º 17/2006-R, de 29 de Dezembro, publicada na 2.ª Série do *Diário da República* n.º 20, de 29 de Janeiro de 2007, na redacção dada pelas Normas Regulamentares n.º 8/2007-R, de 31 de Maio e n.º 13/2007-R, de 26 de Julho, ambas publicadas na 2.ª Série do *Diário da República* n.º 165, de 28 de Agosto, determino o cancelamento da inscrição como mediador de seguros de:

N.º Antigo Mediador	Nome mediador	Informação que permanece em falta ou incompleta essencial ao registo de mediador de seguros
9244124	Marisa Rodrigues Fernandes	Falta o formulário do regime transitório (4 Páginas), para pessoa singular

23 de Abril de 2008. — A Directora-Coordenadora Principal, *Maria Amélia Vicente.*

300269044

Edital n.º 453/2008

Notificação de cancelamento da inscrição de mediadores de seguros

Ao abrigo do artigo 70.º, n.º 1, alínea *b*), do Código do Procedimento Administrativo, na sequência da devolução pelos serviços postais das cartas datadas de 20/12/2007, remetidas para os respectivos endereços registados no Instituto de Seguros de Portugal, procede-se a uma segunda notificação aos mediadores de seguros abaixo indicados, da minha decisão, de 17/12/2007:

Nos termos dos n.º s 1, 2, 3 e 7, do artigo 101.º do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de Julho, e do artigo 43.º da Norma Regulamentar n.º 17/2006-R, de 29 de Dezembro, na redacção dada pelas Normas Regulamentares n.º 8/2007-R, de 31 de Maio e n.º 13/2007-R, de 26 de Julho, os agentes de seguros inscritos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 388/91, de 10 de Outubro, deviam, até 10 de Agosto de 2007, transmitir ao Instituto de Seguros de Portugal, por via electrónica e através do Portal ISPnet, todos os factos constantes do respectivo registo junto do Instituto de Seguros de Portugal que estivessem desactualizados ou em falta, nomeadamente aqueles relacionados com o número da apólice de seguro de responsabilidade civil profissional legalmente exigido, o nome da empresa de seguros que garante o risco em causa e o prazo de validade da respectiva apólice.

Simultaneamente, e também por via electrónica através do referido Portal ISPnet, mediante o preenchimento de formulário disponibilizado pelo Instituto de Seguros de Portugal no seu sítio na Internet, deviam ser prestadas as informações, no caso dos mediadores de seguros inscritos junto do Instituto de Seguros de Portugal após Agosto de 2000, relacionadas com o preenchimento de requisitos de idoneidade.

Verificando-se esgotado o prazo de 10 de Agosto de 2007, previsto no artigo 43.º, n.º 1, da Norma Regulamentar n.º 17/2006-R, na redacção dada pela Norma Regulamentar n.º 13/2007-R, permanece em falta ou incompleta a seguinte informação essencial ao registo de mediador de seguros:

Ao abrigo dos poderes que me foram delegados pela deliberação do Conselho Directivo do Instituto de Seguros de Portugal n.º 5401/2007, de 8 de Fevereiro, publicada na 2.ª Série do *Diário da República* n.º 56, de 20 de Março, nos termos conjugados da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 56.º e dos n.º s 1, 2, 3, e 7, do artigo 101.º, do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de Julho, e do artigo 43.º da Norma Regulamentar n.º 17/2006-R, de 29 de Dezembro, publicada na 2.ª Série do *Diário da República* n.º 20, de 29 de Janeiro de 2007, na redacção dada pelas Normas Regulamentares n.º 8/2007-R, de 31 de Maio e n.º 13/2007-R, de 26 de Julho, ambas publicadas na 2.ª Série do *Diário da República* n.º 165, de 28 de Agosto, determino o cancelamento da inscrição como mediador de seguros de:

N.º Antigo Mediador	Nome mediador	Informação que permanece em falta ou incompleta essencial ao registo de mediador de seguros
9206793	Ana Isabel Freitas Silva	Falta o formulário para pessoa singular de regime transitório (4 páginas).
9314153	Ana Isabel Gonçalves Vieira Silva	Face às declarações contidas no formulário, quadro 6, ponto 6.4 e 6.5, não se encontra comprovado o preenchimento dos requisitos exigidos no n.º 5, do Artigo 42.º, do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de Julho, i.é, o mediador de seguros que movimente fundos relativos ao contrato de seguro deve possuir contas abertas em instituições de crédito em seu nome mas identificadas como conta <<clientes>>.
9274251	António Silva Gonçalves Cunha	Face às declarações contidas no formulário, quadro 6, ponto 6.4 e 6.5, não se encontra comprovado o preenchimento dos requisitos exigidos no n.º 5, do Artigo 42.º, do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de Julho, i.é, o mediador de seguros que movimente fundos relativos ao contrato de seguro deve possuir contas abertas em instituições de crédito em seu nome mas identificadas como conta <<clientes>>.
1129375	Fernando Pereira Antunes	Falta o formulário para pessoa singular de regime transitório (4 páginas).
9019234	Helder João Marques Antunes	Falta o formulário para pessoa singular de regime transitório (4 páginas).
9012876	Luís Carlos Veiga Gomes	Falta o formulário para pessoa singular de regime transitório (4 páginas).
1883351	Maria Céu Almeida Cecio	Falta o formulário para pessoa singular de regime transitório (4 páginas).
1967897	Paula Cristina Silva Simões Loureiro	Falta o formulário para pessoa singular de regime transitório (4 páginas). O formulário em anexo não se encontra completo.
9022310	Rui Jorge Matos Fernandes Martins Ferreira	Falta o formulário para pessoa singular de regime transitório (4 páginas).
9167798	Rui Manuel Jesus Sousa	Falta o formulário para pessoa singular de regime transitório (4 páginas).
9185849	Sérgio Amaro Colaço	Falta anexar o formulário para pessoa singular de regime transitório (4 páginas).

23 de Abril de 2008. — A Directora-Coordenadora Principal, *Maria Amélia Vicente.*

300268964

Norma Regulamentar do Instituto de Seguros de Portugal n.º 6/2008-R

Regras aplicáveis aos Seguros de Vida com Coberturas de Morte, Invalidez ou Desemprego associados a Contratos de Mútuo

Constitui prática generalizada das instituições de crédito a exigência da celebração de contratos individuais de seguro de vida com coberturas em caso de morte, de invalidez, ou de desemprego ou a adesão a contratos de seguro de grupo com o mesmo tipo de coberturas, para garantia do pagamento de contratos de mútuo junto de si subscritos, ou como condição da atribuição de uma taxa de juro ou de um *spread* mais vantajosos.

Pela presente Norma Regulamentar pretende-se reforçar os mecanismos de informação aos tomadores de seguro ou aos segurados, consoante se trate de um seguro individual ou de grupo contributivo, no sentido de tornar clara a interligação entre o contrato de seguro e o contrato de mútuo e os respectivos montantes envolvidos.

O Instituto de Seguros de Portugal, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 176/95, de 26 de Julho, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 60/2004, de 22 de Março e no n.º 3 do artigo 4.º do seu Estatuto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2001, de 13 de Novembro, emite a seguinte Norma Regulamentar:

Artigo 1.º

Objecto

A presente Norma Regulamentar tem por objecto estabelecer um conjunto de regras relativas aos contratos de seguro de vida individuais ou de grupo contributivo que incluam coberturas de risco de morte, de invalidez ou de desemprego associados a contratos de mútuo.

Artigo 2.º

Âmbito

A presente Norma Regulamentar aplica-se aos contratos de seguro identificados no artigo anterior que cubram riscos situados em Portugal ou em que Portugal seja o Estado do compromisso de acordo com o regime jurídico de acesso e exercício da actividade seguradora.

Artigo 3.º

Deveres de informação

1 — Das condições dos contratos de seguro identificados no artigo anterior, bem como da informação pré-contratual a prestar ao tomador do seguro ou ao segurado, consoante se trate de um seguro individual ou de grupo contributivo, devem constar os seguintes elementos:

a) Se existe uma relação entre o capital seguro e o capital em dívida do contrato de mútuo ao qual se encontra associado e, em caso afirmativo, a forma como essa relação evolui ao longo do período que decorre até à data de maturidade prevista para o contrato de duração mais longa;

b) A relação existente entre o respectivo prémio e o valor do capital seguro para cada cobertura ao longo do prazo de vigência contratual, especificando designadamente qual o regime de prémios aplicável;

c) No caso dos contratos de seguro que incluam coberturas cujo valor do capital seguro seja determinado em função do capital em dívida no contrato de mútuo associado, o critério de ajustamento do respectivo prémio, nomeadamente se o ajustamento se processa de forma automática e imediata à alteração do capital seguro ou na data aniversária ou de renovação do contrato de seguro;

d) Critério de identificação dos beneficiários, bem como o critério de repartição dos capitais seguros, pagáveis em caso de sinistro, e das participações nos resultados eventualmente atribuíveis durante a vigência contratual.

2 — Relativamente às bases de cálculo dos prémios dos seguros em referência, o contrato de seguro deve explicitar se aquelas se mantêm constantes ao longo do respectivo período de vigência ou se as mesmas são sujeitas a revisões periódicas, caso em que devem ser explicitados os critérios previstos para a determinação das novas bases de cálculo e a correspondente periodicidade de revisão.

Artigo 4.º

Ajustamento do capital seguro

1 — Os contratos de seguro identificados no artigo 2.º que incluam coberturas cujo valor do capital seguro seja determinado em função do capital em dívida no contrato de mútuo associado devem prever que do ajustamento no valor do capital em dívida resulta um ajustamento do prémio ao novo capital seguro, de acordo com um dos critérios a que se refere a alínea *c*) do n.º 1 do artigo anterior.

2 — Para efeitos do ajustamento previsto no número anterior:

a) Quando integrem o mesmo grupo económico que as instituições de crédito mutuantes, as empresas de seguros devem desenvolver as diligências adequadas a que estas lhes disponibilizem atempadamente a informação relevante relativamente às alterações dos capitais em dívida do contrato de mútuo em causa;

b) Nos restantes casos, os tomadores de seguros devem transmitir atempadamente às empresas de seguros a informação relevante relativamente às alterações dos capitais em dívida do contrato de mútuo em causa.

Artigo 5.º

Aplicação no tempo

O regime constante da presente Norma Regulamentar é aplicável aos contratos de seguro celebrados após a data da sua entrada em vigor, bem como aos contratos de seguro vigentes a partir da data da primeira renovação periódica ou da respectiva data aniversária.

Artigo 6.º

Entrada em vigor

A presente Norma Regulamentar entra em vigor 90 dias após a respectiva publicação.

24 de Abril de 2008.— O Conselho Directivo: *Fernando Nogueira*, presidente — *Rodrigo Lucena*, vogal.

ORDEM DOS ADVOGADOS

Conselho de Deontologia de Évora

Edital n.º 454/2008

Processo n.º 62/D/2005

Conceição Cavaco Bismarck, presidente do Conselho de Deontologia de Évora da Ordem dos Advogados, faz saber publicamente que, por acórdão condenatório deste Conselho de 20 de Novembro de 2006, proferido no processo disciplinar n.º 62/D/2005, em que é participante Luís Carlos Martins Teixeira e arguido o Dr. Fernando José Pereira Matias, que também usa o nome abreviado de Dr. Fernando Pereira Matias, advogado inscrito pela comarca de Setúbal, portador da cédula profissional n.º 878-E, com último domicílio conhecido na Avenida de 22 de Dezembro, 46, 2.º, esquerdo, 2900 Setúbal, foi aplicada ao advogado arguido, em cúmulo jurídico com a pena em que foi condenado no processo n.º 29/D/2001 e apensos, a pena única de suspensão do exercício da advocacia pelo período de nove anos e impostas cumulativamente as sanções acessórias de restituição a Isabel de Fátima Camacho Calvinho da quantia de € 550,00 e de todos os documentos entregues por esta que estão em poder do advogado arguido; de restituição a Luísa Fernandes da quantia de € 400,00; de restituição à administração do condomínio do prédio sito na Praceta de Luís Vila Verde, 1, Setúbal, da quantia de € 600,00, e de restituição a Luís Carlos Martins Teixeira da quantia de € 1334,29, pela violação do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 95.º, nos artigos 76.º e 79.º, alínea *e*), no artigo 83.º, n.º 1, alíneas *c*) e *d*), e no n.º 1 do artigo 86.º, alínea *a*), todos do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro.

O cumprimento desta pena teve início no dia 31 de Janeiro de 2007, data em que se tornou definitivo o acórdão condenatório do Conselho de Deontologia de Évora da Ordem dos Advogados.

Para constar se passou o presente edital, que vai ser afixado e publicado de harmonia com as disposições legais aplicáveis.

23 de Março de 2007. — A Presidente, *Conceição Cavaco Bismarck.*

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Rectificação n.º 1017/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 13 327/2008, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 83, de 29 de Abril de 2008, rectifica-se que:

No n.º 1.2, onde se lê «Av. do Brasil, n.º 58-B, 1700-063 Lisboa» deve ler-se «Av. do Brasil, n.º 53-B, 1700-063 Lisboa».

No n.º 6.2.1, onde se lê «50 % das vagas — vinte (20) — serão afectadas ao contingente geral» deve ler-se «50 % das vagas — quinze (15) — serão afectadas ao contingente geral».

No n.º 6.2.2, onde se lê «25 % das vagas — dez (10) — serão afectadas prioritariamente a enfermeiros que desenvolvam a sua actividade profissional principal e com carácter de permanência em instituições de saúde sedeadas na área de influência da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa» deve ler-se «25 % das vagas — sete (7) — serão afectadas prioritariamente a enfermeiros que desenvolvam a sua actividade profissional principal e com carácter de permanência em instituições de saúde sedeadas na área de influência da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa».

No n.º 6.2.3, onde se lê «25 % das vagas — dez (10) — serão afectadas prioritariamente a enfermeiros provenientes de instituições de saúde que tinham Protocolos de Formação com as quatro Ex-escolas Superiores de Enfermagem Públicas de Lisboa, no máximo de duas (2) vagas por Instituição (anexo v — Listagem das instituições)» deve ler-se «25 % das vagas — oito (8) — serão afectadas prioritariamente a enfermeiros provenientes de instituições de saúde que tinham Protocolos de Formação com as quatro ex-Escolas Superiores de Enfermagem Públicas de Lisboa, no máximo de duas (2) vagas por Instituição (anexo v — Listagem das instituições)».

30 de Abril de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Filomena Mendes Gaspar.*

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 13048/2008

Tendo sido requerido o Reconhecimento ao grau de mestre de Valéria Mourales Cavalheiro, nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83 de 21 de Junho, nomeio os seguintes elementos para constituírem o júri:

Presidente — Doutora Ana Maria de Sousa Nascimento Piedade, Professora Associada, Departamento de Língua e Cultura Portuguesas, Universidade Aberta.

Vogais:

Doutora Maria Teresa Ribeiro Pessoa, Professora Auxiliar, Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação, Universidade de Coimbra.

Doutora Rosa Maria Sequeira Piedade, Professora Auxiliar, Departamento de Língua e Cultura Portuguesas, Universidade Aberta.

26 de Março de 2008. — A Pró-Reitora, *Carla Padrel de Oliveira.*

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Despacho n.º 13049/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21.06, nomeio, para deliberar sobre o pedido de reconhecimento de habilitações ao grau de mestre apresentado nesta Universidade por Carlos Luís Marques Castanheira da Cruz, os seguintes elementos:

Doutor Carlos Alberto da Costa Cordeiro, Professor Auxiliar com agregação da Universidade dos Açores, que presidirá;

Doutor José Guilherme Reis Leite, Doutorado em História Moderna e Contemporânea pela Universidade dos Açores;

Doutora Susana Paula Franco Serpa Silva, Professora Auxiliar da Universidade dos Açores.

24 de Abril de 2008. — O Vice-Reitor, José Luís Brandão da Luz.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Despacho (extracto) n.º 13050/2008

Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 16-04-2008:

Licenciado Luís de Brito Janeiro — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente, em regime de exclusividade, na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 9 de Fevereiro de 2008, pelo período de seis anos, prorrogáveis por um biénio, a auferir a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 140, considerando-se rescindido o contrato anterior.

29 de Abril de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco.*

Despacho (extracto) n.º 13051/2008

Por despachos da presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente, proferidos por delegação de competências:

De 11-04-2008:

Doutor Manuel Seixas Afonso Dias, professor auxiliar, da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente — autorizada a equiparação a bolseiro no País durante o período de 20-04 a 25-04-2008.

De 21-04-2008:

Doutor Joaquim Manuel Freire Luís, professor auxiliar, da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País durante o período de 13-05 a 18-05-2008.

De 22-04-2008:

Doutor Karim Erzini, professor associado com agregação, da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País durante o período de 08-06 a 28-06-2008.

Por despachos do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia, proferidos por delegação de competências:

De 16-04-2008:

Doutor Carlos Manuel Mira da Fonseca, professor auxiliar, da Faculdade de Ciências e Tecnologia — autorizada a equiparação a bolseiro no País durante o período de 27-04 a 30-04-2008 e fora do País durante os períodos de 04-05 a 16-05-2008 e de 10-07 a 19-07-2008.

De 21-04-2008:

Doutor Pedro João Valente Dias Guerreiro, professor catedrático, da Faculdade de Ciências e Tecnologia — autorizada a equiparação a bolseiro no País durante o período de 03-05 a 05-05-2008.

30 de Abril de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco.*

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Edital (extracto) n.º 455/2008

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade de Aveiro de 18.04.2008, no uso de competência delegada:

Carlos Francisco da Cunha Picado — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como Equiparado a Professor Adjunto, além do quadro, por urgente conveniência de serviço, em regime de tempo parcial, com 30 % de vencimentos, pelo período de 2 anos, renovável por igual período, com início em 12.04.2008 e termo em 11.04.2010. (Não carece de Fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

30 de Abril de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Fátima Pinho.*

Edital n.º 456/2008

Por despacho da Reitora da Universidade de Aveiro de 09.04.2008, no uso de competência própria:

Carlos Alberto Lourenço dos Santos — professor Adjunto do quadro do ISCA da UA, nomeado, por urgente conveniência de serviço, a partir de 15.04.2008, para exercer as funções de Presidente do Conselho Pedagógico deste Instituto, no ano de 2007-2008, após eleição que teve lugar em 13.03.2008.
(Não carece de Fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

30 de Abril de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Fátima Pinho.*

Edital (extracto) n.º 457/2008

Por despachos do vice-reitor da UA de 28 de Março de 2008 e da directora regional-adjunta da DREC de 21 de Abril de 2008, foi autorizada a prorrogação da requisição da assistente de administração escolar do quadro de vinculação de Castelo Branco, afecta ao Agrupamento de Escolas de Terra do Xisto, Célia Antunes Barroca, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos à data de 18 de Abril de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Abril de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Fátima Pinho.*

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 13052/2008

Por despacho de 30 de Abril de 2008 do reitor da Universidade da Beira Interior, foi celebrado contrato individual de trabalho por tempo indeterminado para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, área da comunicação social, vaga constante do mapa II do quadro de pessoal não docente, publicado pela deliberação n.º 1983-O/2007, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 191, de 3 de Outubro de 2007, com a rectificação n.º 1824/2007, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 203, de 22 de Outubro de 2007, com a licenciada Sofia Maria dos Reis Ferreira Correia Lemos, com efeitos a partir da data da publicação. (Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas.)

30 de Abril de 2008. — A Chefe da Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Departamento Académico

Despacho n.º 13053/2008

A Licenciatura em Biologia da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra corresponde ao 1º ciclo de estudos registado na DGES com o número R/B-AD 720/2007, com a estrutura curricular e plano de estudos constantes no Despacho n.º 21186-A/2007 publicado no Diário da República n. 176, série II, Suplemento de 12 de Setembro.

De acordo com a presente proposta a Licenciatura em Biologia sofre as seguintes alterações:

Aditamento de novo menor na Licenciatura

A partir do ano lectivo 2007/08 a lista 'Menores da FCTUC' que constitui a oferta formativa da Faculdade de Ciências e Tecnologia da "Licenciatura em Biologia", Ramo "Licenciatura em Biologia com Menor", passa a incluir o "Menor em Informação e Decisão". Este Menor é constituído pelas 6 unidades curriculares opcionais seguintes:

Opcionais (1º semestre): Programação Linear; Gestão Financeira;

Opcionais (2º semestre): Teoria dos Jogos; Amostragem e Sondagens; Optimização Combinatória; Economia de Empresa.

Alteração das Unidades Curriculares da Licenciatura em Biologia

A unidade curricular "Primatologia" transita do 2º para o 1º semestre do 3º ano da Licenciatura em Biologia (percurso sem menor);

Na Estrutura Curricular da Licenciatura em Biologia (percurso sem menor) os créditos obrigatórios da área científica de Biologia passam a ser 120 e os créditos optativos passam a ser 0-36. Os totais de créditos obrigatórios e optativos da Licenciatura em Biologia (percurso sem menor) passam a ser 144 e 36, respectivamente.

17 de Abril de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos com a situação decorrente das alterações

1. Estabelecimento de ensino: Universidade de Coimbra
2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra
3. Curso: Licenciatura em Biologia
4. Grau ou diploma: Licenciatura
5. Área científica predominante do curso: Biologia
6. Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
7. Duração normal do curso: 6 semestres
8. Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Licenciatura em Biologia

Licenciatura em Biologia com Menor (*)

(*) À semelhança do procedimento utilizado no dossier de adequação desta Licenciatura, o Ramo com Menor tem implícito os vários percursos alternativos resultantes do conjunto de Menores aprovados pela Faculdade de Ciências e Tecnologia, listado nas páginas 29 a 34.

9. Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Licenciatura em Biologia

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Antropologia	ANT	–	0-6
Biologia	BIO	120	0-36
Bioquímica	BQ	6	0-12
Física	F	6	–
Geologia	G	–	0-24
Matemática	M	6	–
Química	Q	6	–
Opcional aberta (1)	OPA	–	0-6
Total		144	36

(1) Podem ser escolhidas quaisquer disciplinas da UC que perfaçam até 6 ECTS — Escolha sujeita a aprovação pela coordenação do curso.

Licenciatura em Biologia com Menor

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Biologia	BIO	102	0-24
Bioquímica	BQ	6	–
Física	F	6	–
Geologia	G	–	0-24
Matemática	M	6	–
Química	Q	6	–
Área científica do Menor (2)	MNR	–	30
Total		126	54

(2) Qualquer Menor aprovado pela FCTUC, tipificado na lista 'Menores da FCTUC' em anexo.

10. Observações:

II — Plano de estudos

Universidade de Coimbra

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Licenciatura em Biologia percurso sem Menor

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Bioquímica	BQ	S	162	T:30; TP:15; O:3	6	
Química	Q	S	162	T:39; TP:19;O:5	6	
Métodos e Técnicas em Citologia e Fisiologia	BIO	S	121,5	TP:30; PL:15; OT:12	4,5	
Biologia Celular	BIO	S	121,5	T:42; OT:15	4,5	
Zoologia	BIO	S	121,5	T:60; O:3	4,5	
Diversidade Animal	BIO	S	121,5	TP:15; PL:30; TC:6	4,5	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO Nº 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Matemática	M	S	162	T:45; TP:30	6	
Física	F	S	162	T:45; TP:30	6	
Diversidade das Plantas	BIO	S	162	T:30; PL:33; TC:6; OT:12	6	
Evolução	BIO	S	81	TP:30; TC:5; S:2; OT:3	3	
Métodos e Técnicas em Biologia Molecular	BIO	S	162	TP:10; PL:50; O:10	6	
Biologia Molecular	BIO	S	81	T:36; TP:4	3	

2.º ano/1.º Semestre

QUADRO Nº 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Algas e Fungos	BIO	S	162	T:30; PL:24; TC:10; OT:10	6	
Microbiologia	BIO	S	162	T:30; TP:9; PL:18; S:6; O:4	6	
Genética	BIO	S	162	T:26; TP:12; PL:24; OT:5,5; O:5,5	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Bioestatística	BIO	S	162	T:32; PL:45; OT:4	6	
Fisiologia Celular	BIO	S	162	T:30; TP:12; PL:22; O:16	6	Optativa (1).
Geomorfologia	G	S	162	T:30; TP:30; TC: 15	6	Optativa (1).
Recursos Minerais Metálicos	G	S	162	T:30; TP:45; TC: 5	6	Optativa (1).
Sedimentologia	G	S	162	T:30; TP:15; PL:30; TC:5	6	Optativa (1).
Tectónica	G	S	162	T:30; TP:45; TC: 5	6	Optativa (1).

(1) Os alunos devem escolher uma destas unidades curriculares estando a escolha sujeita a aprovação pelo coordenador da licenciatura.

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Diferenciação e Desenvolvimento	BIO	S	162	T:36;TP:8;PL:24;OT:4	6	
Fisiologia Vegetal	BIO	S	162	T:30; TP:6; PL:24; OT:14; O:6	6	
Fisiologia Animal	BIO	S	162	T:32; TP:12; PL:15; S:1; O:5	6	
Metabolismo	BIO	S	162	T:36; TP:3; PL:30; S:6	6	
Introdução à Antropologia Forense	ANT	S	162	T:45; TP:30	6	Optativa (1).
Biologia Marinha	BIO	S	162	T:24; TP:12; PL:14; TC:6; O:4	6	Optativa (1).
Bioquímica Física	BQ	S	162	T:40; TP:7; OT:4; O:3	6	Optativa (1).
Comunicação Científica e Técnica	F	S	81	TP:30	3	Optativa (1).
Ecofisiologia	BIO	S	162	T:26; PL:30; S:6; OT:6; O:6	6	Optativa (1).
Fisiologia e Toxicologia Ambientais	BIO	S	162	T:30; TP:30;PL:10; TC:5; S:1; O:3	6	Optativa (1).
Infecção e Imunidade	BIO	S	162	T:45; PL:30; S:2; O:4	6	Optativa (1).
Laboratório de Enzimologia e Química de Proteínas	BQ	S	162	PL:70; O:5	6	Optativa (1).
Limnologia	BIO	S	162	T:30;TP:24;OT:10;O:10	6	Optativa (1).
Paleoantropologia	ANT	S	162	T:40; TP:41	6	Optativa (1).
Palinologia	BIO	S	162	T:28; PL:35; TC:3; OT:12	6	Optativa (1).

(1) O aluno deve realizar 6 ECTSs em unidades curriculares optativas.

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Bioinformática	BIO	S	162	T:36; TP:16; PL:14;OT:10	6	
Ecologia das Populações e Comunidades	BIO	S	162	T:30; TP:15; PL:15; OT:5; O:12	6	
Biologia da Conservação	BIO	S	162	T:30; TP:30; PL:6; TC:9	6	
Biofísica Celular	BQ	S	162	T:45; PL:20; O:5	6	Optativa (1).
Biologia do Comportamento	ANT	S	162	T:24; PL:36	6	Optativa (1).
Biotecnologia Vegetal	BIO	S	162	T:30; TP:30; OT:10; O:8	6	Optativa (1).
Biomembranas	BQ	S	162	T:30;TP:25;PL:15;OT:5; O:5	6	Optativa (1).
Introdução à Bioquímica Estrutural	BQ	S	81	T:21; PL:9; S:10	3	Optativa (1).
Bioquímica Inorgânica	BQ	S	162	T:42; TP:7; OT:4; O:3	6	Optativa (1).
Elementos de Biofísica	F	S	162	T:45; P:30	6	Optativa (1).
Fisiologia Humana	BIO	S	162	T:30; PL:45; S:1; O:5	6	Optativa (1).
Geomorfologia	G	S	162	T:30; TP:30; TC: 15	6	Optativa (1).
Metais em Medicina e no Ambiente	BQ	S	162	T:45; S:9	6	Optativa (1).
Oncobiologia	BIO	S	162	T:36; TP:12; PL:18; S:6	6	Optativa (1).
Paleontologia	G	S	162	T:36; PL:34; TC:8; O:2	6	Optativa (1).
Recursos Minerais Metálicos	G	S	162	T:30; TP:45; TC: 5	6	Optativa (1).
Sedimentologia	G	S	162	T:30; TP:15; PL:30; TC:5	6	Optativa (1).
Tectónica	G	S	162	T:30; TP:45; TC: 5	6	Optativa (1).
Primatologia	ANT	S	162	T:40; TP:41	6	Optativa (1).
Tratamento de Água e Efluentes	Q	S	162	T:45; TP:30	6	Optativa (1).
Opcional aberta	OPA	S	162	–	6	Optativa (1,2).

(1) O aluno deve realizar 12 ECTSs em unidades curriculares optativas sujeitas a aprovação pelo coordenador da licenciatura.
Pode ser escolhida qualquer disciplina da UC que perfaça 6 ECTSs (sujeita a aprovação pela coordenação da licenciatura).

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Biologia de Campo	BIO	S	162	TP:4;PL:10;TC:50;S:5;OT:5	6	
Ecologia Funcional	BIO	S	162	T:32; TP:31; TC:9; OT:9	6	
Desenvolvimento das Plantas	BIO	S	162	T:30;TP:30; OT:10; O:8	6	
Introdução à Antropologia Forense	ANT	S	162	T:45; TP:30	6	Optativa (1).
Biologia Marinha	BIO	S	162	T:24;TP:12;PL:14;TC:6;O:4	6	Optativa (1).
Bioquímica Física	BQ	S	162	T:40; TP:7; OT:4; O:3	6	Optativa (1).
Cartografia Geológica I	G	S	162	T:30; TC:45	6	Optativa (1).
Comunicação Científica e Técnica	F	S	81	TP:30	3	Optativa (1).
Ecofisiologia	BIO	S	162	T:26; PL:30; S:6; OT:6; O:6	6	Optativa (1).
Fisiologia e Toxicologia Ambientais	BIO	S	162	T:30; TP:30; PL:10; TC:5; S:1; O:3	6	Optativa (1).
Geologia Ambiental e Riscos Naturais	G	S	162	T:30; TP:45; TC: 5	6	Optativa (1).
Geologia Estrutural	G	S	162	T:30; TP:45; TC: 5	6	Optativa (1).
Hidrogeologia	G	S	162	T:30; TP:30; PL:15; TC: 5	6	Optativa (1).
Infecção e Imunidade	BIO	S	162	T: PL:30; S:2; O:4	6	Optativa (1).
Laboratório de Enzimologia e Química de Proteínas	BQ	S	162	PL:70; O:5	6	Optativa (1).
Limnologia	BIO	S	162	T:30; TP:24; OT:10; O:10	6	Optativa (1).
Paleoantropologia	ANT	S	162	T:40; TP:41	6	Optativa (1).
Palinologia	BIO	S	162	T:28; PL:39; TC:3; OT:12	6	Optativa (1).
Recursos Minerias Não Metálicos	G	S	162	T:30; TP:15; TC: 8	6	Optativa (1).
Opcional aberta	OPA	S	162	–	6	Optativa (1,2).

(1) O aluno deve realizar 12 ECTSs em unidades curriculares optativas sujeitas a aprovação pelo coordenador da licenciatura.
(2) Pode ser escolhida qualquer disciplina da UC que perfaça 6 ECTSs (sujeita a aprovação pela coordenação da licenciatura).

Licenciatura em Biologia, percurso com Menor

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Bioquímica	BQ	S	162	T:30; TP:15; O:3	6	
Química	Q	S	162	T:39; TP:19;5	6	
Métodos e Técnicas de Citologia e Fisiologia	BIO	S	121,5	TP:30; PL:15;OT:12	4,5	
Biologia Celular	BIO	S	121,5	T:42; OT:15	4,5	
Zoologia	BIO	S	121,5	T:60; O:3	4,5	
Diversidade Animal	BIO	S	121,5	TP:15; PL:30;TC:6	4,5	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Matemática	M	S	162	T:45; TP:30	6	
Física	F	S	162	T:45; TP:30	6	
Diversidade das Plantas	BIO	S	162	T:30; PL:33; TC:6; OT:12	6	
Evolução	BIO	S	81	TP:30; TC:5; S:2; OT:3	3	
Métodos e Técnicas de Biologia Molecular	BIO	S	162	TP:10; PL:50; O:10	6	
Biologia Molecular	BIO	S	81	T:36; TP:4	3	

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Algas e Fungos	BIO	S	162	T:30; PL:24; TC:10; OT:10	6	
Microbiologia	BIO	S	162	T:30; TP:9; PL:18; S:6; O:4	6	
Genética	BIO	S	162	T:26; TP:12; PL:24; OT:5,5; O:5,5	6	
Bioestatística	BIO	S	162	T:32; PL:45; OT:4	6	
Fisiologia Celular	BIO	S	162	T:30; TP:12; PL:22; O:16	6	Optativa (1).
Geomorfologia	G	S	162	T:30; TP:30; TC:15	6	Optativa (1).
Recursos Minerais Metálicos	G	S	162	T:30; TP:45; TC:5	6	Optativa (1).
Sedimentologia	G	S	162	T:30; TP:15; PL:30; TC:5	6	Optativa (1).
Tectónica	G	S	162	T:30; TP:45; TC:5	6	Optativa (1).

(1) Os alunos devem escolher uma destas unidades curriculares estando a escolha sujeita a aprovação pelo coordenador da licenciatura.

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 12

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Diferenciação e Desenvolvimento	BIO	S	162	T:36; TP:8; PL:24; OT:4	6	
Fisiologia Vegetal	BIO	S	162	T:30; TP:6; PL:24; OT:14; O:6	6	
Fisiologia Animal	BIO	S	162	T:32; TP:12; PL:15; S:1; O:5	6	
Metabolismo	BIO	S	162	T:36; TP:3; PL:30; S:6	6	
Menor_opção_1	MNR	S	162	–	6	Optativa (1).

(1) Opção de unidade curricular para menor. O aluno deve escolher uma unidade curricular de 6 créditos de uma determinada área da Faculdade de Ciências e Tecnologia em que pretende fazer o menor. As horas de contacto dependem da unidade curricular.

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 13

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Ecologia das Populações e Comunidades	BIO	S	162	T:30; TP:15; PL:15; OT:5; O:12	6	
Bioinformática	BIO	S	162	T:36; TP:16; PL:14; OT:10	6	Optativa (1).
Biologia da Conservação	BIO	S	162	T:30; TP:30; PL:6; TC:9	6	Optativa (1).
Geomorfologia	G	S	162	T:30; TP:30; TC:15	6	Optativa (1).
Recursos Minerais Metálicos	G	S	162	T:30; TP:45; TC:5	6	Optativa (1).
Sedimentologia	G	S	162	T:30; TP:15; PL:30; TC:5	6	Optativa (1).
Tectónica	G	S	162	T:30; TP:45; TC:5	6	Optativa (1).
Menor_opção_2	MNR	S	162	–	6	Optativa (2).
Menor_opção_3	MNR	S	162	–	6	Optativa (2).

(1) Os alunos devem escolher duas destas unidades curriculares estando a escolha sujeita a aprovação pelo coordenador da licenciatura.
(2) Opção de unidade curricular para menor. O aluno deve escolher duas unidades curriculares de 6 créditos de uma determinada área da Faculdade de Ciências e Tecnologia em que pretende fazer o menor. As horas de contacto dependem da unidade curricular.

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 14

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Biologia de Campo	BIO	S	162	TP:4; PL:10; TC:50; S:5; OT:5	6	
Ecologia Funcional	BIO	S	162	T:32; TP:31; TC:9; OT:9	6	
Desenvolvimento das Plantas	BIO	S	162	OT:30; OTP:30; OT:10; O:8	6	Optativa (1).

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Cartografia Geológica I	G	S	162	TP:30; TC:45	6	Optativa (1).
Geologia Ambiental e Riscos Naturais	G	S	162	TP:30; TP: 45; TC:5	6	Optativa (1).
Geologia Estrutural	G	S	162	TP:30; TP: 45; TC:5	6	Optativa (1).
Hidrogeologia	G	S	162	T:30; TP:30; PL: 15; TC:5	6	Optativa (1).
Recursos Minerais Não Metálicos	G	S	162	T:30; TP: 15; TC:8	6	Optativa (1).
Menor_opção_4	MNR	S	162	–	6	Optativa (2).
Menor_opção_5	MNR	S	162	–	6	Optativa (2).

(1) Os alunos devem escolher uma destas unidades curriculares estando a escolha sujeita a aprovação pelo coordenador da licenciatura.
(2) Opção de unidade curricular para menor. O aluno deve escolher duas unidades curriculares de 6 créditos de uma determinada área da Faculdade de Ciências e Tecnologia em que pretende fazer o menor.
As horas de contacto dependem da unidade curricular.

Menores da FCTUC

Um menor é um conjunto coerente de 5 unidades curriculares opcionais (30 ECTS) de uma área científica diferente da área científica dominante do curso, conforme estabelecido no artigo nº 16 do regulamento de cursos de 1º ciclo na FCTUC (em anexo).

As 5 disciplinas de opção de um menor são um subconjunto das disciplinas listadas, para cada menor, nas tabelas seguintes. A escolha desse subconjunto de disciplinas deverá obedecer às seguintes regras:

i) O aluno não poderá escolher num menor qualquer unidade curricular que já faça parte do curso onde o aluno está inscrito;
ii) O subconjunto das disciplinas do menor escolhidas pelo aluno está sempre sujeito à aprovação do coordenador do seu curso.

Menor em Matemática (MNR_MAT)

Unidade Curricular	Área	Semestre	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Equações Diferenciais e Modelação	MNR_MAT	1.º	162	TP: 45; PL: 45	6
Matemática Numérica I	MNR_MAT	1.º	162	TP: 75	6
Topologia e Análise Linear	MNR_MAT	1.º	162	TP: 75	6
Lógica	MNR_MAT	1.º	162	TP: 75	6
Complementos de Matemática	MNR_MAT	2.º	162	T: 45; TP: 30	6
Análise Complexa	MNR_MAT	2.º	162	TP: 75	6
Curvas e Superfícies	MNR_MAT	2.º	162	TP: 75	6
Matemática Numérica II	MNR_MAT	2.º	162	TP: 75	6
Variedades Diferenciáveis	MNR_MAT	2.º	162	TP: 75	6

Menor em Computação (MNR_COMP)

Unidade Curricular	Área	Semestre	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Lógica	MNR_COMP	1.º	162	TP: 75	6
Bases de Dados	MNR_COMP	1.º	162	TP: 75	6
Programação Orientada para os Objectos	MNR_COMP	2.º	162	TP: 75	6
Análise de Algoritmos	MNR_COMP	2.º	162	TP: 75	6
Visualização Computacional	MNR_COMP	2.º	162	TP: 75	6

Menor em Física (MNR_FIS)

Unidade Curricular	Área	Semestre	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Electromagnetismo I	MNR_FIS	1.º	162	T: 30; TP: 30; PL: 15	6
Mecânica Clássica I	MNR_FIS	1.º	162	T: 45; TP: 15; OT 15	6
Termodinâmica	MNR_FIS	1.º	162	T: 30; TP: 20; PL: 10	6
Introdução à Astrofísica	MNR_FIS	1.º	162	T: 45; OT: 15	6
Ondas e Óptica	MNR_FIS	2.º	162	T: 30; PL: 45	6
Física Laboratorial II	MNR_FIS	2.º	162	PL: 60	6
Física Moderna	MNR_FIS	2.º	162	T: 45; TP: 30	6
Física Computacional	MNR_FIS	2.º	162	T: 30; PL: 30	6
Mecânica Clássica II	MNR_FIS	2.º	162	T: 45; OT: 30	6
Electrónica	MNR_FIS	2.º	162	T: 30; PL: 45	6
Mecânica Quântica I	MNR_FIS	2.º	162	T: 45; TP: 30	6
Complementos de Física	MNR_FIS	2.º	162	T: 45; TP: 30	6

Menor em Química (MNR_QUI)

Unidade Curricular	Área	Semestre	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Química Orgânica I	MNR_QUI	1.º	162	T: 45; TP: 30; OT: 5	6
Química Inorgânica	MNR_QUI	1.º	162	T: 45; TP: 30	6
Tratamento de Águas e Efluentes	MNR_QUI	1.º	162	T: 45; PL: 15; TC: 15	6
Química Orgânica II	MNR_QUI	2.º	162	T: 45; TP: 30; OT: 5	6
Química Física I	MNR_QUI	2.º	162	T: 45; TP: 30	6
Química Biológica	MNR_QUI	2.º	162	T: 45; TP: 22,5	6
Laboratórios de Química	MNR_QUI	2.º	162	PL: 75	6
Bioelectroquímica	MNR_QUI	2.º	162	T: 30; PL: 45	6

Menor em Ciências do Espaço (MNR_CE)

Unidade Curricular	Área	Semestre	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Elementos de Astronomia	MNR_CE	1.º	162	TP: 60; TC: 10; OT: 10	6
Geofísica	MNR_CE	1.º	162	T: 30: TP: 30; PL: 15; O: 5	6
Introdução à Astrofísica	MNR_CE	1.º	162	T: 45; OT: 15	6
Geosistemas	MNR_CE	2.º	162	T: 30: TP: 30; PL: 15: O: 5	6
Mecânica Celeste	MNR_CE	2.º	162	TP: 75	6
Sistemas Espaciais de Posicionamento e Navegação	MNR_CE	2.º	162	T: 30; PL: 45	6
Óptica	MNR_CE	2.º	162	T: 45; PL: 30	6
Física Moderna	MNR_CE	2.º	162	T: 45; TP: 30	6
Introdução à Física	MNR_CE	2.º	162	T:45; TP:30	6

Menor em Biofísica (MNR_BF)

Unidade Curricular	Área	Semestre	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Bioquímica I	MNR_BF	1.º	162	T:45; TP:15; O:9	6
Biofísica Celular	MNR_BF	1.º	162	T:42; PL:20; O:7	6
Termodinâmica	MNR_BF	1.º	162	T: 30; TP: 20; PL: 10	6
Electromagnetismo I	MNR_BF	1.º	162	T: 30; TP: 30; PL: 15	6
Biologia Celular do Desenvolvimento Humano	MNR_BF	1.º	162	T: 45; P: 30	6
Complementos de Física	MNR_BF	2.º	162	T: 45; TP: 30	6
Bioquímica Física	MNR_BF	2.º	162	T:40; TP:7; OT:4; O:3	6
Biofísica	MNR_BF	2.º	162	T: 45; TP: 30	6
Física Moderna	MNR_BF	2.º	162	T: 45; TP: 30	6
Óptica	MNR_BF	2.º	162	T: 45; PL: 30	6
Espectroscopia Biomolecular	MNR_BF	2.º	162	T:40; TP:7; OT:4; O:3	6

Menor em Bioquímica (MNR_BQ)

Unidade Curricular	Área	Semestre	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Bioquímica I	MNR_BQ	1.º	162	T:45;TP:15; O:9	6
Bioquímica Inorgânica	MNR_BQ	1.º	162	T:38; TP:7; O:3	6
Biofísica Celular	MNR_BQ	1.º	162	T:42;PL:20; O:7	6
Laboratórios de Fisiologia e Biofísica Celular	MNR_BQ	1.º	162	TP:20;PL:55; O:4	6
Laboratórios de Enzimologia e Química de Proteínas	MNR_BQ	1.º	162	TP:5;PL:65; O:5	6
Bioquímica II	MNR_BQ	2.º	162	T:45; TP:15; O:9	6
Bioquímica Física	MNR_BQ	2.º	162	T:40; TP:7;OT:4; O:3	6
Espectroscopia Biomolecular	MNR_BQ	2.º	162	T:40; TP:7;OT:4; O:3	6
Laboratórios de Biologia Molecular	MNR_BQ	2.º	162	TP:5;PL:65	6
Laboratórios de Bioquímica II	MNR_BQ	2.º	162	TP:15;PL:60; O:5	6

Menor em Biologia (MNR_BIO)

Unidade Curricular	Área	Semestre	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Biologia I	MNR_BIO	1.º	162	T: 30;TP:45; S:1; O: 5	6
Biologia Celular e Molecular	MNR_BIO	1.º	162	T:30; PL:45; S:1; O: 5	6

Unidade Curricular	Área	Semestre	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Biologia da Conservação	MNR_BIO	1.º	162	T:30; TP:30; PL:6; TC:9; S: 6	6
Biotecnologia Vegetal	MNR_BIO	1.º	162	T:30;TP:30;OT:10;O:8	6
Genética	MNR_BIO	1.º	162	T: 26; TP: 12; PL: 24; OT: 5,5; O: 5,5	6
Microbiologia	MNR_BIO	1.º	162	T: 30; TP: 9; PL: 18; S: 6; O: 4	6
Oncobiologia	MNR_BIO	1.º	162	T: 36; TP:12; PL: 18; S:6	6
Ecologia Geral	MNR_BIO	1.º	162	T:44; TP:8; PL:8; TC:6; OT:8; O:8	6
Biologia II	MNR_BIO	2.º	162	T:30; PL:30; TC:10: O:10	6
Biologia Marinha	MNR_BIO	2.º	162	T:24; TP:12; PL:14; TC:6; O:4	6
Ecologia Aplicada	MNR_BIO	2.º	162	T:26; PL:30; TC:6; OT:6; O:6	6
Fisiologia Animal	MNR_BIO	2.º	162	T:32; TP:12; PL:15; S:1; O:5	6
Fisiologia e Toxicologia Ambientais	MNR_BIO	2.º	162	T:30; TP:30; PL:10; TC:5; S:1; O:3	6
Fisiologia Vegetal	MNR_BIO	2.º	162	T:30; TP:6; PL:24; OT:14; O:6	6
Limnologia	MNR_BIO	2.º	162	T:30; TP:24; OT:10; O:10	6
Metabolismo	MNR_BIO	2.º	162	T:36; TP:3; PL:30; S:6	6
Palinologia	MNR_BIO	2.º	162	T:28; PL:35; TC:3; OT:12	6

Menor em Geologia (MNR_GEO)

Unidade Curricular	Área	Semestre	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Geologia Geral	MNR_GEO	1.º	162	T: 36; TP: 20; PL: 14; TC: 7; O:2	6
Mineralogia e Petrologia Gerais	MNR_GEO	1.º	162	T: 36; TP: 8; PL: 26; TC: 8; O: 2	6
Tectónica	MNR_GEO	1.º	162	T: 30 ; TP: 45 ; TC: 5	6
Estratigrafia	MNR_GEO	2.º	162	T: 30 ; TP: 45 ;TC: 5	6
Paleontologia	MNR_GEO	2.º	162	T: 30 ; PL: 45 ; TC: 5	6
Geologia de Portugal	MNR_GEO	2.º	162	T: 30 ; TP: 45 ; TC: 5	6
Geologia Ambiental e Riscos Naturais	MNR_GEO	2.º	162	T: 30 ; TP: 45 ; TC: 5	6
Cartografia Geológica I	MNR_GEO	2.º	162	TP: 30 ; TC: 45	6

Menor em Empreendedorismo (MNR_EMP)

Unidade Curricular	Área	Semestre	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Gestão Financeira	MNR_EMP	1.º	162	T: 30; TP: 30; OT: 5; O: 5	6
Gestão e Comportamento Organizacional	MNR_EMP	1.º	162	T: 20; TP: 30; OT: 10	6
Economia de Empresa	MNR_EMP	2.º	162	T: 30; TP: 30; OT: 5; O: 5	6
Sistemas de Informação	MNR_EMP	2.º	162	T: 30; TP: 15; PL: 30; O: 2	6
Novas Ideias Empresariais	MNR_EMP	2.º	162	T: 30; TP: 30; OT: 5; O: 5	6

Menor em Engª Geográfica (MNR_EGEO)

Unidade Curricular	Área	Semestre	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Geodesia	MNR_EGEO	1.º	162	T: 45; TP: 17,5; OT: 5	6
Cartografia e Sistemas de Informação Geográfica	MNR_EGEO	1.º	162	T: 45; TP: 17,5; OT: 5	6
Topografia	MNR_EGEO	2.º	162	TP: 45; PL: 30; OT: 5	6
Fotogrametria	MNR_EGEO	2.º	162	T: 45; TP: 17,5; OT: 5	6
Cadastro	MNR_EGEO	2.º	162	T: 45; TP: 17,5; OT: 5	6
Topografia Aplicada	MNR_EGEO	2.º	162	TP: 45; PL: 30; OT: 5	6

Menor em Engª Geológica e Minas (MNR_EGM)

Unidade Curricular	Área	Semestre	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Geologia Geral	MNR_EGM	1.º	162	T: 36; TP: 20; PL: 14; TC: 7; O:2	6
Mecânica das Rochas	MNR_EGM	1.º	162	T: 30; TP: 22,5; PL: 15	6
Recursos Minerais Metálicos	MNR_EGM	1.º	162	T: 30 ; PL:45; TC: 5	6

Unidade Curricular	Área	Semestre	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Mineralogia e Petrologia	MNR_EGM	2.º	162	T: 30; TP: 7,5; PL: 22,5; TC: 7,5	6
Prospecção Geofísica	MNR_EGM	2.º	162	T: 30; TP: 15; PL: 7,5; TC: 15	6
Cartografia Geológica	MNR_EGM	2.º	162	TP: 30; PL: 15; TC: 22,5	6
Recursos Minerais não Metálicos	MNR_EGM	2.º	162	T: 30 ;TP: 15 ;TC: 8	6

Menor em Antropologia (MNR_ANT)

Unidade Curricular	Área	Semestre	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Introdução à Antropologia Social	MNR_ANT	1.º	162	T:30; TP: 30	6
Parentesco, Género e Etnicidade	MNR_ANT	1.º	162	T: 20; TP: 10; S: 30	6
Cultura Material e Museologia	MNR_ANT	1.º	162	T: 30; TP: 15; PL: 15	6
Primatologia	MNR_ANT	1.º	162	T: 40; TP: 40	6
Ecologia Humana e Adaptação	MNR_ANT	1.º	162	T: 25; TP: 40	6
Biologia do Comportamento	MNR_ANT	1.º	162	T: 24; PL: 36	6
Etnografia e Trabalho de Campo	MNR_ANT	2.º	162	TP: 30; PL: 30	6
Antropologia do Corpo	MNR_ANT	2.º	162	TP: 70; OT: 10	6
Cultura e Cognição	MNR_ANT	2.º	162	T: 27; TP: 20; OT: 7	6
Paleoantropologia	MNR_ANT	2.º	162	T: 40; TP: 40	6
Introdução à Antropologia Forense	MNR_ANT	2.º	162	T: 45; TP: 30	6
Genética das Populações Humanas	MNR_ANT	2.º	162	T: 30; TP: 15; PL: 15	6

Menor em Informação e Decisão (MNR_IDEC)

Unidade Curricular	Área	Semestre	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Programação Linear	MNR_IDEC	1.º	162	TP:75	6
Teoria dos Jogos	MNR_IDEC	2.º	162	TP:75	6
Amostragem e Sondagens	MNR_IDEC	2.º	162	TP:75	6
Optimização Combinatória	MNR_IDEC	2.º	162	TP:75	6
Economia de Empresa	MNR_IDEC	2.º	162	T:30;TP:30;OT:5;O:5	6
Gestão Financeira	MNR_IDEC	1.º	162	T:30;TP:30;OT:5;O:5	6

Despacho n.º 13054/2008

A criação do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Filosofia, requerida pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, e aprovada pela deliberação do Senado da Universidade de Coimbra, viu a sua estrutura curricular e plano de estudos publicada no *Diário da República,* 2.º série, n.º 53, de 15 de Março de 2007, sob o Despacho n.º 4956/2007 do Senhor Reitor Fernando Seabra Santos.

Considerando a proposta de alteração apresentada pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, o curso de Mestrado em Filosofia sofre as seguintes alterações:

Artigo 3.º

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam do anexo ao presente documento, dele fazendo parte integrante.

Artigo 16.º

1 — . . . . . .

2 — Fica salvaguardado que no caso do curso de 2.º ciclo conducente ao grau de mestre em Filosofia o orientador pode ser escolhido de entre os docentes que regeram qualquer unidade curricular da área de Filosofia.

21 de Abril de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

ANEXO

I — Estrutura Curricular

1. Estabelecimento de ensino — Universidade de Coimbra.

2. Unidade orgânica (Faculdade, Escola, Instituto, etc.) — Faculdade de Letras.

3. Curso — Filosofia.

4. Grau ou diploma — Mestrado.

5. Área científica predominante do curso — Filosofia e Ética.

6. Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 120.

7. Duração normal do curso — dois anos (quatro semestres).

8. Opções, ramos ou outras forma de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — o curso corresponde a uma especialização e aprofundamento na área científica de Filosofia e Ética, sobretudo em matérias que não tiveram aprofundamento no 1.º ciclo, sendo complementado por ECTS em outras áreas. Não é aplicável a diversificação em ramos.

9. Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Filosofia e Ética	FIL	105	
Outras Áreas	OA		15 (1)
Total		105	15

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas necessários para a obtenção do grau ou diploma.

II — Plano de Estudos

1.º Ano

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Filosofia	Fil.	Semestral	202,5	OT: 8; S: 45	7,5	Ver quadro 5
Filosofia	Fil.	Semestral	202,5	OT: 8; S: 45	7,5	Ver quadro 5
Filosofia	Fil.	Semestral	202,5	OT: 8; S: 45	7,5	Ver quadro 5
Opção livre em outras áreas	OA	Semestral	202,5	OT: 8; S: 45	7,5	

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Filosofia	Fil.	Semestral	202,5	OT: 8; S: 45	7,5	Ver quadro 5
Filosofia	Fil.	Semestral	202,5	OT: 8; S: 45	7,5	Ver quadro 5
Filosofia	Fil.	Semestral	202,5	OT: 8; S: 45	7,5	Ver quadro 5
Opção livre em outras áreas	OA	Semestral	202,5	OT: 8; S: 45	7,5	

2.º Ano

1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminário de orientação	Fil.	Semestral	202,5	OT: 15; S: 22,5	7,5	
Elaboração da dissertação (*)	Fil.	Anual	V. quadro 4	Ver quadro 4	15	

2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminário de orientação	Fil.	Semestral	202,5	OT: 15; S: 22,5	7,5	
Elaboração da dissertação (*)	Fil.	Anual	1215	OT: 40	30	

(*) A dissertação será objecto de avaliação final única

Unidades curriculares em Filosofia

1.º ano

1.º e 2.º semestres

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Temas Monográficos de História da Filosofia I	Fil	Sem.	202,5	OT: 8; S: 45	7,5	Optativa para o preenchimento das unidades curriculares em Filosofia dos Quadros 1 e 2
Temas Monográficos de História da Filosofia II	Fil	Sem	202,5	OT: 8; S: 45	7,5	Optativa para o preenchimento das unidades curriculares em Filosofia dos Quadros 1 e 2
Informática e Filosofia	Fil	Sem	202,5	OT: 8; S: 45	7,5	Optativa para o preenchimento das unidades curriculares em Filosofia dos Quadros 1 e 2
Multiculturalismo e Educação	Fil	Sem	202,5	OT: 8; S: 45	7,5	Optativa para o preenchimento das unidades curriculares em Filosofia dos Quadros 1 e 2
Filosofia do Corpo e da Corporeidade	Fil	Sem	202,5	OT: 8; S: 45	7,5	Optativa para o preenchimento das unidades curriculares em Filosofia dos Quadros 1 e 2
Filosofia da Comunicação	Fil	Sem	202,5	OT: 8; S: 45	7,5	Optativa para o preenchimento das unidades curriculares em Filosofia dos Quadros 1 e 2
Filosofia dos Media	Fil	Sem	202,5	OT: 8; S: 45	7,5	Optativa para o preenchimento das unidades curriculares em Filosofia dos Quadros 1 e 2
Teorias da Justiça	Fil	Sem	202,5	OT: 8; S: 45	7,5	Optativa para o preenchimento das unidades curriculares em Filosofia dos Quadros 1 e 2
Filosofia da Técnica	Fil	Sem	202,5	OT: 8; S: 45	7,5	Optativa para o preenchimento das unidades curriculares em Filosofia dos Quadros 1 e 2
Ética aplicada	Fil	Sem	202,5	OT: 8; S: 45	7,5	Optativa para o preenchimento das unidades curriculares em Filosofia dos Quadros 1 e 2
Arquitectura e Filosofia	Fil	Sem	202,5	OT: 8; S: 45	7,5	Optativa para o preenchimento das unidades curriculares em Filosofia dos Quadros 1 e 2
Lógica das Ciências	Fil	Sem	202,5	OT: 8; S: 45	7,5	Optativa para o preenchimento das unidades curriculares em Filosofia dos Quadros 1 e 2
Identidade narrativa e Hermenêutica	Fil	Sem	202,5	OT: 8; S: 45	7,5	Optativa para o preenchimento das unidades curriculares em Filosofia dos Quadros 1 e 2
Desconstrução	Fil	Sem	202,5	OT: 8; S: 45	7,5	Optativa para o preenchimento das unidades curriculares em Filosofia dos Quadros 1 e 2

Notas:
(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
Ex: T: 15;
PL: 30.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Belas-Artes

Despacho n.º 13055/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo, da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, de 29 de Abril de 2008, proferido por delegação, conforme publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006:

Susana Luís Costa Nunes — Assistente Administrativo Principal da Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa, nomeada definitivamente, assistente administrativo especialista (carreira administrativa), posicionada no 1.º escalão/índice 269, da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

29 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Arruda*.

Faculdade de Medicina Dentária

Despacho (extracto) n.º 13056/2008

Por despacho do Director desta Faculdade, de 24 de Abril de 2008, proferido por delegação do Reitor, conforme despacho n.º 16 071/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, foi nomeada definitivamente Maria Fábia Lopes, Técnica de Diagnóstico e Terapêutica de 1.ª classe, área de Higiene Oral do quadro

desta Faculdade, precedendo concurso, nos termos da Lei n.º 62/2007, de 10/9; Decretos-Lei n.º 204/98, de 11/07, e 564/99, de 21/12, com efeitos à data de publicação em *Diário da República,* considerando-se exonerada do lugar anterior. (Não carece de visto prévio do T.C.)

30 de Abril de 2008. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Despacho (extracto) n.º 13057/2008

Por despacho de 16/04/2008, do Reitor da UNL:

Emília Prieto Alvarez Simões, nomeada definitivamente Assessora Principal, do quadro do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, com efeitos à data da aceitação, considerando-se exonerada da categoria anterior a partir daquela data.

24 de Abril de 2008. — A Secretária Executiva, *Maria José de Freitas.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 13058/2008

Por despacho de 29 de Abril de 2008, do Director da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo Reitor da Universidade do Porto, foi ao Prof. Doutor Carlos Henrique Figueiredo de Melo Brito Prof. Associado desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 27 a 31 de Maio de 2008.

30 de Abril de 2008. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares*.

Faculdade de Medicina

Despacho (extracto) n.º 13059/2008

Por despachos do director da Faculdade de 17 de Abril de 2008, proferidos por delegação de competências:

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à Doutora Maria Leonor Martins Soares David, professora catedrática, no período de 16 a 24 de Maio de 2008.

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à Doutora Maria Inês Ferreira Águeda de Azevedo, professora auxiliar, no dia 24 de Abril de 2008.

30 de Abril de 2008. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres.*

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho (extracto) n.º 13060/2008

Por despacho de 22 de Abril de 2008 da Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

- Doutora Helena Maria Costa Gomes Araújo, Professora Catedrática desta Faculdade, concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 23 a 26 de Abril de 2008.
- Doutora Maria Manuela Martinho Ferreira, Professora Auxiliar desta Faculdade, concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 16 de Abril a 3 de Maio de 2008.

30 de Abril de 2008. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves.*

Despacho (extracto) n.º 13061/2008

Por despacho de 10 de Abril de 2008 da Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

- Doutor José da Conceição Mendes Marques, Professor Catedrático desta Faculdade, concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 16 a 18 de Abril de 2008.

30 de Abril de 2008. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves.*

Despacho (extracto) n.º 13062/2008

Por despacho de 29 de Abril de 2008 da Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutor Bártolo Paiva Campos, Professor Catedrático desta Faculdade, concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 2 a 11 de Maio de 2008.

Doutor José da Conceição Mendes Marques, Professor Catedrático desta Faculdade, concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 19 a 22 de Maio de 2008.

30 de Abril de 2008. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Despacho (extracto) n.º 13063/2008

Por despacho de 28 de Abril de 2008, do Presidente do Conselho Directivo, por delegação de competências:

Mestre Mónica Sofia Amaral Pinto Ferro, Assistente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 28 de Abril a 01 de Maio de 2008.

29 de Abril de 2008. — O Secretário, *Acácio de Almeida Santos*.

Instituto Superior Técnico

Despacho (extracto) n.º 13064/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 14 de Setembro de 2007, proferido por delegação de competências:

Domingos Manuel Pinto Henriques — autorizado o contrato administrativo de provimento, para exercer funções de Professor Associado Convidado a 20 %, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2007 e válido até 14 de Setembro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A Comissão Coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou, por unanimidade, em 07 de Novembro de 2007, a proposta respeitante à contratação do Prof. António Jorge Viegas de Vasconcelos, como Professor Associado Convidado a 60 %, com efeitos a partir de 07 de Novembro de 2007, válido por um período de ano até 06 de Novembro de 2008.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, os quais foram subscritos pelos Professores Catedráticos Doutores António Franco de Oliveira Falcão, Manuel José Moreira de Freitas e pelo Professor Associado Doutor Paulo Manuel Cadete Ferrão, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae,* o conselho científico foi de parecer que o Prof. António Jorge Viegas de Vasconcelos, preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

7 de Novembro de 2007. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa.*

30 de Abril de 2008. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado.*

Despacho (extracto) n.º 13065/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 07 de Novembro de 2007, proferido por delegação de competências:

António Jorge Viegas de Vasconcelos — autorizado o contrato administrativo de provimento, para exercer funções de Professor Associado Con-

vidado a 60%, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 07 de Novembro de 2007 e válido até 06 de Novembro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A Comissão Coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou, por unanimidade, em 07 de Novembro de 2007, a proposta respeitante à contratação do Prof. António Jorge Viegas de Vasconcelos, como Professor Associado Convidado a 60%, com efeitos a partir de 07 de Novembro de 2007, válido por um período de ano até 06 de Novembro de 2008.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, os quais foram subscritos pelos Professores Catedráticos Doutores António Franco de Oliveira Falcão, Manuel José Moreira de Freitas e pelo Professor Associado Doutor Paulo Manuel Cadete Ferrão, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae,* o conselho científico foi de parecer que o Prof. António Jorge Viegas de Vasconcelos, preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

7 de Novembro de 2007. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa.*

30 de Abril de 2008. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 13066/2008

Por despacho de 24 de Abril de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria em Exercício, foi autorizada a equiparação a bolseiro, fora do país, a Luísa Arroz Correia Albuquerque, Equiparada a Assistente (1.º Triénio), da Escola Superior de Artes e Design, do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 20 e 23 de Junho de 2008.

30 de Abril de 2008. — O Presidente, em exercício, *João Paulo dos Santos Marques.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Educação

Despacho (extracto) n.º 13067/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 20/11/2007, foi autorizada a equiparação a professor-adjunto de Joaquim Miguel Freitas Falcão, a exercer funções docentes em regime de requisição, conforme despacho de 26/10/2007 do Sr. Secretário de Estado da Educação, nesta Escola Superior de Educação, com início em 1 de Maio de 2007 e termo em 31 de Agosto de 2008. (isento de fiscalização prévia do T. C.)

29 de Abril de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Marquês Serrazina.*

Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa

Despacho n.º 13068/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 23 de Abril de 2008, autorizada, após concurso, a nomeação em regime de comissão de serviço extraordinária, na categoria de Professora Adjunta, ao abrigo e nos termos do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 15 de Dezembro de 2004, com a docente:

Elisabete Teresa da Mata Almeida Carolino, Professora Adjunta (Dedicação Exclusiva).

30 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel de Almeida Correia.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho (extracto) n.º 13069/2008

Por despacho do Vice-Presidente, proferido por delegação de competências:

Maria Estrela Carvalho Silva — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, em regime de tempo parcial 30%, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, com efeitos a partir de 2007-09-01 e validade até 2009-08-31.

29 de Abril de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos.*

Despacho (extracto) n.º 13070/2008

Por despacho do Vice-Presidente, proferido por delegação de competências:

Paulo José de Albuquerque Cardoso Trigueiros — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Professor-Adjunto, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, com efeitos a partir de 2007-09-01 e validade até 2009-08-31.

29 de Abril de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos.*

Despacho (extracto) n.º 13071/2008

Por despacho do Vice-Presidente, proferido por delegação:

Isabelle Tulekian de Azevedo Lopes — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparada a Professor-Adjunto, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, com efeitos a partir de 2007-09-01 e validade até 2009-08-31.

29 de Abril de 2008. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 13072/2008

Por despacho do Vice-Presidente, proferido por delegação de competências:

Isabel Maria Guedes Bravo — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Professor-Adjunto, em regime de tempo parcial 30%, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, com efeitos a partir de 2007-10-01 e validade até 2009-09-30.

29 de Abril de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos.*

Rectificação n.º 1018/2008

Por ter saído com inexactidão a publicação do despacho (extracto) n.º 4145/2008, de Filomena Maria Costa Clemêncio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 33, p. 6095 de 15 de Fevereiro de 2008, rectifica-se que onde se lê «por despacho do vice-presidente» deve ler-se «Por despacho do presidente».

30 de Abril de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos.*

Rectificação n.º 1019/2008

Por ter saído com inexactidão a publicação do despacho (extracto) n.º 3919/2008, de Leonor Conceição Gonçalves Miranda, publicado na página 5836 do DR, 2.ª série, n.º 32, de 2008.02.14, rectifica-se que onde se lê "…validade até 2009-12-31…" deve ler-se "…validade até 2010-12-31…".

30 de Abril de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos.*

Rectificação n.º 1020/2008

Por ter saído com inexactidão a publicação do despacho (extracto) n.º 4144/2008, de Sandra Moreira Rua Ventura, publicado na página 6095 do DR, 2.ª série, n.º 33, de 2008.02.15, rectifica-se que onde se lê "…por despacho do Vice-Presidente…" deve ler-se "…Por despacho do Presidente…".

30 de Abril de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 13073/2008

Por despacho de 30 de Abril de 2008 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Prof. Doutor Joaquim Gonçalves Antunes, equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia de Viseu — nomeado provisoriamente professor coordenador para o quadro da mesma Escola, na sequência de concurso, provas públicas, com efeitos à data da aceitação do lugar após a publicação do extracto no *Diário da República.*

30 de Abril de 2008. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

Aviso n.º 14288/2008

Em cumprimento do estipulado no ponto 66 da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, torna-se pública a lista de classificação final do concurso interno condicionado para provimento de três lugares na categoria de Chefe de Serviço de Pediatria Médica, da carreira médica hospitalar, do quadro residual de pessoal do Hospital de D. Estefânia, aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 128, de 01/06/2004 e rectificado através do *Diário da República* 2.ª série n.º 157, de 06/07/2004, devidamente homologada por deliberação de 23/04/2008 do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.

1.º Dr. Manuel Gonçalo Cordeiro Ferreira — 18,20 Valores
2.º Dr.ª Maria Deolinda Prefeito Brardo Barata — 17,15 Valores
3.º Dr. José António da Ponte Pereira Cabral — 16,95 Valores
4.º Dr.ª Judite Ribeiro Batista — 16,85 Valores
5.º Dr.ª Maria Manuela Silva da Veiga — 14,25 Valores
6.º Dr.ª Ana Maria Esteves de Leça Pereira — 14,20 Valores
7.º Dr.ª Maria do Carmo Jardim Pereira do Vale — 12,55 Valores

Foi dado cumprimento ao estipulado no artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

Da homologação cabe recurso administrativo, nos termos do ponto 67 da mesma Portaria, para o Ministro da Saúde, a interpor no prazo de 10 dias úteis e que deverá ser entregue, preferencialmente, na Área Administrativa de Recursos Humanos, do CHLC, E.P.E., instalado no Hospital de S. José, ou remetido por correio para Rua José António Serrano, 1150-199 Lisboa.

30 de Abril de 2008. — O Director da Área Administrativa de Recursos Humanos, *J. Matos Mota*.

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA NORTE, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 14289/2008

Maria Alzira do Patrocínio Medeiros, auxiliar de acção médica principal do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria E.P.E., exonerada a seu pedido nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12, com efeitos a 30 de Abril de 2008.

29 de Abril de 2008. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves.*

Aviso (extracto) n.º 14290/2008

Sara Luísa da Conceição Carreira Germano, assistente de física hospitalar da carreira de técnico superior de saúde do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria E.P.E., exonerada a seu pedido nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12, com efeitos a 30 de Abril de 2008.

29 de Abril de 2008. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves.*

HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, E. P. E.

Despacho n.º 13074/2008

Por despacho do Presidente do Conselho de Administração, de 18/04/2008:

Fernando José Ferreira Dias Figueiredo, Chefe de Serviço de Radiologia — autorizado o seu pedido de acumulação de funções, nos termos do n.º 2, artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

30 de Abril de 2008. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques.*

Despacho n.º 13075/2008

Miguel Maria Ferreira Cruz — Interno do Internato Complementar de Ortopedia deste Hospital, transferido, a partir de 01/05/2008 (inclusive), por despacho de subdelegação de competências a Directora da Unidade Operacional de Coordenação e Regulação da Formação Profissional, de 16/04/2008, para o Hospital de São Sebastião, EPE — Santa Maria da Feira.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo. 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

30 de Abril de 2008. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques.*

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE COIMBRA FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1359/2008

Por deliberação de 18/03/2008, do Conselho de Administração deste Instituto:

Adérito Barbosa Chaves, investigador auxiliar, do quadro deste Instituto, autorizada nos termos dos artigos 76.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a renovação de licença sem vencimento pelo período de mais um ano, a partir de 20 de Março de 2008.

29 de Abril de 2008. — O Administrador Hospitalar, *José Miguel Perpétuo.*

Deliberação (extracto) n.º 1360/2008

Por deliberação de 18 de Março de 2008 do conselho de administração deste Instituto:

Odete Cândida Baptista Pires Real Fontes, assistente graduada de citopatologia, da carreira médica hospitalar, do quadro deste Instituto — autorizada, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, a passagem ao regime do trabalho a meio tempo, correspondente a dezassete horas e trinta minutos semanais, distribuídos por quatro dias por semana, durante o período de 1 de Março a 31 de Dezembro de 2008.

30 de Abril de 2008. — O Administrador Hospitalar, *José Miguel Perpétuo.*

Deliberação (extracto) n.º 1361/2008

Por deliberação de 26 de Fevereiro de 2008 do conselho de administração deste Instituto:

Sónia Cristina Sá Casimiro Pereira, enfermeira graduada, nível 1, do quadro deste Instituto — autorizada, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a acumulação de funções públicas para o exercício de actividades docentes na Escola Superior de Enfermagem de Coimbra no ano lectivo de 2007-2008.

30 de Abril de 2008. — O Administrador Hospitalar, *José Miguel Perpétuo.*

Deliberação (extracto) n.º 1362/2008

Por deliberação de 18/03/2008, do Conselho de Administração deste Instituto:

Filomena Maria Parreira Lopes, assistente graduada de radiologia, da carreira médica hospitalar, do quadro deste Instituto, autorizada nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, a passagem ao regime do trabalho a meio tempo, correspondente a 17 horas e 30 minutos semanais, distribuídas por três dias por semana, com início a partir de 01/04/2008, por um período de dois anos.

30 de Abril de 2008. — O Administrador Hospitalar, *José Miguel Perpétuo.*

Deliberação (extracto) n.º 1363/2008

Por deliberação de 18/03/2008, do Conselho de Administração deste Instituto:

Isonda Maria Pereira Pires, assistente de radiologia, da carreira médica hospitalar, do quadro deste Instituto, autorizada nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, a passagem ao regime do trabalho a meio tempo, correspondente a 17 horas e 30 minutos semanais,

distribuídas por três dias por semana, com início a partir de 01/04/2008, por um período de dois anos.

30 de Abril de 2008. — O Administrador Hospitalar, *José Miguel Perpétuo*.

Deliberação (extracto) n.º 1364/2008

Por deliberação de 15/04//2008, do Conselho de Administração deste Instituto:

Graça Maria Fernandes Mascarenhas da Costa Folhas Varanda, enfermeira graduada, nível 1, do quadro deste Instituto, autorizada nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, a acumulação de funções públicas para o exercício de actividades docentes, na Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, no ano lectivo de 2007/08.

30 de Abril de 2008. — O Administrador Hospitalar, *José Miguel Perpétuo.*

Deliberação (extracto) n.º 1365/2008

Por deliberação de 30 de Outubro de 2007 do Conselho de Administração deste Instituto:

Henrique Manuel Toucedo Dias Ferrão, assistente graduado de cirurgia geral, da carreira médica hospitalar, do quadro deste Instituto, autorizada a acumulação de funções privadas com o Centro Cirúrgico de Coimbra, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12 e Decreto-Lei n.º 413/93, de 23/12.

30 de Abril de 2008. — O Administrador Hospitalar, *José Miguel Perpétuo.*

Despacho (extracto) n.º 13076/2008

Por despacho de 05/09/2007, do Secretário de Estado da Saúde:

Helena Maria Loureiro de Vasconcelos, assistente de gastrenterologia, do quadro deste Instituto, autorizada nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, a renovação da licença sem vencimento pelo período de mais um ano, a partir de 01 de Maio de 2007.

29 de Abril de 2008. — O Administrador Hospitalar, *José Miguel Perpétuo.*

PARTE H

COMUNIDADE URBANA DO MÉDIO TEJO

Aviso n.º 14291/2008

José Manuel Saldanha Rocha, Presidente da Junta da Comunidade Urbana, faz pública, nos termos e em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a lista de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas em 2007 por esta Comunidade Urbana:

Obra pública adjudicada em 2007

(cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março)

Designação da empreitada	Valor (s/IVA) (em euros)	Data da adjudicação	Adjudicatário	Forma de atribuição
Centro de Apoio à Gestão Territorial do Médio Tejo — Contrato Trabalhos a Mais	73 150,20	01/08/2007	José Manuel da Silva Fidalgo	Ajuste Directo

25 de Março de 2008. — O Presidente da Junta da Comunidade Urbana, *José Manuel Saldanha Rocha.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE

Aviso n.º 14292/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 17-12-2007, foi celebrado contrato a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea *i*) do n.º 1 do artigo 9.º da lei 23/2004, de 22 de Junho, com o licenciado Hilário Duarte Godinho Simões, como engenheiro técnico sem adjectivação de 2.ª classe, pelo prazo de um ano, com início em 17-12-2007.

28 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Paulo Tito Morgado.*

300270753

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVITO

Listagem n.º 302/2008

Para os devidos efeitos, e para dar cumprimento ao artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a seguir se indicam todas as adjudicações de empreitadas de obras públicas realizadas por esta entidade no ano de 2007:

Tipo de concurso	Designação da empreitada	Adjudicatário	Valor sem IVA	Forma de adjudicação	Data da adjudicação
Concurso limitado sem publicação de anúncio	Remodelação do Centro de Saúde de Vila Nova da Baronia	Coveriva — construção vendas e revenda de Imóveis Vianenses, Lda	35 905€	Decisão do Presidente	28-06-2007

Tipo de concurso	Designação da empreitada	Adjudicatário	Valor sem IVA	Forma de adjudicação	Data da adjudicação
Concurso limitado sem publicação de anúncio	Requalificação do Jardim da Casa do Povo de Vila Nova da Baronia	Francisco Charneca Pinto & Filhos, Lda	36 000€	Decisão do Presidente	31-07-2007
Concurso limitado sem publicação de anúncio	Pavimentação de acessos em Alvito e Vila Nova da Baronia	Francisco Charneca Pinto & Filhos, Lda	48 033€	Decisão do Presidente	31-07-2007
Concurso Publico	Construção do Mercado Municipal de Alvito	Alvenobra — Sociedade de Construções, Lda	188 682€	Deliberação de Câmara	14-03-2007
Concurso Publico	Construção do Parque de Feiras de Alvito	Soprocil — Sociedade de Projectos e Construções Civis, S. A.	671 887€	Deliberação de Câmara	17-01-2007

30 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Paulo Trindade*.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aviso n.º 14293/2008

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º, em conjugação com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho e por meu despacho de 2008.04.22 vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de alteração ao lote n.º 3 do loteamento sito no L. de Cachada, freguesia de Tamel S. Veríssimo, concelho de Barcelos, titulado pelo alvará de loteamento e obras de urbanização n.º 014/2002 de 23 de Abril, em que é requerente Imobiliária Silvestre & Cruz, S. A., contribuinte n.º 502912162, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de alteração ao referido alvará, encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 09 horas às 15,30 horas, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

29 de Abril de 2008. — O Vereador, no uso de delegação de poderes, *Manuel Carlos Costa Marinho.*

300271311

CÂMARA MUNICIPAL DO BOMBARRAL

Aviso n.º 14294/2008

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, 19 de Novembro, torna-se público que, por meu despacho de 23 de Abril de 2007, o funcionário Igor Filipe Alexandre da Costa Lemos, electricista operário (escalão 1, índice 142), foi reclassificado para a categoria de montador electricista operário (escalão 1, índice 180), com efeitos a partir de 07 de Março de 2008. Este processo de reclassificação foi precedido de uma comissão de serviço extraordinária por seis meses. (Isento de fiscalização prévia).

23 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Alberto Camilo Duarte.*

300273329

Aviso n.º 14295/2008

Lista de antiguidade

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidades dos funcionários ao serviço desta Autarquia, reportada a 31 de Dezembro de 2007, foi aprovada por despacho do Presidente da Câmara Municipal e afixada nos locais de uso e costume para conhecimento dos interessados.

Desta lista cabe reclamação nos termos do artigo 96.º do supra citado diploma legal, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

23 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Alberto Camilo Duarte.*

300273401

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

Rectificação n.º 1021/2008

Para os devidos efeitos se torna público que no aviso n.º 13491/2008, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 84, de 30 de Abril de 2008, referente a uma nomeação saiu com inexactidão.

Assim, onde se lê: "decorrente dos respectivos Concursos Internos de Acesso Limitados" deve ler-se "decorrente do respectivo Concurso Interno de Acesso Limitado" e onde se lê "foi nomeada a funcionária:" deve ler-se "foi nomeada, para o lugar de Técnico Profissional de 1.ª Classe (Área de Cantaria), a funcionária:".

30 de Abril de 2008. — A Vice-Presidente da Câmara, *Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira.*

300273434

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Aviso n.º 14296/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho, de 14 de Abril de 2008, foi deferido o pedido de Licença sem Vencimento por um ano, ao abrigo do artigo. 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, ao Lavador de Viaturas, Vítor Manuel Gomes Anacleto, com efeitos a partir de 16 de Abril de 2008, inclusive.

18 de Abril de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, com delegação de assinatura, *Pedro Caldeira Santos*.

300271344

Aviso n.º 14297/2008

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1, do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12, aplicado à Administração Local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17/10, torna-se público que, por meu despacho datado de 14/04/2008, foram renovados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, celebrados ao abrigo do Código do Trabalho, com os trabalhadores abaixo identificados:

Isabel Sandra Maia Vieira — Técnica Superior de Urbanismo de 2.ª classe, Tânia João Lopes Fadário — Técnica Superior de Urbanismo de 2.ª classe, Ruben Manuel Bastos Gonçalves — Engenheiro do Território de 2.ª classe e Rui Pedro Assis Fernandes Morais — Arquitecto de 2.ª classe, a partir de 27 de Junho de 2008, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

21 de Abril de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, com delegação de assinatura, *Pedro Caldeira Santos*.

300271377

Aviso n.º 14298/2008

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1, do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12, aplicado à Administração Local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17/10, torna-se público que, por meu despacho datado de 16/04/2008, foi renovado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado ao abrigo do Código do Trabalho, com o trabalhador Marta Alexandra Gomes da Silva Marques Augusto — Engenheira Civil de 2.ª classe, a partir de 01 de Julho de 2008, pelo prazo máximo de três (3) anos.

21 de Abril de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, com delegação de competências, *Pedro Caldeira Santos*.

300271474

Rectificação n.º 1022/2008

Rectificação ao aviso n.º 9771/2008

Tendo–se verificado a existência de lapso na publicação do Aviso n.º 9771/2008, publicado no *Diário da República* n.º 63, 2.ª série de 31/03/2008, torna-se público a rectificação:

Onde se lê:

"(…) foi renovada a Comissão de Serviço, ao abrigo do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01(…)"

Deverá ler-se:

"(…) foi renovada a Comissão de Serviço, ao abrigo do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01(…)".

24 de Abril de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, com delegação de competências, *Pedro Caldeira Santos.*

300271936

Rectificação n.º 1023/2008

Rectificação ao aviso n.º 9768/2008

Tendo–se verificado a existência de lapso na publicação do Aviso n.º 9768/2008; publicado no *Diário da República* n.º 63, 2.ª série de 31/03/2008, torna-se público a rectificação:

Onde se lê:

"(…) foi renovada a Comissão de Serviço, ao abrigo do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01(…)"

Deverá ler-se:

"(…) foi renovada a Comissão de Serviço, ao abrigo do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01(…)".

24 de Abril de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, com delegação de competências, *Pedro Caldeira Santos.*

300271839

Rectificação n.º 1024/2008

Rectificação ao aviso n.º 9769/2008

Tendo–se verificado a existência de lapso na publicação do Aviso n.º 9769/2008; publicado no *Diário da República* n.º 63, 2.ª série de 31/03/2008, torna-se público a rectificação:

Onde se lê:

"(…) foi renovada a Comissão de Serviço, ao abrigo do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01(…)"

Deverá ler-se:

"(…) foi renovada a Comissão de Serviço, ao abrigo do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01(…)".

24 de Abril de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos,com delegação de competências, *Pedro Caldeira Santos.*

300271863

Rectificação n.º 1025/2008

Rectificação ao aviso n.º 9770/2008

Tendo–se verificado a existência de lapso na publicação do Aviso n.º 9770/2008; publicado no *Diário da República* n.º 63, 2.ª série de 31/03/2008, torna-se público a rectificação:

Onde se lê:

"(…)foi renovada a Comissão de Serviço, ao abrigo do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01(…)"

Deverá ler-se:

"(…)foi renovada a Comissão de Serviço, ao abrigo do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01(…)".

24 de Abril de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, com delegação de competências, *Pedro Caldeira Santos.*

300271888

Rectificação n.º 1026/2008

Tendo-se verificado a existência de lapso na publicação do aviso n.º 9767/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 63, de 31 de Março de 2008, torna-se pública a rectificação:

Onde se lê «foi renovada a comissão de serviço, ao abrigo do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01» deverá ler-se «foi renovada a comissão de serviço, ao abrigo do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01».

24 de Abril de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos (com delegação de competências), *Pedro Caldeira Santos.*

300271506

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DA BEIRA

Rectificação n.º 1027/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por lapso o aviso n.º 12714/2008, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 80 de 23 de Abril, saiu com uma incorrecção:

Onde se lê "... Operário Principal Altamente Qualificado da Categoria de Electricista, escalão 1, índice 233..."
Deve ler-se "....Operário Principal Qualificado da Categoria de Electricista, escalão 1, índice 204....", Paulo Jorge Santos Caçador.

24 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro.*

300272835

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO

Aviso n.º 14299/2008

Renovação da Licença sem vencimento por mais 1 ano

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 10 de Abril de 2008, foi autorizada a renovação da licença sem vencimento, concedida em 17 de Maio de 2006, pelo período de um ano, ao Cantoneiro de Limpeza, Gastão da Silva Rodrigues, por mais um ano, a partir de 17 de Maio de 2008.

11 de Abril de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rolando Nunes de Sousa.*

300273386

Aviso n.º 14300/2008

Renovação de Licença sem vencimento por 1 ano

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 23 de Abril de 2008, foi autorizada a renovação da licença sem vencimento, concedida em 03 de Maio de 2007, pelo período de um ano, ao Cantoneiro de Limpeza, Joaquim Tavares Ferreira, por mais um ano, a partir de 03 de Maio de 2008, sem possibilidade de renovação.

23 de Abril de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rolando Nunes de Sousa.*

300273086

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

Aviso n.º 14301/2008

Elaboração do Plano de Pormenor do Largo Dr. Francisco Sá Carneiro

Dr. José Apolinário Nunes Portada, Presidente da Câmara Municipal de Faro, torna público que foi deliberado por maioria, em Reunião de Câmara Ordinária Pública de 10 de Abril de 2008, dar início à elaboração do Plano de Pormenor Dr. Francisco Sá Carneiro, aprovando os termos de referência que fundamentam a sua oportunidade e fixam os respectivos objectivos.

A área de intervenção do Plano, identificada na planta em anexo, possui 3,7 ha e situa-se em solo urbano, nomeadamente na categoria de Espaços Urbanos e subcategoria de Espaços Urbanos Estruturantes.

Nos termos do n.º 2 do artigo. 77 do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro decorrerá por um período de 15 dias úteis contados a partir da publicitação, um processo de audição pública durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração. Estas deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal

de Faro, remetida pelo correio ou entregues na Secretaria Central desta Câmara Municipal.

Durante aquele período os interessados poderão consultar os termos de referência aprovados pela Câmara Municipal de Faro no Departamento de Urbanismo, durante as horas de expediente todos os dias úteis e na respectiva página da Internet www.cm-faro.pt.

22 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário.*

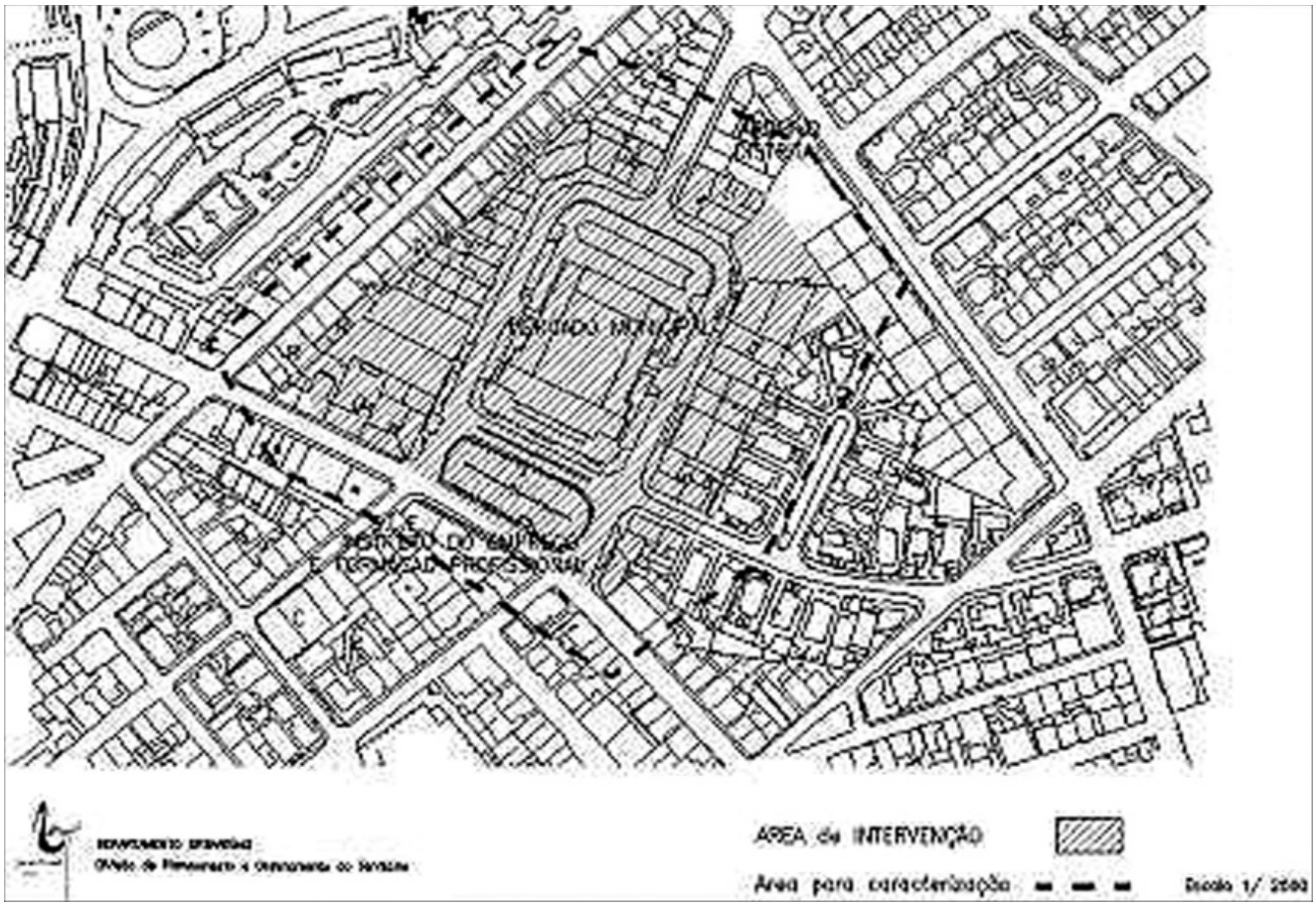

Aviso n.º 14302/2008

Elaboração do Plano de Urbanização do Vale da Amoreira

Dr. José Apolinário Nunes Portada, Presidente da Câmara Municipal de Faro, torna público que foi deliberado por maioria, em Reunião de Câmara Ordinária Pública de 10 de Abril de 2008, dar início à elaboração do Plano de Urbanização do Vale da Amoreira, aprovando os termos de referência que fundamentam a sua oportunidade e fixam os respectivos objectivos.

A área de intervenção do Plano, identificada na planta em anexo, possui aproximadamente 56 hectares, dos quais 48 hectares integram o solo urbano do perímetro urbano da cidade de Faro, e o restante corresponde a solo rural complementar deste mesmo perímetro urbano.

Nos termos do n.º 2 do artigo. 77 do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro decorrerá por um período de 15 dias úteis contados a partir da publicitação, um processo de audição pública durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração. Estas deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Faro, remetida pelo correio ou entregues na Secretaria Central desta Câmara Municipal.

Durante aquele período os interessados poderão consultar os termos de referência aprovados pela Câmara Municipal de Faro no Departamento de Urbanismo, durante as horas de expediente todos os dias úteis e na respectiva página da Internet www.cm-faro.pt.

22 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário.*

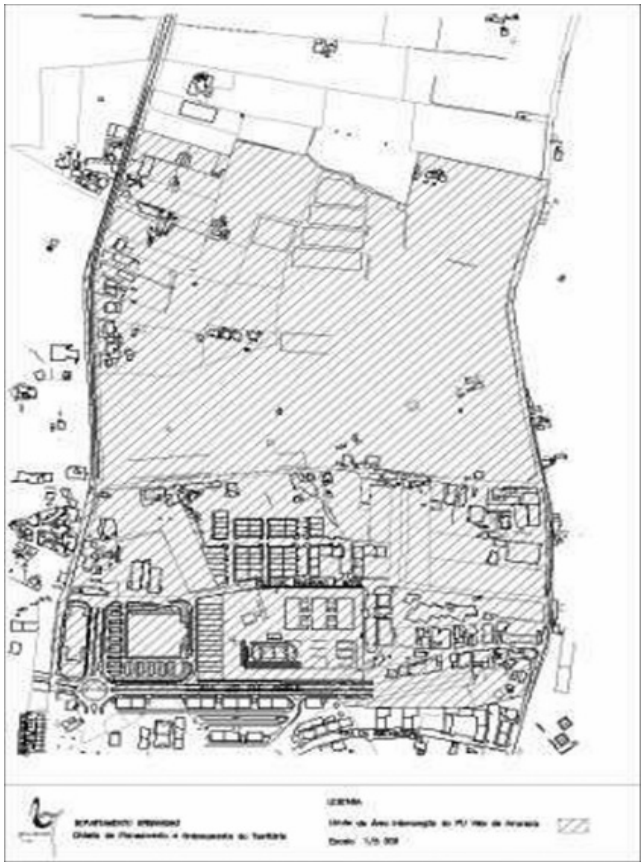

Aviso n.º 14303/2008

Elaboração do Plano de Pormenor da Rua Prof. Dr. Egas Moniz no Montenegro

Dr. José Apolinário Nunes Portada, Presidente da Câmara Municipal de Faro, torna público que foi deliberado por maioria, em Reunião de Câmara Ordinária Pública de 10 de Abril de 2008, dar início à elaboração do Plano de Pormenor da Rua Prof. Dr. Egas Moniz no Montenegro, aprovando os termos de referência que fundamentam a sua oportunidade e fixam os respectivos objectivos.

A área de intervenção do Plano, identificada na planta em anexo, possui cerca de 18 hectares afectos ao perímetro urbano de Montenegro/Gambelas e incide ainda sobre um pequeno aglomerado junto ao Aeroporto de Faro.

Nos termos do n.º 2 do artigo. 77 do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro decorrerá por um período de 15 dias úteis contados a partir da publicitação, um processo de audição pública durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração. Estas deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Faro, remetida pelo correio ou entregues na Secretaria Central desta Câmara Municipal.

Durante aquele período os interessados poderão consultar os termos de referência aprovados pela Câmara Municipal de Faro no Departamento de Urbanismo, durante as horas de expediente todos os dias úteis e na respectiva página da Internet www.cm-faro.pt.

22 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário.*

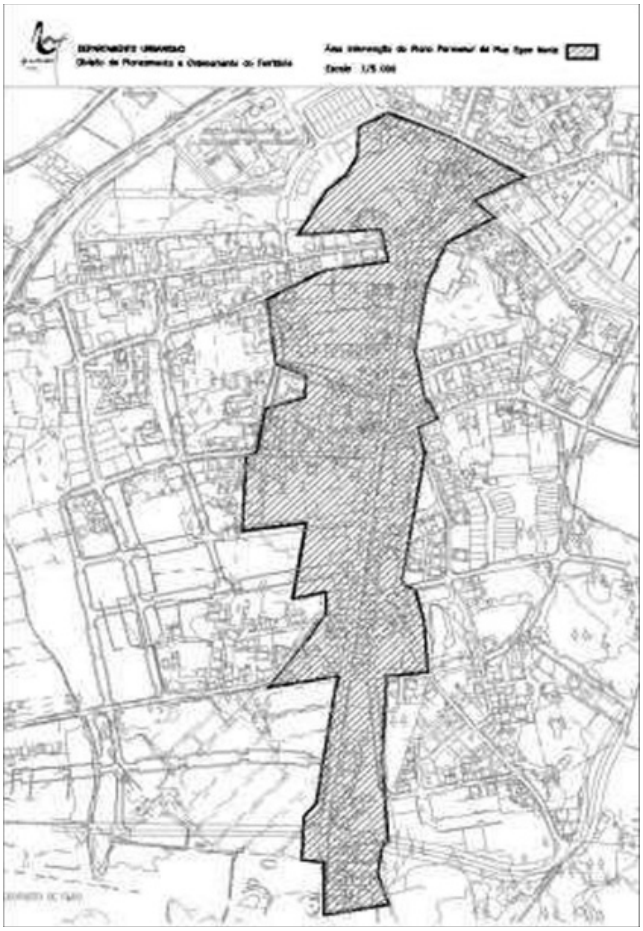

CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES

Aviso n.º 14304/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, foi anulado o aviso n.º 13349/2008, publicado no DR n.º 83, 2.ª série de 29 de Abril de 2008, em virtude de já ter sido publicado no DR n.º 82, 2.ª série de 28 de Abril de 2008, com o n.º 13031.

29 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Severino Soares Miranda.*

300273467

Rectificação n.º 1028/2008

Para os devidos efeitos se torna público que a publicação do aviso desta Câmara Municipal, efectuado no *Diário da República* n.º 82, 2.ª série, de 28 de Abril de 2008, contém incorrecções:

Onde se lê «$EPS = a + b + c + d$:3» deverá ler-se «$EPS = a + b + c + d$:4».

28 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Severino Soares Miranda.*

300270867

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

Declaração n.º 178/2008

Torna público que a Assembleia Municipal do Fundão, por meio de deliberação datada de 19 de Abril de 2008, a pedido da Câmara Municipal do Fundão, declarou a utilidade pública da expropriação com carácter de urgência do imóvel denominado Cine-Teatro Gardunha, melhor a seguir identificado e constante da planta em anexo, e, em simultâneo, autorizar a sua posse administrativa.

Identificação da Parcela e seus proprietários/interessados

Parcela única

Edifício denominado de Cine-Teatro Gardunha, sito na Avenida da Liberdade (anteriormente denominada de Avenida de Salazar e ou Avenida 25 de Abril), freguesia e concelho do Fundão.

Área de implantação — 1212 m2

Artigo Matricial — 1200

Inscrição da Conservatória do Registo Predial — n.º 6026 da freguesia do Fundão, a favor de António Solipa Pereira.

PDM Fundão — Imóvel em vias de classificação na freguesia e concelho do Fundão

Proprietários: Herdeiros de António Solipa Pereira e Maria da Encarnação Solipa, ambos falecidos:

Conceição Solipa Pereira Cota, contribuinte fiscal n.º 118 466 429 e residente na Rua Maria Luísa Braamcamp, n.º 20, 2685-000 Sacavém;

Aníbal Solipa Pereira, contribuinte fiscal n.º 248 228 404, e esposa, Diosa Del Socorro Dirgan de Solipa, residentes na Avenida Eugénio de Andrade, Lote 36, 4 B, 6230-291 Fundão;

Maria Delfina Solipa (viúva), contribuinte fiscal n.º 206 524 170 e residente na Praça do Município, n.º 41, 1.º, 6230-338 Fundão e filhos:

Rodoldo Solipa Pereira Nunes — Residente em 563, Rue Montevideo, Laval — QUEBEC H7K 3M / Canadá.

Mário Solipa Pereira Nunes — Residente em 26, Kirkhill Place Woodbridge, ONTÀRIO L4L-7E4, Canadá.

Maria Helena Solipa Pereira Nunes — Residente em 12660, Nicolas Doucet Montreal, QUEBEC — HIE — 328 Canadá.

Filhos de Maria Belmira Solipa de Gonzalez, contribuinte fiscal n.º 219 009 945 (falecida)

Maria Vicenta Gonzalez Solipa, residente na Avenida Este Dos Edifício Torre, Canaima, Apartamento 14-A, Calendária, Caracas/Venezuela

José António Gonzalez Solipa, residente na Avenida Este Dos Edifício Torre, Canaima, Apartamento 14-A, Calendária, Caracas/Venezuela

Alcinda Solipa Pereira, contribuinte fiscal n.º 129 171 042 e residente na Quinta da Ordem, Largo do Cabecinho, 6230-000 Fundão (viúva), e filhos:

Nuno Pereira de Campos, NIF 180 734 091, residente em Largo do Cabecinho, S/N, Quinta da Ordem, 6230-468 Fundão.

Carlos Pereira de Campos, residente em Largo do Cabecinho, S/N, Quinta da Ordem, 6230-468 Fundão.

José António Pereira de Campos, NIF 161 543 278, residente em Quinta da Ordem, Caixa Posta 408, 6230-468 Fundão.

Lília Pereira de Campos, residente em Largo do Cabecinho, S/N, Quinta da Ordem, 6230-468 Fundão.

Anabela Pereira de Campos, NIF 120 851 741, Residente em Largo do Cabecinho, S/N, Quinta da Ordem, 6230-468 Fundão.

Maria Umbelina Solipa, contribuinte fiscal n.º 161 985 920, e marido, José Pais Martins, contribuinte fiscal n.º 161 985 912, ambos residentes na Praça do Município, n.º 42, 1.º, 6230-338 Fundão;

Arrendatário — Faustino Nunes Pires e Sampaio, Lda., pessoa colectiva n.º 500 643 202, com sede na Avenida da Liberdade, n.º s 115 — 117, 6230-398 Fundão.

Outros interessados:

A. Campos — Sociedade de Representação e Industria, Lda., pessoa colectiva n.º 502 553 596, com sede na Quinta da Ordem, Caixa Postal n.º 408, 6230-000 Fundão;

Hotelaria e Turismo, Carlos Couto, Lda, pessoa colectiva n.º 501061479, com sede Rua Vasco da Gama, 6230-375 Fundão.

A expropriação destina-se à "Requalificação do Imóvel denominado Cine-Teatro Gardunha".

Aquela deliberação foi aprovada ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, n.º 7, alínea ***c***) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, 20.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, 50.º, n.º 3 da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, 10.º, 12.º, 13.º, 15.º, 19.º e 20.º do Código das Expropriações, e no exercício das competências previstas no artigo 50.º, n.º 3 da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, tem em consideração os documentos constantes do Processo de Expropriação em análise.

24 de Abril de 2008. — O Presidente, em exercício, da Assembleia Municipal, *Luís da Cruz Ventura Duarte Gavinhos.*

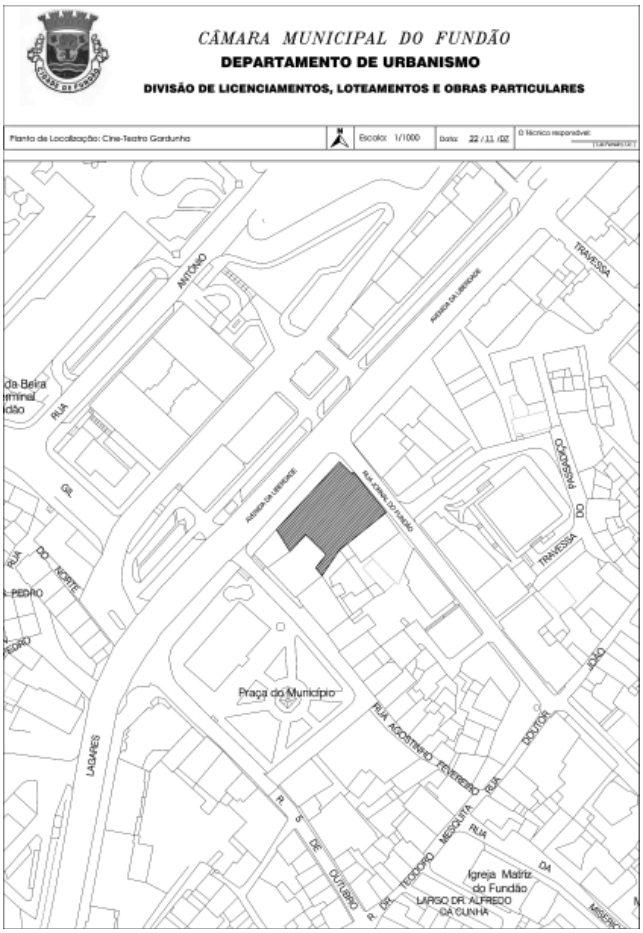

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso n.º 14305/2008

Concurso n.º 11/2008 — Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar vago na categoria de operário da categoria de canalizador do grupo de pessoal operário qualificado.

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 15 de Janeiro de 2008, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para provimento de um lugar vago na categoria de operário da carreira de canalizador do grupo de pessoal operário qualificado, do quadro de pessoal deste Município.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

1 — O presente concursos é válido para o provimento do mencionado lugar.

2 — Legislação aplicável ao concurso — Decretos-Lei n.º s 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 112/90, de 04 de Abril, 29/2001, de 03 de Fevereiro, 442/91, de 15 de Novembro e 6/96, de 31 de Janeiro e Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro.

3 — Conteúdo funcional — o constante no Despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

4 — O local de trabalho situa-se na área do Município de Loulé e as condições e regalias sociais são as genericamente vigentes para a Administração Pública Local.

5 — Remuneração — o vencimento mensal é o correspondente ao escalão 1, índice 142, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12 aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — A este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

6.2.1 — Possuir a escolaridade obrigatória, tendo em conta a data de nascimento dos indivíduos, nos termos seguintes, conforme Despacho n.º 12 643/99, de 22 de Junho, publicitado no *Diário da República,* n.º 152, 2.ª Série, de 2 de Julho de 1999:

Até 31 de Dezembro de 1966 = 4 anos de escolaridade;

Entre 1 de Janeiro de 1967 e 31 de Dezembro de 1980 = 6 anos de escolaridade;

A partir de 1 de Janeiro de 1981 = 9 anos de escolaridade

6.2.2 — Possuir comprovada formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a dois anos, nos termos dos n.º s 2 e 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — O requerimento de admissão ao concurso, elaborado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 112/90, de 4/4, deve ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Loulé e entregue pessoalmente na Secção de Expediente desta Autarquia ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, para a Câmara Municipal de Loulé, Praça da República — 8100-270 Loulé.

7.2 — O requerimento de admissão, a apresentar nos moldes e com o teor do anexo n.º 1 ao presente aviso, deverá ser acompanhado dos documentos seguintes:

a) Documentos comprovativos das habilitações literárias, da formação e ou experiência profissional, ou fotocópias dos mesmos;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Declaração emitida pelo serviço de origem devidamente autenticada e datada, da qual conste inequivocamente a natureza do vínculo, a carreira e a categoria detida, no caso dos candidatos já vinculados à função pública;

d) *Curriculum vitae* actualizado, detalhado, assinado e datado, indicando nomeadamente a experiência profissional actual e a anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso e respectiva duração.

7.3 — Os candidatos com grau de deficiência, igual ou superior a 60 %, abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, deverão apresentar requerimento de admissão, nos moldes e com o

teor do anexo n.º 1 ao presente aviso, preenchendo o n.º 2 do referido anexo, com vista à adequação do processo de selecção às suas aptidões.

7.3.1 — É dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo do grau de incapacidade e tipo de deficiência.

8 — Nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Os métodos de selecção a utilizar no presente concurso são:

Avaliação Curricular (AC)
Prova Prática de Conhecimentos (PPC)
Entrevista profissional de selecção (EPS)

11.1 — Avaliação Curricular (AC) — destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional ponderando, os seguintes factores: experiência profissional, formação profissional e habilitações académicas.

11.2 — A prova prática de conhecimentos (PPC) com a duração máxima de 2 horas, terá por objecto determinar e avaliar os conhecimentos profissionais dos candidatos exigidos para o exercício da função e consistirá em:

Reparação de condutas em fibrocimento e em PVC
Execução de ramais domiciliários em PVC
Montagem de contadores

11.3 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — terá por objecto determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, ponderando os seguintes factores:

Sentido de responsabilidade
Facilidade de relacionamento
Motivação para a função

11.4 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção a utilizar, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de acta do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11.5 — Classificação — os resultados obtidos na aplicação de cada método de selecção serão expressos numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação final (CF), expressa na mesma escala, a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas, em cada um dos métodos de selecção, através da seguinte fórmula:

$$CF = AC + PPC + EPS/3$$

12 — Em caso de igualdade de classificação, prefere o candidato que reúna as condições previstas na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os quais só serão tido em consideração pelo júri quando devidamente comprovados.)

13 — A relação dos candidatos admitidos, prevista no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, será afixada na Divisão de Recursos Humanos, Formação e Qualificação desta Autarquia — Av. José da Costa Mealha, 16 — 8100-501 Loulé.

14 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do citado decreto-lei.

15 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia, local e hora da aplicação dos métodos de selecção, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 34.º e artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

16 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

17 — Composição do júri — o júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — José António Quadros da Silva, Director de Departamento de Dinamização Sócio-Cultural

Vogais efectivos:

Mário João Ribeiro Sebastião, Chefe de Divisão de Juventude e Desporto.

José Henriques da Silva, Encarregado de Parques Desportivos e Recreativos

Vogais suplentes:

Cláudia Isabel Martins Santos, Técnica Superior de 2.ª classe da carreira de Educação Física.

Joaquim Manuel Seruca Filipe, Técnico Profissional Especialista Principal da carreira de Técnico Profissional de Natação.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Tendo sido consultada a GERAP — no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, nos termos da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, para o concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de operário da carreira de canalizador do grupo de pessoal operário qualificado, foi efectuado o procedimento de selecção, cujo prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre 03 e 14 de Março de 2008, através da oferta P20081433, tendo o mesmo ficado deserto por inexistência de candidaturas.

ANEXO N.º 1

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Loulé:

1 — (Nome) ..., filho(a) de ... e de ...), natural de ..., concelho de ..., de nacionalidade ..., nascido(a) em .../.../... (estado civil) ... (situação militar, se for caso disso) ..., portador(a) do Bilhete de Identidade n.º ..., emitido em .../.../..., pelo C.I.C.C. de ..., contribuinte fiscal n.º ..., residente em ..., com o telefone n.º ... (habilitações literárias) ..., vem por este meio solicitar a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ..., aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º ..., de .../.../...

(Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, designadamente os previstos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os quais só serão tido em consideração pelo júri quando devidamente comprovados.)

Mais declara sob compromisso de honra reunir os requisitos gerais de admissão estipulados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

a) Ter nacionalidade portuguesa;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico (quando obrigatório);
e) Não estar inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito(a) para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

2 — A preencher pelos candidatos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro:

Mais declara, sob compromisso de honra, que detém:

Tipo de deficiência;
Grau de incapacidade;
Capacidade de comunicação, expressão.

Pede deferimento.

(Local) ... de ... de 2008.
(Assinatura do(a) requerente)

Anexa os documentos seguintes:

1) ...;
2) ...;
3) ...;

24 de Abril de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas.*

300272276

Regulamento n.º 234/2008

O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, Dr. Sebastião Francisco Seruca Emídio, torna público que a Assembleia Municipal de Loulé, aprovou em sua sessão ordinária realizada em 28 de Abril de 2008, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião ordinária realizada em 09 de Abril de 200 o Regulamento Municipal dos Trens de Loulé, cujo projecto foi publicitado no *Diário da República* 2.ª Série n.º 39

de 25 de Fevereiro de 2008, e submetido a apreciação pública nos termos do disposto nos artigos 117.º e 118.º do Código de Procedimento Administrativo.

Estando assim cumpridos todos os requisitos necessários, a seguir se publica o mencionado regulamento.

29 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio.*

Regulamento Municipal dos Trens de Loulé

No uso da competência que está cometida às câmaras municipais, nos termos do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do preceituado na alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º, com referência à alínea *a*), n.º 2, do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal de Loulé, sob proposta da Câmara Municipal e após apreciação pública, aprova o seguinte Regulamento Municipal de Trens do Concelho de Loulé.

CAPÍTULO I

Das disposições gerais

Artigo 1.º

Lei Habilitante

O presente regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, revisto e republicado pelos Decretos-Leis n.º 2/98, de 3 de Janeiro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 162/2001, de 22 de Maio e Decreto-Lei n.º 265-A/2001, de 28 de Setembro, e alterado pela Lei n.º 20/2002, de 21 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro.

Artigo 2.º

Âmbito e Objecto

O presente regulamento visa disciplinar a actividade de exploração de carruagens puxadas por cavalos na área do município de Loulé.

CAPÍTULO II

Do procedimento

SECÇÃO I

Do Licenciamento

Artigo 3.º

Licença de exploração

1. Os Trens de Loulé estão sujeitos a licenciamento municipal, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal.

2. O requerimento a que se refere o número anterior será instruído com os seguintes elementos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade, cartão de contribuinte e atestado de residência emitido pela respectiva Junta de Freguesia, tratando-se de pessoa singular;

b) Certidão do registo comercial, emitida pela Conservatória do Registo Comercial competente, tratando-se de pessoa colectiva;

c) Documento comprovativo de se encontrarem em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado e por contribuições para a Segurança Social;

d) Termo de responsabilidade, emitido pelo titular da licença de exploração, relativo à aptidão dos cocheiros para conduzir os trens.

e) Documento comprovativo do seguro de responsabilidade civil, quanto a ocupantes e a terceiros.

3. Para efeitos do disposto na alínea *c*) do número anterior, considera-se que têm a situação regularizada, os contribuintes que preencham os seguintes requisitos:

a) Não sejam devedores, perante a Fazenda Nacional, de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respectivos juros;

b) Estejam a proceder ao pagamento da dívida em prestações, nas condições e termos autorizados;

c) Tenham reclamado, recorrido ou impugnado judicialmente aquelas dívidas, salvo se, pelo facto de não ter sido prestada garantia nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, não tiver sido suspensa a respectiva execução.

4. O requerimento deverá ser apresentado em duplicado, sendo a cópia devolvida ao requerente, depois de nela se ter aposto nota da recepção do original, devidamente datada.

5. A licença será concedida, após vistoria das carruagens e controlo sanitário dos animais, a efectuar de acordo com os artigos 9.º e 10.º, respectivamente.

Artigo 4.º

Alvará

1. A licença de exploração é titulada pelo respectivo alvará, emitido pelo prazo de um ano, renovável após a realização da vistoria a que se refere o artigo 9.º

2. A renovação do alvará deve ser requerida pelo titular da licença de exploração, antes do termo o prazo para que foi concedida a licença, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal.

3. É condição essencial da renovação do alvará a realização de prévia vistoria.

4. A licença de exploração caduca sempre que o alvará não seja renovado, em virtude de não ter sido requerida a vistoria da carruagem ou o controlo sanitário dos cavalos, nos prazos a que se referem os artigos 9.º e 10.º do presente Regulamento.

Artigo 5.º

Competência

1. A competência da emissão de licença de exploração e a aprovação dos modelos de carruagem são da Câmara Municipal de Loulé.

2. A competência referida no número anterior pode ser delgada no presidente da câmara, com faculdade de subdelegação nos vereadores e nos dirigentes dos serviços municipais

3. A licença de exploração está sujeita ao pagamento de uma taxa cujo valor se encontra fixado no Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Loulé.

Artigo 6.º

Registo dos condutores dos trens

Os titulares da licença de exploração deverão registar na Câmara Municipal de Loulé, os condutores dos seus trens.

SECÇÃO II

Condições de Exploração

Artigo 7.º

Características das carruagens

1. Cada carruagem, que deve corresponder aos modelos "Milord" ou "Victoria", comportará o número máximo de 5 (cinco) lugares, além do lugar para o condutor, e deverá ser puxada por uma parelha.

2. Poderá ainda ser aceite outros modelos de carruagem que, cumprindo as características técnicas indicadas no n.º 3 do presente artigo, venham a ser autorizados pela Câmara Municipal.

3. As carruagens deverão possuir as seguintes características:

a) Dois rodados em madeira, ou de alumínio cor de madeira, com aro metálico e protecção de borracha;

b) Travão manual do tipo sem fim de alavanca;

c) Duas lanternas colocadas lateralmente;

d) Uma lanterna e reflectores na retaguarda;

e) Reflectores nas laterais;

f) Buzinas de ar ou sineta;

g) Guarda-lamas sobre as rodas, ligados por um estribo;

h) Chapa de matrícula a adquirir na Câmara Municipal de Loulé;

i) Dispositivo para recolha de dejectos.

4. A caixa da carruagem será pintada de cor preta brilhante e verde ou, em alternativa, de cores sóbrias e os rodados de amarelo, vermelho escuro, branco ou à cor do veículo.

5. A chapa de matrícula, a que se refere a alínea *h*) do n.º 2 do presente artigo, está sujeita ao pagamento do preço previsto no Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Loulé.

Artigo 8.º

Cavalos

1. É expressamente proibida a utilização de cavalos que não se encontrem nas seguintes condições:

a) Possuírem envergadura e idade apropriadas para o fim a que se destinam;

b) Possuírem boa condição física e adequado estado sanitário e encontrarem-se devidamente ferrados;
c) Possuírem arreios apropriados e em bom estado de funcionamento.

Artigo 9.º

Vistoria

1. As carruagens serão objecto de vistoria anual, a efectuar previamente à emissão da licença de exploração.
2. As carruagens serão objecto de vistoria anual, a efectuar por técnicos do serviço competente da Câmara Municipal ou por entidade que a Câmara Municipal venha a definir para esse efeito, a qual deve ser requerida pelo titular da licença de exploração 30 dias antes de completar um ano sobre a última vistoria.
3. A verificação das condições previstas no artigo 7.º deverá constar da ficha técnica do veículo.
4. A realização de vistoria está sujeita ao pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Loulé.

Artigo 10.º

Controlo sanitário

1. Os cavalos serão sujeitos a controlo sanitário anual, a efectuar pelo Gabinete Médico Veterinário da Câmara Municipal, o qual deve ser requerido pelo titular da licença de exploração, 30 dias antes de completar um ano sobre o último.
2. O Gabinete Médico Veterinário deverá, no prazo de 15 dias, elaborar um relatório, de onde conste a condição física e estado sanitário do animal.
3. Os elementos referidos no artigo anterior deverão constar do boletim de sanidade do animal.

Artigo 11.º

Traje

1. Os cocheiros deverão possuir traje adequado, o qual deve obedecer às seguintes características:

a) Fato completo do tipo convencional de cor escura ou;
b) Calça preta, camisa branca ou preta, colete preto e boné ou chapéu.

2. É permitido o uso de qualquer traje tradicional de cocheiro, mediante a aprovação prévia da Câmara Municipal.

Artigo 12.º

Cartão de identificação

1. O titular da licença de exploração será responsável pela emissão do cartão de identificação do cocheiro.
2. No exercício da sua actividade, o cocheiro deverá colocar o cartão de identificação no traje, de forma bem visível.
3. O cartão de identificação deverá conter os seguintes elementos:

a) Fotografia do cocheiro, tipo passe e fundo liso;
b) Nome do cocheiro;
c) Identificação do titular da licença de exploração;

Artigo 13.º

Andamento

2. Só é permitido o andamento a passo ou a trote, consoante as circunstâncias, tendo em vista uma condução prudente e de modo a evitar impedimento ou perigo para o trânsito.
3. Nas pontes e túneis, os condutores dos Trens devem fazê-los seguir a passo.

Artigo 14.º

Iluminação

1. Os Trens devem possuir uma lanterna, visível em ambos os sentidos do trânsito, de luz branca para a frente e vermelha para trás, sempre que:

a) Circulem desde o anoitecer até ao amanhecer;
b) Circulem, durante o dia, em túneis;
c) Existam condições meteorológicas ou ambientais que tornem a visibilidade insuficiente, nomeadamente em caso de nevoeiro, chuva, nuvens de fumo ou pó;
d) Transitem em via de trânsito de sentido reversível.

Artigo 15.º

Locais para estacionamento

1. Os locais para estacionamento dos trens serão convenientemente sinalizados, através de placas, as quais deverão fazer menção expressa à tabela de preços, actualizada nos termos do artigo seguinte.

2. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o estacionamento dos trens na localidade de Alte só é permitido nos locais a seguir referidos e para o número de trens indicado:

a) Parque de estacionamento do Hotel de Alte, na aldeia de Alte, num máximo de 3 (três) trens;
b) Parque de estacionamento do cemitério, na aldeia de Alte, num máximo de 3 (três) trens;
c) Parque de jogos tradicionais (junto ao monumento a José Cavaco Vieira), no máximo de 1 (um) trem;
d) Rua da Fonte, junto à fonte; no máximo de 2 (dois) trens.

3. O estacionamento de trens fora dos locais referidos no número anterior está condicionado a prévia autorização da Câmara Municipal.
4. A Câmara Municipal de Loulé, mediante deliberação, poderá estabelecer a localização do estacionamento para outras localidades do concelho, bem como o número de lugares.
5. A definição de locais de estacionamento de trens no concelho de Loulé depende da prévia criação dos itinerários, que deverão ser submetidos à Guarda Nacional Republicana e aos serviços competentes para emissão de parecer e posterior aprovação por deliberação de câmara.
6. A higiene e limpeza dos locais de estacionamento é da responsabilidade dos proprietários dos trens aí estacionados, que deverão garantir a varrição diária dos dejectos decorrentes da sua actividade.
7. Os dejectos dos animais serão obrigatoriamente acondicionados em sacos de plástico, que serão colocados no contentor de RSU mais próximo, depois de fechados.

Artigo 16.º

Tabela de preços

1. A tabela de preços será afixada anualmente por acordo entre os titulares das licenças de exploração, que entregarão, durante o mês de Abril, no serviço competente da Câmara Municipal de Loulé, um exemplar, devidamente autenticado.
2. Deverá ser afixada a tabela de preços em local bem visível, devidamente autenticada pela Câmara Municipal de Loulé.
3. Compete à Câmara Municipal de Loulé a divulgação da referida tabela entre estabelecimentos hoteleiros e demais entidades de interesse turístico.
4. Em caso de impossibilidade de acordo entre os titulares das licenças de exploração para a fixação anual dos preços, deverá o Presidente da Câmara Municipal fixar a respectiva tabela de preços.

Artigo 17.º

Bilhetes

1. A emissão de títulos de transporte é da responsabilidade do titular da licença de exploração, que deve apresentá-los para autenticação junto do serviço competente da Câmara Municipal de Loulé.
2. Os títulos de transporte devem ser numerados sequencialmente e conter a identificação do titular da licença de exploração, o número de contribuinte e do respectivo alvará, a indicação do trajecto a efectuar e do respectivo preço.

Artigo 18.º

Seguro

Para o exercício da actividade estabelecida no presente regulamento é exigido ao titular da licença de exploração seguro destinado a garantir a efectivação da responsabilidade civil pelos danos que lhe sejam imputáveis quanto a ocupantes e terceiros.

Artigo 19.º

Deveres dos titulares da licença

Constituem deveres dos titulares das licenças de exploração cumprir e fazer cumprir pelos seus colaboradores as determinações do presente Regulamento e demais disposições legais.

Artigo 20.º

Deveres dos cocheiros

1. São deveres dos cocheiros:

a) Usar de delicadeza, civismo e correcção ética para com o público;
b) Utilizar os trajes previstos no presente regulamento;
c) Apresentarem-se, sempre que estejam em actividade, munidos do cartão de identificação;
d) Dar de beber aos cavalos nos equipamentos destinados a esse fim;
e) Conduzir, de forma diligente, os trens.

CAPÍTULO III

Fiscalização e sanções

Artigo 21.º

Competência

A competência para a fiscalização do cumprimento do presente regulamento cabe à Câmara Municipal de Loulé, sem prejuízo das atribuições por lei a outras entidades.

Artigo 22.º

Contra-ordenações e Coimas

1. Constitui contra-ordenação, punível com coima:

a) A falta de seguro ou a caducidade do mesmo, de duas a dez vezes a retribuição mínima mensal garantida;
b) A circulação sem licença de exploração, de cinco a dez vezes a retribuição mínima mensal garantida;
c) A falta de registo dos condutores dos trens, de metade a duas vezes a retribuição mínima mensal garantida;
d) O transporte de mais de cinco pessoas em cada carruagem, de três a oito vezes a retribuição mínima mensal garantida;
e) A não observância das características exigidas para as carruagens, de uma a oito vezes a retribuição mínima mensal garantida;
f) A falta de pedido de vistoria, no prazo estipulado para o efeito, de duas a oito vezes a retribuição mínima mensal garantida;
g) A utilização de cavalos sem prévio controlo sanitário, de quatro a dez vezes a retribuição mínima mensal garantida;
h) A utilização de vestuário inadequado pelos cocheiros, de um quarto a cinco vezes a retribuição mínima mensal garantida;
i) A falta de cartão de identificação dos condutores dos trens, de um quarto a uma vez a retribuição mínima mensal garantida;
j) A condução da carruagem de forma imprudente, ou com violação do disposto no artigo 13.º do presente Regulamento, de duas a oito vezes a retribuição mínima mensal garantida;
k) O estacionamento das carruagens fora dos locais de estacionamento previstos no presente regulamento, ou devidamente autorizados pela Câmara Municipal, de metade a três vezes a retribuição mínima mensal garantida;
l) A falta de higiene e limpeza dos locais de estacionamento pelos proprietários dos trens, de duas a cinco vezes a retribuição mínima mensal garantida;
m) A falta de autenticação da tabela de preços, de uma a três vezes a retribuição mínima mensal garantida;
n) A não afixação no veículo, de forma visível, da tabela de preços autenticada pela Câmara Municipal, de uma a três vezes a retribuição mínima mensal garantida;
o) A falta de autenticação dos bilhetes, de metade a três vezes a retribuição mínima mensal garantida;
p) A falta de delicadeza, civismo e correcção ética para com o público, de um quarto a uma vez a retribuição mínima garantida.

2. Em caso de reincidência, as coimas previstas no n.º 1 do presente artigo, serão elevadas ao montante máximo previsto.
3. O produto das coimas aplicadas pelo município constitui receita própria do mesmo.
4. O Presidente da Câmara Municipal tem competência para determinar a instauração dos processos de contra-ordenação, bem como aplicar as respectivas coimas, podendo a mesma ser delegada em qualquer dos restantes membros da Câmara Municipal.
5. As infracções ao disposto no presente artigo são da responsabilidade do titular do alvará, sem prejuízo do direito de regresso a que haja lugar.

Artigo 23.º

Sanções Acessórias

Podem ainda ser aplicadas as seguintes sanções acessórias sempre que a gravidade das infracções o justifique:

a) Cancelamento da licença de exploração;
b) Apreensão da carruagem;
c) Interdição do exercício da actividade no município por um período até dois anos.

CAPÍTULO IV

Disposições finais e transitórias

Artigo 24.º

Casos Omissos

Aos casos omissos no presente regulamento são aplicáveis o Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, revisto e republicado pelos Decretos-Leis n.º 2/98, de 3 de Janeiro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 162/2001, de 22 de Maio e Decreto-Lei n.º 265-A/2001, de 28 de Setembro, e alterado pela Lei n.º 20/2002, de 21 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro ou serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 25.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a data da sua publicação no *Diário da República*.

300271199

CÂMARA MUNICIPAL DE MAÇÃO

Aviso n.º 14306/2008

Para os devidos efeitos se torna publico e notificam-se os interessados que o concurso interno de acesso geral para um lugar da categoria de Chefe de Secção, do quadro de pessoal deste Município, aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 77 de 18 de Abril de 2008, foi anulado por despacho de 23 de Abril de 2008, em virtude do meu despacho de abertura de concurso, não ter sido submetido ao serviço de Contabilidade, a cabimentação do Orçamento da Câmara para o ano de 2008, acrescendo o facto de o júri do concurso designado, não ser o indicado para o efeito.

28 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Saldanha Rocha.*

300273053

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Aviso n.º 14307/2008

Alteração ao alvará de loteamento n.º 347 — Quinta do Bom Sucesso — freguesia de Vau — Discussão pública

Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, torna público, que foi decidido por despacho de 18 de Abril do presente ano e nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, conjugado com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro e suas alterações, proceder a abertura do período de discussão pública, relativo à proposta de alteração do loteamento titulado pelo alvará 347, sito em Quinta do Bom Sucesso — HR2, freguesia de Vau, deste concelho, que consiste na alteração de utilização do Lote 2 de "Equipamento" para "Meios Complementares de Alojamento Turístico — Moradias Turísticas" (Apartamentos Turísticos), apresentado por London Investments, Lda., com sede em Pérola da Lagoa, Travessa do Remo, n.º 17 — 2510-662 Óbidos.

Para o efeito, a referida proposta de alteração estará disponível na secção de obras desta Câmara, no edifício dos Paços do Concelho, por um período de 15 dias, todos os dias úteis durante o horário de expediente das 9h às 16h, com inicio após publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Quem pretender apresentar reclamações, observações ou sugestões deverá fazê-lo por escrito e endereçá-los à Câmara Municipal de Óbidos, Largo de S. Pedro, 2510-086 Óbidos, ou entregá-las directamente no Sector de Expediente Geral da Câmara Municipal.

Para constar se publica o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, publicado no *Diário da República* e na comunicação social.

28 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria.*

300273101

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

Rectificação n.º 1029/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que o aviso publicado na 2.ª série n.º 68 de 07/04/2008 relativo a um lugar de Tesoureiro Especialista saiu com inexactidão:

Assim onde se lê: "Concurso Externo de Ingresso para provimento de um lugar de Tesoureiro Especialista "

Deverá ler-se: "Concurso Interno de Acesso Geral para provimento de um lugar de Tesoureiro Especialista"

15 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *David Pereira Catarino.*

300273159

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Aviso n.º 14308/2008

Plano de Urbanização dos Covões em Portalegre

2.ª Alteração

Discussão pública

José Fernando da Mata Cáceres, Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, torna público, que depois de ouvidas as entidades representativas dos interesses a ponderar e de acordo com o parecer emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (acta da Conferência de Serviços realizada em 04.04.2008) acerca da 2.ª alteração ao Plano de Urbanização dos Covões em Portalegre, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de Portalegre reunida em 28.04.2008, nos termos dos pontos 3 e 4 do artigo 77.º do DL 380/99 de 22 de Setembro, na redacção dada pelo DL 316/2007 de 19 de Setembro, se procede à abertura do período de discussão pública da alteração ao referido plano de urbanização.

Mais se informa que o período de discussão pública é de 22 dias, com início 5 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* que os interessados podem consultar a proposta do plano e pareceres emitidos, na Divisão de Planeamento e Estruturação Urbana da Câmara Municipal de Portalegre, nas horas normais de expediente e que devem apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões, até ao final do referido período.

30 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Fernando da Mata Cáceres.*

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

Aviso n.º 14309/2008

Plano de Pormenor de Estruturação Urbanística da Área da Horta do Palácio — Portimão

Nos termos do n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/03, de 10 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 316/07, de 19 de Setembro, publicita-se que a Câmara Municipal de Portimão deliberou, na reunião ordinária de 2 de Abril de 2008, proceder à elaboração do Plano de Pormenor de Estruturação Urbanística da Área da Horta do Palácio — Portimão, abrangendo a área territorial delimitada na planta anexa a este aviso, que dele faz parte integrante e aqui se dá inteiramente por reproduzida.

O Plano de Pormenor de Estruturação Urbanística da Área da Horta do Palácio, Portimão orienta-se no prosseguimento dos objectivos determinados nos Termos de Referência aprovados na Reunião Ordinária de 2 de Abril de 2008, já referida e, visa a estruturação progressiva em ambiente urbano e ambiental qualificado.

Nos termos do n.º 2, do artigo 77.º, do citado diploma legal, torna-se também público que, considerando o direito à participação dos interessados, podem ser formuladas sugestões, bem como apresentadas informações sobre quaisquer questões que possam sem consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração, devendo estas ser remetidas ao Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Portimão, Quinta das Parreiras, Lote 29, 8500-823 Portimão, dentro do prazo de 15 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

O prazo de elaboração do Plano de Pormenor é de 150 dias a contar da data de publicação no *Diário da República* da deliberação camarária que determine a elaboração do respectivo plano, sem prejuízo dos prazos intercalares dos procedimentos legais.

E para constar mandei publicar este aviso e outros de igual teor nos locais habituais, no *Diário da República* e ainda num semanário de grande expansão, em dois jornais diários, num jornal de expansão regional, na página da Internet da Câmara Municipal de Portimão e boletim municipal conforme dispõe o n.º 2, artigo 77.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/07, de 19 de Setembro.

30 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

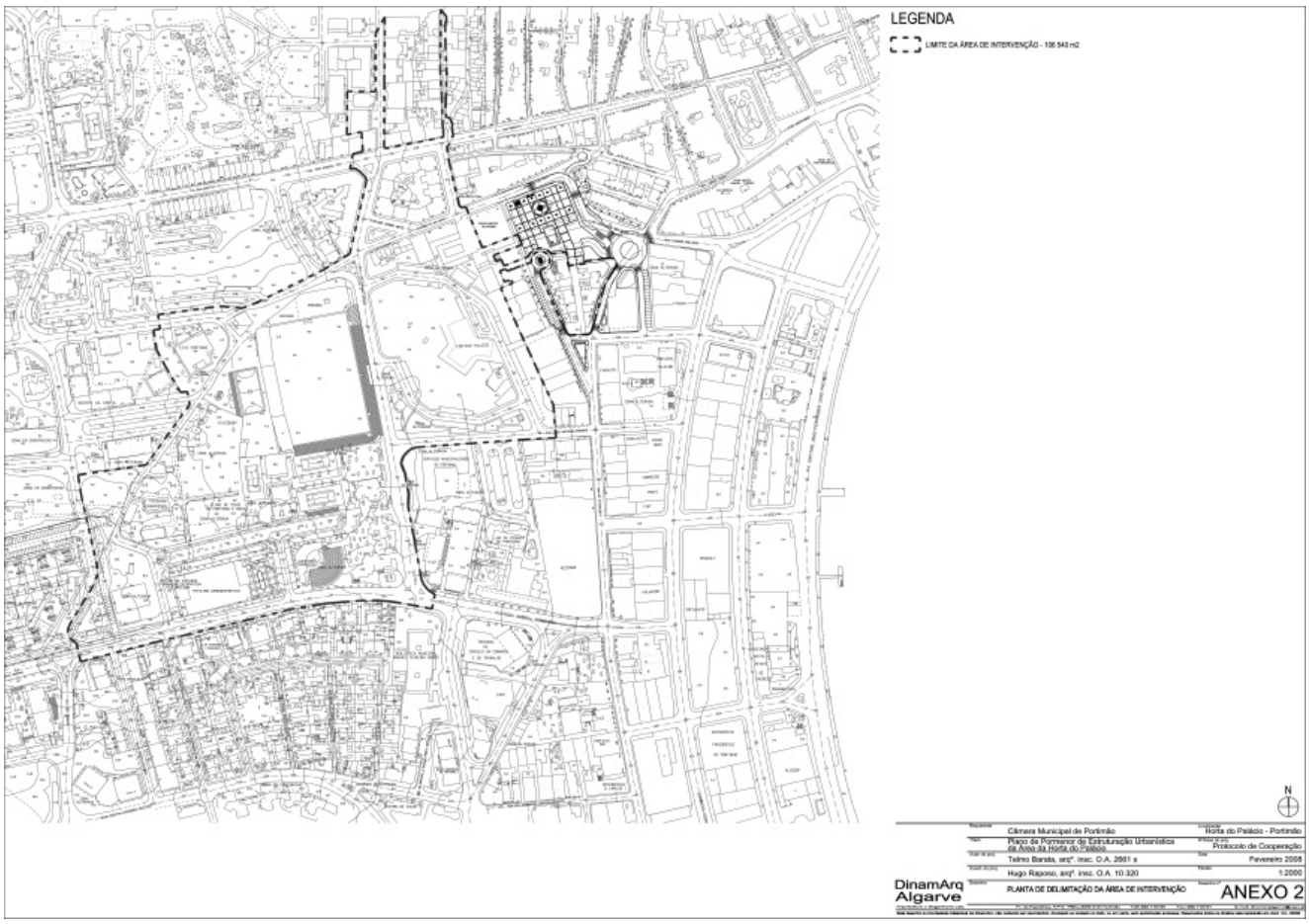

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

Aviso n.º 14310/2008

Discussão pública

Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, torna público que, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º e do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 4 de Junho, conjugado com artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, se vai proceder ao período de discussão pública do pedido de Alteração ao projecto de Loteamento n.º 5/02, requerido em nome de Daniel Pinhal Covas e Outros, sito em Carrasqueira, freguesia do Castelo, concelho de Sesimbra. O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

Qualquer interessado poderá apresentar reclamações, observações e sugestões, sobre o pedido em causa, as quais deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal e entregues no Serviço de Atendimento do Departamento de Administração e Planeamento Urbanístico — Largo do Município n.º 4 em Sesimbra, onde também poderão consultar o respectivo processo.

Para constar se publica este Aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

29 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora.*

300271814

Aviso n.º 14311/2008

Discussão pública

Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora, presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, torna público que, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º e do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se vai proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 19/02, de 7 de Novembro, requerido em nome de SAMPAINVESTE, L.da, sito em Almoinha, freguesia do Castelo, concelho de Sesimbra, respeitante ao processo de loteamento n.º 29/00. O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

Qualquer interessado poderá apresentar reclamações, observações e sugestões, sobre o pedido em causa, as quais deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal e entregues no Serviço de Atendimento do Departamento de Administração e Planeamento Urbanístico, Largo do Município, 4, em Sesimbra, onde também poderão consultar o respectivo processo.

Para constar se publica este aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

29 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora.*

300271547

Aviso n.º 14312/2008

Discussão Pública

Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, torna público que, nos termos do n.º 3 do artigo. 22.º e do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 4 de Junho, se vai proceder ao período de discussão pública do pedido de Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 7/04 de 04 de Agosto, requerido em nome de Proamar — Promoção e Assessoria Imobiliária, S. A., sito em Alto das Vinhas, freguesia do Castelo, concelho de Sesimbra, respeitante ao processo de loteamento n.º 20/98. O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

Qualquer interessado poderá apresentar reclamações, observações e sugestões, sobre o pedido em causa, as quais deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal e entregues no Serviço de Atendimento do Departamento de Administração e Planeamento Urbanístico — Largo do Município n.º 4 em Sesimbra, onde também poderão consultar o respectivo processo.

Para constar se publica este Aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

29 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora.*

300271693

Aviso n.º 14313/2008

Para os devidos efeitos se faz público que por despachos do Sr. Presidente datados de 29/04/2008, se procedeu à nomeação em comissão de serviço extraordinária, pelo período de 6 meses, na sequência de processo de reclassificação profissional, dos funcionários abaixo indicados, ao abrigo do artigo 5.º, alínea *b*) do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro e do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro:

Eduardo José Dionísio Gonçalves Marques, posicionado no escalão 1, índice 199, para a categoria de assistente administrativo, escalão 1, índice 199.

Pedro Miguel Quinteiro Cunha, posicionado no escalão 1, índice 142, para a categoria de assistente administrativo, escalão 1, índice 199.

30 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora.*

300273475

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

Aviso n.º 14314/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 2008/04/28, foi nomeada Maria Leonor Esteban Pereira aprovada no concurso interno de acesso geral para uma vaga de Técnico Principal, da carreira Técnica.

Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12, a candidata tem o prazo de 20 dias para aceitação da nomeação, após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

29 de Abril de 2008. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel dos Santos Baracho.*

300270729

Aviso n.º 14315/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 2008/04/21, foi nomeada a candidata Carla Mabel Palma Ala Dias, aprovada no concurso externo de ingresso, para 1 vaga de Técnico de 2ª classe (Bacharelato em Engenharia Topográfica), da carreira de Engenheiro Técnico.

Nos termos do artigo 11.º. do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a candidata tem o prazo de 20 dias para aceitação da nomeação, após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

29 de Abril de 2008. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel dos Santos Baracho.*

300272121

Aviso n.º 14316/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António datado de 2008/04/15, foi autorizada a requisição para exercer funções nesta Câmara Municipal da engenheira técnica de 1.ª classe Maria Manuela de Sousa Oliveira Pires.

A referida requisição produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2008.

29 de Abril de 2008. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel dos Santos Baracho.*

300272179

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso n.º 14317/2008

Para cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02, torna-se público que o Vereador dos Recursos Humanos nomeou definitivamente, na sequência de concursos internos de acesso geral, as seguintes candidatas:

Lucília Palmira das Neves Marques Pinheiro, na categoria de Técnico Profissional Especialista da carreira Técnica Profissional de Organização e Métodos, por despacho de 08.04.22;

Ana Maria Correia Soares Romão e Pinho, na categoria de Assessor Principal da carreira Técnica Superior de Serviço Social, por despacho de 08.04.24;

Fernanda Cristina Varela da Silva, na categoria de Técnico Profissional Principal da carreira Técnica Profissional de Turismo, por despacho de 08.04.24.

As nomeadas deverão proceder à aceitação das nomeações no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas).

29 de Abril de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão.*

300270842

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 14318/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 22 de Abril de 2008, proferido no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal, conforme alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi reclassificada profissionalmente, ao abrigo do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que aplica à administração local o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, a funcionária, Rosa Maria Fernandes Mota, com a categoria Auxiliar Administrativo, índice 137, escalão 2, para a categoria Assistente Administrativo, índice 199, escalão 1.

A interessada deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

22 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Armindo B. A. Costa.*

300273061

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE POIARES

Aviso n.º 14319/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe — Licenciatura em Serviço Social

Lista de candidatos admitidos e excluídos

Para efeitos do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos

Candidatos admitidos:

Alda Maria Patrício Duarte
Alexandra de Brito Lacerda Cristiano e Mestre
Alexandra Sofia Gândara Gaspar
Ana Filipa Simões Silva
Ana Isabel dos Santos Borges
Ana Isabel Pereira Pinheiro
Ana Margarida Abreu Nabais Cordeiro
Ana Margarida Gonçalves Venâncio
Ana Margarida Sutre Cerdeira
Ana Maria Marques Nunes
Ana Raquel Antunes Janeiro
Ana Rita Paiva Lourenço
Ana Sofia Domingues Martins
Ana Sofia dos Santos Rosa Arinto
Ana Sofia Ferreira Queirós
Ana Teresa da Fonseca Peixoto
Anabela Carvalho de Matos Hernandez
Andreia Alexandra da Fonseca Rodrigues
Andreia Marisa da Costa Chasqueira Tavares
Carla Patrícia Mota da Silva
Carla Patrícia Teixeira da Silva Maltez
Carla Sofia da Soledade Carvalho
Carla Sofia Rodrigues Cruz Simões
Carlos Ricardo Neves Mariano
Catarina Alexandra Pereira Gomes
Catarina Ferreira Santos
Catarina Filipe Cipriano
Catarina Isabel Leitão Simões de Sousa
Catarina Sofia Domingues Luís
Cátia Liliana Carneiro Bráz
Cláudia de Brito Lacerda Cristiano Mestre
Cláudia Isabel Ventura Marques Alexandre
Cláudia Margarida Sousa Figueiredo
Cláudia Sofia Bernardo Vieira Martins Bico
Cristiana Isabel Machado Morgado
Cristina de Freitas Ferreira
Cristina Margarida da Silva Monteiro
Cristina Maria de Oliveira Seco Alves Maduro
Cristina Vanessa Coimbra Nunes
Diana Casimiro Canedo
Dulce Manuel Vasconcelos Martins Manso
Elisabete Maria de Seixas Ferreira
Elsa Marisa Rodrigues Viegas
Fátima Isabel Marques Correia
Helena Sofia Figueiredo Fernandes
Joana Maria Barros Barbosa
João Alexandre Martins Moura
Judite Patusco dos Santos
Lady Mariana Tavares Carvalho
Lara Raquel Seixas Torres da Costa
Lídia Simões Ruas
Liliana Albertina Tinoco da Silva
Lúcia Augusta Ferreira Andrade Coelho
Manuel António Matias da Silva Moreira
Mara Lígia Bernardo Sanches
Márcia Cristina da Silva Eliseu Salgado
Margarida Maria Cordeiro Alves Henriques da Cunha
Margarida Maria Jorge Monteiro
Maria de Fátima Simões de Matos
Maria do Céu Silvestre Carrasco Barrinhas Mendes
Maria Fernanda Pereira de Oliveira
Maria Goreti Correia Marques
Mari Lúcia da Costa Simões Figueira
Maria Luís da Silva Carreira
Maria Teresa Tomás Godinho
Mário Rui Fernandes de Matos
Marisa de Oliveira Vieira
Marisa do Rosário Pereira
Marisa Manuela de Jesus Rodrigues
Marta Raquel Mateus Pereira dos Santos
Marta Sofia Cardoso de Carvalho
Milene Sofia da Costa Pereira
Milene Videira da Silva
Mónica Alexandra Estevens Ferreira Simões
Natacha Sofia Mataloto dos Santos Conde
Neli de Ascensão Pereira
Nuno Miguel Adelaide Rodrigues Dias
Patrícia Almeida Fernandes do Bem
Patrícia José Costa Ferreira
Patrícia Susana da Silva Frias
Paula Alexandra Jorge de Carvalho
Paula Cristina Reis de Jesus Pereira Pinto
Pedro Jorge Nogueira Neves
Pedro Manuel Martins dos Reis
Rita Isabel Martins Dias
Rita Mariana Quatorze Vieira
Romina Baptista Simões
Rui Miguel Ramos Puga de Sousa
Sandra Alves Mendes
Sandra Isabel Ribeiro Cardoso da Rocha Nunes
Sandra Margarida Cosme Tavares
Sandra Marisa Almeida de Carvalho Avelãs Nunes
Sandra Marisa Ferreira Baptista
Sandra Sofia Martins Roso
Sara Isabel Rocha Pinho
Sara Pombo Faustino
Silvana Andreia Santos Faria
Sílvia Cristina Carvalho Franco
Sílvia dos Santos Silva
Sónia Alexandra Estrela Santana
Sónia Ferreira da Silva
Sónia Margarida Antunes Coutinho
Sónia Maria de Almeida Coimbra
Sónia Raquel Alvarinhas Sequeira Castelo
Tânia Cátia Afonso de Almeida
Tânia Isabel de Jesus Isidoro
Tânia Margarida Marques da Silva
Vanda Sofia Antunes Gonçalves Madeira

Vanessa Andreia Dias Simões
Vera Alexandra Rodrigues Neves
Vera Lúcia Correia Alves
Verónica Henriques Ferreira
Verónica Juliana Lopes dos Santos
Zita Filomena dos Anjos Martins

Candidatos excluídos:

Ana Cristina Félix dos Santos *a*) e *b*)
Ana Margarida Baptista Ferreira Leite *b*)
Ana Patrícia Martins Marques *b*)
Ana Rita Gouveia Roque *b*)
Ana Rute Godinho Moço *b*)
Andreia Sofia Nujo Pocinho *b*), c) e *d*)
Bruno Miguel Fernandes Mateus *b*), c) e *d*)
Catarina Raquel Gomes Torres *b*), c) e *d*)
Catarina Sofia Neves Ferreira *b*)
Cristina Isolina Costa Pereira *b*)
Dina Maria Afonso Gonçalves *b*)
Filipa Isabel Sousa Machado *a*)
Helena Margarida Rodrigues Pais Vidal *b*)
Inês Domingos Fernandes *a*), *b*), c) e *d*)
Isabel da Cunha Bento *b*)
Janete Gabriela Raimundo Marques *b*)
Joana Alexandra da Costa Rodrigues Silva Duarte *b*)
Lara Marina Santos Pardal *a*), *b*), *c*) e *d*)
Lídia Maria Lavrador Cavaleiro *b*)
Madalena Isabel Mil-Homens Alves *b*)
Margarida Teresa Gaioso Ferreira Félix *b*)
Maria Fernanda Cotas Ferreira Mendes Garrido *a*)
Marina da Conceição Brandão da Silva *a*), *c*) e *d*)
Marta Catarina dos Santos Correia *b*)
Marta Sofia Castro Santos *b*)
Mónica Alexandra Oliveira Moutinho *b*)
Naldo Manuel da Silva Bernardes *b*)
Paula Cristina dos Santos Ribeiro *b*)
Patrícia Andreia da Silva Afonso Valério *b*)
Patrícia Proença Ribeiro *b*)
Priscilla Palmieri *a*), *b*), *c*) e *d*)
Rita Sofia dos Reis Almeida *b*)
Rute Isabel Silva Jesus Alves *b*)
Sandra Isabel dos Reis Ferreira *b*)
Sofia Maria Vieira Rodrigues *b*)
Selma Otiliana Marcos da Silva *b*)
Susana Isabel Fernandes dos Santos *b*)
Susana Paula Moreira da Costa *b*)
Vanessa Rodrigues Duque Lourenço *b*)
Vânia Filipa da Silva Dias *b*)
Vânia Suéli Martins Campos *b*)

Fundamentos de exclusão:

a) Não entregou o certificado de habilitações, conforme era exigido no ponto 7.1, alínea *a*) do aviso de abertura do concurso publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 240, de 13 de Dezembro de 2007.
b) Não apresentou declaração sob compromisso de honra, conforme era exigido no ponto 7.1, alínea *b*) do aviso de abertura do concurso, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 240, de 13 de Dezembro de 2007.
c) Não apresentou fotocópia do Bilhete de Identidade, conforme era exigido no ponto 7.1, alínea *c*) do aviso de abertura do concurso, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 240, de 13 de Dezembro de 2007.
d) Não apresentou fotocópia do Cartão de Contribuinte, conforme era exigido no ponto 7.1, alínea *d*) do aviso de abertura do concurso, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 240, de 13 de Dezembro de 2007.

Os candidatos excluídos poderão interpor recurso hierárquico, de acordo com o n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
Nos termos do artigo 35.º do diploma acima mencionado, avisam-se os candidatos admitidos que a prova escrita de conhecimentos (com carácter eliminatório) terá lugar no dia 5 de Junho de 2008, a partir das 9h30m nas instalações da Associação Desenvolvimento Integrado Poiares (ADIP, sita em S. Miguel de Poiares, Vila Nova de Poiares.
Para a realização da referida prova, deverão os candidatos vir munidos do respectivo Bilhete de Identidade.
Não havendo reclamações a presente lista torna-se definitiva.

29 de Abril de 2008. — O Presidente do Júri, *Jaime Carlos Marta Soares.*

300271125

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Anúncio n.º 3267/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do D.L. 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo D.L.n.º 177/2001 de 04 de Junho, conjugado com o n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, alterado pelo D.L.316/07 de 19 de Setembro, torna — se público que esta Câmara Municipal de Vimioso, em reunião ordinária realizada dia 14 de Abril do corrente ano, deliberou submeter a discussão pública o "Aditamento ao Projecto de Loteamento Municipal e Industrial de Vimioso — 2.ª Fase", sito no Lugar da Redondelha, freguesia e concelho de Vimioso, identificado pelos prédios inscritos na Conservatória do Registo Predial de Vimioso, sob os n.º s 00737/260198, 01280/140104, 00351/110791, 01283/140104 e 01282/140104, com vista a poder dar seguimento a uma proposta de Investimento Industrial.
A alteração implicará a alteração dos lotes n.º s 23 e 24.
A discussão pública decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir do 8.º dia da publicação do respectivo Anúncio do *Diário da República*.
Durante o período de discussão pública, o processo estará exposto para consulta, na Secção de Obras e Saneamento Básico da Câmara Municipal de Vimioso, todos os dias úteis, das 9,00 horas às 17,30 horas.
Neste período, poderão ser apresentadas por qualquer interessado, observações, sugestões, pedidos de esclarecimentos ou reclamações.

18 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Baptista Rodrigues.*

300272446

JUNTA DE FREGUESIA DE MARINHAIS

Aviso n.º 14320/2008

1 — Para os devidos efeitos se torna público que por deliberação do executivo da Junta de Freguesia de Marinhais, de 18 de Abril de 2008, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o seguinte concurso interno de acesso geral para provimento dos lugares infra mencionados, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local com as alterações previstas no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

Ref.ª A — Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares na categoria de Fiscal Municipal Especialista, da carreira de Fiscal Municipal, grupo de Pessoal Técnico Profissional, do quadro de pessoal desta Junta de Freguesia.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as disposições constantes no Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99 e Decreto-Lei n.º 29/01, de 3 de Fevereiro.
3 — O presente concurso é válido para as vagas postas a concurso e cessam com o seu preenchimento.
4 — Local de trabalho — área da Freguesia de Marinhais.
5 — Constituição do júri:

Ref. A:

Presidente do Júri: Vitorino Francisco Santana dos Santos, Presidente da Junta de Freguesia.
Vogais efectivos: Joaquim Fernando Silva Santos, Secretário da Junta e Marta Alexandra Coelho da Silva Sousa, Tesoureira da Junta.
Vogais suplentes: Carlos Manuel da Silva Lopes, Presidente da Assembleia de Freguesia e Ana Cristina da Silva Neves, 1.ª Secretário da Assembleia.

Ref.ª A — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

6 — Métodos de selecção:

Ref.ª A — No presente concurso será utilizado os seguintes métodos de selecção: avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, sendo atribuídos a cada um deles, a classificação de 0 a 20 valores.

6.1 — Avaliação curricular, visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício de funções, sendo obrigatoriamente

considerados e ponderados os factores descritos nas alíneas *a*) a *c*) do n.º 2, do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 204/98.

6.2 — Entrevista de selecção, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, nos termos do n.º 1, do artigo 23 do Decreto-Lei n.º 204/98.

7 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos concorrentes sempre que solicitada.

8 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Marinhais, podendo ser entregues pessoalmente nos serviços administrativos da Junta de Freguesia ou remetidas pelo correio, registadas com aviso de recepção, expedidas, até ao termo do prazo fixado, nelas devendo constar os seguintes elementos de identificação:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);

b) Concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;

c) Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8.1 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos;

a) Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço, com indicação das respectivas expressões quantitativas e menções qualitativas;

b) Fotocópia de bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) *Curriculum Vitae* devidamente actualizado datado e assinado;

e) Documentação comprovativa das circunstâncias referidas na alínea *c*) do número anterior, sem a qual as mesmas não serão consideradas.

9 — Os funcionários pertencentes ao quadro da Junta de Freguesia de Marinhais, ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos, desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas, no termo da lei.

11 — Publicitação — a publicitação da relação de candidatos admitidos e excluídos e da lista de classificação final serão feitas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Em cumprimento com a alínea *h*), do artigo 9.º, da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 de Abril de 2008. — O Presidente, *Vitorino Francisco Santana dos Santos*.

300271044

JUNTA DE FREGUESIA DE RIBAFRIA

Aviso n.º 14321/2008

1 — Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, torna-se público que a Assembleia de Freguesia de Ribafria na sua sessão ordinária de dia 20 de Dezembro de 2007, deliberou aprovar o seguinte:

Regulamento Interno do Pessoal no Regime de Contrato Individual de Trabalho por tempo indeterminado da Freguesia de Ribafria

Preâmbulo

A Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho, prevê a criação de quadros de pessoal de direito privado para as Autarquias Locais.

Assim a Freguesia de Ribafria atento aos novos desafios de uma Administração Pública moderna e no respeito pelos direitos, liberdades e garantias dos trabalhadores aprovou o presente regulamento interno e quadro do pessoal no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado.

O quadro de pessoal não adjectiva as carreiras de pessoal de forma a facilitar a gestão de recursos humanos, numa perspectiva de flexibilidade e adaptabilidade à constante evolução das competências e atribuições da Freguesia.

Nestes termos é definido o regulamento interno do pessoal no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado da Freguesia de Ribafria.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

1 — O presente Regulamento aplica-se a todos os trabalhadores sujeitos ao regime jurídico do contrato individual de trabalho por tempo indeterminado ao serviço da Freguesia de Ribafria.

2 — Ao pessoal no regime de contrato individual de trabalho da Freguesia de Ribafria aplicam-se os regimes jurídicos do Código do Trabalho do Regulamento do Código do Trabalho e da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, sem prejuízo das condições emergentes dos instrumentos de regulamentação colectiva do trabalho que venham a ser adoptados nos termos da lei.

3 — O regime constante do presente Regulamento pode ser complementado ou alterado sob proposta da Junta de Freguesia a submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia.

Artigo 2.º

Horário de trabalho

Aplicam-se no regime do contrato individual de trabalho por tempo indeterminado o regulamento de horários de trabalho da Freguesia e as normas de controlo de assiduidade em vigor para os trabalhadores com vínculo de emprego público.

Artigo 3.º

Regime de segurança social

1 — O pessoal no regime do contrato individual de trabalho da Freguesia beneficia do regime de segurança social que se enquadra no regime jurídico-laboral que lhe é aplicável.

2 — O pessoal referido no número anterior beneficia do regime jurídico dos acidentes de trabalho ou dos acidentes em serviço e das doenças profissionais, previstos na Lei n.º 100/97, de 13 de Setembro, no Decreto-Lei n.º 143/99, de 30 de Abril.

CAPÍTULO II

Regime do trabalho

Artigo 4.º

Recrutamento e selecção de pessoal

O processo de recrutamento e selecção de pessoal com vista à celebração de contrato individual de trabalho com a Freguesia de Ribafria rege-se de acordo com regulamento próprio.

Artigo 5.º

Lugar de ingresso

1 — Todo o trabalhador no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado ingressa numa das categorias profissionais previstas no presente regulamento, de harmonia com as suas habilitações literárias e profissionais e de acordo com o conteúdo funcional.

2 — O ingresso do trabalhador no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado faz-se, em regra, no escalão mais baixo da categoria de base da respectiva carreira, a qual é equiparada à do regime de emprego público, com as adaptações previstas para a administração local.

3 — Excepcionalmente, por deliberação da Junta de Freguesia, o ingresso pode ser feito em escalão ou categoria diferentes do previsto no número anterior, atendendo à especificidade das funções a exercer e à experiência ou qualificação profissional do candidato, devidamente comprovadas.

Artigo 6.º

Contrato de trabalho

1 — As admissões de trabalhadores no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado efectuam-se através da celebração de contrato, com observância de um período experimental.

2 — O contrato individual de trabalho reveste a forma escrita, é assinado por ambas as partes, em duplicado, destinando-se um exemplar à Freguesia e outro ao trabalhador, e contém as seguintes menções, para além de outras obrigatórias por lei:

a) O nome ou denominação e o domicílio ou sede dos contraentes;
b) O tipo de contrato;
c) A indicação do processo de selecção adoptado;
d) A indicação da entidade que autorizou a contratação;
e) O local de trabalho;
f) A carreira, a categoria e a caracterização sumária da actividade contratada, o seu conteúdo funcional e o índice e escalão em que o trabalhador ingressa;
g) A data de celebração do contrato e a do início da produção dos seus efeitos;
h) A duração do contrato, se este for sujeito a termo resolutivo certo, e sua duração previsível, se for sujeito a termo resolutivo incerto;
i) A duração das férias remuneradas ou, se não for possível conhecer essa duração, as regras para a sua determinação;
j) Os prazos de aviso prévio a observar pela Freguesia e pelo trabalhador para a denúncia ou resolução do contrato ou, se for possível conhecer essa duração, as regras para a sua determinação;
k) O valor e a periodicidade da retribuição;
l) O período normal de trabalho diário e semanal;
m) O instrumento de regulamentação colectiva aplicável, quando seja o caso.

3 — As menções constantes das alíneas *i*), *j*), *k*) e *l*) do número anterior podem ser substituídas pela referência às disposições pertinentes da lei, ou pelos instrumentos de contratação colectiva aplicável.

4 — No acto de ingresso, é fornecido ao trabalhador um exemplar de cada um dos instrumentos referidos no número anterior, que farão parte integrante do respectivo contrato de trabalho.

Artigo 7.º

Período experimental

1 — A celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado importa o decurso de um período experimental, correspondente ao período inicial de execução do contrato, com a seguinte extensão:

a) 180 dias para os trabalhadores da carreira técnica superior e especialistas de informática;
b) 90 dias para os trabalhadores inseridos nas restantes carreiras.

2 — Para os trabalhadores contratados, o período experimental é o que resulta do Código do Trabalho.

3 — No decurso do período experimental, salvo diferente estipulação por escrito, qualquer das partes pode resolver o contrato sem aviso prévio e invocação de justa causa, não havendo direito a qualquer indemnização ou reparação.

Artigo 8.º

Quadro de pessoal

1 — O quadro de pessoal da Freguesia sujeito ao regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado consta do Anexo I e faz parte integrante do presente regulamento.

2 — Os conceitos adoptados no quadro do contrato individual de trabalho são os seguintes:

a) Grupo profissional — conjunto de carreiras profissionais que requerem habilitações, conhecimentos ou aptidões de nível equivalente;
b) Carreiras — conjunto hierarquizado de categorias profissionais que compreendem funções da mesma natureza;
c) Categoria profissional — posição que o pessoal ocupa no âmbito de uma carreira fixada de acordo com o conteúdo e qualificação da função ou funções;
d) Escalão — cada uma das posições remuneratórias criadas no âmbito de cada categoria.

Artigo 9.º

Carreiras

1 — Os trabalhadores no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado encontram-se integrados nas carreiras constantes do quadro do contrato individual de trabalho.

2 — O ingresso nas carreiras depende:

a) Da existência de vaga disponível no quadro do contrato individual de trabalho por tempo indeterminado;
b) Da comprovação de requisitos específicos em termos de habilitações literárias e ou formação profissional e ou experiência, nos mesmos termos que são exigidos para as mesmas carreiras no regime de emprego público, com as adaptações previstas para administração local.

3 — O ingresso nas carreiras de técnico superior e de técnico é precedida de um estágio probatório nos mesmos termos que são exigíveis para as correspondentes carreiras do regime de emprego público, salvo se tal ingresso tiver sido precedido de contrato de trabalho a termo resolutivo de duração não inferior a um ano para o mesmo conteúdo funcional.

Artigo 10.º

Categorias e escalões

As carreiras dos trabalhadores no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado desenvolvem-se nos termos em vigor para os trabalhadores com vínculo de emprego público.

Artigo 11.º

Conteúdo funcional

1 — Os conteúdos funcionais das diversas carreiras e categorias que integram o quadro do contrato individual de trabalho por tempo indeterminado são os que se encontram legalmente definidos para as mesmas carreiras e categorias do regime de emprego público, com as especificidades estabelecidas para a administração local.

2 — Nos casos que não seja aplicável o número anterior, o conteúdo funcional deverá ser descrito no respectivo contrato.

Artigo 12.º

Regime geral do desempenho de funções

Ao trabalhador compete desempenhar as funções que integram a categoria que está mencionada no contrato de trabalho, sob a orientação e direcção do respectivo superior hierárquico, sem prejuízo da autonomia profissional inerente a cada carreira.

Artigo 13.º

Avaliação do desempenho

A avaliação de desempenho dos trabalhadores no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado da Freguesia obedece aos princípios, objectivos e regras em vigor para a administração local.

Artigo 14.º

Valorização profissional

O regime da valorização profissional do trabalhador em contrato individual de trabalho por tempo indeterminado no que diz respeito à sua formação, reclassificação, recolocação e reconversão é objecto de regulamentação específica, a divulgar internamente.

Artigo 15.º

Formação profissional

1 — A formação profissional, constante do plano anual de formação profissional, fomenta e apoia iniciativas e desenvolve programas com carácter sistemático tendo como objectivo prioritário a aquisição ou actualização de conhecimentos profissionais dos trabalhadores, com vista à elevação do seu nível de produtividade e de desempenho indi-

vidual e organizacional, de forma a dar cabal execução aos planos de actividades da Freguesia.

2 — Aos trabalhadores que tenham de frequentar acções de formação profissional efectuadas em local diverso do seu local habitual de trabalho são asseguradas as condições inerentes às deslocações em serviço.

3 — As acções de formação, nomeadamente as que visem a promoção na carreira, são objecto de avaliação, a qual assenta em critérios gerais, sem prejuízo de eventuais critérios específicos que possam vir a ser estabelecidos pela natureza de certas acções de formação.

Artigo 16.º

Evolução profissional

A evolução profissional faz-se por progressão e por promoção.

Artigo 17.º

Progressão

A progressão será efectuada de acordo com as normas em vigor para os trabalhadores com vínculo de emprego público.

Artigo 18.º

Promoção

1 — A promoção dos trabalhadores no regime do contrato individual de trabalho por tempo indeterminado é feita para a categoria imediatamente superior àquela que o trabalhador detém.

2 — A promoção faz-se para o 1.º escalão da categoria imediatamente superior à detida pelo trabalhador ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria corresponda o índice mais aproximado, se o trabalhador vier já auferindo remuneração igual ou superior à do 1.º escalão, ou para o escalão seguinte, sempre que a remuneração que caberia em caso de progressão fosse superior.

3 — A promoção será efectuada de acordo com as normas em vigor para os trabalhadores com vínculo de emprego público.

4 — Aos concursos de promoção aplicam-se as seguintes regras:

4.1 — Compete à Junta de Freguesia fixar o número de promoções a efectuar, de acordo, com as normas legais em vigor;

4.2 — O concurso para promoção consiste na prestação de provas escritas de conhecimentos relativos à actividade profissional, teóricos e ou práticos, constituídas ou não por módulos nas modalidades de análise de casos e ou escolha múltipla ou outras adequadas, podendo ser complementadas com avaliação curricular e ou entrevista profissional pública. As provas escritas acima referidas são valorizadas em, pelo menos, 50 % da classificação total atribuída ao concurso;

4.3 — Poderão candidatar-se todos os trabalhadores que reúnam os requisitos previstos nas normas em vigor para os trabalhadores com vínculo de emprego público.

4.4 — Os métodos de selecção serão efectuados por uma comissão, nomeada por deliberação da Junta de Freguesia, constituída por três ou cinco membros efectivos, sendo um o presidente. Serão designados conjuntamente dois Vogais suplentes;

4.5 — Compete à comissão o prévio estabelecimento dos critérios de avaliação e a análise e a classificação das mesmas;

4.6 — Ressalvadas as situações de urgência, o exercício das funções na comissão prevalece sobre todas as outras tarefas, incorrendo os seus membros em responsabilidade quando, sem justificação, não procedam com a celeridade adequada à natureza dos procedimentos que lhes forem cometidos;

4.7 — Das reuniões da comissão serão elaboradas actas de que constarão as decisões tomadas e a respectiva fundamentação;

4.8 — As provas serão classificadas na escala de 0 a 20 valores, considerando-se aptos os candidatos que obtenham classificação média final igual ou superior a 12 valores, não podendo, no entanto, obter classificação inferior a 10 valores em cada módulo, quando os houver;

4.9 — Os candidatos aptos serão ordenados por ordem decrescente das respectivas classificações médias finais utilizando-se para efeito de desempate a maior antiguidade na categoria e ou, se necessário, a antiguidade na carreira;

4.10 — As comissões remeterão as listas de classificação final ao Serviço Administrativo, que as publicitará, juntamente com a acta que define os respectivos critérios e de forma a proceder-se à respectiva audição, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, podendo estes, no prazo de 10 dias úteis a contar da data dessa publicação, dizer, por escrito, o que se lhes oferecer;

4.11 — Terminado o prazo para o exercício do direito de participação dos interessados, a comissão aprecia as alegações oferecidas e procede à classificação final e ordenação dos candidatos, remetendo as listas de classificação final, que as submeterá a homologação da Junta e Freguesia para efeitos de publicação;

4.12 — As promoções dos candidatos melhores classificados efectuam-se para as vagas a concurso produzem efeitos a partir do mês seguinte àquele a que respeite o concurso.

Artigo 19.º

Tempo de serviço e antiguidade

1 — Considera-se tempo de serviço efectivo o período de tempo que decorre desde a data do início de funções ao abrigo do contrato individual de trabalho celebrado com a Freguesia até à cessação do mesmo.

2 — A antiguidade na carreira ou na categoria é apurada pela contagem de todo o tempo de permanência nessa carreira ou categoria, depois de descontados os dias referentes às faltas injustificadas e os referentes aos períodos de suspensão disciplinar ou de licença sem retribuição.

Artigo 20.º

Prestação de trabalho

1 — O modo como devem ser exercidas as funções inerentes a cada grupo profissional e carreira é fixado através das normas do presente regulamento e do contrato celebrado com cada trabalhador.

2 — Os trabalhadores exercem a sua actividade na área administrativa da Freguesia.

3 — O regime das deslocações em serviço e das correspondentes ajudas de custo para prestação de trabalho fora do local habitual de trabalho é o que vigorar para os trabalhadores com vínculo de emprego público.

Artigo 21.º

Deveres dos trabalhadores

1 — No exercício das suas funções, os trabalhadores da Freguesia no regime do contrato individual de trabalho por tempo indeterminado estão exclusivamente ao serviço do interesse público, subordinados à Constituição e à Lei, devendo ter uma conduta responsável e ética e actuar com justiça, imparcialidade, proporcionalidade e isenção, no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

2 — Sem prejuízo do cumprimento dos deveres especificados no Código do Trabalho, são os seguintes deveres dos trabalhadores no regime do contrato individual de trabalho por tempo indeterminado da Freguesia de Ribafria:

a) Respeitar e tratar com lealdade os superiores hierárquicos, os demais trabalhadores e as pessoas ou entidades que tenham relações com a Freguesia;

b) Comparecer ao serviço com assiduidade e realizar o trabalho com zelo e diligência, nos prazos fixados, de harmonia com as suas aptidões, categoria e deontologia profissionais e com os objectivos globais dos serviços em que se encontram inseridos;

c) Obedecer aos superiores hierárquicos em tudo o que respeite à execução e disciplina do trabalho;

d) Cumprir e zelar pelo cumprimento das normas de saúde, higiene e segurança no trabalho;

e) Participar aos seus superiores hierárquicos os acidentes de trabalho e as ocorrências anormais que tenham surgido durante o serviço;

f) Informar os Serviços Administrativos dos dados necessários à actualização permanente do seu cadastro individual;

g) Cumprir as demais obrigações emergentes do contrato de trabalho, deste regulamento e das disposições legais em vigor;

h) Guardar lealdade, nomeadamente não utilizando ou divulgando para o efeito informações de que teve conhecimento como trabalhador do serviço;

i) Não exercer qualquer outra actividade profissional sem autorização expressa;

j) Os trabalhadores no regime do contrato individual de trabalho estão sujeitos ao regime de incompatibilidades do pessoal com vínculo de funcionário ou de agente administrativo.

Artigo 22.º

Férias

Os trabalhadores no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado estão sujeitos ao regime de férias estipulado pelo Código do Trabalho, devendo, designadamente, ser observadas as seguintes condições:

a) Os trabalhadores têm direito a um período anual de férias de 22 dias úteis, que se vence no dia 1 de Janeiro de cada ano civil e se reporta ao trabalho prestado no ano anterior;

b) O período de férias pode ser utilizado parcelarmente, devendo um dos subperíodos ser, no mínimo, de 10 dias úteis;

c) A marcação de férias obedece a um plano anual que permita assegurar em permanência o integral cumprimento das atribuições do serviço em que o trabalhador exerce a sua actividade.

Artigo 23.º

Faltas

1 — Considera-se falta a ausência do trabalhador a totalidade ou a parte do período normal de trabalho diário a que está obrigado, no local onde o mesmo deve ser cumprido.

2 — As faltas, podem ser justificadas e injustificadas, nos termos e com os efeitos previstos da lei.

3 — As faltas, quando previsíveis, devem ser comunicadas com a antecedência mínima de cinco dias.

4 — Quando imprevisíveis, as faltas devem ser comunicadas ao superior hierárquico logo que possível e no prazo máximo de 48 horas sobre o início da situação de ausência.

5 — No prazo referido no número anterior, deverá o trabalhador proceder à apresentação ao seu superior hierárquico do documento comprovativo do motivo justificativo da ausência, quando exista.

6 — Para além dos demais casos previstos na lei, o incumprimento do disposto nos números anteriores torna as faltas injustificadas.

7 — As faltas injustificadas implicam, nos termos da lei, o desconto na remuneração e na antiguidade e podem constituir infracção disciplinar.

8 — Em tudo, o omisso no presente regulamento aplicam-se em matéria de faltas o estabelecido no Código do Trabalho e regulamentação subsidiária.

Artigo 24.º

Retribuição do trabalho

1 — Considera-se retribuição, nos termos do presente regulamento, a remuneração a que o trabalhador tem direito como contrapartida da prestação de trabalho.

2 — A remuneração inclui a retribuição base e todas as prestações regulares e periódicas feitas directa ou indirectamente em dinheiro ou em espécie.

3 — A remuneração é paga até ao último dia do mês a que respeita.

4 — Os trabalhadores receberão anualmente um subsídio de férias pagável por inteiro no mês de Junho de cada ano civil cujo montante é igual à remuneração correspondente aos dias de férias a que tenham direito.

5 — Aos trabalhadores será atribuído em cada ano civil um subsídio de Natal, pagável em Novembro, de montante igual à remuneração auferida correspondente à do 1.º dia do mês referido.

5.1 — No primeiro ano civil em que é prestado serviço, o subsídio de Natal será de valor correspondente a tantos duodécimos quantos os meses de serviço completos que vier a perfazer até 31 de Dezembro;

5.2 — Considerar-se-á como mês completo o período de duração superior a 15 dias.

6 — A Freguesia pagará um subsídio de refeição, de montante igual ao vigente em cada ano para os trabalhadores com vínculo de emprego público, por cada dia de trabalho efectivamente prestado em que o trabalhador labore o mínimo de quatro horas.

7 — A tabela remuneratória aplicável aos trabalhadores no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado é a que resulta dos escalões constantes do quadro de pessoal contrato individual de trabalho por tempo indeterminado a que se refere o n.º 1 do artigo 8.º do presente regulamento, sendo actualizada anualmente de acordo com a percentagem que vier a ser fixada para a Administração Pública, sem prejuízo do estipulado em instrumento de regulamentação colectiva aplicável.

Artigo 25.º

Descontos

1 — A determinação dos valores líquidos das remunerações efectua-se mediante a dedução dos descontos obrigatórios a reter na fonte, calculados exclusivamente na base da retribuição ilíquida individual.

2 — Para todos os efeitos legais, designadamente o da reforma, as deduções devidas pelo pessoal incidirão sobre a totalidade da remuneração correspondente às funções exercidas.

Artigo 26.º

Cessação da prestação de trabalho

As causas da cessação do contrato individual de trabalho regem--se pelas correspondentes disposições do Código do Trabalho.

Artigo 27.º

Responsabilidade e acção disciplinar

A responsabilidade disciplinar, as sanções disciplinares e o exercício do poder disciplinar regem-se pelo disposto no Código do Trabalho.

Artigo 28.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à data da respectiva publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

ANEXO I

Grupo de pessoal	Carreira	Número de lugares	Obs.
Administrativo	Assistente administrativo especialista. Assistente administrativo principal. Assistente administrativo	2	
Auxiliar	As previstas na legislação em vigor para o regime de emprego público.	10	

Obs. — Dotação global

Regulamento Interno de Recrutamento e Selecção de Pessoal no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado da Freguesia de Ribafria

Preâmbulo

Na sequência da aprovação do quadro de pessoal no regime do contrato individual de trabalho por tempo indeterminado através da deliberação do Executivo na reunião de 4 de Dezembro de 2007 define-se o procedimento interno de recrutamento e selecção previsto na Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho.

Os procedimentos de recrutamento obedecem a uma estrutura simplificada, por forma, a assegurar a celeridade, a economia e a eficiência no processo de selecção do pessoal ao abrigo do regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, não deixando, porém, de respeitar a igualdade de condições de acesso ao emprego e à garantia da imparcialidade na apreciação das candidaturas, assegurada pela fundamentação da decisão de contratar, no cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º e n.º 1 do artigo 50.º da Constituição da República Portuguesa.

Nestes termos é definido o regulamento interno de recrutamento e selecção de pessoal no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado da Freguesia de Ribafria.

Artigo 1.º

Objecto

1 — O presente regulamento regula os princípios e as garantias gerais a que devem obedecer o recrutamento e a selecção de pessoal a prover no quadro de pessoal em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado com vista a suprir necessidades dos serviços previamente determinados;

2 — Para efeitos do presente regulamento, entende-se por:

a) Recrutamento — o conjunto de procedimentos de prospecção de candidatos à ocupação de lugares vagos existentes no quadro de pessoal no regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, mediante a prévia definição dos requisitos para o seu preenchimento;

b) Selecção — o conjunto de operações posteriores ao recrutamento destinadas a escolher, de entre um conjunto de candidatos à ocupação de um determinado lugar, aquele que se apresenta mais apto a preenchê-lo.

Artigo 2.º

Princípios e garantias

1 — O processo de recrutamento e selecção de pessoal nos termos do presente regulamento obedece aos princípios de liberdade de candidatura, de igualdade de condições e de igualdade de oportunidades para todos os candidatos.

2 — Para efeitos da salvaguarda dos princípios referidos no número anterior, são garantidos:

a) A existência de vaga no quadro de contrato individual de trabalho;

b) A definição prévia do perfil de cada função/posto de trabalho a preencher;

c) A neutralidade da composição da comissão;

d) O envolvimento, no processo de selecção, do dirigente da unidade orgânica destinatária do pessoal a recrutar, na qualidade de membro da respectiva comissão;

e) A publicitação da oferta de trabalho, com divulgação atempada dos métodos de selecção a utilizar e do sistema de classificação final;

f) A aplicação de métodos e critérios objectivos de selecção;

g) A decisão de contratação fundamentada, por escrito, em condições objectivas de selecção e comunicada aos candidatos;

h) O direito de recurso.

3 — O processo de selecção não está sujeito ao Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da aplicação dos princípios gerais que regem a actividade administrativa.

Artigo 3.º

Objectivos, competências e validade

1 — O recrutamento e a selecção do pessoal têm em vista a prossecução dos seguintes objectivos:

a) A correcta adequação dos efectivos humanos aos planos de actividades anuais e plurianuais;

b) A objectividade no estabelecimento das condições de acesso a cada um dos lugares e nos procedimentos subsequentes para o seu preenchimento efectivo;

c) O preenchimento de lugares do quadro de pessoal por candidatos que reúnam os requisitos considerados adequados ao desempenho das funções que os integram.

2 — O procedimento de recrutamento e selecção destina-se:

a) Ao preenchimento dos lugares vagos existentes no quadro de contratos individuais de trabalho por tempo indeterminado;

b) À celebração de contratos individuais de trabalho com vista a suprir necessidades de serviço previamente determinadas.

3 — É competente para autorizar a abertura do procedimento de recrutamento e selecção a Junta de Freguesia.

4 — O procedimento de recrutamento e selecção é válido desde a sua abertura até ao preenchimento de um número de vagas inferior ou igual ao limite indicado no respectivo anúncio de abertura, com limite máximo de um ano.

Artigo 4.º

Comissão

1 — Para cada concurso de recrutamento e selecção é designada uma comissão responsável pela selecção e pelo prévio estabelecimento dos critérios de avaliação dos candidatos.

2 — A composição da comissão obedece às seguintes regras:

a) A comissão será constituída por três membros, sendo um presidente e dois vogais. Serão designados simultaneamente dois Vogais suplentes;

b) A comissão integrará um elemento da Junta e Freguesia, um técnico de Recursos Humanos da Câmara Municipal e um vogal;

c) Nenhum dos membros da comissão que tenha vínculo de emprego público poderá deter categoria inferior na carreira do lugar a preencher;

d) A composição da comissão só pode ser alterada no decurso do procedimento por motivos imperiosos devidamente justificados, fixando-se a competência à data de nomeação da comissão.

3 — Os membros da comissão são designados por deliberação da Junta de Freguesia.

4 — À comissão compete a realização de todas as operações do procedimento, podendo exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

5 — O funcionamento da comissão obedece às seguintes normas:

a) A comissão só pode funcionar quando estiverem presentes todos os seus membros, devendo as respectivas deliberações ser tomadas por maioria;

b) Das reuniões da comissão serão elaboradas actas de que constarão as decisões tomadas e a respectiva fundamentação;

c) Ressalvadas as situações de urgência, o exercício das funções na comissão prevalece sobre todas as outras tarefas, incorrendo os seus membros em responsabilidade quando, sem justificação, não procedam com a celeridade adequada à natureza dos procedimentos que lhes forem cometidos.

6 — O acesso a actas e documentos efectua-se nas seguintes condições:

a) Os candidatos têm acesso às actas e documentos em que assentam as deliberações das comissões;

b) As actas devem ser presentes, em caso de recurso, à entidade que sobre ele tenha de decidir.

Artigo 5.º

Métodos de selecção

1 — Nos procedimentos de selecção são utilizados os métodos indicados nas alíneas seguintes, as quais são aplicáveis de forma isolada ou cumulativa:

a) Prova de conhecimentos ou avaliação curricular, ou ambas, com carácter eliminatório;
b) Entrevista profissional de selecção.

2 — A realização de provas de conhecimentos deve observar o seguinte:

a) As provas de conhecimentos visam avaliar os níveis de conhecimentos dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício de determinada função;
b) A natureza, a forma e a duração das provas constam do anúncio de abertura do procedimento;
c) Os candidatos são ainda previamente informados sobre a bibliografia ou legislação necessária à realização das provas de conhecimentos sempre que se trate de matérias não previstas no currículo correspondente às habilitações literárias ou profissionais exigidas.

3 — A avaliação curricular deve ser desenvolvida nos termos seguintes:
3.1 — A avaliação curricular visa avaliar aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional e documentos comprovativos que o acompanham;
3.2 — Na avaliação curricular são considerados e ponderados os seguintes elementos:

a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares objecto de procedimento;
c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o procedimento é aberto.

4 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
5 — Na classificação final é adoptada a escala de 0 a 20 valores.
6 — A obtenção de classificação inferior a 9,5 valores em qualquer dos métodos de selecção é eliminatória.
7 — A classificação final resulta da média aritmética simples ou ponderada, sendo que a comissão de selecção não poderá atribuir à entrevista profissional uma ponderação superior à ponderação de qualquer dos restantes métodos de selecção.
8 — A comissão ordenará os candidatos por ordem decrescente da respectiva média final, que a submeterá a homologação da Junta de Freguesia para efeitos de publicação.
9 — O ingresso na carreira far-se-á no prazo máximo de 30 dias úteis a contar da divulgação da lista de classificação final.

Artigo 6.º

Procedimento

O procedimento de recrutamento e selecção é aberto por anúncio publicado na bolsa de emprego público (BEP) e num jornal de expansão regional e nacional e no site da Junta de Freguesia e o anúncio de abertura contém, no mínimo, os seguintes elementos:

a) Requisitos de admissão ao procedimento;
b) Menção sobre remuneração do contrato de trabalho;
c) Referência sobre o conteúdo funcional dos lugares a prover;
d) Carreira, categoria, número limite de lugares a preencher, prazo de validade e local de prestação de trabalho;
e) Menção sobre a comissão de pré-selecção e a comissão de selecção final;
f) Método, objectivos de selecção e sistema de classificação final a utilizar;
g) Entidade a quem apresentar o requerimento, com o respectivo endereço, prazo de entrega, forma de apresentação, documentos a juntar e demais indicações necessárias à formalização das candidaturas;
h) Referência à legislação e regulamentação aplicáveis e que regem o contrato individual de trabalho.

Artigo 7.º

Candidaturas e admissão

1 — Só podem ser admitidos ao procedimento de recrutamento e selecção os candidatos que satisfaçam cumulativamente os requisitos gerais e os requisitos especiais exigidos no respectivo anúncio de abertura, tendo em vista o provimento dos lugares a preencher.
2 — São requisitos gerais de admissão ao procedimento, que os candidatos devem reunir na data da respectiva abertura, os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais exigidas no anúncio do procedimento para o desempenho das funções dos lugares a prover;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3 — São especiais os requisitos indicados no aviso de abertura da oferta de trabalho.
4 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas.

Artigo 8.º

Requerimento de admissão

1 — A candidatura é formalizada nos termos do disposto ao anúncio de abertura do procedimento e deve ser apresentada mediante a entrega de requerimento acompanhado dos documentos exigidos.
2 — Os requerimentos e os documentos referidos no número anterior são apresentados até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, sendo entregues pessoalmente, contra recibo, ou pelo correio com aviso de recepção, atendendo-se neste último caso à data do registo.

Artigo 9.º

Documentos

1 — Os candidatos devem apresentar os documentos comprovativos da titularidade dos requisitos especiais para o provimento dos lugares a preencher.
2 — No acto de candidatura não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais, bastando para tal declaração dos candidatos, sob compromisso de honra, no próprio requerimento.
3 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos no anúncio de abertura do procedimento determina a exclusão do candidato.

Artigo 10.º

Prazo

O prazo para a apresentação de candidaturas no âmbito do procedimento de recrutamento e selecção é de 10 dias úteis a contar da data da publicação da respectiva abertura na BEP.

Artigo 11.º

Verificação dos requisitos de admissão

Terminado o prazo para a apresentação de candidaturas, a comissão de selecção procede à verificação dos requisitos de admissão no prazo máximo de 10 dias úteis.

Artigo 12.º

Exclusão de candidatos

1 — Os candidatos excluídos são notificados, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, para, no prazo de 10 dias úteis, dizerem por escrito o que se lhes oferecer.

2 — A notificação referida no número anterior contém enunciado sucinto dos fundamentos de exclusão, sendo efectuada por ofício registado.

3 — Não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados pelos candidatos dentro do prazo estabelecido para a entrega das candidaturas.

Artigo 13.º

Convocação dos candidatos admitidos

Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de selecção, a qual tem início no prazo máximo de 10 dias úteis contados a partir da data de afixação da respectiva lista nominal na Junta de Freguesia as quais serão divulgadas no site da Freguesia.

Artigo 14.º

Decisão final e participação dos interessados

1 — Terminada a aplicação dos métodos de selecção, a comissão de selecção elabora, no prazo máximo de cinco dias úteis, projecto de classificação final e ordenação dos candidatos e procede à respectiva audição no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, notificando-os para, no prazo de 10 dias úteis, dizerem, por escrito, o que se lhes oferecer.

2 — A notificação contém a identificação do local e o horário de consulta do processo.

3 — Os interessados têm direito, mediante o pagamento das importâncias que forem devidas, de obter certidão, reprodução ou declaração autenticada dos documentos que constem dos processos.

4 — Terminado o prazo para o exercício do direito de participação dos interessados, a comissão de selecção aprecia as alegações apresentadas e elabora a decisão de classificação final e ordenação dos candidatos.

Artigo 15.º

Homologação

1 — A acta que contém a lista de classificação final, acompanhada das restantes actas, é submetida a homologação da Junta de Freguesia, sendo posteriormente notificada aos candidatos, por ofício registado, no prazo de cinco dias úteis.

2 — Do despacho de homologação cabe recurso nos termos do regime geral do contencioso administrativo.

Artigo 16.º

Contratação

1 — Os candidatos aprovados são contratados segundo a ordenação da respectiva lista de classificação final e até ao limite das vagas colocadas no procedimento, de acordo com a deliberação final a tomar pela Junta de Freguesia.

2 — Os candidatos a contratar são notificados por ofício registado para, no prazo máximo de 10 dias úteis, procederem à entrega dos documentos necessários para a contratação que não tenham sido exigidos na admissão ao procedimento.

Artigo 17.º

Falsidade dos documentos

Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para o procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

Artigo 18.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à data da respectiva publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

30 de Abril de 2008. — O Presidente, *Manuel Benjamim Jesus Caseiro.*

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO

Aviso n.º 14322/2008

Nomeação

Pelo presente se torna público que por deliberação do Executivo desta Junta de Freguesia em reunião de 28 de Abril de 2008, foi nomeada para o lugar de assistente administrativa principal, vago no quadro de pessoal desta Junta de Freguesia, Sandra Lourenço Domingos Pacheco, única candidata aprovada no Concurso Interno de Acesso Limitado para provimento de um lugar de assistente administrativa principal, aberto por aviso afixado nestes serviços em 31 de Março de 2008.

Nos termos do artigo 11.º Do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a candidata deverá a mesma aceitar o referido lugar no prazo máximo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*

O processo é isento de Visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º Da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

29 de Abril de 2008. — O Presidente, *Rui Manuel Palmilha Amaro.*

300273126

JUNTA DE FREGUESIA DE SINTRA (SANTA MARIA E SÃO MIGUEL)

Aviso n.º 14323/2008

Reclassificação Profissional

Para os efeitos previstos nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, se torna público que, por deliberação desta Junta de Freguesia de 9 de Abril de 2008, e no uso da minha competência conferida pela alínea *d*) do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alternada pela Lei n.º 5/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, se procedeu à reclassificação profissional de Maria Helena da Silva Rodrigues Rosinha, com a categoria de auxiliar administrativa, escalão 2 índice 137, em assistente administrativa, escalão 1, índice 199.

A candidata está dispensada do período probatório a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

A funcionária reclassificada deverá tomar posse do referido lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

A presente nomeação não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas.

24 de Abril de 2008 — O Presidente, *Eduardo Casinhas.*

300273012

PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete para os Meios de Comunicação Social

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Gabinete para os Meios de Comunicação Social**	À atenção de **Procedimento por Negociação com Publicação Prévia de Anúncio**
Endereço **Palácio Foz — Praça dos Restauradores**	Código postal **1250-187**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **213221200**	Fax **213221209**
Correio electrónico **aprovisionamento@gmcs.pt**	Endereço Internet (URL) **www.gmcs.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 14

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Prestação de serviços de limpeza das instalações do Gabinete para os Meios de Comunicação Social.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Serviços de limpeza.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Palácio Foz — Praça dos Restauradores sito em I.1.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	74.75.00.00-1	E001-0	0000-0	0000-0
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 365 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5 % do montante total da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

As condições de pagamento são as constantes no artigo 6.º do caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos solicitados no n.º 3 do artigo 9.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos solicitados no n.º 5 do artigo 9.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos solicitados no n.º 4 do artigo 9.º do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☐
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☒
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio n.º 1/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1 2 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 50 + IVA. Moeda: euros.

Condições e forma de pagamento

O referido valor pago em dinheiro ou cheque emitido à ordem do Gabinete para os Meios de Comunicação Social, no Sector de Contabilidade, mediante guia emitida pela Sector de Aprovisionamento e Manutenção.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1 2 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Não aplicavel.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 17:00. Local: Gabinete para os Meios de Comunicação Social.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O contrato poderá ser renovado por períodos sucessivos de 1(um) ano até ao limite de 3(três) anos, abrigo da alínea *g*) do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

30 de Abril de 2008. — O Subdirector, *João Paulo Palha.*

300273361

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

FORÇA AÉREA

Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea

Direcção de Abastecimento

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Ministério da Defesa Nacional, Força Aérea Portuguesa** **Direcção de Abastecimento do Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea**	À atenção de
Endereço **Avenida de Leite de Vasconcelos, 4, Edifício A, Piso 4, Alfragide**	Código postal **2614-505**
Localidade/Cidade **Amadora**	País **Portugal**
Telefone **214723653**	Fax **214723775**
Correio electrónico **clafa.da.concursos@emfa.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☒ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Aquisição de material de copa e cozinha para distribuição pelas unidades da FAP.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

Aquisição de material de copa e cozinha para distribuição pelas unidades da FAP.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Várias Unidades da FAP.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início 31/08/2008 e/ou termo 31/12/2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

5% do valor do contrato, com exclusão do IVA, a prestar no momento da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

O pagamento será efectuado nos termos das condições a apresentar pelos concorrentes, em obediência ao estipulado no artigo 5.º do Programa do concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:

As indicadas nos Artigos 3.º e 10.º do Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Os indicados no n.º 1 do Artigo 10.º do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Os indicados no n.º 2 do Artigo 10.º do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

Os indicados no n.º 3 do Artigo 10.º do Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Concurso Público 411/DA/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 30/05/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 15 Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:

O valor referido inclui IVA e poderá ser pago em cheque, numerário, depósito bancário ou transferência para o NIB: 0035.0085.00085400.431.69, cujo titular é o Serviço Administrativo e Financeiro da Direcção de Finanças da Força Aérea, com conhecimento desta operação para o FAX 214 712 786.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

02/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sessão Pública, só podendo intervir o concorrente ou quem o represente.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Sala de Concursos do CLAFA, Piso 1 do Ed A, Av.ª Leite de Vasconcelos, n.º 4, Alfragide.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Tesouraria do Serviço Administrativo e Financeiro da Direcção de Finanças da Força Aérea**	À atenção de
Endereço **Avenida de Leite de Vasconcelos, 4, Edifício A, Piso 2, Alfragide**	Código postal **2614-506**
Localidade/Cidade **Amadora**	País **Portugal**
Telefone **214723620/1**	Fax **214712786**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

30 de Abril de 2008. — O Chefe de Auditoria e Contencioso CLAFA, em exercício, *Nuno Alberto Costa,* capitão.

300274439

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Ministério da Defesa Nacional, Força Aérea Portuguesa**	À atenção de **Direcção de Abastecimento do Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea**
Endereço **Avenida de Leite de Vasconcelos, 4, Edifício A, Piso 4, Alfragide**	Código postal **2614-506**
Localidade/Cidade **Amadora**	País **Portugal**
Telefone **214723653**	Fax **214723775**
Correio electrónico **clafa.da.concursos@emfa.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☒ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Aquisição de sapatos.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

Aquisição de sapatos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Depósito Geral de Material da Força Aérea.

Código NUTS

PT16C Continente Centro — Médio Tejo

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	19.30.00.00-9	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início 30/09/2008 e/ou termo 31/12/2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

5% do valor do contrato, com exclusão do IVA, a prestar no momento da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

O pagamento será efectuado nos termos das condições a apresentar pelos concorrentes, em obediência ao estipulado no artigo 5.º do Programa do concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:

As indicadas nos Artigos 3.º e 10.º do Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Os indicados no n.º 1 do Artigo 10.º do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Os indicados no n.º 2 do Artigo 10.º do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

Os indicados no n.º 3 do Artigo 10.º do Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Concurso Público 412/DA/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 16/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 15 Moeda: euro

Condições e forma de pagamento:

O valor referido inclui IVA e poderá ser pago em cheque, numerário, depósito bancário ou transferência para o NIB: 0035.0085.00085400.431.69, cujo titular é o Serviço Administrativo e Financeiro da Direcção de Finanças da Força Aérea, com conhecimento desta operação para o FAX 214712786

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

17/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sessão Pública, só podendo intervir o concorrente ou quem o represente.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Sala de Concursos do CLAFA, Piso 1 do Ed A, Av.ª Leite de Vasconcelos, n.º 4, Alfragide.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Tesouraria do Serviço Administrativo e Financeiro da Direcção de Finanças da Força Aérea**	À atenção de
Endereço **Avenida de Leite de Vasconcelos, 4, Edifício A, Piso 2, Alfragide**	Código postal **2614-506**
Localidade/Cidade **Amadora**	País **Portugal**
Telefone **214723620/1**	Fax **214712786**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

30 de Abril de 2008. — O Chefe de Auditoria e Contencioso CLAFA, em exercício, *Nuno Alberto Costa*, capitão.

300275079

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana**	À atenção de
Endereço **Avenida de Columbano Bordalo Pinheiro, 5**	Código postal **1099-019**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **217231500**	Fax **217260729**
Correio electrónico **ihru@ihru.pt**	Endereço Internet (URL) **www.portaldahabitacao.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 2 7

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Aquisição de um serviço de tratamento e descrição arquivísticos de arquivos e espólios e arquivos institucionais de arquitectura que integram o SIPA

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O presente concurso público tem por objecto a aquisição dos seguintes serviços:

1 — Tratamento e descrição arquivísticos de arquivos e espólios pessoais de arquitectura que integram o SIPA - Sistema de Informação para o Património Arquitectónico, a saber:

a) Identificação, ordenação, limpeza e higienização, diagnóstico ao estado de preservação e conservação (no caso dos desenhos), reacondicionamento, reinstalação e descrição de desenhos, fotografias, documentação textual e espécies bibliográficas;
b) A descrição documental deverá ser multinível (do arquivo e colecção até à peça), utilizar as aplicações informáticas em uso no SIPA e obedecer à estrutura de meta-informação estabelecida nos anexos I e II ao caderno de encargos;

2 – Tratamento e descrição arquivísticos de arquivos institucionais de arquitectura que integram o SIPA, a saber:

a) Identificação, ordenação, limpeza e higienização, diagnóstico ao estado de preservação e conservação, estabilização física (no caso de desenhos), reacondicionamento, reinstalação e descrição de desenhos, fotografias e documentação textual;
b) A descrição documental deverá ser multinível (do arquivo e colecção até à peça), utilizar as aplicações informáticas em uso no SIPA e obedecer à estrutura de meta-informação estabelecida nos anexos I e II ao caderno de encargos;

3 — Inspecção periódica das condições de preservação e conservação dos depósitos do Forte de Sacavém.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

O serviço será prestado nas instalações do IHRU sitas no Forte de Sacavém, todos os dias úteis, entre as 8 horas e 30 minutos e as 19 horas. Pontualmente poderá ser necessário efectuar deslocações a outros serviços do IHRU instalados nas cidades do Porto e Lisboa.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	72.51.20.00-7	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Os serviços a prestar no âmbito do contrato objecto deste concurso, por referência à Classificação Estatística de Produtos por Actividade, aprovada pelo Regulamento (CE), n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, alterado pelo Regulamento (CE) nº. 1232/98, do Conselho, de 16 de Junho e pelo Regulamento (CE) n.º 204/2002, da Comissão, de 19 de Dezembro de 2001, correspondem à classe 92.51, categoria 92.51.1, subcategoria 92.51.12 serviços dos arquivos.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A prestação do serviço deverá ser executada por um período de 12 meses.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 365 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Os custos com a presente prestação de serviços são finaciados pelo Orçamento de Estado Português (IHRU). Os pagamentos são efectuados com periodicidade mensal, em fracções iguais do total da adjudicação.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Os agrupamentos de empresas concorrentes deverão adoptar a forma jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, no caso de lhe vir a ser adjudicado o fornecimento.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Habilitação Técnica: considera-se que o concorrente possui capacidade técnica se, dos documentos de habilitação a que se refere a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 10.º do programa de concurso, fique demonstrado que, possui experiência:

No tratamento e descrição arquivísticos de arquivos e espólios pessoais de arquitectura não inferior a 1 ano;
No tratamento e descrição arquivísticos de arquivos institucionais de arquitectura não inferior a 3 anos.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas *a*), *b*), *e*) e *f*) do n.º 10 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Não aplicável.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados na alínea *c*) do n.º 10 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

Habilitação Profissional: considera-se que o concorrente possui capacidade profissional se, dos documentos de habilitação a que se refere a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 10.º deste programa de concurso, fique demonstrado que apresenta uma equipa prestadora do serviço a que respeita o presente procedimento constituída, no mínimo por:

b.a) no tratamento e descrição arquivísticos de arquivos e espólios pessoais de arquitectura:

2 técnicos detentores de pós-graduação em Ciências Documentais – Arquivo e experiência profissional no tratamento e descrição arquivísticos de arquivos e espólios pessoais de arquitectura não inferior a 1 ano.

b.b) no tratamento e descrição arquivísticos de arquivos institucionais de arquitectura:

3 técnicos detentores de pós-graduação em Ciências Documentais – Arquivo e experiência profissional no tratamento e descrição arquivístico de arquivos institucionais de arquitectura não inferior a 1 ano;
1 técnico detentor de grau académico não inferior a licenciatura, em História, com experiência da utilização de arquivos institucionais de arquitectura não inferior a 1 ano.

No caso de agrupamento de empresas, os concorrentes deverão garantir e demonstrar que o conjunto das empresas associadas cumpre, cumulativamente, os requisitos habilitacionais mínimos fixados nas alíneas *a*) e *b*) do número anterior.

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 2/DIBA/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 10 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 50. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Podem ser solicitadas cópias do processo de concurso no Departamento de Informação, Biblioteca e Arquivos, sito no Forte de Sacavém, Rua do Forte Monte de Cintra, 2685-141 Sacavém, no horário normal de funcionamento das 10 horas às12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas, todos os dias úteis.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 15 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 11:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 14:00. Local: Forte de Sacavém, Rua do Forte Monte de Cintra, 2685-141 Sacavém.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O IHRU poderá recorrer à adjudicação ao mesmo prestador de serviços, e na sequência de ajuste directo realizado nos termos da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, de novos serviços que consistam na repetição dos serviços objecto do presente procedimento.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

3 0/0 4/2 0 0 8

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana**	À atenção de
Endereço **Forte de Sacavém, Rua do Forte Monte de Cintra**	Código postal **2865-141**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **219427780/81**	Fax **219427789**
Correio electrónico **diba@ihru.pt**	Endereço Internet (URL) **www.portaldahabitacao.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana**	À atenção de
Endereço **Forte de Sacavém, Rua do Forte Monte de Cintra**	Código postal **2865-141**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **219427780/81**	Fax **219427789**
Correio electrónico **diba@ihru.pt**	Endereço Internet (URL) **www.portaldahabitacao.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana**	À atenção de
Endereço **Forte de Sacavém, Rua do Forte Monte de Cintra**	Código postal **2865-141**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **219427780/81**	Fax **219427789**
Correio electrónico **diba@ihru.pt**	Endereço Internet (URL) **www.portaldahabitacao.pt**

30 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Maia Serpa de Vasconcelos.*

300272973

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Educação e Ciência

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Secretaria Regional da Educação e Ciência
Endereço postal:
Paços da Junta Geral - Rua Carreira dos Cavalos,
Localidade:
Angra do Heroísmo
Código postal:
9700-167
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Direcção Regional de Educação
À atenção de:
Directora Regional de Educação
Telefone:
295401100
Correio Electrónico:
dre.info@azores.gov.pt
Fax:
295401182
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
srec.azores.gov.pt/dre
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais
Educação
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Fiscalização, Controlo de Qualidade e Coordenação de Segurança e Saúde no âmbito da Empreitada de Construção da EBI Francisco Ferreira Drumond, Vila de São Sebastião – Ilha Terceira.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

c) Serviços
Categoria de serviços nº 74
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Vila de São Sebastião, Terceira, Açores, Portugal
Código NUTS: PT200

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Seleccionar a equipa de fiscalização, controlo de qualidade e coordenação de segurança e saúde da Empreitada de Construção da EBI Francisco Ferreira Drumond, Vila de São Sebastião – Terceira.

II.1.6) Classificação CPV (vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 74210000
Objectos complementares
Vocabulário principal: 74231000

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
O objecto do concurso é conjunto, devendo as propostas dos concorrentes contemplar a totalidade dos trabalhos discriminados.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 24 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para apresentação de proposta a concurso, não é exigida a apresentação de caução.
O concorrente preferido será notificado para a prestação de caução, nas condições indicadas no Caderno de Encargos e Programa de Concurso.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A prestação de serviços é por preço global.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de concorrentes, sem que entre eles exista qualquer modalidade jurídica de associação. Cada uma das entidades que compõe o agrupamento de concorrentes deve apresentar os documentos que são exigidos para as propostas. No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de concorrentes, estes associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de Consórcio Externo em Regime de Responsabilidade Solidária (Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho).

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e satisfaçam as habilitações profissionais do Caderno de Encargos.
Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória, bem como declaração de comprovação negativa das situações referidas no nº 1 do artigo 33º de acordo com o modelo anexo ao Programa de Concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Todos os documentos previstos nas alíneas a) a c) do n.º 2 do artigo 13.º do Programa de Concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Todos os documentos previstos nas alíneas a) a c) do n.º 3 do artigo 13.º do Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Preço global - Ponderação: 60
Critério: Qualidade técnica da proposta - Ponderação: 40

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público n.º 3/2008 - DRE
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 30/05/2008
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 50,00
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
O Processo de Concurso será fornecido por mail no prazo máximo de 3 dias contados a partir da data de recepção do respectivo pedido por escrito acompanhado do pagamento através de cheque emitido à ordem do Tesoureiro da Delegação de Contabilidade Pública Regional de Angra do Heroísmo. Não são admitidas outras formas de pagamento.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 30/06/2008
Hora: 17 :00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 90 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 01/07/2008
Hora: 10 :00
Lugar:
Indicado em I.1
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
A abertura é pública. Só poderão intervir as pessoas credenciadas pelos concorrentes, nos termos do n.º 15 do Programa de Concurso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Sim
Fazer referência aos projectos e/ou programas:
Obra a co-financiar pelo FEDER através do QRESA – Quadro de Referência Estratégica dos Açores – Programa Proconvergência – Capítulo 40; Programa 01 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas Educacionais; Projecto 01 – Construções Escolares; Acção N – Construção da EB 2,3 Francisco Ferreira Drumond – São Sebastião.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Processo de Concurso, devem ser feitos por escrito, desde o dia seguinte ao da publicação do presente anúncio até ao final do primeiro terço do prazo para apresentação das propostas.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
29/04/2008

29 de Abril de 2008. — O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses.*

300272187

Direcção Regional da Educação

Escola Básica Integrada de Lagoa

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Escola Básica Integrada de Lagoa
Endereço postal:
Rua Eng. Jaime de Sousa Lima
Localidade:
Lagoa
Código postal:
9560-119
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Escola Básica Integrada de Lagoa, sita na rua Eng. Jaime de Sousa Lima – Freguesia do Rosário, 9560–119, Lagoa, São Miguel, Açores, (telefone: 2969128 00; telefax: 296912777), e-mail (ebi.lagoa@azores.gov.pt)
À atenção de:
Presidente do Conselho Administrativo
Telefone:
296912800

Correio Electrónico:
ebi.lagoa@azores.gov.pt
Fax:
296912777
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Serviço de refeições, completas e ligeiras, à Escola Básica Integrada de Lagoa, para o ano lectivo de 2008/2009
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços
Categoria de serviços n.º 17
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Rua Eng. Jaime de Sousa Lima – Freguesia do Rosário, 9560–119, Lagoa, São Miguel, Açores e diferentes EB1/JI sitas no Rosário, Santa Cruz e Cabouco, do referido Concelho
Código NUTS: PT200
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Serviço de refeições, completas e ligeiras, à Escola Básica Integrada de Lagoa, para o ano lectivo de 2008/2009
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 55523100
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor estimado, sem IVA: 261 754,50
Divisa: EUR

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em 09/09/2008 Conclusão em 30/06/2009

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para garantir o exacto e pontual cumprimento do contrato será prestada caução no valor de 3 % do montante da adjudicação, sem o IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O financiamento é assegurado pelo orçamento do Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Lagoa, para 2008 e 2009
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Ao concurso poderá apresentar-se um agrupamento de concorrentes, com respeito pelo previsto nomeadamente no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e pelo programa de concurso
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Para a avaliação da capacidade financeira do concorrente, a proposta deve ser acompanhada de declaração do concorrente na qual indique o volume de negócios e dos fornecimentos de serviços objecto do presente concurso, em pelo menos dois dos últimos três anos, sem o IVA
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Um volume de negócios e dos fornecimentos de serviços objecto do presente concurso, em pelo menos dois dos últimos três anos, superior a duzentos e cinquentas mil euros, sem o IVA
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Para avaliação da capacidade técnica do concorrente, a proposta deve ser acompanhada de lista de fornecimentos de serviços nos últimos três anos, em refeitórios escolares, sem o IVA, com indicação dos respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Dois fornecimentos de serviços de valor individual igual ou superior a cento e vinte mil euros, sem o IVA
III.2.4) Contratos reservados:
Não

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Não

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 1/2008/EBILagoa
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 23/06/2008
Hora: 16:00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 69,00
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
Pagamento em cheque emitido à ordem do Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Lagoa e efectuado junto com o pedido dos documentos, onde se indique o nome e morada do interessado com o IVA já incluído à taxa de 15 %
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 26/06/2008
Hora: 16:00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 27/06/2008
Hora: 17:00
Lugar:
Rua Eng. Jaime de Sousa Lima — Freguesia do Rosário, 9560–119, Lagoa, São Miguel, Açores
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir o concorrente ou seu representante, devidamente credenciado

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 30/04/2008

30 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Eduino Manuel Ponte Rego.*

300272438

Escola Básica e Secundária Tomás de Borba

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Escola Básica e Secundária Tomás de Borba
Endereço postal:
Caminho do Meio, São Carlos
Localidade:
Angra do Heroísmo
Código postal:
9700-222
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Escola Básica e Secundária Tomás de Borba, sita no Caminho do Meio, São Carlos, São Pedro, 9700-222, Angra do Heroísmo, Terceira, Açores, (telefone: 295213484; telefax: 295 21 52 99), e-mail (ebs.tborba@azores.gov.pt)
À atenção de:
Presidente do Conselho Administrativo
Telefone:
295213484
Correio Electrónico:
ebs.tborba@azores.gov.pt
Fax:
295215299
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Serviço de refeições, completas e ligeiras, à Escola Básica e Secundária Tomás de Borba, para o ano lectivo de 2008/2009

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços
Categoria de serviços nº 17
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Caminho do Meio, São Carlos, São Pedro, 9700-222, Angra do Heroísmo, Terceira, Açores e diferentes EB1/JI sitas na Terra-Chã, Doze Ribeiras, Posto Santo, São Mateus, Pico da Urze, São Bartolomeu, Santa Bárbara e Cinco Ribeiras, do referido Concelho
Código NUTS: PT200

II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Serviço de refeições, completas e ligeiras, à Escola Básica e Secundária Tomás de Borba, para o ano lectivo de 2008/2009

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 55523100

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor estimado, sem IVA: 430 402,00
Divisa: EUR

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em 09/09/2008 Conclusão em 30/06/2009

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para garantir o exacto e pontual cumprimento do contrato será prestada caução no valor de 3% do montante da adjudicação, sem o IVA
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O financiamento é assegurado pelo orçamento do Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba, para 2008 e 2009
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Ao concurso poderá apresentar-se um agrupamento de concorrentes, com respeito pelo previsto nomeadamente no artigo 32º do decreto-lei nº 197/99, de 8 de Junho e pelo programa de concurso
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Para a avaliação da capacidade financeira do concorrente, a proposta deve ser acompanhada de declaração do concorrente na qual indique o volume de negócios e dos fornecimentos de serviços objecto do presente concurso, em pelo menos dois dos últimos três anos, sem o IVA
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Um volume de negócios e dos fornecimentos de serviços objecto do presente concurso, em pelo menos dois dos últimos três anos, superior a quatrocentos mil euros, sem o IVA
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Para avaliação da capacidade técnica do concorrente, a proposta deve ser acompanhada de lista de fornecimentos de serviços nos últimos três anos, em refeitórios escolares, sem o IVA, com indicação dos respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Dois fornecimentos de serviços de valor individual igual ou superior a duzentos mil euros, sem o IVA
III.2.4) Contratos reservados:
Não

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Não

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público nº 2/2008/EBSTB
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 23/06/2008
Hora: 16 :00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 69,00
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
Pagamento em cheque emitido à ordem do Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba e efectuado junto com o pedido dos documentos, onde se indique o nome e morada do interessado com o IVA já incluído à taxa de 15%
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 26/06/2008
Hora: 16 :00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 27/06/2008
Hora: 10 :00
Lugar:
Caminho do Meio, São Carlos, São Pedro, 9700-222, Angra do Heroísmo, Terceira, Açores
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir o concorrente ou seu representante, devidamente credenciado

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
30/04/2008

30 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Augusto Fernando da Silva Oliveira*.

300272698

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional de Educação e Cultura

Direcção Regional de Assuntos Culturais

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional de Educação e Cultura, Direcção Regional dos Assuntos Culturais.
Endereço postal:
Rua dos Ferreiros, 165.
Localidade:
Funchal.
Código postal:
9000-520.
País:
Portugal.
À atenção de:
Divisão de Serviços Administrativos.
Telefone:
(+351) 291211830.
Correio Electrónico:
geral.drac@madeira-edu.pt.
Fax:
(+351) 291230341.
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.culturede.com.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Igreja de São João Evangelista — Conservação e restauro das capelas, sacristia, púlpitos e guarda-vento.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 27.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Cidade do Funchal, Região Autónoma da Madeira.
Código NUTS: PT300.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Prestação de serviços de conservação e restauro das capelas, sacristia, púlpitos e guarda-vento.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 74260000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor estimado, sem IVA: 1 348 800,00.
Divisa: euros.
II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em 01/11/2008. Conclusão em 31/10/2009.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O adjudicatário terá que prestar uma caução de 5 % do montante total do contrato, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Orçamento da RAM, através da Secretaria Regional de Educação e Cultura e Programa Intervir + Programa Operacional de Valorização do Potencial Económico e Coesão Territorial da RAM.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas, em regime de responsabilidade solidária.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Referidos no programa do concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Referidos no programa do concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Referidos no programa do concurso.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Preço — ponderação: 20.
Critério: Qualidade e Mérito Técnico — ponderação: 70.
Critério: Prazo de Garantia — ponderação: 10.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 2/2008-SREC/DRAC.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 19/05/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 100,00.
Divisa: euros.
Condições e modo de pagamento:
Em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira, ou remetido por correio mediante o pagamento de € 120.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 26/06/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 90 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 27/06/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Direcção Regional dos Assuntos Culturais, Rua dos Ferreiros, 165, 9000-520, Funchal.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Concorrentes e ou os seus representantes legais.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Sim.
Fazer referência aos projectos e/ou programas:
Programa Intervir + Programa Operacional de Valorização do Potencial Económico e Coesão Territorial da RAM.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 30/04/2008.

30 de Abril de 2008. — O Chefe de Gabinete SREC, *José Eduardo Magalhães Alves*.

300273037

S. D. N. M. — SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE DA MADEIRA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **SDNM-Sociedade Desenvolvimento do Norte**	À atenção de **Presidente do Conselho de Administração**
Endereço **Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 3.º andar**	Código postal **9004-527**
Localidade/Cidade **Funchal**	País **Portugal**
Telefone **291280147**	Fax **291280149**
Correio electrónico **sdnorte@sdnorte.com.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

---

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Construção de Área de Serviços no Parque Urbano de São Vicente

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
A empreitada, baseada em projecto do dono da obra, tem por objecto a realização dos seguintes trabalhos:
a) Execução de edifício em betão armado e estrutura metálica;
b) Redes de esgotos e de águas pluviais;
c) Fornecimento e aplicação de serralharias diversas em ferro e alumínio;
d) Trabalhos de especialidades diversas, tais como electricidade, avac, segurança, acústica, térmica,
sinalética, etc, conforme estipulado no mapa de medições e no Caderno de Encargos.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	46.26.23.10-7	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor estimado, sem IVA: 1 000 000 euros

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses 10 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*
em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*
Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5% do preço total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto de Construção e do Imobiliário (INCI, I.P.), que contenha as seguintes autorizações:

- 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor total da sua proposta;
- 2.ª, 4.ª e 5.ª subcategorias da 1.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte;
- 1.ª subcategoria da 4.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem,
caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte;
- 1.ª, 10.ª, 11.ª e 12.ª subcategoria da 5.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a
que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte.

b)- Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea anterior, o concorrente pode recorrer a
subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes.
Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no Programa de Concurso.

c)- Os concorrentes não detentores do alvará a que se referem as alíneas b), c) e d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os exigidos no Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os exigidos no Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os exigidos no Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 - Valia Técnica da Proposta (60%);
2 - Preço (40%)

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 16/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 2.000,00 € (dois mil euros) em suporte de papel e/ou de 200,00 € (duzentos euros) em suporte informático – CD, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor na RAM. Moeda: Euro
Condições e forma de pagamento

O pagamento é prévio e deverá ser efectuado em numemário ou cheque visado à ordem da SDNM, S.A.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

23/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto de abertura das propostas é público e poderão intervir os representantes dos concorrentes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 24/06/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 14:00 Local: Indicado em I.1)

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

30 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Adriano Ferreira de Freitas.*

300273597

SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Serviço Regional de Saúde, E.P.E.
Endereço postal:
Av. Luís de Camões
Localidade:
Funchal
Código postal:
9004-514
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Área de Aprovisionamento
Telefone:
(351)291705610
Correio Electrónico:
area.eco@srs.pt
Fax:
(351)291742545
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público
Saúde
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Aquisição de material para o serviço de ortopedia
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos
Compra
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Hospital Cruz de Carvalho
Código NUTS: PT300
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Aquisição de material para o serviço de ortopedia
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 33183000

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5% do valor total da adjudicação
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
ver ponto 5.º do programa de concurso

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
ver ponto 11.º do programa de concurso
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
ver ponto 11.º do programa de concurso

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
IPP20080002
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 60
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
dinheiro ou cheque emitido à ordem do Serviço Regional de Saúde, E.P.E.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 23/06/2008
Hora: 16 :00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 120 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 24/06/2008
Hora: 10 :00
Lugar:
Área de Aprovisionamento
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
concorrentes e seus legítimos representantes devidamente credenciados

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
30/04/2008

30 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Filomeno Paulo Gomes.*

300273045

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Serviço Regional de Saúde, E. P. E.
Endereço postal:
Avenida de Luís de Camões
Localidade:
Funchal
Código postal:
9004-514
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Área de Aprovisionamento
Telefone:
(351)291705610
Correio Electrónico:
area.eco@srs.pt
Fax:
(351)291742545
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Saúde.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Aquisição de diverso material para neurocirurgia, cirurgia escoliose/espondilolistese, vertebroplastia, coluna lombar e coluna cervical.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos.
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Hospital Cruz de Carvalho.
Código NUTS: PT300
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Aquisição de diverso material para neurocirurgia, cirurgia escoliose/espondilolistese, vertebroplastia, coluna lombar e coluna cervical
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 33169000

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5% do valor total da adjudicação.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Ver ponto 5.º do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Ver ponto 11.º do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Ver ponto 11.º do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
IPP20080003
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 60.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Dinheiro ou cheque emitido à ordem do Serviço Regional de Saúde, E. P. E.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 26/06/2008.
Hora: 16:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 120 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 27/06/2008
Hora: 10:00
Lugar:
Área de Aprovisionamento.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Concorrentes e seus legítimos representantes devidamente credenciados

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 30/04/2008.

30 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Filomeno Paulo Gomes*.

300272932

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Albufeira**	À atenção de **Divisão de Edifícios e Equipamentos do Departamento de Planeamento e Projectos**
Endereço **Rua do Município - Cerro da Alagoa**	Código postal **8200-863**
Localidade/Cidade **Albufeira**	País **Portugal**
Telefone **289599605**	Fax **289570760**
Correio electrónico **dep.tec@cm-albufeira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-albufeira.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Construção da EB1 e J.I. de Vale Pedras

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Construção de EB1 e J.I. de Vale Pedras, incluindo auditório e arranjos exteriores/execução

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Vale Pedras - Albufeira

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.21.52.21-2	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Trabalhos quantificados no mapa de quantidades constante do programa de concurso no montante total de 2.826.811,05

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 3 3 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% do preço total do contrato

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O regime da empreitada quanto ao modo de retribuição é por série de preços. O pagamento dos trabalhos incluídos no contrato far-se-á por medição

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas os requisitos exigidos no nº15 do programa de concurso;
A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, em qualquer forma de associação regulada pelo quadro legal vigente, sendo que na modalidade jurídica de consórcio este deverá ser consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

1- Podem ser admitidos a concurso:
a) Os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI);
b) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001 de 21 de Fevereiro, alterada pela Portaria nº 3/2002, de 4 de Janeiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.º 15.1 e 15.3 do programa de concurso.
O certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas previsto na alínea a) anterior, deve conter:
-A 4ª Subcategoria da 1ª Categoria, em classe que cubra o valor global da obra ou empreiteiro geral da 1ªCategoria, em classe que cubra o valor global da obra;
-A 1ª e 8ª Subcategorias da 1ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do Programa de concurso.
-A 1ª, 8ª, 9ª e 10ª Subcategorias da 4ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do Programa de concurso.
-A 11ª Subcategoria da 5ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do Programa de concurso.
2- Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, nos termos dos artigos 67º e seguintes do decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março, e de acordo com o estabelecido no programa de concurso.
Quando, justificadamente, o concorrente não estiver em condições de apresentar os documentos exigidos pelo dono da obra relativos à sua capacidade financeira e económica, nomeadamente por ter iniciado a sua actividade há menos de três anos, pode comprovar essa capacidade através de outros documentos que o dono da obra julgue adequados para o efeito.
A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de referência constante da portaria em vigor publicada ao abrigo do nº5 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa Portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.
Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios:
a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a €1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil euros), valor que não inclui IVA;
b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa de concurso

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa de concurso

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa de concurso

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 - Preço da proposta - 65%
2 - Qualidade da proposta - 20%
3 - Prazo da proposta - 15%

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Procº 19-E/SAFOM/2008

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 18/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 242 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

O pedido de cópias do processo é feito na Secção de Apoio a Fornecimentos e Obras Municipais do Departamento de Planeamento e Projectos da Câmara Municipal de Albufeira, as quais serão fornecidas nos seis dias seguintes à recepção do pedido escrito, mediante o respectivo pagamento efectuado em dinheiro ou em cheque à ordem do Tesoureiro do Município de Albufeira

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

18/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 14:30

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s)

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 19/06/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00 Local: Sala de reuniões da Câmara Municipal de Albufeira, sita no Cerro da Alagoa

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo de execução mencionado no ponto II.3) é o máximo admitido

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

30/04/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

30 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Desidério Jorge da Silva.*

300273694

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIDA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Almeida**	À atenção de **Presidente da Câmara**
Endereço **Praça da Liberdade**	Código postal **6350-130**
Localidade/Cidade **Almeida**	País **Portugal**
Telefone **271570020**	Fax **271570021**
Correio electrónico **camaraalmeida@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Execução de um furo de captação profunda na Fonte Santa em Almeida

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☐
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: _____

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: _____ Local: _____

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Relativamente ao concurso, referenciado no ponto II.1.5) aberto pelo anúncio publicado na 2ª Série do DR nº 66 de 03/04/2008,informa-se ,no seguimento do despacho do Sr presidente da Câmara , datado de 30/04/2008, que o mesmo foi anulado por se ter concluído que a actividade inerente aos trabalhos de pesquisa e captação de água subterrânea está integrada na área da prestação de serviços.

Oportunamente será aberto um novo procedimento para a prestação de serviços , no âmbito do Dec Lei 197/99 de 08 de Junho

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

30 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Baptista Ribeiro.*

300273791

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal da Amadora**	À atenção de **Presidente**
Endereço **Avenida do Movimento das Forças Armadas, 1**	Código postal **2700-595**
Localidade/Cidade **Amadora**	País **Portugal**
Telefone **214369000**	Fax **214927837**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Empreitada 16/08 — Reposição de Pavimentos 2008/2009 — Zona Norte.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

Execução de reperfilamentos de troços de arruamentos existentes, execução de tapetes betuminosos, de calçadas, estacionamentos, reforço de drenagem pluvial, execução de escadas, muros e reparações de pavimentos em locais dispersos nas freguesias de São Brás, Mina e Falagueira.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Área geográfica do concelho da Amadora.

Código NUTS

PT171 Lisboa e Vale do Tejo — Grande Lisboa.

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.23.31.40-2	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:

€ 287 672 + IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 595 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

5% do preço total de adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

O pagamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal da Amadora.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade sob a forma de agrupamento complementar de empresas ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:

Alvará da 1.ª subcategoria da 2.ª categoria de classe que cubra o valor global da proposta; Alvará da 6.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 2.ª categoria de classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitam, emitido ao abrigo do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, caso o concorrente não recorra a subempreiteiros.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Os concorrentes têm de apresentar os documentos discriminados nas alíneas *a*) a *f*) do n.º 1, do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, conforme a situação aplicável à firma concorrente e de acordo com o exigido no Programa de Concurso para comprovação da idoneidade.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Os concorrentes têm de apresentar:
a) Os documentos discriminados nas alíneas *g*) a *j*) do n.º 1, do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, conforme a situação aplicável à firma concorrente e de acordo com o exigido no Programa de Concurso.
b) Declaração de não estar em dívida à Câmara Municipal da Amadora por impostos liquidados nos últimos três anos;
c) Declarações abonatórias (originais ou autenticadas) emitidas por entidades bancárias. Esta informação deverá ter sido emitida há menos de 60 dias;
d) Documentos necessários à avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes nos termos do Decreto-Lei 12/2004, de 9 de Janeiro e Portaria 994/2004, de 5 de Agosto: balanços e demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC, entregues para efeitos fiscais, relativos aos três últimos anos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

Os concorrentes têm de apresentar os documentos discriminados nas alíneas *l*) a *q*) do n.º 1, do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, conforme a situação aplicável à firma concorrente e de acordo com o exigido no Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐

Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

O critério de adjudicação deverá ser o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os factores a seguir indicados:
1 — Preço da proposta (*PR*) — 55%
2 — Valia Técnica da Proposta (*V*) — 45%
2.1. — Memória descritiva e justificativa (*V*1) — 70%
2.2. — Nota justificativa do preço (*V*2) — 30%
A classificação final será dada pela fórmula:

$$CF = 0{,}55 \times PR + 0{,}45 \times (0{,}70\ V1 + 0{,}30\ V2)$$

Para o factor Preço da proposta temos:

$$PR = (\ Pmb\ /\ Pa\ ) \times 100$$

em que:

Pmb — Preço da proposta mais baixa
Pa — Preço da proposta em análise
Cada sub-factor (*V*1 e *V*2) será valorado com uma pontuação de 1 a 10. Em seguida, e para cada um dos sub-factores, será aplicada a seguinte expressão:

$$V = Va\ /\ Vmv \times 100$$

em que:

Va = Valia da proposta em análise
Vmv = Valia da proposta com maior valor

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Proc.º n.º 16/08.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 006 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 22,02 Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Em dinheiro ou cheque endossado ao tesoureiro da Câmara Municipal da Amadora.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 030 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 12:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Podem assistir ao acto público do concurso todos os interessados e intervir os devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:30. Local: Sala de Reuniões do Departamento de Obras Municipais, Trav. Vasco da Gama, n.º 7 — Amadora.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Câmara Municipal da Amadora**	À atenção de **Departamento de Obras Municipais**
Endereço **Trav. Vasco da Gama, 7**	Código postal **2700-833**
Localidade/Cidade **Amadora**	País **Portugal**
Telefone **214369000**	Fax **214927836**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal da Amadora**	À atenção de **Divisão de Administração Financeira**
Endereço **Avenida do Movimento das Forças Armadas, 1**	Código postal **2700-595**
Localidade/Cidade **Amadora**	País **Portugal**
Telefone **214942938**	Fax **214942938**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal da Amadora**	À atenção de **Departamento de Obras Municipais**
Endereço **Trav. Vasco da Gama, 7**	Código postal **2700-833**
Localidade/Cidade **Amadora**	País **Portugal**

Telefone **214369000**	Fax **214927837**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

30 de Abril de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Gabriel Alexandre Martins Lorena de Oliveira.*

300275208

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Loulé**	À atenção de
Endereço **Praça da República**	Código postal **8100-951**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400600**	Fax **289415557**
Correio electrónico **dmai@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Execução da empreitada "Ampliação e remodelação da rede de água e redes de esgotos de Querença: Rede de água e rede pluvial do Caminho da Arrancada"

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A presente empreitada tem como objectivo a Ampliação e Remodelação da rede de água e redes de esgotos de Querença. Os trabalhos a realizar consistem resumidamente nas seguintes actividades: estaleiro, pavimentação, montagem de colectores pluviais em manilhas de betão com DN 800 mm numa extensão de 268 ml, conduta de água em PVC de 462 ml e acessório de ligação em ferro fundido dúctil, muros de suporte e arranjos exteriores.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Querença, Concelho de Loulé

Código NUTS
PT150 Algarve

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.23.13.00-8	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.23.31.42-6	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada será realizada tendo por base o projecto patenteado a concurso. O preço base é de 300.688,45 € (trezentos e mil, seiscentos e oitenta e oito euros e quarenta e cinco cêntimos) excluindo o imposto sobre o valor acrescentado. O prazo de execução da obra é no máximo de 180 (cento e oitenta) dias seguidos.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 180 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Será exigida, aquando da elaboração do contrato de adjudicação de empreitada, a caução definitiva de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação e em todos os pagamentos será deduzida a mesma percentagem para reforço dessa caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O Financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Loulé.
A empreitada é por série de preços, nos termos da alínea b) do n.º1 do artigo 8.º Decreto-Lei 59/99 de 2 de Março e os pagamentos efectuados de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º59/99 de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, nos termos do disposto no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

1 - Nos termos do disposto no artigo 98.º do Decreto Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os concorrentes serão submetidos a uma avaliação da sua capacidade económica, financeira e técnica, tendo em consideração os elementos de referência solicitados no Programa de Concurso, sendo excluídos os que não demonstrem aptidão para a execução da obra posta a concurso;
2 - Para ser admitido a concurso é necessário ser titular de Alvará de Construção, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI) contendo as seguintes autorizações:
a) 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, e ter a classe correspondente ao valor global da proposta;
b) 1.ª subcategoria da 2.ª categoria e ter as classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitam,caso o concorrente não concorra à falculdade conferida no n.º 6.3. do Programa de Concurso;
3 - Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas, indicará em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeitem.
4 – Poderão, igualmente concorrer:
a) Os concorrentes não detentores de certificado de Alvará de Construção ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, serão admitidos nos termos previstos no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º59/99, de 2 de Março;
b) Os concorrentes não detentores de Alvará de Construção que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de Estado pertencente ao espaço económico europeu, serão admitidos nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

A titularidade do Alvará de Construção, contendo as autorizações exigidas, prova-se pelo cumprimento do n.º 1 do artigo 69.º do Decreto Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Cópia simples das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, incluindo a informação empresarial simplificada (IES), Anexo A / declaração Anual, as quais contenham o carimbo " recibo " e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para as alíneas e) a h) do n.º 15.1; a) e b) do n.º 15.2 e a) a c) do n.º 19.4 todos do Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

a) Garantia de Boa Execução e Valor Técnico da Proposta (0,50);
b) Preço e Cronograma Financeiro da Empreitada (0,30);
c) Prazo e Cronograma Físico da Empreitada (0,20).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

O. M. 77/08

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 27/05/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 200 + IVA à taxa legal em vigor. Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

Dinheiro ou por meio de Cheque dirigido ao Tesoureiro da Câmara Municipal de Loulé.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

20/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas concorrentes, devidamente identificados e credenciados para o acto, num número máximo de dois por firma concorrente.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 23/06/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00 Local: Edifício Eng.º Duarte Pacheco, Praça da República, n.º 36, em Loulé.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Município de Loulé Departamento de Obras e Gestão de Infraestruturas Municipais Divisão de Sistemas de Saneamento Básico**	À atenção de **Eng.ª Teresa Delfino**
Endereço **Avenida 25 de Abril (antigo Centro de Saúde)**	Código postal **8100-951**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400600**	Fax **289400900**
Correio electrónico **teresa.delfino@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Município de Loulé Departamento de Obras e Gestão de Infraestruturas Municipais**	À atenção de
Endereço **Rua do Município n.º 11**	Código postal **8100-561**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400600**	Fax **289400900**
Correio electrónico **dom@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Município de Loulé Departamento de Obras e Gestão de Infraestruturas Municipais Divisão de Sistemas de Saneamento Básico**	À atenção de
Endereço **Avenida 25 de Abril (antigo Centro de Saúde)**	Código postal **8100-561**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400600**	Fax **289400900**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

30 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio.*

300272713

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Câmara Municipal de Valongo
Endereço postal:
Av.ª 5 de Outubro, 160
Localidade:
Valongo
Código postal:
4440-503
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Secção de Aprovisionamento
À atenção de:
Dra. Fátima Maia
Telefone:
224227900
Correio Electrónico:
jcatarino@cmvalongo.net
Fax:
224226063
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.cmvalongo.net
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Aluguer de Viaturas para transportes escolares, durante o ano lectivo 2008/2009
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços
Categoria de serviços n.º 2
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Concelho de Valongo
Código NUTS: PT114
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
O concurso tem por objecto realizar transporte de alunos, nos circuitos definidos no caderno de encargos, durante o ano lectivo 2008/2009.
II.1.6) Classificação CPV (vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 60113100

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 10 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deverá prestar uma caução no valor de 5% do montante total da sua proposta, com exclusão total do valor do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
O pagamento ao fornecedor será acordado com o adjudicatário.
Será processado mediante a entrega da respectiva factura, que será visada pelos serviços responsáveis pelos transportes.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Consórcio

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
A execução dos transportes escolares deverá ser levada a efeito de acordo com as disposições do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, e com a Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril, nomeadamente no que diz respeito ao artigo 3 — Licenciamento da actividade, artigo 6 — certificação de motoristas e capítulo III.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documentos de prestação de contas dos três últimos exercicios findos, ou dos exercícios findos desde a constituição da firma.
Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos serviços objecto do concurso.
Declarações bancárias adequadas ou prova de subscrição de um seguro de riscos profissionais.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Lista dos principais serviços prestados nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes, ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
262/2008
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 23,23
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
Numerário, multibanco ou qualquer outra forma de pagamento legalmente aceite.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 23/06/2008
Hora: 17:00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 25/06/2008
Hora: 10:00
Lugar:
Salão Nobre da Autarquia
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim

Ao Acto Público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
30/04/2008

ANEXO A: ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação Oficial:
Câmara Municipal de Valongo
Endereço postal:
Av.ª 5 de Outubro, 160
Localidade:
Valongo
Código Postal:
4440-503
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Secção de Expediente e Documentação
À atenção de:
Dra. Fátima Maia
Telefone
224227900
Correio Electrónico:
jcatarino@cmvalongo.net
Fax
224226063
Endereço internet (URL):
www.cmvalongo.net

30 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Melo.*
300275087

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Vila Nova de Gaia**	À atenção de **Direcção Municipal de Obras e Equipamentos Municipais**
Endereço **Rua de Álvares Cabral**	Código postal **4400-017**
Localidade/Cidade **Vila Nova de Gaia**	País
Telefone **223742400**	Fax **223742410**
Correio electrónico **fatimacosta@mail.cm-gaia.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Requalificação da Rua de Mariz.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:
A empreitada contempla os seguintes trabalhos: pavimentação de faixa de rodage, passeios e baías de estacionamento; sinalização horizontal e vertical; muros de suporte; drenagem de águas pluviais e residuais; rede de abastecimento de água; rede de infra-estruturas de telecomunicações, eléctricas e de iluminação pública e de SLAT.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:
Freguesia de Vilar de Andorinho.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
€ 2 269 255, acrescido de IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 2 7 0 a partir da data da consignação *(para obras)*
em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*
Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:
O concorrente deverá ser portador de Alvará de Construção, contendo as seguintes autorizações: 1.ª subcategoria da 2.ª categoria da classe correspondente ao valor global da proposta, 6.ª e 8.ª subcategorias da 2.ª categoria e 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:
Os indicados no Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:
Os indicados no Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:
Os indicados no Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
NÃO ☐ SIM ☐
Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?
NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?
NÃO ☐ SIM ☐
Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto
Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores
Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas
Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
Preço — 70%
Qualidade Técnica da Proposta — 30%
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 09/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 400, acrescido de IVA Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:
Em numerário ou cheque emitido à ordem do Tesoureiro do Município de Vila Nova de Gaia.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
16/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados
Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 17/06/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00. Local: Auditório da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☐ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

30 de Abril de 2008. — O Vereador do Pelouro das Obras Municipais, *Firmino Pereira.*

300275257

AC — ÁGUAS DE COIMBRA, E. M.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **AC, Águas de Coimbra, E. M.**	À atenção de **Director-geral**
Endereço **Rua da Alegria, 111**	Código postal **3000-018**
Localidade/Cidade **Coimbra**	País **Portugal**
Telefone **239829001 ou 239096000**	Fax **239825644 ou 239096198**
Correio electrónico **geral@aguasdecoimbra.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Remodelação da rede de abastecimento de água em várias zonas do concelho de Coimbra — 2.ª fase.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Abertura e tapamento de valas, fornecimento e montagem de cerca de 4540 m de tubagem em PEAD, classe 1.0 Mpa soldada topo a topo. Fornecimento e montagem de 15246 m em tubagem de PEAD, classe 1.0 Mpa, incluindo soldaduras, utilizando a técnica de reabilitação de tubagens "pipe bursting" e repavimentação na zona das valas dos materiais de acordo com os existentes nas ruas. Remodelação dos ramais domiciliários ao longo das ruas a intervencionar.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Nas zonas do Bairro Norton de Matos, Alto de São João, Arregaça e bairros da Fonte dos Castanheiro e da Fundação, ruas Verde Pinho, Silva Gaio, Pedro Monteiro, Lourenço A. Azevedo, de Tomar, Correia Telles, Alexandre Herculano, Venâncio Rodrigues, Combatentes da G. Guerra, Avenida de Afonso Henriques, Praça da República e em Vilela e Torre de Vilela — concelho de Coimbra.

Código NUTS

PT162, Continente Centro — Baixo Mondego.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.23.24.00-6	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

1 194 800.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 365 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Não é exigida qualquer caução na fase de concurso.
O concorrente a quem for adjudicada a empreitada, deverá prestar uma caução no valor de 5 % do valor total de adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer as empresas ou agrupamentos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente em consórcio, em regime de responsabilidade solidária, caso venha a ser adjudicada a empreitada, nos termos do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Junho e de acordo com o ponto 9 do Programa de Concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

A) Podem ser admitidos a concurso:
1.1) Os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo INCI.
1.2) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo INCI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I do Programa de Concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
1.3) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo INCI que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do Programa de Concurso;

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Todos os concorrentes devem apresentar os documentos indicados nos pontos 15 e 16 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

1) A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5, ao artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.
1.1) Assim serão excluídos todos os concorrentes que não verificarem qualquer das seguintes condições:
Apresentarem um rátio «Liquidez geral» [(existências + disponibilidades + dívidas de terceiros a curto prazo)/passivo a curto prazo] igual ou superior a 110 %;
Apresentarem um rátio «Autonomia financeira» (capitais próprios / activo líquido total) igual ou superior a 15 %;
Apresentarem um volume de negócios anual superior ao preço base do concurso;
1.2) Serão igualmente excluídos todos os concorrentes que apresentem responsabilidades de crédito em contencioso e/ou créditos abatidos ao activo [itens analisados de acordo com o documento emitido pelo Banco de Portugal, exigido no ponto 15 alínea *c*) do Programa de Concurso];
1.3) A capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, avaliada nos termos dos seguintes critérios:
Serão excluídos todos os concorrentes que não verificarem qualquer das seguintes condições:
1.4) Comprovação de pelo menos uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60 % do preço base do concurso;
1.5) Apresentarem equipamento e ferramenta especial a utilizar na obra, seja própria alugado, ou sob qualquer outra forma, adequado às suas exigências técnicas;
1.6) Apresentarem técnicos e serviços técnicos adequados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra;

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

1) A 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

A adjudicação será feita à proposta mais vantajosa, determinando-se esta pela apreciação dos factores a seguir indicados, devidamente hierarquizados segundo a sua incidência na ponderação e ordenados por grau decrescente de importância:
A todos os factores e subfactores considerados para a adjudicação deverá ser atribuída uma classificação entre 0 e 20 valores.
a) Preço: 60 % — A avaliação do factor preço será obtida a partir do quociente entre a proposta mais baixa e a proposta em análise, convertido numa escala de 0 a 20;
b) Valia Técnica: 40 %;
Programa de trabalhos (PT) que incluí: 30 %
Plano de trabalhos;
Plano de mão-de-obra;
Plano de equipamento;
Cronograma financeiro / plano de pagamentos.
Memória descritiva e justificativa (MD)15 %;
Coerência e razoabilidade da lista dos preços unitários (LP) 15 %;
Plano de Segurança e Saúde (PSS)15 %;
Nota justificativa do preço proposto (NJ)10 %;
Adequabilidade ao projecto dos materiais e equipamentos propostos (AME)10 %;
Plano Geral de Qualidade (PGQ), 5 %.

De acordo com o indicado no ponto 21.1 do Programa de Concurso

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

06/08.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 29/05/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 300. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Em dinheiro ou por cheque, passado em nome da AC, Águas de Coimbra, E. M., no momento da entrega ou à cobrança.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

09/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas. Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, no número máximo de duas por concorrente.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 11/06/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00. Local: O indicado em 1.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☒

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O processo de concurso pode ser adquirido ou examinado na morada indicada em 1.1), em dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas, desde a data de publicação do presente anúncio no *Diário da República,* até a data e hora indicadas em IV.3.2.
Podem ser pedidas cópias, por escrito, na morada indicada em I.1) até a data limite indicada.
As cópias serão entregues, em mão contra recibo na morada indicada em I.1), no prazo de 4 dias úteis, a contar da data de recepção do pedido.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

29 de Abril de 2008. — O Administrador, *Jorge Luís dos Santos Temido.*

300272251

EAMB — ESPOSENDE AMBIENTE, E. M.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **EAmb — Esposende Ambiente, E. M.**	À atenção de **Presidente do Conselho de Administração**
Endereço **Rua da Ribeira**	Código postal **4740-245**
Localidade/Cidade **Esposende**	País **Portugal**
Telefone **253969380**	Fax **253969385**
Correio electrónico **geral@esposendeambiente.pt**	Endereço Internet (URL) **www.esposendeambiente.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Saneamento Básico da Freguesia de Antas — Zona Nascente — 1.ª Fase.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

A empreitada tem por objecto a execução de redes de abastecimento de água, redes de drenagem de águas residuais e redes de drenagem de águas pluviais, incluindo reposição de pavimentos e pavimentações diversas.
Preço base do concurso: € 2 604 825.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Freguesia de Antas — Concelho de Esposende.

Código NUTS

PT112 Continente Norte — Cávado.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Execução de redes de abastecimento de água, de drenagem de águas residuais e de drenagem de águas pluviais, numa extensão de 9425 ml, 8120 ml e 3480 ml, respectivamente, incluindo reposição de pavimentos e pavimentações diversas.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 1 2 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

O concorrente a quem for adjudicada a obra deverá prestar uma caução no valor de 5% do valor da adjudicação, que será prestada em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, mediante garantia bancária, ou ainda por seguro-caução, nos termos previstos no caderno de encargos. O prazo de garantia é de 5 anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Nos termos do disposto no caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

Quando o agrupamento for um grupo de empresas, estas deverão associar-se, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:

O empreiteiro deverá ser portador de alvará de construção, contendo as seguintes autorizações:
6.ª subcategoria da 2.ª categoria e da classe correspondente ao valor da sua proposta;
1.ª e 8.ª subcategorias da 2.ª categoria e da classe correspondente ao valor dos trabalhos que lhes respeitem.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Só serão admitidos a concurso os concorrentes que obedecerem ao disposto no ponto 6 do programa de concurso. Os concorrentes relativamente aos quais se verifique alguma das situações referidas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, são excluídos do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Os concorrentes deverão apresentar os documentos indicados nas alíneas *c*), *d*) e *i*) do ponto 15.1 e *a*) e *b*) do ponto 15.2, bem como nas alíneas *e*) e *f*) do ponto 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

Os concorrentes deverão apresentar os documentos indicados nas alíneas *e*) a *h*) do ponto 15.1 e *a*) e *b*) do ponto 15.2, bem como nas alíneas *g*) e *h*) do ponto 15.3 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

a) Preço — 50%, em que:
*a*1) Preço global — 40,0%;
*a*2) Preços unitários — 5,0%;
*a*3) Nota justificativa do preço — 5,0%.
b) Qualidade técnica — 40%, em que:
*b*1) Memória justificativa e descritiva de execução da obra — 15,0%;
*b*2) Plano de trabalhos — 5,0%;
*b*3) Sistema de segurança e saúde no trabalho — 5,0%;
*b*4) Plano de mão-de-obra — 5,0%;
*b*5) Plano de equipamento — 5,0%;
*b*6) Plano de pagamentos — 5,0%.
c) Prazo de execução da obra — 10%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

07-08.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 09/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 500. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:

Pode ser em numerário, multibanco ou cheque em nome de EAmb — Esposende Ambiente, E. M.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

16/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 15:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Poderão assistir ao acto público do concurso os eventuais interessados, mas apenas poderão intervir os legais representantes de cada concorrente, os quais terão de fazer prova documental dessa qualidade.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 18/06/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00. Local: EAmb — Esposende Ambiente, E. M.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Caso não seja aprovado o financiamento previsto para a realização da obra, reserva-se a EAmb — Esposende Ambiente, E. M., ao direito de não adjudicar a empreitada nos termos do artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, não tendo os concorrentes direito a qualquer indemnização.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

30 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando João Couto e Cepa.*

300275298

EMPRESA MUNICIPAL — MS — MATOSINHOS SPORT, EMPRESA MUNICIPAL DE GESTÃO E EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E DE LAZER, E. M.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Empresa Municipal-MS-Matosinhos Sport
Endereço postal:
Rua Nova do Estádio, 244
Localidade:
Matosinhos
Código postal:
4460-381
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Matosinhos Sport
À atenção de:
Divisão de gestão de equipamentos
Telefone:
(351)229364090
Correio Electrónico:
abarbosa@matosinhosport.com
Fax:
(351)229364091
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
geral@matosinhosport.com
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Prestação de serviços de manutenção e reparação do parque de máquinas dos equipamentos desportivos

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

c) Serviços
Categoria de serviços nº 1
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Piscinas e pavilhões municipais

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Serviço de manutenção mensal programada e reparação do parque de máquinas

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal
Vocabulário principal: 50530000

II.1.8) Divisão em lotes:

Não

II.1.9) São aceites variantes:

Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Preço base total dos 60 meses: 110.000,00 EUR por série de preços e 430.000,00 EUR por trabalhos à percentagem, com revisão anual de preços segundo caderno de encargos

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 60 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Caução de 5% do valor total do contrato

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

De acordo com as condições insertas no programa e cadernos de encargos do concurso

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário

De acordo com o artigo n.º 8.º do programa do concurso

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

De acordo com os pontos 1 e 5 do artigo n.º 6.º do programa do concurso
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com oponto 3 do artigo n.º 6.º do programa do concurso
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o ponto 4 do artigo n.º 6.º do programa do concurso

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Processo nº 05/08-DGE
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 25/06/2008
Hora: 17 :00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 125,00
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
Em dinheiro ou em cheque á ordem da Matosinhos Sport
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 25/06/2008
Hora: 17 :00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 120 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 26/06/2008
Hora: 09 :30
Lugar:
Matosinhos Sport, Rua Nova do Estádio, 244, Matosinhos
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Todas as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
30/04/2008

30 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, *Guilherme Pinto.*

300273742

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Empresa Municipal-MS-Matosinhos Sport**	À atenção de **Divisão de gestão de equipamentos**
Endereço **Rua Nova do Estádio, 244**	Código postal **4460-381**
Localidade/Cidade **Matosinhos**	País **Portugal**
Telefone **(351) 229364090**	Fax **(351) 229364091**
Correio electrónico **abarbosa@matosinhosport.com**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:
Aquisição e instalação de sistemas de tratamento de água por UV de média pressão.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:
Piscinas municipais de Sr.ª da Hora, Perafita e Custóias.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	31.51.50.00-9	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Preço base de 120 000 EUR

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐30 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:

De acordo com o ponto 1 do artigo n.º 5 do programa do concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

De acordo com as alíneas *a*) e *b*) do ponto 2 do artigo n.º 8 do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

De acordo com o ponto 3 do artigo n.º 8 do programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

De acordo com o ponto 4 do artigo n.º 8 do programa do concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☐
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☒
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Processo n.º 03/08-DGE.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐12 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 25. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Em dinheiro ou cheque à ordem de Matosinhos Sport.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐12 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: ————

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista 16/05/2008

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	————

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: ———— Local: ————

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

30 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, *Guilherme Pinto.*

300274528

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo	À atenção de
Empresa Municipal-MS-Matosinhos Sport	**Divisão de gestão de equipamentos**

Endereço **Rua Nova do Estádio, 244**	Código postal **4460-381**
Localidade/Cidade **Matosinhos**	País **Portugal**
Telefone **(351) 229364090**	Fax **(351) 229364091**
Correio electrónico **abarbosa@matosinhosport.com**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

---

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

Aquisição e instalação de sistemas solares térmicos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Piscinas municipais da Sr.ª da Hora, Perafita e Custóias.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	40.41.10.00-0	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Preço base de 120 000 EUR

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐30 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:

De acordo com o ponto 1 do artigo n.º 5 do programa do concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

De acordo com as alíneas *a*) e *b*) do ponto 2 do artigo n.º 8 do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

De acordo com o ponto 3 do artigo n.º 8 do programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

De acordo com o ponto 4 do artigo n.º 8 do programa do concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☐
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☒
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Processo n.º 01/08-DGE.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐12 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 25 Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Em dinheiro ou cheque à ordem da Matosinhos Sport.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐12 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista 16/05/2008

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	———

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ——— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: ——— Local: ———

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

30 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, *Guilherme Pinto.*

300274122

GAIASOCIAL — EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, E. M.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **GaiaSocial — Empresa Municipal de Habitação, EM**	À atenção de **Departamento Técnico**
Endereço **Rua do Capitão Leitão, 94**	Código postal **4400-168**
Localidade/Cidade **Vila Nova de Gaia**	País **Portugal**
Telefone **223746600**	Fax **223746622**
Correio electrónico **FranciscoM@mail.gaiasocial.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Reabilitação da envolvente exterior e do muro de suporte de terras do empreendimento Dr. Adelino Amaro da Costa — Arnelas — Vila Nova de Gaia.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

Reabilitação de fachadas de um edifício de habitação e de muro de suporte de terras.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Rua Teotónio Pinto da Costa, Arnelas, freguesia de Olival.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:

€ 285 000 acrescido de IVA

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 240 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:

O concorrente deverá ser portador de Alvará de Construção, contendo as seguintes autorizações:
1.ª, 4.ª, 5.ª e 7.ª subcategorias da 1.ª categoria ou Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Edifícios de Construção Tradicional da classe correspondente ao valor global da proposta ou 11.ª subcategoria da 2.ª categoria, 1.ª, 5.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª e 12.ª subcategorias da 5.ª categoria das classes correspondentes ao valor dos respectivos trabalhos.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Os indicados no Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Os indicados no Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

Os indicados no Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Preço — 45%
Prazo — 30%
Qualidade Técnica da Proposta — 25%

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 04/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 100 Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:

Em numerário ou cheque emitido à ordem da GaiaSocial — Empresa Municipal de Habitação, EM

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

13/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 16/06/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00. Local: Sede da GaiaSocial, EM, na Rua do capitão Leitão, 94, 4400-168 Vila Nova de Gaia.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

30 de Abril de 2008. — O Administrador, *André Sanches Correia.*
300273986

GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO, E. M.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, EM**	À atenção de **Comissão de Abertura do Concurso**
Endereço **Rua do Monte dos Burgos, 12**	Código postal **4250-309**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **228339300**	Fax **228339310**
Correio electrónico **geral@gopcmp-em.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Contrato de empreitada de reabilitação da Rua de Costa Cabral (entre a EN 12 e a Rua de Santa Justa).

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Empreitada de Reabilitação da Rua de Costa Cabral (entre a EN 12 e a Rua de Santa Justa).

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

A obra realizar-se-á no Município do Porto mais concretamente na freguesia de Paranhos.

Código NUTS

PT114, Continente Norte — Grande Porto.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.23.32.00-1	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de € 1 150 000, com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 240 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a prestar pelo adjudicatário será de 5 % do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal do Porto e no orçamento próprio da empresa municipal Águas do Porto, EM. A empreitada segue o regime de série de preços nos termos do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se os agrupamentos de entidades, sem que entre elas exista qualquer relação jurídica de associação, desde que todas as empresas satisfaçam as disposições fixadas nos documentos do concurso para a empreitada a contratar.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Para efeitos de admissão ao concurso, os concorrentes deverão preencher os requisitos mínimos seguintes: serem titulares de alvará de construção contendo as seguintes autorizações:
a) A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, da classe que cubra o valor global da proposta;
b) A 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

A situação jurídica dos concorrentes será demonstrada pela apresentação dos documentos para tanto exigidos no programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A capacidade económica e financeira dos concorrentes será demonstrada pela apresentação dos documentos para tanto exigidos no programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A capacidade técnica dos concorrentes será demonstrada pela apresentação dos documentos para tanto exigidos no programa do concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Preço: 60% e qualidade técnica da proposta: 40%, implicando a ponderação dos seguintes subfactores: metodologia: 40%, meios afectos: 25%, qualidade: 10% e segurança: 25%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 12/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: Documentos a título oneroso € 500 + IVA. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Em dinheiro ou em cheque à ordem da Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, EM.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

18/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público de abertura das propostas poderão assistir quaisquer interessados apenas nele podendo intervir os concorrentes e os seus representantes com um limite máximo de duas pessoas por concorrente.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 19/06/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00. Local: Na sede da Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, EM.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

29 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Pinho da Costa*.

300272016

TRATOLIXO — TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, E. I. M.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Tratolixo – Tratamento de Resíduos Sólidos, EIM
Endereço postal:
Av. 5 de Junho – Dia Mundial do Ambiente, Trajouce
Localidade:
Trajouce - S.Domingos de Rana
Código postal:
2785-155
País:
Portugal
À atenção de:
Carlos Abrantes Pinheiro
Telefone:
214459500
Correio Electrónico:
resíduos@tratolixo.pt
Fax:
214459565
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL): http://www.tratolixo.pt
Directiva 2004/18/CE

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro especificação:
Empresa Intermunicipal
Não

SECÇÃO II - OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESIGNAÇÃO DADA AO CONTRATO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE
Fornecimento de varredora compacta

II.2) TIPO DE CONTRATO
b) Fornecimentos

II.3) BREVE DESCRIÇÃO DO CONTRATO ESPECIFICO
Aquisição de Varredora Compacta

II.4) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 34144430

II.5) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO ESPECÍFICO
uma unidade (1)

SECÇÃO IV - PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Não

IV.2) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.2.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante (se aplicável)" bold="true"
02/2008
IV.2.3) Prazo para a apresentação de propostas indicativas para o contrato especifico
Data: 02/06/2008
Hora: 16 :00
IV.2.4) Línguas em que as propostas podem ser redigidas
PT

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)
VI.2) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO:
30/04/2008

30 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Domingos Saraiva.*

300272851

RECTIFICAÇÕES

METROPOLITANO DE LISBOA, E. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Metropolitano de Lisboa, E.P.

Endereço postal:
Avenida Barbosa du Bocage, n.º 5
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1049-039
País:
Portugal
Telefone:
(351)217980600
Fax:
(351)217980605

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

?Projecto, fornecimento, instalação, ensaio e colocação em serviço dos equipamentos de Sinalização Ferroviária relativos às expansões a S. Sebastião II, Campolide e Aeroporto do Metropolitano de Lisboa, E.P. e sua centralização no PCC – Proc. 212/08-GJC.?

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Informa-se que foi efectuada uma rectificação ao Documento n. 7 — Lista de Preços Unitários e Quantidades, que integra o processo do concurso público identificado em II.1.1.

Trata-se de uma informação relativa ao concurso publicitado no dia 12 de Março de 2008 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 51, ref. n.º 2611096457 e em 07-03-2008 no JOUE com a ref. 2008/S 47-065431.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 30/04/2008

30 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Gerência, *Joaquim Reis.*

300272535

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Melgaço**	À atenção de **Eng. Pedro Cruz**
Endereço **Largo de Hermenegildo Solheiro**	Código postal **4960-551**
Localidade/Cidade **Melgaço**	País **Portugal**
Telefone **251410100**	Fax **251402429**
Correio electrónico **secretaria.dom@cm-melgaco.pt**	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos concorrentes titulares de certificado de classificação de Empreiteiro de Obras Públicas, emitido pelo Instituto dos mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, que detenham as seguintes autorizações:
1.ª categoria:
Empreiteiro Geral de Edifícios de Construção tradicional, com classe igual ou superior ao valor total da proposta apresentada;
2.ª categoria, 1.ª subcategoria, com classe igual ou superior ao valor total da proposta apresentada para construção do acesso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

16/05/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação ao anúncio publicado na 2.ª série, n.º 71, de 10 de Abril de 2008, p. 16540 a p. 16542.

30 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Rui Esteves Solheiro.*

300272738

PARTE J

BANCO RURAL EUROPA, S. A.

Balanço n.º 23/2008

Sede: Avenida de Manuel Arriaga, Edifício Arriaga, 42-B, 4.º, sala 4.4.
Capital social: € 29 990 000.
Matrícula na Conservatória do Registo Comercial da Zona Franca da Madeira/número de identificação de pessoa colectiva 511133340.

Balanço NCA (contas individuais) em 31 de Março de 2008 e 2007

(Em euros)

Activo	Notas	31 de Março de 2008			31 de Março de 2007
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	Valor líquido
Caixa e disponibilidades em bancos centrais		111 666		111 666	79 040
Disponibilidades em outras instituições de crédito		1 544 050		1 544 050	2 791 982
Activos financeiros detidos para negociação		–		–	–

(Em euros)

Activo	Notas	31 de Março de 2008			31 de Março de 2007 — Valor líquido
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados		–		–	–
Activos financeiros disponíveis para venda		–		–	–
Aplicações em instituições de crédito		28 114 278		28 114 278	34 427 354
Crédito a clientes		11 974 710		11 974 710	2 548 651
Investimentos detidos até à maturidade		–		–	–
Activos com acordo de recompra		–		–	–
Derivados de cobertura		–		–	–
Activos não correntes detidos para venda		–		–	–
Propriedades de investimento		–		–	–
Derivados de cobertura		401 070		401 070	
Outros activos tangíveis		193 614	87 843	105 772	109 061
Activos intangíveis		22 608	13 411	9 197	12 702
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos		–		–	–
Activos por impostos correntes		–		–	–
Activos por impostos diferidos		–		–	–
Outros activos		50 935		50 935	43 894
Total do activo		42 412 931	101 254	42 311 677	40 012 684

Passivo e capitais próprios	Notas	31 de Março de 2008	31 de Março de 2007
Recursos de bancos centrais		–	–
Passivos financeiros detidos para negociação		–	–
Recursos de outras instituições de crédito		1 030 183	1 919 342
Recursos de clientes e outros empréstimos		7 182 408	5 416 836
Passivos financeiros associados a activos transferidos		–	–
Derivados de cobertura		–	–
Passivos não correntes detidos para venda		–	–
Provisões		82 855	12 123
Passivos por impostos correntes		–	–
Passivos por impostos diferidos		–	–
Instrumentos representativos de capital		–	–
Outros passivos subordinados		–	–
Derivados de cobertura		–	
Outros passivos		1 371 418	107 259
Total do passivo		9 666 864	7 455 560
Capital		29 990 000	29 990 000
Prémios de emissão		–	–
Outros instrumentos de capital		–	–
Reservas de reavaliação		–	–
Outras reservas e resultados transitados		2 340 012	2 199 765
(Acções próprias)		–	–
Resultado do exercício		314 801	367 359
(Dividendos antecipados)		–	–
Total de capital		32 644 813	32 557 124
Total do passivo e dos capitais próprios		42 311 677	40 012 684

30 de Abril de 2008. — O Conselho de Administração: *Kátia Rabello,* presidente — *José Roberto Salgado,* vice-presidente — *Plauto Gouvea,* vice-presidente — *Cláudio Eustáquio da Silva,* vogal. — A Técnica Oficial de Contas, *Ângela Andrade.*

300272868

Relatório n.º 11/2008

Relatório de gestão e contas 2007

Sede: Avenida de Manuel de Arriaga, Edifício Arriaga, 42-B, 4.º Andar Sala 4.4, 9000-064 Funchal.

Capital social: € 29 990 000.

Identificação de pessoa colectiva e matrícula na Conservatória da Zona Franca da Madeira sob o n.º 511133340.

21 de Abril de 2008. — Os Responsáveis pelas contas anuais em 31 de Dezembro de 2007: *Cláudio Eustáquio da Silva,* administrador — *Ângela Andrade,* técnica oficial de contas.

Relatório de gestão do conselho de administração

Exercício de 2007

Senhores Accionistas,

O Banco Rural Europa, S. A. (BRE), constituído em Junho de 1999, é uma instituição financeira autorizada a desempenhar todas actividade bancárias, localizada na ilha da Madeira, tem como actividades principais operações interbancárias, captação de depósitos e concessão de crédito a empresas e pessoas singulares não residentes em Portugal.

Enquanto entidade autónoma e de direito Português, actua independentemente da sua casa-mãe no Brasil — Banco Rural, S. A., no entanto, uma parte significativa do seu negócio é referenciada e baseada nos clientes do Sistema Financeiro Rural.

Actividade da sociedade.

No ano de 2007, o Banco Rural Europa S.A. manteve sua actuação nas áreas de negócios, cujo "core" permanece o mesmo desde o início da sua actividade. Isto possibilitou, mais uma, vez alcançar resultados satisfatórios, com moderados índices de solvabilidade e liquidez, factores que vem confirmando o crescimento e uma maior estabilidade financeira do Banco.

Desempenho económico e financeiro.

As taxas de juros praticadas pelo Banco Central Europeu e pelos Estados Unidos contribuíram para a manutenção do ganho previsto.

O grande movimento de recursos entre os mercados emergentes influenciou, directamente, a viabilização do negócio bancário no ano de 2007.

Ao contrário do que tem acontecido na banca a nível mundial, o BRE não sofreu qualquer influência da chamada crise do "sub-prime", muito devido à constituição da sua carteira de crédito, baseada em produtos tradicionais, bem como dos seus investimentos financeiros, em "trade finance", operações de crédito, aplicações em instituições financeiras e captação de recursos no exterior.

Os limites e tipos de risco inerentes à actividade do Banco são previamente aprovados pela Administração, sendo controlados e reportados com adequada segregação de funções, assegurando a boa performance do risco/negócio.

No exercício de 2007, no seguimento da sua política conservadora de crédito e sistema de avaliação, o Banco Rural Europa não apresentou em suas contas qualquer operação de crédito vencida e não paga.

Perspectivas de evolução para 2008.

O Banco continuará a apostar no incremento da sua actividade com a sua base de clientes e procurará entrar em novos negócios fora da esfera dos clientes da casa-mãe, mantendo contudo a sua abordagem conservadora em relação ao crédito concedido, nomeadamente no que concerne ao tipo de garantias prestadas para tais operações.

O Conselho de Administração do BRE irá propor aos accionistas na sua assembleia geral, que a maior parte da sua reserva legal no montante de € 2 195 000 (constituída pelo resultado líquido de 2006) seja incorporada no Capital Social do Banco durante este ano, de forma a demonstrar, mais uma vez, aos seus credores, clientes e colaboradores, a solidez da instituição.

Proposta para aplicação de resultados.

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2007, foram apurados resultados líquidos no valor de 1 390 247 euros, propondo-se que este seja transferido para:

Reservas legais — 140 247 euros
A distribuir aos accionistas — 1 250 000 euros

Reforçando assim a política já estipulada pelos accionistas de, sempre que possível, dar maior autonomia financeira ao banco.

Agradecimentos.

Ao grupo accionista agradecemos a confiança depositada e a sempre inestimável demonstração de apoio.

Aos clientes e correspondentes queremos testemunhar o nosso apreço pelo suporte evidenciado ao longo do ano. Aos nossos funcionários e colaboradores desejamos manifestar a nossa gratidão pelo empenho e dedicação.

15 de Fevereiro de 2008. — O Conselho de Administração: *Kátia Rabello,* presidente — *José Roberto Salgado — Valmir Jacinto Pereira*, vice-presidentes — *Cláudio Eustáquio da Silva — Plauto Gouvea*, vogais.

Balanços em 31 de Dezembro de 2007 e 2006

(Em euros)

Activo	Notas	2007 Activo bruto	2007 Provisões, imparidade e amortizações	2007 Activo líquido	2006 — Activo líquido
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	3	56 040	–	56 040	100 131
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4	8 509 317	–	8 509 317	7 105 431
Aplicações em instituições de crédito	5	29 458 464	–	29 458 464	32 178 650
Crédito a clientes	6	6 040 677	–	6 040 677	1 555 963
Outros activos tangíveis	7	191 134	(81 843)	109 291	67 225
Activos intangíveis	7	22 294	(12 076)	10 218	11 011
Outros activos	8	11 028	–	11 028	4 895
Total do activo		44 288 954	(93 919)	44 195 035	41 023 306

Passivo e capital próprio	Notas	2007	2006
Recursos de outras instituições de crédito	9	3 429 291	2 923 683
Recursos de clientes	10	6 969 095	5 824 324
Derivados de cobertura	11	79 524	–
Provisões	12	45 896	2 222
Outros passivos	13	91 217	83 312
Total do passivo		10 615 023	8 833 541
Capital	14	29 990 000	29 990 000
Outras reservas e resultados transitados	15	2 199 765	1 389
Resultado do exercício	15	1 390 247	2 198 376
Total dos capitais próprios		33 580 012	32 189 765
Total do passivo e dos capitais próprios		44 195 035	41 023 306

O Conselho de Administração: *Kátia Rabello,* presidente — *José Roberto Salgado,* vice-presidente — *Valmir Jacinto Pereira,* vice-presidente — *Cláudio Eustáquio da Silva,* vogal — *Plauto Gouvea,* vogal. — O Técnico Oficial de Contas, *Angela Andrade.*

Demonstrações dos resultados para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2007 e 2006

(Em euros)

	Notas	2007	2006
Juros e rendimentos similares	16	2 695 613	2 732 717
Juros e encargos similares	16	(355 683)	(423 167)

(Em euros)

	Notas	2007	2006
Margem financeira		2 339 930	2 309 550
Rendimentos de serviços e comissões		34 360	26 348
Encargos com serviços e comissões		(275 980)	(75 879)
Resultados de reavaliação cambial (líquido)		(100 383)	330 589
Outros resultados de exploração		(67 431)	(44 695)
Produto bancário		1 930 496	2 545 913
Custos com pessoal	17	(197 104)	(186 325)
Gastos gerais administrativos		(272 351)	(256 714)
Depreciações e amortizações	7	(29 427)	(17 426)
Provisões líquidas de reposições e anulações	12	(41 367)	112 928
Resultado antes de impostos		1 390 247	2 198 376
Resultado do exercício		1 390 247	2 198 376
Número médio de acções ordinárias emitidas	14	5 998 000	4 852 508
Resultado por acção (euros)		0,23	0,45

Apuramento do número médio de acções no período:

Dezembro.05	31-12-2005	3 500 000
Março.06	24-03-2006	5 998 000
Junho.06	30-06-2006	4 852 508
Dezembro.06	31-12-2006	4 852 508
Junho.07	30-06-2007	5 998 000
Dezembro.07	31-12-2007	5 998 000

O Conselho de Administração: *Kátia Rabello,* presidente — *José Roberto Salgado,* vice-presidente — *Valmir Jacinto Pereira,* vice-presidente — *Cláudio Eustáquio da Silva,* vogal — *Plauto Gouvea,* vogal. — O Técnico Oficial de Contas, *Angela Andrade.*

Demonstrações das alterações nos capitais próprios para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2007 e 2006

(Em euros)

	Capital	Reserva legal	Resultados transitados	Resultado do exercício	Total
Saldos em 1 de Janeiro de 2006 (Pró-forma NCA)	17 500 000	10 561 058	(3 786)	1 934 117	29 991 389
Distribuição do resultado do exercício de 2005:					
Incorporação em reservas	–	1 934 335	–	(1 934 335)	–
Transferência dos ajustes para IAS/IFRS	–	–	(218)	218	–
Aumento de capital por incorporação de reservas (Nota 14)	12 490 000	(12 490 000)	–	–	–
Resultado do exercício	–	–	–	2 198 376	2 198 376
Saldos em 31 de Dezembro de 2006	29 990 000	5 393	(4 004)	2 198 376	32 189 765
Distribuição do resultado do exercício de 2006:					
Incorporação em reservas e em resultados transitados	–	2 194 372	4 004	(2 198 376)	–
Resultado do exercício	–	–	–	1 390 247	1 390 247
Saldos em 31 de Dezembro de 2007	29 990 000	2 199 765	–	1 390 247	33 580 012

O Conselho de Administração: *Kátia Rabello,* presidente — *José Roberto Salgado,* vice-presidente — *Valmir Jacinto Pereira,* vice-presidente — *Cláudio Eustáquio da Silva,* vogal — *Plauto Gouvea,* vogal. — O Técnico Oficial de Contas, *Angela Andrade.*

Demonstrações dos fluxos de caixa para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2007 e 2006

(Em euros)

	2007	2006
Actividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	1 390 247	2 198 376
Provisões do exercício	41 367	(112 928)
Amortizações do exercício	29 427	17 426
	1 461 041	2 102 874

(Em euros)

	2007	2006
(Aumentos) diminuições nos activos operacionais:		
Aplicações em instituições de crédito	2 720 186	(2 134 549)
Crédito a clientes	(4 484 714)	9 723 618
Outros activos	(6 133)	(4 095)
	(1 770 661)	7 584 974
Aumentos (diminuições) nos passivos operacionais:		
Recursos de outras instituições de crédito	505 608	(1 798 794)
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 144 771	(4 152 094)
Derivados de cobertura	79 524	-
Outros passivos	7 906	13 332
	1 737 809	(5 937 556)
Caixa líquida das actividades operacionais	1 428 189	3 750 292
Actividades de investimento		
(Aumentos) diminuições nos activos de investimento:		
Activos tangíveis e intangíveis	(70 701)	(47 881)
Caixa líquida das actividades de investimento	(70 701)	(47 881)
Aumento (diminuição) líquido de caixa e seus equivalentes	1 357 488	3 702 411
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	7 207 869	3 505 458
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	8 565 357	7 207 869

O Conselho de Administração: *Kátia Rabello,* presidente — *José Roberto Salgado,* vice-presidente — *Valmir Jacinto Pereira,* vice-presidente — *Cláudio Eustáquio da Silva,* vogal — *Plauto Gouvea,* vogal. — O Técnico Oficial de Contas, *Angela Andrade.*

Anexo às demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2007 e 2006

(Montantes em euros, excepto quando expressamente indicado)

1 — Nota Introdutória

O Banco Rural Europa, S. A. (Banco), foi constituído por escritura de 12 de Fevereiro de 1999, tendo iniciado a sua actividade em 17 de Junho de 1999. O Banco está autorizado pelo Banco de Portugal a operar de acordo com as directrizes reguladoras da actividade bancária vigentes em Portugal, tendo por objecto a realização de todas as operações bancárias e a prestação de todos os serviços legalmente consentido aos bancos. A sua sede social encontra-se localizada na Região Autónoma da Madeira.

Para realização das suas operações, o Banco dispõe actualmente de um escritório localizado na Ilha da Madeira. O Conselho de Administração entende que esta medida não afectou a actividade normal do Banco Rural Europa, S. A., que será continuar a assegurar o seu negócio.

O Banco é detido pelo Banco Rural, S. A., e, consequentemente, as suas operações e transacções são influenciadas pelas decisões do Grupo em que se insere.

2 — Bases de apresentação e principais políticas contabilísticas

2.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras do Banco foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, de acordo com os princípios consagrados nas Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA), conforme estabelecido no Aviso n.º 1/2005, de 21 de Fevereiro e nas Instruções n.º 23/2004 e n.º 9/2005, do Banco de Portugal, na sequência da competência que lhe é conferida pelo número 3 do Artigo 115.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro.

As NCA correspondem genericamente às Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) tal como adoptadas pela União Europeia, na sequência do Regulamento (CE) N.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho, transposto para o ordenamento nacional pelo Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de Fevereiro e pelo Aviso n.º 1/2005, de 21 de Fevereiro, do Banco de Portugal, excepto nos seguintes temas:

i. Valorimetria do crédito a clientes e valores a receber de outros devedores (crédito e contas a receber) — os créditos devem ser registados ao seu valor nominal. Os proveitos são reconhecidos segundo a regra *pro rata temporis*, quando se tratem de operações que produzam fluxos redituais ao longo de um período superior a um mês. Sempre que aplicável, as comissões e custos externos imputáveis à contratação das operações subjacentes aos activos classificados como crédito e contas a receber deverão, igualmente, ser periodificados ao longo do período de vigência dos créditos;

ii. Provisionamento do crédito e valores a receber — mantém-se o normativo anterior, o qual determina níveis mínimos de provisionamento de acordo com o disposto no Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal, com as alterações introduzidas pelos Avisos n.º 8/03 e n.º 3/05 do Banco de Portugal. Adicionalmente, o provisionamento de responsabilidades representadas por aceites, garantias e outros instrumentos de natureza análoga encontra-se abrangido no âmbito de aplicação deste normativo;

iii. Valorização de activos tangíveis — a possibilidade de mensuração de activos tangíveis pelo seu justo valor conforme previsto no IAS 16, encontra-se restrita no âmbito do n.º 4 do Aviso 1/2005.

2.2. Transição para as Normas de Contabilidade Ajustadas

As demonstrações financeiras do Banco relativas ao exercício de 2006 foram preparadas pela primeira vez de acordo com as Normas de Contabilidade Ajustadas.

Até 31 de Dezembro de 2005, as demonstrações financeiras do Banco foram preparadas de acordo com os princípios consagrados no Plano de Contas para o Sistema Bancário (PCSB), nos termos da Instrução n.º 4/96, de 17 de Junho, do Banco de Portugal e outras disposições emitidas por aquela entidade. De forma a assegurar a comparabilidade com as demonstrações financeiras do período anterior apresentadas para efeitos comparativo, procedeu-se à sua re-expressão de acordo com a nova base contabilística em NCA's.

O efeito da aplicação das NCA em 31 de Dezembro de 2005 encontra-se demonstrado abaixo:

	Capital próprio 31-12-2004	Resultado 2005
Saldos de acordo com o PCSB	28 061 058	1 934 335
Impacto das NCA em 1 de Janeiro de 2005		
Responsabilidades com pensões (IAS 19)	(3 786)	(218)
Saldos de acordo com NCA — contas pró-forma	28 057 272	1 934 117

Relativamente à aplicação do IAS 19, o Banco decidiu anular os saldos registados no balanço à data de transição ("reset") relativos a perdas actuariais reconhecidas nas rubricas "Flutuação de valores" e "Despesas com custo diferido" por contrapartida de "Resultados transitados".

Não foram identificados outros ajustamentos decorrentes da aplicação do novo normativo contabilístico pelo Banco.

2.3 — Uso de estimativas na preparação das Demonstrações Financeiras

Na preparação das demonstrações financeiras, foram efectuados julgamentos e elaboradas estimativas pela Gestão, os quais, face à melhor informação disponível à data, se consideraram ser os mais adequados na definição das políticas contabilísticas a adoptar pelo Banco.

2.4. Conversão de saldos e transacções em moeda estrangeira

As transacções em moeda estrangeira são registadas com base nas taxas de câmbio indicativas na data em que se realizaram. Os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional com base na taxa de câmbio em vigor à data de balanço. Os activos não monetários que se encontrem valorizados pelo seu justo valor são convertidos para a moeda funcional considerando a taxa de câmbio em vigor na data de realização da última valorização. Os activos não monetários registados ao custo histórico, encontram-se registados ao câmbio original.

As diferenças de câmbio apuradas na conversão são reconhecidas em resultados do exercício.

2.5. Instrumentos financeiros

a) Crédito a clientes e valores a receber de outros devedores

Valorimetria

O crédito a clientes e valores a receber encontram-se registados pelo seu valor nominal. Os proveitos com juros e comissões ou outros custos directos associados a estas operações são reconhecidos de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, sendo diferidos ao longo do respectivo período de vigência da operação de acordo com o método "pro rata temporis", caso se tratem de operações que produzam fluxos redituais ao longo de um período superior a um mês.

Provisionamento

De acordo com o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95, de 30 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Aviso 8/2003, de 30 de Janeiro e outras disposições emitidas pelo Banco de Portugal, o Banco constituiu as seguintes provisões para riscos de crédito:

i. Provisão para risco-país

— Destina-se a fazer face aos problemas de realização de todos os activos financeiros e extrapatrimoniais sobre residentes de países considerados de risco pelo Banco de Portugal, qualquer que seja o instrumento utilizado ou a natureza da contraparte, com excepção:

Dos domiciliados em sucursal estabelecida nesse país, expressos e pagáveis na moeda desse país, na medida em que estejam cobertos por recursos denominados nessa moeda;

— Das participações financeiras;

— Das operações com sucursais de instituições de crédito de um país considerado de risco, desde que estabelecidas em Estados membros da União Europeia;

— Dos que se encontrem garantidos por entidades indicadas no número 1 do artigo 15.º do Aviso n.º 3/95, do Banco de Portugal, desde que a garantia abranja o risco de transferência;

— Das operações de financiamento de comércio externo de curto prazo, que cumpram as condições definidas pelo Banco de Portugal.

As necessidades de provisões são determinadas por aplicação das percentagens fixadas em Instruções e Cartas Circulares do Banco de Portugal, que classificam os países e territórios segundo grupos de risco.

ii. Provisão para riscos gerais de crédito

Nos termos do Aviso 3/95, de 30 de Junho, do Banco de Portugal, o Banco constitui uma provisão de carácter genérico, destinada a fazer face aos riscos de cobrança do crédito concedido, a qual é calculada aplicando uma percentagem de 1 % à totalidade do crédito não vencido, incluindo garantias e avales prestados.

b) Empréstimos e contas a receber

Os empréstimos concedidos e contas a receber são activos financeiros com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados num mercado activo, e os quais não foram adquiridos com intenção de negociação no curto prazo (activos financeiros para negociação) ou classificados numa das restantes categorias de activos financeiros (activos financeiros ao justo valor através de resultados ou activos financeiros disponíveis para venda).

São enquadráveis nesta categoria os valores a receber de outras instituições de crédito. No seu reconhecimento inicial, o Banco regista estes activos pelo seu justo valor, o qual corresponde aos montantes desembolsados e inclui outros custos e proveitos directamente associados à realização da operação. Subsequentemente, estes activos são registados ao seu custo amortizado, deduzido de perdas por imparidade e provisões constituídas para risco país.

Os proveitos com juros e comissões ou outros custos directos associados a activos classificados nesta categoria, são reconhecidos de acordo com o método da taxa efectiva.

c) Passivos financeiros

Os passivos financeiros são registados na data de contratação pelo respectivo justo valor, deduzido de custos directamente atribuíveis à transacção. Esta categoria inclui essencialmente recursos de outras instituições de crédito e de clientes.

Subsequentemente, estes passivos financeiros são valorizados pelo custo amortizado sendo os encargos com juros, reconhecidos de acordo com o método da taxa efectiva.

d) Derivados e contabilidade de cobertura

O Banco realiza operações com produtos derivados no âmbito da sua actividade, com o objectivo de reduzir a sua exposição a flutuações cambiais.

Os instrumentos financeiros derivados são registados pelo seu justo valor na data da sua contratação. Adicionalmente, são reflectidos em rubricas extrapatrimoniais pelo respectivo valor nocional.

Subsequentemente, os instrumentos financeiros derivados são mensurados pelo respectivo justo valor. O justo valor é apurado:

— Com base em cotações obtidas em mercados activos (por exemplo, no que respeita a futuros transaccionados em mercados organizados);

— Com base em modelos que incorporam técnicas de valorização aceites no mercado, incluindo *cash-flows* descontados e modelos de valorização de opções.

Derivados de cobertura

Tratam-se de derivados contratados com o objectivo de cobertura da exposição do Banco a um determinado risco inerente à sua actividade. A classificação como derivados de cobertura e a utilização do conceito de contabilidade de cobertura, conforme abaixo descrito, estão sujeitas ao cumprimento das regras definidas na Norma IAS 39.

Em 31 de Dezembro de 2007 o Banco apenas utiliza coberturas de exposição à variação do justo valor dos instrumentos financeiros registados em balanço, denominadas "Coberturas de justo valor".

Para todas as relações de cobertura, o Banco prepara no início da operação documentação formal, que inclui os seguintes aspectos:

Objectivos de gestão de risco e estratégia associada à realização da operação de cobertura, de acordo com as políticas de cobertura de risco definidas pelo Banco;

— Descrição do(s) risco(s) coberto(s);

— Identificação e descrição dos instrumentos financeiros cobertos e de cobertura;

— Método de avaliação da eficácia de cobertura e periodicidade da sua realização.

Periodicamente, são efectuados e documentados testes de eficácia das coberturas através da comparação da variação no justo valor do instrumento de cobertura e do elemento coberto (na parcela atribuível ao risco coberto). De forma a possibilitar a utilização de contabilidade de cobertura de acordo com a Norma IAS 39, esta relação deverá situar-se num intervalo entre 80 % e 125 %. Adicionalmente, são efectuados testes de eficácia prospectivos, de forma a demonstrar a expectativa da eficácia futura da cobertura.

Os derivados de cobertura são registados ao justo valor, sendo os resultados apurados diariamente reconhecidos em proveitos e custos do exercício. Caso se demonstre que a cobertura é eficaz, o Banco reflecte igualmente no resultado do exercício a variação no justo valor do elemento coberto atribuível ao risco coberto. O impacto destas valorizações é reflectido em rubricas de "Resultados em operações financeiras". No caso de derivados que tenham associada uma componente de juros (como por exemplo, *swaps* de taxa de juro) a periodificação de juros relativa ao período em curso e os fluxos liquidados são reflectidos em "Juros e rendimentos similares" e "Juros e encargos similares", da demonstração de resultados.

As reavaliações positivas e negativas de derivados de cobertura são registadas no activo e passivo, respectivamente, em rubricas específicas.

As valorizações dos elementos cobertos são reflectidas nas rubricas onde se encontram registados esses activos e passivos.

2.6. Outros activos tangíveis

A rubrica de outros activos tangíveis inclui obras em edifícios arrendados e equipamentos, as quais se encontram registadas ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas de imparidade acumuladas.

As amortizações são calculadas com base no método das quotas constantes de acordo com a vida útil estimada do bem, a qual apresenta as seguintes características:

	Anos de vida útil
Obras em edifícios arrendados	10
Equipamento:	
Mobiliário e material	8
Máquinas e ferramentas	5
Equipamento informático	3
Instalações interiores	4-5
Material de transporte	4
Equipamento de segurança	4
Outro equipamento	8

2.7. Activos intangíveis

O Banco regista nesta rubrica despesas com a aquisição de *software*, as quais se encontram registadas ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas. As amortizações são registadas segundo o método das quotas constantes de acordo com a vida útil estimada dos bens, a qual é de três anos.

2.8. Impostos sobre lucros

Dado o Banco encontrar-se sediado na Zona Franca da Madeira, ao abrigo do artigo 33.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, as suas opera-

ções estão isentas de imposto sobre o rendimento das Pessoas Colectivas e outros impostos até 31 de Dezembro de 2011.

A isenção de IRC consagrada no artigo 33.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) relativamente às instituições de crédito e Sociedades Financeiras instaladas na Zona Franca da Madeira encontra-se sujeita às seguintes restrições:

— Não realização de quaisquer operações com residentes em território português ou com estabelecimento estável de um não residente aí situado, exceptuadas as entidades instaladas nas zonas francas que não sejam instituições de crédito, sociedades financeiras ou sucursais financeiras que realizem operações próprias da sua actividade com residentes ou estabelecimentos estáveis de não residentes.

— Não realização de quaisquer operações com não residentes relativas a instrumentos financeiros derivados, excepto quando essas operações tenham como objectivo a cobertura de operações activas e passivas afectas à estrutura instalada nas zonas francas.

2.9 Benefícios dos empregados

O Banco subscreveu o Acordo Colectivo de Trabalho Vertical (ACTV) para o Sector Bancário, tendo assumido responsabilidades pelo pagamento de pensões de reforma, invalidez e sobrevivência aos seus empregados ou as suas famílias. Para este efeito, o Banco constituiu um plano de pensões de benefício definido. As pensões pagas são função do tempo de serviço prestado pelos trabalhadores e da respectiva retribuição à data da reforma, sendo actualizadas anualmente com base nas remunerações previstas no ACTV para o pessoal no activo.

O valor das responsabilidades do Banco é determinado anualmente por actuários independentes, através do método "Unit Credit Projected", em conformidade com os pressupostos actuarias que se consideram reflectir mais adequadamente a realidade do Banco.

Os ganhos e perdas resultantes de diferenças entre os pressupostos actuariais e financeiros utilizados e os valores efectivamente realizados relativos às responsabilidades e ao rendimento do fundo de pensões não afectam o resultado do exercício, sendo registados numa rubrica de activo ou passivo ("corredor"), desde que o respectivo montante não exceda 10 % do valor actual das responsabilidades por serviços passados ou do valor do fundo de pensões, dos dois o maior, reportados ao final do exercício que serve de referencial para cálculo dos desvios.

Caso existam desvios actuariais e financeiros superiores aos limites acima referidos, estes devem ser registados por contrapartida de resultados ao longo do período médio remanescente de serviço do pessoal no activo abrangido pelo plano.

2.10. Fundo de Garantia de Depósitos

Conforme previsto no Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro, o Fundo de Garantia de Depósitos tem como objectivo garantir os depósitos constituídos nas instituições de crédito que nele participam, de acordo com os limites estabelecidos no Regime Geral das Instituições de Crédito. As contribuições anuais regulares para o Fundo são reconhecidas como custo no exercício a que dizem respeito.

2.11. Caixa e seus equivalentes

Para elaboração da demonstração de fluxos de caixa, inclui-se no saldo de "Caixa e seus equivalentes" o total das rubricas "Caixa e disponibilidades em bancos centrais" e "Disponibilidades em outras instituições de crédito".

3 — Caixa e disponibilidades em bancos centrais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2007	2006
Caixa	409	153
Depósitos à ordem em Bancos Centrais	55 631	99 978
	56 040	100 131

De acordo com o Regulamento n.º 2818/98, de 1 de Dezembro, emitido pelo Banco Central Europeu, a partir de 1 de Janeiro de 1999 as instituições de crédito estabelecidas nos Estados-Membros participantes estão sujeitas a constituição de reservas mínimas em contas junto dos Bancos Centrais Nacionais participantes. A base de incidência compreende todos os depósitos em Bancos Centrais e em instituições financeiras e monetárias que se situem fora da zona Euro e todos os depósitos de clientes inferiores a dois anos. A esta base é aplicado um coeficiente de 2 % e abatido um montante de 100 000 euros. As reservas mínimas exigidas são remuneradas à média das taxas das operações principais de refinanciamento do Sistema Europeu de Bancos Centrais.

4 — Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2007	2006
Depósitos à ordem:		
No País	28 282	18 475
No Estrangeiro	8 481 035	7 089 263
	8 509 317	7 107 738
Provisões para risco-país (Nota 12)	–	(2 307)
	8 509 317	7 105 431

5 — Aplicações em instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2007	2006
Depósitos a prazo no estrangeiro:		
Bank Winter Und Co	10 000 000	20 034 426
Meinl Bank AG	–	8 000 000
Empréstimos no estrangeiro:		
Banco Rural, S. A.	8 880 000	4 000 000
The Winterbotham Trust Company Ltd.	2 377 556	–
Overnight		
Banco Brasil — Londres	7 472 318	–
Banco Rural, S. A.	400 000	–
	29 129 874	32 034 426
Juros a receber	328 590	144 224
	29 458 464	32 178 650

Em 31 de Dezembro de 2007 e 2006, as aplicações em instituições de crédito vencem juros às taxas médias anuais de 6,52 % e 7,06 %, respectivamente.

6 — Crédito a clientes

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2007	2006
Crédito ao exterior:		
Créditos em conta corrente	1 193 101	222 234
Financiamentos à exportação	4 826 084	1 319 297
	6 019 185	1 541 531
Juros a receber	21 492	14 432
	6 040 677	1 555 963

Em 31 de Dezembro de 2007 e 2006, os financiamentos à exportação concedidos vencem juros às taxas médias anuais de 9,50 % e 3,03 %, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2007 e 2006 os créditos em conta corrente não apresentam garantias específicas.

Em 31 de Dezembro de 2007 e 2006, as operações de crédito sob a forma de financiamento à exportação concedido a entidades Brasileiras não se encontram sujeitas à constituição de provisão para risco país dada a sua natureza de operações de financiamento do comércio externo, de prazo inferior a um ano ou por se encontrarem garantidos por depósitos dos clientes mantidos junto do Banco. Nestas datas, a totalidade dos financiamentos à exportação concedidos pelo Banco a entidades Brasileiras encontram-se avalizados pelo Banco Rural, S. A., ou por depósitos dos clientes mantidos junto do próprio Banco.

Para fazer face a eventuais problemas de realização destes créditos, em 31 de Dezembro de 2007 e 2006, o Banco dispõe de provisões para riscos gerais de crédito nos montantes de 45 896 euros e 2222 euros, respectivamente (Nota 12).

7 — Outros activos tangíveis e intangíveis

O movimento ocorrido nas rubricas de "Outros activos tangíveis" e "Activos intangíveis" durante os exercícios de 2007 e 2006 foi o seguinte:

	Saldo em 31-12-2006			Valor bruto		Amortizações e perdas por imparidade			Saldo em 31-12-2007		
	Valor bruto	Amortizações e perdas por imparidades acumuladas	Valor líquido	Aquisições	Abates / alienações	Amortizações do exercício	Abates / alienações	Transfe-rências	Valor bruto	Amortizações e perdas por imparidades acumuladas	Valor líquido
Outros activos tangíveis											
Obras em imóveis arrendados	28.254	(21.425)	6.829	-	(28.254)	(7.817)	28.253	19.780	19.780	(989)	18.791
Equipamento											
Mobiliário e material	12.899	(9.828)	3.071	1.704	-	(2.798)	-	25.805	40.408	(12.626)	27.782
Máquinas e ferramentas	6.073	(5.979)	94	5.222	(4.168)	(1.990)	4.168	25.298	32.425	(3.801)	28.624
Equipamento informático	36.709	(31.848)	4.861	4.865	-	(2.812)	-	-	41.573	(34.659)	6.914
Instalações interiores	10.035	(10.035)	-	-	(2.588)	(1.007)	2.588	18.501	25.948	(8.454)	17.494
Material de transporte	31.000	(13.564)	17.436	-	-	(7.750)	-	-	31.000	(21.314)	9.686
Outro equipamento	1.289	(1.222)	67	-	(1.289)	(67)	1.289	-	-	-	-
Activos tangíveis em curso	34.867	-	34.867	54.517	-	-	-	(89.384)	-	-	-
	161.126	(93.901)	67.225	66.308	(36.299)	(24.241)	36.298	-	191.134	(81.843)	109.291
Activos intangíveis											
Sistema de tratamento automático de dados	10.992	(6.890)	4.102	1.404	-	(5.186)	-	9.898	22.294	(12.076)	10.218
Activos intangíveis em curso	6.909	-	6.909	2.989	-	-	-	(9.898)	-	-	-
	17.901	(6.890)	11.011	4.393	-	(5.186)	-	-	22.294	(12.076)	10.218
	179.027	(100.791)	78.236	70.701	(36.299)	(29.427)	36.298	-	213.428	(93.919)	119.509

	Saldo em 31-12-2005			Valor bruto		Amortizações e perdas por imparidade		Saldo em 31-12-2006		
	Valor bruto	Amortizações e perdas por imparidades acumuladas	Valor líquido	Aquisições	Abates / alienações	Amortizações do exercício	Abates / alienações	Valor bruto	Amortizações e perdas por imparidades acumuladas	Valor líquido
Outros activos tangíveis										
Obras em imóveis arrendados	28.254	(18.600)	9.654	-	-	(2.825)	-	28.254	(21.425)	6.829
Equipamento										
Mobiliário e material	12.320	(8.228)	4.092	579	-	(1.600)	-	12.899	(9.828)	3.071
Máquinas e ferramentas	6.073	(5.941)	132	-	-	(38)	-	6.073	(5.979)	94
Equipamento informático	34.709	(28.368)	6.341	2.000	-	(3.480)	-	36.709	(31.848)	4.861
Instalações interiores	10.035	(10.035)	-	-	-	-	-	10.035	(10.035)	-
Material de transporte	31.000	(5.814)	25.186	-	-	(7.750)	-	31.000	(13.564)	17.436
Outro equipamento	1.289	(1.061)	228	-	-	(161)	-	1.289	(1.222)	67
Activos tangíveis em curso	-	-		34.867	-	-	-	34.867	-	34.867
	123.680	(78.047)	45.633	37.446	-	(15.854)	-	161.126	(93.901)	67.225
Activos intangíveis										
Sistema de tratamento automático de dados	7.466	(5.318)	2.148	3.526	-	(1.572)	-	10.992	(6.890)	4.102
Activos intangíveis em curso	-	-	-	6.909	-	-	-	6.909	-	6.909
	7.466	(5.318)	2.148	10.435	-	(1.572)	-	17.901	(6.890)	11.011
	131.146	(83.365)	47.781	47.881	-	(17.426)	-	179.027	(100.791)	78.236

8 — Outros activos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2007	2006
Despesas com custo diferido		
Fundo de pensões (Nota 18)	4 892	–
Rendas e alugueres	2 300	2 300
Outros	–	2 595
	7 192	4 895
Outros devedores		
Pagamento especial por conta	3 375	–
Responsabilidades com pensões (Nota 18)		
Valor das responsabilidades com serviços passados	(57 502)	–
Valor do fundo de pensões	55 012	–
Desvios actuariais incluídos no corredor	2 951	–
	461	–
	11 028	4 895

9 — Recursos de outras instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2007	2006
Depósitos e outros recursos de instituições de crédito no estrangeiro:		
Depósitos à ordem	2 773 902	2 283 797
Depósitos a prazo	639 651	632 528
Outros recursos	–	680
	3 413 553	2 917 005
Juros a pagar	15 738	6 678
	3 429 291	2 923 683

Em 31 de Dezembro de 2007 e 2006, os depósitos a prazo vencem juros a uma taxa média anual de 6,12 % e 5,00 %, respectivamente.

10 — Recursos de clientes

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2007	2006
Depósitos à ordem	1 731 522	1 106 077
Depósitos a prazo	5 093 113	4 605 308
	6 824 35	5 711 385
Juros a pagar	144 460	112 939
	6 969 095	5 824 324

Em 31 de Dezembro de 2007 e 2006, os depósitos a prazo vencem juros a uma taxa média anual de 6,16 % e 3,64 %, respectivamente.

11 — Derivados de cobertura

O Banco realiza operações com produtos derivados de cobertura no âmbito da sua actividade, com o objectivo de reduzir a sua exposição a flutuações cambiais.

Em 31 de Dezembro de 2007, o saldo desta rubrica diz respeito à reavaliação negativa de duas operações cambiais a prazo com o valor nocional total de 7.000.000 Euros [Nota 2.5. *d*)].

12 — Provisões

O movimento ocorrido nas provisões nos exercícios de 2007 e 2006 foi o seguinte:

	2007				
	Saldo em 31-12-2006	Reforços	Reposições e anulações	Utilizações	Saldo em 31-12-2007
Provisões para riscos gerais de crédito (Nota 6)	2.222	75.081	(31.407)	-	45.896
Provisões para risco país de disponibilidades em instituições de crédito (Nota 4)	2.307	3.112	(5.419)	-	-
	4.529	78.193	(36.826)	-	45.896

	2006				
	Saldo em 31-12-2005	Reforços	Reposições e anulações	Utilizações	Saldo em 31-12-2006
Provisões para riscos gerais de crédito (Nota 6)	111.575	21.920	(131.273)	-	2.222
Provisões para risco país de disponibilidades em instituições de crédito (Nota 4)	5.882	5.333	(8.908)	-	2.307
	117.457	27.253	(140.181)	-	4.529

13 — Outros passivos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2007	2006
Outras exigibilidades:		
Fundo de Pensões	11 314	6 888
Retenção de impostos na fonte	2 760	2 449
Cafeb	1 220	–
Outros	945	2 132
	16 239	11 469
Encargos a pagar:		
Férias e subsídio de férias	25 926	23 994
Contribuições para o Fundo de Pensões (Nota 18)	3 810	2 079
Outros	45 242	44 276
	74 978	70 349
Responsabilidades com pensões (Nota 18):		
Desvios actuariais incluídos no corredor	–	1 494
	91 217	83 312

14 — Capital

Em 31 de Dezembro de 2007 e 2006, o capital do Banco está representado por 5.998.000 acções, com o valor nominal de 5 Euros cada, integralmente subscrito e realizado pelos seguintes accionistas:

	Número de acções	Montante	Percentagem de participação
Banco Rural, S. A.	5 980 006	29 900 030	99,70
José Roberto Salgado	5 998	29 990	0,10
Kátia Rabello	5 998	29 990	0,10
Renata Rabello Costa	2 999	14 995	0,05
Vitoria Rabello Noli	2 999	14 995	0,05
	5 998 000	29 990 000	100,00

No decorrer do exercício de 2006, como resultado da deliberação unânime da Assembleia Geral de 24 de Março de 2006, foi efectuado um aumento de capital do Banco no montante de 12.490.000 Euros, através da emissão de 2 498 000 novas acções com um valor nominal de cinco euros cada. Este aumento de capital foi integralmente realizado por incorporação de Reservas Legais. A distribuição das novas acções emitidas pelos accionistas foi efectuada proporcionalmente ao valor nominal da participação detida.

Em 31 de Dezembro de 2006, o número médio de acções emitidas considerado para o cálculo do resultado por acção ascende a 4 852 508, tendo sido apurado com base na quantidade de acções subscritas ponderada pelo número de dias decorridos antes e após o aumento de capital.

15 — Reservas, resultados transitados e lucro do exercício

Em 31 de Dezembro de 2007 e 2006, as rubricas de reservas e resultados transitados têm a seguinte composição:

	2007	2006
Outras reservas e resultados transitados		
Reserva legal	2 199 765	5 393
Resultados transitados	–	(4 004)
	2 199 765	1 389
Resultado do exercício	1 390 247	2 198 376
	3 590 012	2 199 765

De acordo com o disposto no artigo 97.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 201/2002, de 25 de Setembro, o Banco destina uma fracção não inferior a 10 % dos lucros líquidos apurados em cada exercício à formação de uma reserva legal até um limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior.

16 — Juros e rendimentos e juros e encargos similares

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	2007	2006
Juros e rendimentos similares:		
Juros de aplicações em instituições de crédito no estrangeiro	2 503 578	2 553 828
Juros de crédito ao exterior	131 938	165 011
Juros de disponibilidades		
No Banco de Portugal	2 393	5 515
Em instituições de crédito no país	101 546	
Em instituições de crédito no estrangeiro	57 603	7 817
	2 695 613	2 732 717
Juros e encargos similares:		
Juros de depósitos de clientes		
A prazo	213 792	203 459
À ordem	29 556	8 184
	243 348	211 643
Juros de recursos de instituições de crédito no estrangeiro	112 335	211 524
	355 683	423 167

17 — Custos com pessoal e número médio de empregados

A rubrica "Custos com pessoal" tem a seguinte composição:

	2007	2006
Remuneração do conselho de administração	90 536	82 707
Remuneração dos empregados	70 970	66 203
Custos com pensões (Nota 18)	11 807	11 361
Outros encargos sociais obrigatórios	23 791	26 054
	197 104	186 325

A distribuição por categorias profissionais do número médio de empregados ao serviço do Banco nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2007 e 2006 foi o seguinte:

	2007	2006
Administradores	2	2
Funções administrativas e comerciais	3	3
	5	5

18 — Pensões de reforma e outros benefícios dos empregados

O Banco subscreveu o Acordo Colectivo de Trabalho Vertical (ACTV), tendo formalizado um contrato de seguro de pensões de benefício definido com a PensõesGere — Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S. A.

Para determinação das responsabilidades com pensões de reforma em pagamento e por serviços passados dos empregados no activo, com referência a 31 de Dezembro de 2007 foi efectuado um estudo actuarial.

As diferenças entre os pressupostos actuariais e financeiros utilizados na determinação dos custos com pensões e os valores efectivamente verificados relativamente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2007 são as seguintes:

	2007	
	Pressupostos	Real
Método actuarial	Projected Unit Credit	
Tábua de mortalidade TV 73/77		
Taxa de rendimento do Fundo	4,5 %	0,85 %
Taxa de crescimento salarial	2,5 %	2,8 %
Taxa de crescimento das pensões	1,5 %	
Taxa técnica de juro (após a reforma)	4 %	
Idade normal de reforma	65 anos	

Em 31 de Dezembro de 2007 e 2006, as responsabilidades com serviços passados de acordo com o estudo actuarial efectuado, assim como a respectiva cobertura, apresentavam o seguinte detalhe:

	31-12-2007		31-12-2006	
	Número de pessoas	Responsabilidades	Número de pessoas	Responsabilidades
Estimativa das responsabilidades por serviços passados:				
Activos (Nota 13)	3	57.502	3	53.280
Fundos de pensões autónomos (Nota 8)		55.012		54.298
Contribuições a entregar (Nota 13)		3.810		2.079
		58.822		56.377
Nível de financiamento		102,30%		105,81%
Estimativa das responsabilidades por serviços futuros		396.638		355.990

Em 31 de Dezembro de 2007 e 2006, o Banco não tem quaisquer responsabilidades com pensões relativamente a reformados e pensionistas.

Nos termos do Aviso n.º 4/2005 de 28 de Fevereiro, do Banco de Portugal, é definida a obrigatoriedade de financiamento integral das responsabilidades com reformados e pré-reformados e de um nível mínimo de financiamento de 95 % das responsabilidades por serviços passados de pessoal no activo.

O movimento no valor do fundo de pensões durante os exercícios de 2007 e 2006 foi o seguinte:

Valor patrimonial em 31 de Dezembro de 2005	39 461
Contribuições	14 048
Rendimento líquido do fundo	855
Outros	(66)
Valor patrimonial em 31 de Dezembro de 2006	54 298
Contribuições	15 698
Saída de um beneficiário (transferência de direitos adquiridos)	(15 377)
Rendimento líquido do fundo	393
Valor patrimonial em 31 de Dezembro de 2007	55 012

O custo do exercício relativo a pensões inclui o encargo com os serviços correntes e o custo dos juros, deduzido do rendimento esperado dos activos do Fundo. Nos exercícios de 2007 e 2006, os custos com pensões registados na rubrica "Custos com pessoal" apresentam a seguinte composição (Nota 17):

	2007	2006
Custo dos serviços correntes	11 845	11 323
Custo dos juros	2 398	1 804
Rendimento esperado	(2 436)	(1 766)
	11 807	11 361

O movimento ocorrido nas rubricas de desvios actuariais relacionados com as responsabilidades com pensões nos exercícios findos

em 31 de Dezembro de 2007 e 2006, pode ser demonstrado como segue:

	Corredor	Excesso face ao Corredor	Total
Saldo em 1 de Janeiro de 2005 (Pró-forma)	-	-	-
Correcção aos desvios actuariais apurados em 2004	(7.870)	-	(7.870)
Desvios actuariais apurados em 2005	4.884	-	4.884
Saldo em 31 de Dezembro de 2005 (Pró-forma)	(2.986)	-	(2.986)
Correcção dos desvios actuariais apurados em 2005	2.461	-	2.461
Desvios actuariais apurados em 2006	(969)	-	(969)
Saldo em 31 de Dezembro de 2006 (Nota 13)	(1.494)	-	(1.494)
Correcção dos desvios actuariais apurados em 2006	1.938	-	1.938
Desvios actuariais apurados em 2007	2.507	-	2.507
Saldo em 31 de Dezembro de 2007 (Nota 8)	2.951	-	2.951

Durante o exercício de 2007, o Banco incluiu no Plano de Pensões da Adesão Colectiva as contribuições obrigatórias para o SAMS a seu cargo, conforme estabelecido na cláusula n.º 144.ª do ACTV e ainda a atribuição do subsídio por morte após reforma, conforma indicado na cláusula n.º 142.ª do referido Acordo. A inclusão destes benefícios correspondeu a um aumento de responsabilidades no montante de 4.892 Euros registados na rubrica "Despesas com custo diferido — Fundo de pensões" (Nota 8).

19 — Passivos contingentes e compromissos

Os passivos contingentes não reconhecidos nas demonstrações financeiras do Banco em 31 de Dezembro de 2007 e 2006 apresentam o seguinte detalhe:

	2007	2006
Garantias prestadas e outros passivos eventuais		
Garantias e avales	339 651	–
Compromissos perante terceiros	1 184 455	–
	1 524 106	–
Responsabilidades por prestação de serviços	–	802 551

Em 31 de Dezembro de 2007, as rubricas "Garantias e avales" e "Compromissos perante terceiros" correspondem, respectivamente, a uma garantia prestada em nome do Rural International Bank Ltd. e ao montante por utilizar do limite de crédito em conta corrente concedido à Dallas Trading Corporation.

Em 31 de Dezembro de 2006, a rubrica "Responsabilidades por prestação de serviços", reflecte as responsabilidades por administração de títulos de clientes.

20 — Relato por segmentos

No decorrer dos exercícios findos de 31 de Dezembro de 2007 e 2006, a totalidade da actividade do Banco respeita a "Trade Finance" e decorreu na Zona Franca da Madeira.

21 — Entidades relacionadas

Em 31 de Dezembro de 2007 e 2006, as demonstrações financeiras do Banco incluem os seguintes saldos com entidades relacionadas:

	2007	2006
Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito		
Rural Intl Bank — Nassau	4 961	23 067
Outros créditos sobre instituições de crédito		
Banco Rural, S. A.	9 280 000	4 000 000
	9 284 961	4 023 067
Recursos de outras instituições de crédito		
Rural Intl Bank — Nassau	3 090 664	2 872 140
Banco Rural, S. A.	267 063	42 556
Banco Simples, S. A.	55 826	1 619
	3 413 553	2 916 315

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2007 e 2006, as demonstrações financeiras do Banco incluem os seguintes resultados em transacções com entidades relacionadas:

	2007	2006
Juros e rendimentos similares	623 035	484 700
Juros e encargos similares	112 335	85 383

22 — Divulgações relativas a instrumentos financeiros

Políticas de gestão dos riscos financeiros

O Conselho de Administração do Banco Rural Europa S.A é responsável pela aprovação das políticas e procedimentos de gestão de risco que vigoram na instituição, sob proposta do pessoal com funções operacionais. As políticas e procedimentos de gestão de risco encontram-se formalizados em normas internas. Tais políticas e procedimentos são revistas pelo Conselho de Administração, pelo menos, duas vezes por ano.

O Banco tem estipulado qual o tipo de informação necessária (incluindo a informação sobre gestão de risco), quais as pessoas responsáveis, bem como qual a frequência com que tal informação deve ser reportada ao Conselho de Administração.

Risco de crédito

O risco de crédito consiste no grau de incerteza dos retornos esperados de activos, decorrente de incumprimento das obrigações do mutuário de um empréstimo (e seu avalista, se existir), do emitente de um título ou da contraparte de um contrato.

A actividade de crédito do Banco está, sobretudo, vocacionada para operações de "*Trade Finance*". O Banco tem consciência de que devido à concentração de crédito num tipo de produto e à sua reduzida dimensão, não pode comportar grandes riscos de crédito. Por conseguinte, as suas políticas de concessão de crédito são bastante conservadoras. A pouca propensão ao risco de crédito consubstancia-se, entre outros aspectos, nos seguintes:

— Concessão de crédito sobretudo a clientes com boa capacidade creditícia, referenciados pelo Banco Rural S. A.;

— Operações de crédito de curto prazo (com prazos inferiores a um ano);

— Mitigação do risco de crédito através de colaterais ou garantias, com níveis de cobertura próximos dos 100 %.

O Banco tem instituído limites para aprovação de crédito. Os créditos que excedem tais limites têm de ser ratificados pelo Conselho de Administração. De cada vez que os clientes que entram em incumprimento, o sistema de informação do Banco produz relatórios de excepção, os quais são analisados pela gestão operacional.

O Conselho de Administração monitoriza periodicamente as exposições de crédito significativas, a evolução da qualidade da carteira de crédito, assim como a adequação das provisões.

Risco de mercado

O risco de mercado traduz-se na perda potencial de uma determinada carteira de activos financeiros, na sequência da evolução desfavorável de cotações bolsistas, tendo em conta quer a correlação existente entre tais activos, quer a sua volatilidade.

Este risco é praticamente negligenciável, uma vez que não é habitual o banco dispor de carteira de títulos. Pontualmente, o banco investe em títulos, mas esta não tem sido a sua opção de aplicação de fundos, exactamente, porque não é sua política incorrer em risco de mercado. Os investimentos em títulos cotados, quando ocorrem, têm um horizonte temporal curto e objectivos e propósitos específicos, previamente definidos e autorizados pelo Conselho de Administração.

Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro corresponde ao risco do justo valor ou dos fluxos de caixa associados a um determinado instrumento financeiro se alterarem em resultado de uma alteração das taxas de juro de mercado.

De uma maneira geral, as aplicações do Banco são remuneradas a taxas de juro bastantes superiores às taxas que o Banco obtém para fazer o *funding* de tais operações. Isto porque, as taxas de juro activas têm como referência as taxas mais elevadas praticadas no Brasil, enquanto que as taxas de juro passivas têm como referencial as taxas mais baixas praticadas nos mercados europeus e norte-americano. Desta forma, operando com margens de manobra confortáveis entre taxas de juro activas e passivas, o Banco protege-se contra o risco de taxa de juro.

Risco cambial

O risco cambial reflecte a perda potencial na posição patrimonial do Banco, na sequência da evolução desfavorável de taxas de câmbio.

As principais moedas com que o Banco opera são o euro e o dólar norte-americano. O Banco tem instituído limites para exposição cambial. Para além disso, o Banco procura de forma activa não incorrer em grandes risco cambiais, de uma forma geral mantendo, para cada moeda, as suas posições activas e passivas niveladas.

Risco de liquidez

O risco de liquidez corresponde ao risco de o Banco ter dificuldades na obtenção de fundos de forma a cumprir os seus compromissos.

O perfil de liquidez do Banco é facilmente previsível, dada a reduzida complexidade das suas operações e a relativa estabilidade do seu *mix* de operações activas e passivas.

A avaliação do risco de liquidez é efectuada, quer por indicadores regulamentares requeridos pelo Banco de Portugal, quer por outros indicadores definidos internamente. Para estes últimos, o Conselho de Administração define quais os limites de exposição.

Os relatórios com as posições de liquidez para todas as moedas são analisados, numa base diária, quer pela gestão operacional, quer por membros da administração do Banco.

Para fazer face a necessidades pontuais de liquidez, o Banco dispõe de linhas de crédito "back up" quer junto do principal accionista, quer junto de bancos correspondentes.

Risco de crédito

Em 31 de Dezembro de 2007 e 2006, a exposição máxima ao risco de crédito por tipo de instrumento financeiro pode ser resumida como segue:

	2007	2006
Patrimoniais:		
Crédito a clientes	6 040 677	1 555 963
Disponibilidades em outras instituições de crédito	8 509 317	7 105 431
Aplicações em instituições de crédito	29 458 464	32 178 650
	44 008 458	40 840 044
Extrapatrimoniais:		
Garantias prestadas	339 651	–
Compromissos irrevogáveis	1 184 455	–
	1 524 106	–
	45 532 563	40 840 044

Risco cambial

Em 31 de Dezembro de 2007 e 2006, os instrumentos financeiros apresentam a seguinte decomposição por moeda:

	31-12-2007			
	Moeda			
	Euros	Dólares Norte Americanos	Outras	Total
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	55.700	340	-	56.040
Disponibilidades em outras instituições de crédito	7.392.789	1.044.236	72.292	8.509.317
Aplicações em instituições de crédito	19.523.715	9.934.749	-	29.458.464
Crédito a clientes	-	6.040.677	-	6.040.677
	26.972.204	17.020.002	72.292	44.064.498
Passivo				
Recursos de outras instituições de crédito	(338.892)	(3.090.399)	-	(3.429.291)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(157.267)	(6.811.828)	-	(6.969.095)
	(496.159)	(9.902.227)	-	(10.398.386)
	26.476.045	7.117.775	72.292	33.666.112

	31-12-2006			
	Moeda			
	Euros	Dólares Norte Americanos	Outras	Total
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	100.131	-	-	100.131
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1.216.452	5.831.006	60.280	7.107.738
Aplicações em instituições de crédito	32.178.650	-	-	32.178.650
Crédito a clientes	1.093.410	462.553	-	1.555.963
Provisões e imparidade de instrumentos financeiros	(2.307)	-	-	(2.307)
	34.586.336	6.293.559	60.280	40.940.175
Passivo				
Recursos de outras instituições de crédito	(988.336)	(1.934.720)	(627)	(2.923.683)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(1.396.660)	(4.427.664)	-	(5.824.324)
	(2.384.996)	(6.362.384)	(627)	(8.748.007)
	32.201.340	(68.825)	59.653	32.192.168

O Banco realiza operações com produtos derivados de cobertura no âmbito da sua actividade, com o objectivo de reduzir a sua exposição a flutuações cambiais. O Banco tem como política, sempre que capta recursos ou concede crédito, efectua o *matching* cambial entre o activo e o passivo destas operações, quer em termos de valor e maturidade. Neste contexto, o Banco considera que a sua exposição ao risco cambial é imaterial pelo que a divulgação de informação sobre a sua sensibilidade é redundante.

Risco de liquidez

Em 31 de Dezembro de 2007 e 2006, os prazos residuais contratuais dos instrumentos financeiros apresentam a seguinte composição:

	31-12-2007				
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	Superior a 1 ano	Total
Activo					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	409	55.631	-	-	56.040
Disponibilidades em outras instituições de crédito	8.509.317	-	-	-	8.509.317
Aplicações em instituições de crédito	-	14.411.396	15.047.068	-	29.458.464
Crédito a clientes	-	406.328	2.228.501	3.405.848	6.040.677
	8.509.726	14.873.355	17.275.569	3.405.848	44.064.498
Passivos					
Recursos de outras Instituições de Crédito	(2.773.902)	(300.567)	(354.822)	-	(3.429.291)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(1.731.522)	(280.644)	(4.956.929)	-	(6.969.095)
	(4.505.424)	(581.211)	(5.311.751)	-	(10.398.386)
Diferencial	4.004.302	14.292.144	11.963.818	3.405.848	33.666.112

	31-12-2006				
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 ano a 3 anos	Total
Activo					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	153	99.978	-	-	100.131
Disponibilidades em outras instituições de crédito	7.107.738	-	-	-	7.107.738
Aplicações em instituições de crédito	-	4.026.666	28.151.984	-	32.178.650
Crédito a clientes	-	231.625	1.093.410	230.928	1.555.963
	7.107.891	4.358.269	29.245.394	230.928	40.942.482
Passivos					
Recursos de outras Instituições de Crédito	(2.283.748)	(639.935)	-	-	(2.923.683)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(1.106.080)	(1.555.878)	(2.170.995)	(991.371)	(5.824.324)
	(3.389.828)	(2.195.813)	(2.170.995)	(991.371)	(8.748.007)
Diferencial	3.718.063	2.162.456	27.074.399	(760.443)	32.194.475

Risco de taxa de juro

Em 31 de Dezembro de 2007 e 2006, os instrumentos financeiros apresentam a seguinte exposição ao risco da taxa de juro:

	31-12-2007			
	Taxa fixa	Taxa variável	Não sujeito a risco de taxa de juro	Total
Activo				
Caixa e Disponibilidades em bancos centrais	-	56.040	-	56.040
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	10.939	8.498.378	8.509.317
Aplicações em instituições de Crédito	29.458.464	-	-	29.458.464
Crédito a clientes	6.040.677	-	-	6.040.677
	35.499.141	66.979	8.498.378	44.064.498
Passivos				
Recursos de outras instituições de crédito	(655.389)	-	(2.773.902)	(3.429.291)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(5.237.573)	-	(1.731.522)	(6.969.095)
	(5.892.962)	-	(4.505.424)	(10.398.386)
Exposição Liquida	29.606.179	66.979	3.992.954	33.666.112

	31-12-2006			
	Taxa fixa	Taxa variável	Não sujeito a risco de taxa de juro	Total
Activo				
Caixa e Disponibilidades em bancos centrais	-	100.131	-	100.131
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	8.772	7.098.966	7.107.738
Aplicações em instituições de Crédito	32.178.650	-	-	32.178.650
Crédito a clientes	1.555.963	-	-	1.555.963
	33.734.613	108.903	7.098.966	40.942.482
Passivos				
Recursos de outras instituições de crédito	(639.206)	-	(2.284.477)	(2.923.683)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(4.718.248)	-	(1.106.076)	(5.824.324)
	(5.357.454)	-	(3.390.553)	(8.748.007)
Exposição Liquida	28.377.159	108.903	3.708.413	32.194.475

Exceptuando as disponibilidades mantidas junto do Banco de Portugal e do Banco Santander Totta, S. A., todos os restantes activos e passivos financeiros são remunerados a taxa fixa ou não são remunerados, não estando por isso sujeitos às flutuações da taxa de juro. Neste contexto, o Banco considera que a sua exposição ao risco de taxa de juro é imaterial pelo que a divulgação de informação sobre a sua sensibilidade é redundante.

Fundos próprios

Em 31 de Dezembro de 2007, o detalhe dos fundos próprios do Banco apresenta-se de seguida:

Fundos próprios de base	32 179 547
Activos ponderados	9 882 082
Extrapatrimoniais ponderadas	1 429 992
Deduções	(45 896)
Riscos ponderados totais	11 266 178
Requisitos de fundos próprios	901 294
Rácio de solvabilidade	271,8 %

Justo valor

No apuramento do justo valor de activos mantidos ao custo amortizado com referência a 31 de Dezembro de 2007 e 2006, o Banco considera que dada a sua natureza de curto prazo, o valor de balanço constituía uma boa aproximação do justo valor.

300249791

COFRE DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS E AGENTES DO ESTADO

Édito n.º 246/2008

Para cumprimento do artigo 23.º dos Estatutos do Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 465/76, de 11 de Junho, correm éditos de 30 dias, a contar da publicação deste anúncio no Diário da República, convidando todas as pessoas que se julguem com direito, nos termos do artigo 20.º a receber os subsídios a seguir discriminados, a apresentarem no referido prazo, os documentos comprovativos dos seus direitos.

-19,95 Euros, legado pelo sócio n.º 12.959 — Felisberto Miguel, nascido em 15/08/1912 e falecido em 05/01/2008; 249,40 Euros, legado pelo sócio n.º 15.963 — José Ildo França Pitão, nascido em 18/11/1918 e falecido em 08/12/2006; 299,28 Euros, legado pelo sócio n.º 17.584 — Armindo Tavares Coutinho, nascido em 25/10/1914 e falecido em 23/01/2007; 49,88 Euros, legado pelo sócio n.º 17.782 — Joaquim Pinheiro, nascido em 05/04/1919 e falecido em 15/10/2007; 49,88 Euros, legado pelo sócio n.º 19.194 — Arlindo Joaquim Oliveira, nascido em

23/09/1918 e falecido em 28/09/2007; 748,20 Euros, legado pelo sócio n.º 20.837 — Maria Emília Ferreira Ribeiro Sumares, nascido em 25/01/1922 e falecido em 02/06/2006; 399,04 Euros, legado pelo sócio n.º 23.939 — Arlindo Lourenço Brazio, nascido em 17/03/1919 e falecido em 24/01/2007; 36,06 Euros, legado pelo sócio n.º 24.424, João Martins Roseiro, nascido em 14/12/1919 e falecido em 16/10/2006; 99,76 Euros, legado pelo sócio n.º 24.758 — Adelino Augusto Ribeiro, nascido em 15/06/1918 e falecido em 04/10/2007; 1.785,70 Euros, legado pelo sócio n.º 24.771 — Antónia Paias Bergano Ferreira, nascido em 01/04/1920 e falecido em 17/03/2008; 249,40 Euros, legado pelo sócio n.º 24.799 — Ireneu Bernardes Ferreira, nascido em 14/03/1918 e falecido em 14/03/2008; 39,90 Euros, legado pelo sócio n.º 26.485 — João Afonso Tavares, nascido em 04/03/1914 e falecido em 25/05/2007; 299,28 Euros, legado pelo sócio n.º 26.827 — Francisco Franco Carmo, nascido em 07/09/1916 e falecido em 17/06/2007; 125,10 Euros, legado pelo sócio n.º 26.948 — Diamantino Augusto Lopes, nascido em 09/12/1913 e falecido em 12/03/2008; 74,82 Euros, legado pelo sócio n.º 27.126 — Joaquim Fortunato Baltasar, nascido em 03/02/1924 e falecido em 06/11/2007; 249,40 Euros, legado pelo sócio n.º 27.551 — Mário Cruz Mendonça, nascido em 21/08/1920 e falecido em 30/11/2006; 249,40 Euros, legado pelo sócio n.º 28.448 — Zulmiro Raposo Borges, nascido em 20/04/1931 e falecido em 11/06/2007; 99,76 Euros, legado pelo sócio n.º 30.111 — Maria Fernanda Magalhães Borges, nascido em 29/09/1921 e falecido em 22/03/2008; 99,76 Euros, legado pelo sócio n.º 30.412 — António Armindo Machado Silva, nascido em 13/04/1928 e falecido em 22/11/2006; 99,76 Euros, legado pelo sócio n.º 31.159 — Adelino Catalão Rosa, nascido em 15/08/1916 e falecido em 25/03/2008; 99,76 Euros, legado pelo sócio n.º 31.239 — António Beja Martins, nascido em 02/12/1929 e falecido em 03/02/2008; 498,80 Euros, legado pelo sócio n.º 31.342 — Carlos Luis Costa Neves Cruzinha, nascido em 20/11/1922 e falecido em 01/10/2007; 498,80 Euros, legado pelo sócio n.º 31.365 — José Eduardo Lopes Pinto Silva, nascido em 14/01/1924 e falecido em 19/04/2007; 748,20 Euros, legado pelo sócio n.º 31.503 — João Francisco Pinto Furtado, nascido em 16/06/1933 e falecido em 31/08/2007; 249,40 Euros, legado pelo sócio n.º 32.602 — Orlando Manuel Augusto Sousa, nascido em 05/01/1931 e falecido em 24/01/2008; 498,80 Euros, legado pelo sócio n.º 33.483 — José Lopes Diogo, nascido em 19/09/1923 e falecido em 24/02/2008; 99,76 Euros, legado pelo sócio n.º 35.594 — Hermínio Pires Lucas, nascido em 24/03/1924 e falecido em 10/02/2008; 99,76 Euros, legado pelo sócio n.º 35.804 — Joaquim Armando Conceição, nascido em 21/11/1920 e falecido em 28/03/2008; 748,20 Euros, legado pelo sócio n.º 36.083 — Jorge Freitas Mesquita, nascido em 24/09/1933 e falecido em 08/10/2007; 299,28 Euros legado pelo sócio n.º 36.956 — Francisco Eugénio Cabral Batista, nascido em 13/01/1922 e falecido em 07/12/2006; 748,20 Euros, legado pelo sócio n.º 37.344 — Francisco José Frazão Sardinha, nascido em 07/03/1933 e falecido em 15/03/2008; 124,70 Euros, legado pelo sócio n.º 38.500 — João Mendes Palula Ramalho, nascido em 18/12/1921 e falecido em 12/12/2007; 99,76 Euros, legado pelo sócio n.º 39.810 — Maria Margarida Ribeiro Sousa Lavado Corujo, nascido em 27/06/1933 e falecido em 23/04/2006; 124,70 Euros, legado pelo sócio n.º 40.430 — Manuel Vilela Valente, nascido em 01/10/1928 e falecido em 14/04/2008; 199,52 Euros, legado pelo sócio n.º 44.580 — Ramiro Alvoeiro Almeida, nascido em 26/04/1938 e falecido em 04/02/2008; 249,40 Euros, legado pelo sócio n.º 45.735 — Voltaire Aníbal Ganância, nascido em 28/08/1933 e falecido em 14/10/2007; 124,70 Euros, legado pelo sócio n.º 46.107 — Maria Fernanda Delgado Souto Sousa Guimarães, nascido em 06/07/1934 e falecido em 10/02/2008; 748,20 Euros, legado pelo sócio n.º 46.556 — Mário Arnaldo Jesus Silva, nascido em 21/02/1939 e falecido em 01/03/2008; 299,28 Euros, legado pelo sócio n.º 47.004 — Acácio Luis Santos Simões, nascido em 13/11/1940 e falecido em 10/10/2007; 249,40 Euros, legado pelo sócio n.º 48.254 — António Joaquim Rodeiro, nascido em 26/04/1936 e falecido em 03/04/2008; 299,28 Euros, legado pelo sócio n.º 49.001 — Sabino Morais Barbas, nascido em 13/03/1939 e falecido em 30/01/2008; 249,40 Euros, legado pelo sócio n.º 52.473 — Tito Cruz Gonçalves Freitas, nascido em 24/05/1948 e falecido em 25/02/2008; 498,80 Euros, legado pelo sócio n.º 53.265 — José Carrilho Serra Cordeiro, nascido em 05/02/1941 e falecido em 17/10/2007; 1.246,99 Euros, legado pelo sócio n.º 58.988 — Manuel Medina Matos, nascido em 03/06/1941 e falecido em 28/02/2008; 1.246,99 Euros, legado pelo sócio n.º 59.644 — António Manuel Ribeiro Lima, nascido em 23/03/1946 e falecido em 30/10/2007; 3.725,00 Euros, legado pelo sócio n.º 90.591 — Célia Maria Barroso Costa Barros, nascido em 09/02/1965 e falecido em 12/02/2008; 3.750,00 Euros, legado pelo sócio n.º 91.911 — Bruno José Dias Teixeira, nascido em 04/05/1978 e falecido em 28/07/2007; 3.725,00 Euros, legado pelo sócio n.º 93.032 — Ana Maria Cardoso Alves Vinagre, nascido em 29/07/1955 e falecido em 01/08/2007.

30 de Abril de 2008. — O Director, *José Manuel Alves da Silva.*

300273118

E. I. A. — ENSINO, INVESTIGAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, S. A.

Despacho n.º 13077/2008

A Universidade Atlântica (UATLA), reconhecida como de interesse público pelo Decreto-Lei n.º 108/96, de 31 de Julho, foi autorizada pelo Despacho n.º 16.235/2006, de 8 de Agosto, do Exmo. Director-Geral do Ensino Superior, a proceder à adequação ao Processo de Bolonha do curso de Licenciatura em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 253/2004, de 08 de Março.

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, bem como no n.º 6 do Despacho atrás mencionado, vem agora o Presidente do Conselho de Administração da E.I.A. — Ensino, Investigação e Administração, S. A., entidade instituidora da Universidade Atlântica, formalizar a referida adequação, a qual sofreu entretanto alterações ao plano de estudos.

1.º

Autorização de funcionamento

A adequação do curso de Licenciatura em Enfermagem foi autorizada pelo registo n.º R/B-AD-754/2006, publicado no *Diário da República* n.º 147, de 1 de Agosto de 2006, 2.ª série.

As alterações de plano de estudos foram autorizadas pelo registo n.º R/B-AI 167/2008, publicado no *Diário da República* n.º..., de..., 2.ª série.

2.º

Plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do 1.º ciclo já adequados ao Processo de Bolonha, com as alterações propostas e aprovadas, constam do anexo ao presente Despacho.

3.º

Grau

A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares com a consequente obtenção dos 240 ECTS que integram o plano de estudos do 1.º ciclo confere o grau de Licenciado.

4.º

Transição Curricular

As regras de transição entre a anterior organização de plano de estudos e a nova organização decorrente do processo de adequação e de alteração são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente da Universidade.

5.º

Início de funcionamento

O 1.º ciclo de estudos em Enfermagem, adequado ao Processo de Bolonha, iniciou o seu funcionamento em 2006-2007.

21 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Artur Ryder Torres Pereira.*

ANEXO

Plano de Estudos

Universidade Atlântica

Licenciatura em Enfermagem

1.º Ciclo

1.º Ano / 1.º Semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Anatomia e Fisiologia	Medicina	S	119	T:50 TP:30	5	
Psicologia	Psicologia	S	104	T:40 TP:30	5	
Biofísica e Bioquímica	Bioquímica	S	56	T:20 TP:20	2	
Ciências da Enfermagem	Enfermagem T	S	172	T:90 TP:40	8	
Ética e Deontologia	Ética	S	90	T:20 TP:10	4	
Sociologia da Saúde	Sociologia	S	45	T:30	2	
Metodologia de Estudo e Pedagogia	Educação	S	87	TP:50	4	

1.º Ano / 2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Ensino Clínico de Saúde Materna	Enfermagem EC	S	515	E:350	11	
Enfermagem de saúde Materna e Obstetrica	Enfermagem T	S	120	T:60/TP:30	5	
Farmacologia	Medicina	S	45	T:30	3	
Microbiologia e Parasitologia	Bioquimica	S	42	T:30	2	
Sociologia da Família	Sociologia	S	62	T:40	3	
Patologia, Obstetrícia	Medicina	S	45	T:30	2	
Patologia Geral	Medicina	S	100	T:45	4	

2.º Ano / 1.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Ensino Clínico Saúde Infantil e Pediátrica	Enfermagem EC	S	427	E:315	13	
Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica	Enfermagem T	S	134	T:80/TP:20	7	
Nutrição	Nutrição	S	43	T:30	2	
Patologia, Pediatria	Medicina	S	67	T:50	4	
Psicologia das Relações Interpessoais	Psicologia	S	63	T:30/TP:20	4	

2.º Ano / 2.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Ensino Clínico Saúde do Adulto Especialidades Médicas	Enfermagem EC	S	463	E:350	15	
Enfermagem Saúde do Adulto Especialidades Médicas	Enfermagem T	S	163	T:100/TP:30	7	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Ética em Enfermagem	Ética	S	64	T:35/TP:15	3	
Patologia, especialidades Médicas	Medicina	S	68	T:50	3	
Farmacologia em Enfermagem	Enfermagem T	S	45	T:20/TP:20	2	

3.º Ano / 1.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Investigação	Enfermagem I	A	150	T:30/TP:30/OT:60	3	
Ensino Clínico Saúde do Adulto Especialidades Cirurgicas	Enfermagem EC	S	450	E:350	15	
Enfermagem de Saúde do Adulto Especialidades Cirurgicas	Enfermagem T	S	150	T:90/TP:30	5	
Patologia, Especialidades Cirurgicas	Medicina	S	72	T:50	3	
Optativa (Grupo 1)	Optativa	S	90	TP:45	3	Optativa
Optativa (Grupo 2)	Optativa	S	100	TP:45	4	Optativa

3.º Ano / 2.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Ensino Clínico Saúde Mental e Psiquiátrica	Enfermagem EC	S	294	E:210	13	
Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica	Enfermagem T	S	63	T:30/TP:20	5	
Integração na Equipa de Saúde	Psicologia	S	44	T:20/TP:20	2	
Patologia, Psiquiatria	Medicina	S	60	T:50	3	
Optativa (Grupo 3)	Optativa	S	100	TP:45	4	Opt.

4.º Ano / 1.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Ensino Clínico Saúde do Idoso	Enfermagem EC	S	427	E:350	14	
Enfermagem de Saúde do Idoso	Enfermagem T	S	126	T:80/TP:20	7	
Optativa (Grupo 4)	Optativa	S	60	TP:30	3	Opt.
Gestão em Saúde	Gestão	S	60	TP:45	3	
Optativa (Grupo 5)	Optativa	S	60	TP:30	3	Opt.

4.º Ano / 2.º Semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Ciclos Temáticos	Enfermagem I	S	105	S: 30	7	
Ensino Clínico VII (Opção)	Enfermagem EC	S	561	E: 490	15	
Enfermagem de Saúde Comunitária	Enfermagem T	S	55	T: 30/TP: 20	2	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Enfermagem de Emergência	Enfermagem T	S	62	T: 30/TP: 20	3	
Optativa (Grupo 6)	Optativa	S	60	TP:30	3	Opt.

EURO — AGÊNCIA DE CÂMBIOS, L.DA

Balanço n.º 24/2008

Sede social: Avenida de Tomás Cabreira, Edifício Vista Mar, loja E, Praia da Rocha, 8500 Portimão.
Sociedade por quotas, número de identificação de pessoa colectiva PT 504607545.
Capital social: 20 000 000$.
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Portimão sob o n.º 3232/980327.

Demonstração de resultados em 31 de Dezembro de 2006

Débito	Ano	Ano anterior	Crédito	Ano	Ano anterior
A — Custos			B — Proveitos		
1 — Juros e custos equiparados	0	0	1 — Juros e proveitos equiparados	0	0
2 — Comissões	70,75	0	Dos quais:		
3 — Prejuízos em operações financeiras	0	0	De títulos de rendimento fixo	0	0
4 — Gastos gerais administrativos:	3 791,64	3 248,71	2 — Rendimentos de títulos:		
a) Custos com pessoal	0	0	*a*) Rendimentos de acções, de quotas e de outros títulos de rendimento variável	284,75	284,75
b) Outros gastos administrativos	3 791,64	3 248,71			
			3 — Comissões		
13 — Impostos sobre os lucros	1 330,55	1 552,14	4 — Lucros em operações financeiras	1 969,50	3 647,93
14 — Outros impostos	110,82	0,01	9 — Ganhos extraordinários	6 069,50	10 761,38
15 — Lucro do exercício	3 991,65	12 445,13		971,66	2 551,93
Total	9 295,41	17 245,99	*Total*	9 295,41	17 245,99

Balanço em 31 de Dezembro de 2006

Activo	Ano			Ano anterior (líquido)	Passivo	Ano	Ano anterior
	Activo bruto	Amortizações e provisões	Activo líquido				
1 — Caixa e disponibilidades em bancos centrais	99 975,81		99 975,81	108 630,23	4 — Outros passivos	1 433,84	1 552,24
2 — Disponibilidades à vista sobre instit. de crédito	63 814,65		63 814,65	49 974,32	9 — Capital subscrito	99 759,58	99 759,58
3 — Outros créditos sobre instit. de crédito	13 800		13 800	13 800	11 — Reservas	11 512,17	11 512,17
9 — Imobilizações incorpóreas	1 277,08	1 277,08			13 — Resultados transitados	62 216,78	49 771,65
15 — Contas de regularização	1 323,56		1 323,56	2 636,22	14 — Lucro do exercício	3 991,65	12 445,13
Total do activo	180 191,10	1 277,08	178 914,02	175 040,77	*Total do passivo*	178 914,02	175 040,77

19 de Fevereiro de 2007. — O Responsável pela Informação, *(Assinatura ilegível.)* — O Responsável pela Gestão, *(Assinatura ilegível.)*

1000311473

GE CONSUMER FINANCE, IFIC — INSTIT. FINANC. CRÉDITO, S. A.

Balanço n.º 25/2008

Rua da Quinta da Quintã, Edifício D. José, piso 3, 2774-533 Paço d'Arcos.
Capital social: € 15 000 000.
Matrícula da Conservatória do Registo Comercial de Cascais n º 13475.
Contribuinte n.º 501211128.

Balanço em base individual (NCA) em 31 de Março de 2008 e 2007

Rubricas da instrução n.º 23/2004 (referências indicativas)		Notas/ quadros anexos	2008 Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	2008 Provisões, imparidade e amortizações 2	2008 Valor líquido 3 = 1 - 2	2007
	Activo					
10+3300	Caixa e disponibilidades em bancos centrais. . . .		14 180	0	14 180	6 391
11+3301	Disponibilidades em outras instituições de crédito		12 048 852	0	12 048 852	6 898 112
152 (1)+1548(1)+158(1)+ +16+191 (1)–3713 (1)	Activos financeiros detidos para negociação. . . .		0	0	0	0
152 (1)+1548(1)+158(1)+ +17+191 (1)–3713 (1)	Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados		0	0	0	0
153+1548(1)+158(1)+ +18+192+34888 (1)– –35221(1)–3531 (1)– –53888 (1)–3713 (1)	Activos financeiros disponíveis para venda.		0	0	0	0
13+150+158 (1)+159 (1)+ +198 (1)+3303+3310(1)+ +34018 (1)+ 3408 (1)–350– –3520–5210 (1)– –35221 (1)–3531 (1)–5300– –53028 (1)–3710	Aplicações em instituições de crédito		0	0	0	0
14+151+1540+158(1)+ +190+3304+3305+3310(1)+ +34008+340108+34880– – 3518–35211–35221–3531– – 370–3711–3712– – 5210 (1)–53018–530208– – 53880	Crédito a clientes		819 074 437	74 532 478	744 541 959	654 000 660
156+158(1)+159(1)+ +22+3307+3310 (1)+3402– –355–3524–3713 (1)– – 5210(1)–53028 (1)–5303	Investimentos detidos até à maturidade.		0	0	0	0
155+158(1)+159(1)+ +20+3306+3310 (1)+ +3408 (1)–354–3523– – 3713 (1)–5210 (1)–5308 (1)	Activos com acordo de recompra		0	0	0	0
21	Derivados de cobertura		0	0	0	0
25–3580–3713 (1)	Activos não correntes detidos para venda		0	0	0	0
26–3581 (1)–360 (1)	Propriedades de investimento		0	0	0	0
27–3581 (1)–360 (1)	Outros activos tangíveis.		5 799 427	3 801 139	1 998 288	2 410 844
29–3582–3583–361	Activos intangíveis.		5 513 304	4 951 337	561 967	411 240
24–357–3713 (1)	Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos		0	0	0	0
300	Activos por impostos correntes		0	0	0	0
301	Activos por impostos diferidos		5 922 408	0	5 922 408	6 585 447
12+157+158 (1)+159 (1)+ +198(1)+31+32+3302+3308+ +3310 (1)+338+3408 (1)+ +348 (1)–3584–3525– – 371 (1)+50 (1) (2)– – 5210 (1)–5304–5308 (1)+ 54 (1) (3)	Outros activos		14 349 835	871 157	13 478 678	13 102 705
	Total do activo		862 722 443	84 156 110	778 566 333	683 415 399

Rubricas da instrução n.º 23/2004 (referências indicativas)		Notas/ Quadros anexos	2008	2007
	Passivo			
38–3311 (1)– 3410+5200+5211 (1)+ +5318 (1)	Recursos de bancos centrais.		0	0
43 (1)	Passivos financeiros detidos para negociação		0	0
43 (1)	Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados		0	0
39–3311 (1)– –3411+5201+5211 (1)+ +5318 (1)	Recursos de outras instituições de crédito		287 758 417	202 625 618
40+41–3311 (1)–3412– –3413+5202+5203+ +5211 (1)+5310+5311	Recursos de clientes e outros empréstimos		125 107 719	125 671 022
42–3311 (1)– –3414+5204+5211 (1)+5312	Responsabilidades representadas por títulos		227 134 329	225 024 019

Rubricas da instrução n.º 23/2004 (referências indicativas)		Notas/ Quadros anexos	2008	2007
46–3311(1)–3415+ +5205+5211 (1)+5313	Passivos financeiros associados a activos transferidos		0	0
44	Derivados de cobertura		0	0
45	Passivos não correntes detidos para venda		0	0
47	Provisões		10 176 098	8 561 428
490	Passivos por impostos correntes		510 468	34 353
491	Passivos por impostos diferidos		0	0
481 +/–489 (1)–3311(1)– – 3416 (1)+5206 (1)+ +5211(1)+5314 (1)	Instrumentos representativos de capital		0	0
480+488 +/–489 (1)– –3311(1)–3416(1)+5206(1)+ +5211 (1)+5314 (1)	Outros passivos subordinados		10 000 000	10 000 000
51–3311 (1)–3417–3418+ 50(1) (2)+5207+5208+ +5211 (1)+528+538– –5388+5318 (1)+54 (1) (3)	Outros passivos		32 216 048	27 344 109
	Total de Passivo		692 903 079	599 260 548
	Capital			
55	Capital		15 000 000	15 000 000
602	Prémios de emissão		2 493 989	2 493 989
57	Outros instrumentos de capital		22 500 000	22 500 000
–56	Acções próprias		0	0
58+59	Reservas de reavaliação		0	0
60–602+61	Outras reservas e resultados transitados		44 231 976	43 589 302
	Resultado do exercício		1 437 289	571 559
–63	Dividendos antecipados		0	0
	Total do capital		85 663 254	84 154 851
	Total do passivo + capital		778 566 333	683 415 399

(1) Parte aplicável dos saldos destas rubricas.
(2) A rubrica 50 deverá ser inscrita no activo se tiver saldo devedor e no passivo se tiver saldo credor.
(3) Os saldos devedores das rubricas 542 e 548 são inscritos no activo e os saldos credores no passivo.

31 de Março de 2008. — O Conselho de Administração: *Pedro Megre — Pedro Serra Campos.* — A Técnica Oficial de Contas, *Madalena Leite Simões do Couto.*

300272746

PARTE L

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aviso n.º 14324/2008

Torna-se público que, de acordo com o Despacho 2/2008, de 4 de Janeiro, se encontra aberto o concurso com vista à selecção de Chefe de Divisão de Fiscalização, de harmonia com os artigos 20.º e 21.º da lei 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à Administração Local por força do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

O prazo de apresentação de candidaturas será de 10 dias contados após publicitação na Bolsa de Emprego Público e deverão ser formalizadas, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara e entregue na Divisão de Recursos Humanos, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado.

Tratando-se de um processo de selecção urgente e de interesse público que visa escolher um titular que melhor corresponde ao perfil pretendido, não haverá lugar ao exercício do direito de participação dos interessados.

Requisitos formais:

Funcionários públicos que possuam 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, ou pessoas das carreiras técnicas.

O perfil requerido para o exercício do cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização, previsto no artigo 14.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 48, de 26 de Fevereiro de 1998, apêndice n.º 25, compreende:

- Habilitações literárias: Bacharelato ou Licenciatura (preferencial) em engenharia civil, topográfica ou outro ramo da engenharia relacionado com a área da construção civil.
- Formação profissional nas áreas da engenharia, topografia, fiscalização.
- Experiência profissional na área de fiscalização de obras e topografia.

O júri será composto por:

- Eng.ª Adosinda das Dores Silva Basto Pereira, Directora do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística;

- Eng.ª Perfeita dos Santos Fernandes, Directora do Departamento de Ambiente;
- Eng.º Daniel da Silva Pinheiro, Técnico Superior Principal do Departamento de Engenharia Civil da Universidade do Minho.

O método de selecção, para além da avaliação curricular para apuramento das condições atrás referidas, será:

Entrevista profissional de selecção pública: tendo por objectivo avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, por comparação com o perfil de exigências da função a desempenhar, sendo objecto de apreciação, de entre outros, expressão e fluência verbais, sentido crítico, motivação e interesse pela função, capacidade de iniciativa, liderança e responsabilidade, e qualificação e perfil para o cargo.

29 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Reis.*

300272998

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Aviso n.º 14325/2008

Procedimento concursal de selecção para cargo dirigente

Nos termos do n.º 1 dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, faz-se público que, por meu despacho de 20 de Abril de 2007, se encontra aberto e será publicitado na bolsa de emprego público e em órgão de imprensa de expansão nacional, a partir da publicação do presente aviso e pelo prazo de 10 dias, procedimento concursal para cargo de chefe de divisão municipal, da Divisão de Vias, Arruamentos e Trânsito do Departamento de Obras Municipais e Transportes.

22 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo.*

300271652

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio electrónico: dre@incm.pt
Linha azul: 808 200 110
Fax: 21 394 5750